INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

NOTA TÉCNICA Nº 2/2018/DCI/GABIN

PROCESSO Nº 02001.127574/2017-04

INTERESSADO: DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

1. ASSUNTO

1.1. Relatório das atividades desenvolvidas pelo Comitê Interfederativo - CIF, referentes ao período compreendido entre 11 de abril 2016 e 14 de dezembro de 2017, datas da 1ª Reunião Ordinária do CIF e da 21ª Reunião Ordinária do CIF, respectivamente.

1.2. O Comitê Interfederativo foi instituído pelo Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC, celebrado no bojo do Processo nº 69758-61.2015.4.01.3400, da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, firmado entre órgãos dos governos federal, estaduais e as empresas responsáveis pela Samarco Mineração S.A., em março de 2016, para orientar as ações reparatórias e compensatórias de recuperação do Rio Doce, em decorrência dos impactos socioeconômicos e socioambientais provocados pelo rompimento a Barragem de Fundão, em Mariana/MG, em 05 de novembro de 2015.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC;

2.2. Regimento Interno do Comitê Interfederativo – CIF;

2.3. Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CIF;

2.4. Deliberações do CIF;

2.5. Notas Técnicas, apresentações e documentos enviados pelas Câmaras Técnicas do CIF.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Exposição dos atos formais praticados pelo Comitê Interfederativo no acompanhamento da execução do TTAC e dos respectivos Programas socioeconômicos e socioambientais, durante as dezenas de reuniões organizadas e registradas pela Secretaria Executiva – SECEX.

4. ANÁLISE

4.1. O Relatório Bianual 2016/2017, em inteiro teor, encontra-se anexo (Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF - SEI nº 1762997), o qual contém cento e duas páginas, divididas entre Premissas, Resumo, os Trabalhos do Comitê nos anos de 2016 e 2017 propriamente ditos, subdivididos em trinta e nove relatos, as Providências adotadas pela SECEX, as Sugestões de futuras providências, as quais são separadas em dois tópicos (Facilitação do acesso à informação e Dotação de meios para a execução das atividades do CIF) e as Conclusões. Também encontram-se disponíveis seis Tabelas, referentes aos membros do CIF, às Atas do CIF, aos Programas do TTAC, às Câmaras Técnicas e às Deliberações.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Relatório DCI 1223014;

5.2. Relatório DCI 1328630.

6. CONCLUSÃO

6.1. A Secretaria Executiva do CIF objetivou compilar o máximo de informações disponíveis em documentação oficial para compor o Relatório Bianual sobre os trabalhos do Comitê Interfederativo. Este Relatório compreende os anos de 2016 e 2017, uma vez que ainda não havia sido elaborado relatório formal sistematizando as atividades desempenhadas pelo CIF desde a sua instituição, ocorrida em abril de 2016.

6.2. Considerando que em abril de 2017 completou-se um ano da primeira reunião ordinária do CIF, optou-se por englobar todo o lapso temporal até dezembro do mesmo ano, para então se elaborar relatório único e conjunto, referente ao período 2016/2017. Assim, por meio deste, buscou-se o pleno atendimento ao disposto no art. 9º, inciso XIII, do Regimento Interno do Comitê Interfederativo, conferindo maior publicidade aos atos praticados pelo CIF.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO MIRANDA CARVALHO**, **Chefe de Divisão**, em 22/02/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://ibamanet.ibama.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **1762590** e o código CRC **0081DF24**.

Referência: Processo nº 02001.127574/2017-04 SEI nº 1762590

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF

Relatório Bianual dos trabalhos do Comitê Interfederativo em 2016 e 2017.

I. Das premissas

A Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo (SECEX/CIF) apresenta as informações compiladas para compor o Relatório Anual com informações sobre os trabalhos do Comitê Interfederativo (CIF), referentes ao período compreendido entre 11 de abril 2016 e 14 de dezembro de 2017, datas da 1ª Reunião Ordinária do CIF e da 21ª Reunião Ordinária do CIF, respectivamente.

Para este relatório, **considerou-se** o Comitê Interfederativo como uma iniciativa, desprovida de personalidade jurídica, dos compromitentes do Acordo Judicial consubstanciado no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), celebrado no âmbito do Processo nº 69758-61.2015.4.01.3400, da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, iniciativa essa que visa garantir a recuperação, mitigação, remediação, reparação e compensação, inclusive indenização, pelos impactos socioambientais e socioeconômicos, quando possível, causados pelo rompimento da barragem 2 de Fundão, pertencente ao complexo minerário de Germano, em Mariana/MG, bem como prestação de assistência social aos impactados, conforme disposto na Cláusula 242 do referido Acordo Judicial.

Este relatório tem por **objeto** os trabalhos exercidos pelo Comitê Interfederativo no sentido de garantir a plena execução do TTAC, nos anos de 2016 e 2017.

Este relatório tem por **objetivo** atender ao inciso XIII do art. 9º do Regimento Interno do Comitê Interfederativo, que atribui a sua Secretaria Executiva a tarefa de elaborar um relatório anual com informações sobre os seus trabalhos.

Este relatório **não tem por objetivo** apresentar o estado de execução do TTAC. Salvo melhor juízo, esse objetivo deve ser cumprido por meio dos relatórios mensais e anuais dos programas do TTAC, apresentados pela Fundação Renova, previamente validados pela Auditoria Independente, para recebimento e análise pelo Comitê, conforme prescrevem as Cláusulas 192, 199 e 245, inciso VIII, do TTAC, e o art. 7º, Inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno.

Para sua composição buscou-se identificar as incumbências atribuídas ao Comitê, os dispositivos, ou combinação de dispositivos do Acordo Judicial e do seu Regimento Interno que estabeleceram essas incumbências, e comprovar, para cada atribuição, o seu atendimento, por meio das informações contidas nas suas Deliberações e nas Atas das suas reuniões.

Em complementação, foram apresentadas algumas providências já tomadas pela Secretaria-Executiva do Comitê no sentido de facilitar a sua comunicação com as Câmaras Técnicas e a disponibilização de documentos e informações pela página do Comitê na internet.

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 3

Também foram apresentadas algumas recomendações e sugestões de providências a serem tomadas pelo Comitê. Algumas sugestões visam conferir transparência aos trabalhos do Comitê, através da facilitação do acesso à informação, e outras propõem a contratação de serviços para auxiliar o exercício das atividades necessárias ao acompanhamento da execução do TTAC, com ônus para a Fundação Renova, em alinhamento com o Princípio do Poluidor Pagador, consubstanciado no inciso VII, do artigo 4º da Lei 6.938, de 1981.

II. Resumo

De forma geral, o Comitê Interfederativo procurou, sistematicamente ou eventualmente, conforme exigiu a periodicidade da atividade, exercer as incumbências que lhe foram atribuídas nos dispositivos do TTAC e do seu Regimento Interno, conforme comprovam as suas Deliberações e as Atas das suas reuniões. Resta, no entanto, salvo melhor juízo, em atendimento à Cláusula 245, inciso VIII, do TTAC e à Alínea "a" do inciso IV do art. 7º do Regimento Interno, a necessidade de o Comitê considerar a conveniência de se pronunciar sistematicamente e formalmente, por meio de deliberação, sobre a recepção e a análise dos relatórios mensais e anuais do andamento de todos os programas, encaminhados pela Fundação Renova em atendimento à Cláusula 192 do Acordo Judicial, com o intuito de **validar o estado da execução do Acordo Judicial alegado nos relatórios da Fundação Renova**. Além disso, será recomendável considerar a possibilidade de **disponibilizar uma representação visual simplificada do estado de execução do Acordo Judicial** na página do Comitê na internet, providenciada pela Fundação Renova e validada pelo Comitê. Será recomendável, também, considerar a possibilidade da utilização de serviços profissionais de arquivamento da documentação relacionada ao TTAC, providenciados e disponibilizados pela Fundação Renova, sem ônus para os compromitentes, para que se proceda, em caráter permanente e rotineiramente, a **adequada administração e disponibilização pública do repositório do Comitê**, pela sua página na internet, em apoio à sua Secretaria Executiva.

III. Dos trabalhos do Comitê nos anos de 2016 e 2017

Relato 1 (Cláusula 242 do TTAC): O Comitê Interfederativo e suas atribuições estão definidas na Seção II do Capítulo Quinto, Cláusulas 242 a 245, do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, celebrado no âmbito do Processo nº 69758-61.2015.4.01.3400, da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, para garantir a recuperação, mitigação, remediação, reparação e compensação, inclusive indenização, pelos impactos socioambientais e socioeconômicos, quando possível, causados pelo rompimento da barragem 2 de Fundão, pertencente ao complexo minerário de Germano, em Mariana-MG, bem como prestação de assistência social aos impactados.

Relato 2 (Cláusula 244, *caput* e parágrafo sexto do TTAC): **A indicação dos representantes do Comitê Interfederativo** foi formalizada inicialmente pela então Ministra de Estado do Meio Ambiente, em abril de 2016, havendo alterações subsequentes. Até o dia 14 de

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 4

dezembro de 2017, data da 21ª Reunião Ordinária, o Comitê Interfederativo foi composto pelos membros relacionados na **Tabela 1**, espelhando o disposto na Cláusula 244 do TTAC. Conforme disposto no parágrafo sexto da Cláusula 244 do TTAC, a Presidência do CIF é atribuída ao Ministério do Meio Ambiente, a qual foi posteriormente delegada ao representante do Ibama, por determinação constante na Portaria nº 95-MMA. O cumprimento das atribuições previstas nesta combinação de dispositivos encontra-se formalizado nas seguintes Portarias:

1. Portaria nº 95, de 07 de abril de 2016, da Ministra de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 67 do Diário Oficial da União, de 08 de abril de 2016.

2. Portaria nº 440, de 04 de outubro de 2016, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 42 do Diário Oficial da União, de 05 de outubro de 2016.

3. Portaria nº 72, de 26 de janeiro de 2017, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 38 do Diário Oficial da União, de 27 de janeiro de 2017.

4. Portaria nº 88, de 30 de janeiro de 2017, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 61 do Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2017.

5. Portaria nº 173, de 13 de fevereiro de 2017, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 43 do Diário Oficial da União, de 14 de fevereiro de 2017.

6. Portaria nº 747, de 13 de abril de 2017, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 46 do Diário Oficial da União, de 17 de abril de 2017.

7. Portaria nº 1.571, de 31 de julho de 2017, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 63 do Diário Oficial da União, de 02 de agosto de 2017.

8. Portaria nº 1.590, de 01 de agosto de 2017, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 41 do Diário Oficial da União, de 16 de agosto de 2017.

9. Portaria nº 2.013, de 22 de setembro de 2017, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 42 do Diário Oficial da União, de 28 de setembro de 2017.

10. Portaria nº 2.578, de 13 de dezembro de 2017, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 36 do Diário Oficial da União, de 14 de dezembro de 2017.

Tabela 1

Representação	Órgão	Titular	Suplente
Ministério do Meio Ambiente (MMA)	Ibama	Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo – Presidente	Ana Alice Biedzicki de Marques – Presidente Suplente
	ANA	Vicente Andreu	Gisela Damm Forattini

Tabela 1

Representação	Órgão	Titular	Suplente
Governo Federal – Presidência da República	Casa Civil	Paula Oliveira Lima	Marco André de Oliveira Pedro Garbelotti
	SEGOV	Maria Thereza Ferreira Teixeira	Luciano de Oliveira Gonçalves
Governo do Estado de Minas Gerais (MG)	SEMAD/MG	Germano Luiz Gomes Vieira	Zuleika Stela Chiacchio Torquette
	SEAPA/MG – SECIR/MG	Pedro Claudio Coutinho Leitão	Carlos Moura Murta
Governo do Estado do Espírito Santo (ES)	SETADES/ES	Andrezza Rosalem Vieira	Marinely Santos Magalhães
	SEAMA/ES	Aladim Fernando Cerqueira	Andreia Pereira Carvalho
Representação dos Municípios de MG	Prefeituras Municipais	Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Pref. Mariana	André Luiz Coelho Merlo - Pref. Governador Valadares
		Silvério Joaquim Aparecido da Luz - Pref. Rio Doce	Welington Moreira de Oliveira - Pref. Caratinga
Representação dos Municípios do ES	Prefeituras Municipais	Guerino Luiz Zanon – Pref. Linhares	José Barros Neto - Pref. Baixo Guandu
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce	CBH-Doce	Flamínio Guerra Guimarães	Dolores Colle

*Tabela 1: Composição do CIF, atualizada até o dia 14/12/2017.

Relato 3 (Cláusula 244, parágrafo sétimo, do TTAC)**: A reunião inaugural do Comitê ocorreu nos dias 11 e 12 de abril de 2016**, dentro do prazo estipulado de até 40 (quarenta) dias da assinatura do TTAC, conforme previsão contida no parágrafo sétimo da Cláusula 244). O cumprimento das referidas atribuições encontra-se formalizado na seguinte Ata:

1. Ata da 1ª Reunião Ordinária, de 11/04/2016 a 12/04/2016: "Marilene Ramos apresentou as áreas de abrangência bem como as ações que tem prazo para esse ano e providências imediatas, explicitando que a Samarco tem o prazo de 02 de julho de 2016 para contratar a auditoria que irá acompanhar a implantação do Plano".

Relato 4 (Cláusula 243 e Cláusula 244, parágrafo oitavo, do TTAC): **A atuação do Comitê, prevista no Acordo Judicial, foi detalhada nos procedimentos do seu Regimento Interno**, apreciado e aprovado por seus membros, na 2ª Reunião Ordinária do CIF, ocorrida em 04 e 05 de maio de 2016, em atenção às Cláusulas 243 e 244, parágrafo oitavo, do TTAC. O cumprimento das atribuições previstas nesta combinação de dispositivos encontra-se formalizado na seguinte Deliberação e Portaria:

1. Deliberação nº 1, de 04/05/2016. Aprova o Regimento Interno do Comitê Interfederativo.

2. Portaria nº 18, de 07 de julho de 2016, publicada na página nº 49 do Diário Oficial da União, de 08 de julho de 2016.

Relato 5 (Cláusula 242, parágrafo terceiro, e Cláusula 245 do TTAC): **Por meio dos encontros periódicos dos seus membros, inclusive das suas Câmaras Técnicas, o Comitê atuou como uma instância de interlocução** da Fundação Renova, acompanhando, monitorando e fiscalizando os seus resultados, em cumprimento ao parágrafo terceiro da Cláusula 242 do TTAC, estabelecendo diretrizes e determinações e se manifestando sobre o andamento dos programas, os documentos técnicos e os requerimentos apresentados pela Fundação Renova, em conformidade à Cláusula 245 do TTAC. O cumprimento das atribuições previstas nesta combinação de dispositivos encontra-se formalizado nas Atas de suas reuniões, listadas na **Tabela 2**, disposta abaixo.

Relato 6 (art. 12, parágrafo primeiro e parágrafo segundo, alínea "a", e art. 23, incisos I e II, do Regimento Interno): **Foram realizadas 21 reuniões ordinárias e 4 reuniões extraordinárias do Comitê Interfederativo,** sendo nove reuniões ordinárias e uma extraordinária ocorridas em 2016, e doze ordinárias e três extraordinárias em 2017, cujos resultados foram formalizados em Atas e Deliberações, disponíveis no Portal do Comitê na internet (www.ibama.gov.br/cif). Também foram ali disponibilizadas previamente as Pautas das reuniões, respeitado o prazo previsto na alínea "a" do parágrafo segundo do art. 12 do Regimento Interno, assim como o calendário de reuniões do ano de 2017, aprovado na 9ª Reunião Ordinária (linha 299 da respectiva Ata), e o calendário de reuniões para o ano de 2018, aprovado na 21ª Reunião Ordinária (linha 64 da respectiva Ata), conforme determinação constante no parágrafo primeiro do art. 12 e nos incisos I e II do art. 23 do Regimento Interno. As reuniões foram realizadas em Brasília, Belo Horizonte e Vitória. O cumprimento das atribuições previstas nesta combinação de dispositivos encontra-se formalizado nas Atas de suas reuniões, listadas na **Tabela 2**:

Tabela 2

Atas	Data	Resumo
Ata da 1ª Reunião Ordinária **Brasília/DF**	11 e 12/04/ 2016	a) (página 01) Marilene Remos apresentou as áreas de abrangência bem como as ações que tem prazo para esse ano e providências imediatas, explicitando que a Samarco tem o prazo de 02 de julho de 2016 para contratar a auditoria que irá acompanhar a implantação do Plano.
Ata da 2ª Reunião Ordinária **Brasília/DF**	04 e 05/05/ 2016	a) (página 01) O ICMBio expôs os resultados dos trabalhos desenvolvidos de monitoramento dos impactos da lama sobre a área costeira e marinha e os estudos ecotoxicológicos em parceria com instituições de ensino e pesquisa até o momento salientando a necessidade da manutenção desse acompanhamento. b) (página 01) Foi aprovado o projeto emergencial de abastecimento para Governador Valadares, conforme Cláusula 171 do Acordo Judicial. Foi enviado Ofício com a autorização para a Samarco desenvolver e implantar Sistema de captação, adução e melhoria nas estações de tratamento para o Município de Governador Valadares que atenda percentual acima de 50%, conforme Par. 5º da Cláusula 171 do Acordo Judicial. c) (páginas 01 e 02) A Dbflo/Ibama apresentou os resultados da vistoria realizada na área das barragens da Samarco e ao longo dos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce até a UHE Risoleta Neves, elencando os pontos críticos identificados e os obstáculos para o enfrentamento do problema dos rejeitos. d) (página 02) O representante da Samarco apresentou e detalhou o planejamento dos trabalhos e ações para o ano de 2016.
Ata da 3ª Reunião Ordinária **Brasília/DF**	06 e 07/06/ 2016	a) (página 01) O ICMBio apresentou um Termo de Referência para a Samarco realizar o monitoramento e os estudos ecotoxicológicos da ictiofauna do rio Doce, e da área estuarina e marinha conforme Cláusula 164 e 165. b) (página 02) discussão e deliberação do CIF quanto ao cronograma da elaboração do projeto executivo e da implantação do sistema de captação e adução do rio Suaçuí grande e dos demais municípios que captam na bacia hidrográfica do rio Doce. c) (página 02) discussão e deliberação sobre ressarcimento dos prejuízos arcados pelo Município de Gov. Valadares, causados pelo desastre ambiental ocorrido com o rompimento da barragem de Fundão da empresa Samarco Mineração S/A.

Tabela 2

Atas	Data	Resumo
		d) (página 03) Convidados Representantes indígenas da etnia Krenak e moradores de Bento Rodrigues. e) (página 04) Expedição de ofício do CIF aos municípios Solicitação aos municípios que estes entrem em contato direto com a Samarco, solicitando que enviem sistematicamente para o Comitê, todos os municípios contemplados, com projetos e execuções diretas.
Ata da 4ª Reunião Ordinária **Brasília/DF**	11 e 12/07/ 2016	a) (página 01) Os trabalhos foram iniciados pela Presidente do IBAMA, que declarou aberta a reunião, fazendo um breve resumo da pauta e informando que as reuniões do CIF a partir de agora serão gravadas e disponibilizadas, a fim de dar publicidade ao debate. b) (página 01) A Presidente comunicou da constituição e formação da equipe da Secretaria Executiva para a realização dos trabalhos do CIF, com suas atribuições Técnicas de apoio orçamentário e correlatos, a ser vinculada à Presidência do IBAMA. c) (página 01) O CIF debateu sobre as indicações dos nomes para a Fundação Renova (Conselho Consultivo e Conselho Curador). Nesse momento, destacaram a importância do perfil técnico dos nomes e que contemplem todos os grupos de atingidos (Agricultores, Pescadores, Arranjos Produtivos, Atingidos e Índios). Definiu-se a Casa Civil como responsável em articular entre o Governo Federal e os Estaduais o nome para o Conselho Curador e o período de quinze dias para apresentação dos nomes dos respectivos conselhos. d) (página 02) Aprovado o cronograma de realização de obras dos sistemas alternativos de captação e adução e da melhoria das estações de tratamento de água para todas as localidades que captam diretamente do rio Doce, exceto para o Município de Governador Valadares e Resplendor, ressalvando os ajustes de prazos para licenciamento nas demais localidades, desde que apresente documentação comprobatória. e) (página 02) Os representantes da FUNAI externaram preocupação sobre a situação indígena, os cadastros e os casos de inelegibilidade, momento em que o Comitê afirmou que as questões relativas a esse grupo serão tratadas adequadamente por meio de outro tipo de cadastro e a partir da constituição da Câmara Técnica específica. f) (página 02) Apresentação das Notas Técnicas produzidas pela CT-FLOR de restauração florestal, com as definições de áreas prioritárias para recuperação de curto prazo, com foco em mananciais alternativos para captação e o plano de longo prazo com a contratação de uma empresa para elaborar um plano adequado e específico. Sendo validado

Tabela 2

Atas	Data	Resumo
		pelo CIF a metodologia de priorização e como proposta de encaminhamento, que haja um trabalho articulado das empresas com os Comitês de Bacia na formulação dos estudos para recuperação a longo prazo. g) (página 02) Apresentação dos resultados e avaliação das áreas vistoriadas pela CT-FLOR ao longo dos pontos diretamente atingidos, enfatizando a situação crítica da falta de intervenções no sistema de drenagem e contenção de rejeitos, aumentando o risco para o rio com a chegada das chuvas. O CIF endossou a metodologia da operação de vistoria e aprovou o relatório e continuação do acompanhamento. h) (página 02) Dando prosseguimento, a Presidente apresentou os trabalhos da CT com o encaminhamento da Notificação nº 23258 a Samarco e posterior autuação pelo IBAMA, caso não seja atendida em trinta dias (30) um Plano de Emergência, frente ao cenário de incertezas que ainda se encontra o local. O CIF validou a notificação. i) (página 03) Samarco, que apresentaram o Plano de Comunicação da Fundação Renova, seu nome e logomarca, denominado "Renova". Elencaram a estruturação do sítio com seus menus e o direcionamento do programa de comunicação com caráter de âmbito regional, nacional e internacional, objetivando atingir os mais diversos públicos, em especial os atingidos. Seguida as ponderações, o Comitê Interfederativo externou a sua não concordância em alguns itens do sítio apresentado tais como a página de abertura a qual não faz menção ao Desastre, foram anotadas as críticas e decidido que o CIF no prazo de 1 (uma) semana irá entregar por escrito as solicitações de mudança.
Ata da 5ª Reunião Ordinária **Brasília/DF**	17 e 18/08/ 2016	a) (linha 27) O representante da Funai informou a decisão dos Krenak de não integrarem a Câmara Técnica por entenderem que seus interesses não serão devidamente atendidos, preferindo tratar diretamente com a empresa Samarco. b) (linha 51) O representante do Governo do Estado do Espírito Santo informou que já houve a formalização junto ao Ibama dos nomes indicados para os Conselhos. c) (linha 126) Fica definido que o CIF encaminhará Ofício à Prefeitura de Mariana para que tome providências e agilize a liberação dos possíveis entraves à obra do Dique S4, decretando estado de emergência e assim viabilizando a realização das obras necessárias no plano de contingência. A empresa também deverá ser oficializada pelo CIF quanto às obras do Dique S4.

Tabela 2

Atas	Data	Resumo
		d) (linha 148) Ficando acordado a criação do GT Auditoria Financeira, com 5 (cinco) integrantes, para apoio da análise financeira. Assim, nesse Primeiro momento, o CIF receberá a auditoria e passará às Câmaras Técnicas e as mesmas relatarão quais delas possuem atribuições correlatas quanto às demandas. O relatório de auditoria também ficará disponível no sítio do Ibama. e) (linha 165) O CIF ratifica a indicação pelo Comitê do nome do Senhor Fábio Feldmann para o Conselho Curador da Fundação Renova, com acompanhamento sistemático do Comitê, assim como, a indicação do Professor Igor Rodrigues de Assis da Universidade de Viçosa para o Conselho Consultivo, o qual já vem acompanhando sistematicamente as atividades em campo na região do acidente. Por parte do Estado do Espírito Santo, as indicações aprovadas representando os empreendedores e pescadores foram os nomes da Senhora Andréia Aparecida e Élcio José. f) (linha 265) a Presidente concedeu a palavra aos Diretores da Fundação Renova, que na sua primeira apresentação ao CIF expuseram seus currículos e as intenções de trabalho e projetos à frente da Fundação Renova. Em seguida, o representante da empresa Ernst & Young de Auditoria Independente realizou a apresentação do Plano de Auditoria e Verificador Independente, com o Procedimento Operacional Padrão (POP) com a metodologia e fluxograma do que será desenvolvido, critérios, metologia e o papel das instituições envolvidas no trabalho. Nesse Primeiro momento, a empresa contratada apresentou o papel do verificador e seus indicadores (financeiros e não financeiros) e metas estabelecidas para debate junto ao CIF e posterior validação. g) (linha 287) A Prefeita de Governador Valadares entregou à Presidente do Ibama os laudos da análise das águas do rio Doce do final de junho e de julho que não demonstram aumento de alumínio, contudo, o Ministério Público e a Defensoria alegam que existe um excesso deste elemento que vem alarmando a população. O CIF se comprometeu a auxiliar, por meio da CT, nas análises dos laudos apresentados pelo Município de Governador Valadares em relação ao problema indicado pelo Ministério Público de alto teor de alumínio na água.
Ata da 6ª Reunião Ordinária **Brasília/DF**	19 e 20/09/ 2016	a) (linha 12) Quanto a composição dos conselhos curador, consultivo e fiscal ao CIF, ressaltou-se que já há definição dos indicados para os conselhos curador e consultivo, restando apenas a indicação pela União do nome do representante para o conselho fiscal. Para o Painel de Especialistas, o Ibama indicou o nome do Dr. Luiz Carlos de Miranda Joels, que já concordou com a indicação.

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 11

Tabela 2

Atas	Data	Resumo
		b) (linha 22) Quanto ao Conselho Consultivo, o Governo do Espírito Santo já fez suas indicações, o Comitê Interfederativo indicou o Dr. Igor Rodrigues de Assis. c) (linha 265) A representante do Governo de Minas Gerais informou que mais uma vez a empresa Samarco foi orientada quanto a dispensa de licenciamento prevista no caso de situações emergenciais, devendo ser executada de imediato pelo responsável pelo dano. Esclareceu ainda que somente no caso de intervenção em cursos d'água será necessária a obtenção da outorga de intervenção. d) (linha 348) Fica definido que o CIF oficializará Candonga para que sejam feitas complementações ao Plano de Emergência. e) (linha 360) Propõe assim que as CTs garantam que aqueles Órgãos potencialmente envolvidos em determinada ação sejam todos os comunicados, e seja organizado um espaço para publicização das ações que vêm ocorrendo. Fica definido assim que o CIF deverá comunicar os Órgãos Estaduais sobre as ações que estão sendo desenvolvidas.
Ata da 7ª Reunião Ordinária **Belo Horizonte/MG**	24 e 25/10/ 2016	a) (linha 12) De início, é ressaltado que o CIF ainda deve uma série de indicações para os Conselhos da Fundação Renova, sendo que o Conselho Curador está completo e em funcionamento. b) (linha 14) Restam as indicações do Comitê para as seguintes instâncias: uma indicação do CIF para o Painel de Especialistas; para o Conselho Fiscal uma indicação da União, outra do Estado de Minas Gerais e outra do Estado do Espírito Santo; e, para o Conselho Consultivo restam 5 indicações do Comitê de Bacia Hidrográfica do Doce (CBH-Doce), 2 indicações da Comissão Interministerial de Recursos do Mar, 3 indicações do Estado de Minas Gerais, 3 indicações das comunidades impactadas de Minas Gerais. c) (linha 21) O representante do CBH-Doce informou que já foram aprovados os nomes dos 5 indicados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce. d) (linha 24) O Secretário de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Espírito Santo informou que já houve a indicação do Governo do Estado para o Conselho Fiscal. e) (linha 107) A Presidente do CIF informa que existem duas Câmaras Técnicas que não estão trabalhando na prática, CT de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Informação e a CT Indígena e Povos e Comunidades

Tabela 2

Atas	Data	Resumo
		Tradicionais.
Ata da 1ª Reunião Extraordinária Brasília/DF	01/11/ 2016	a) (linha 27) Tratou principalmente da Deliberação aprovada na reunião.
Ata da 8ª Reunião Ordinária - Vitória/ES	23 e 24/11/ 2016	a) (linha 33) O Secretário-Executivo do CIF reitera a necessidade de indicação dos cinco representantes do CBH-Rio Doce para o Conselho Consultivo, ao que o representante do Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Doce no CIF informa que já houve o encaminhamento dos representantes para a Fundação Renova. A Presidente do CIF ressalta a importância que a indicação dos nomes dos representantes dos Órgãos juntos aos conselhos seja repassada também à secretaria executiva do CIF, para o controle. Ao questionamento sobre o número de vagas para as comunidades atingidas, o Secretário-Executivo do CIF informa que são três vagas para Minas Gerais sendo que o Governo do Espírito Santo já fez as indicações requeridas. b) (linha 145) Solicitou-se ao jurídico um levantamento dos prazos estabelecidos no Acordo Judicial já que não foram suficientemente detalhados, para por analogia se elaborar uma Nota Jurídica no sentido de se pactuar prazos com a Fundação Renova e validar em reunião do CIF. c) (linha 147) Existe urgência para o estabelecimento de metas e indicadores dos programas. É importante ainda estabelecer etapas para cada Projeto já que no Acordo Judicial consta que os programas deverão ser desenvolvidos ao longo de 24, 36 meses, mas não ao final deste período. Os programas devem ter como foco trabalho, programa de renda, e inclusive aproveitar a mão de obra local. d) (linha 312) A CT de Conservação e Biodiversidade que relatou os programas acompanhados pela Câmara. Em atendimento à Cláusula de avaliação do estado de conservação das espécies já foram elaborados e encaminhados à Fundação Renova os três termos de referência: estudos populacionais da ictiofauna de água doce e dos tributários, avaliação do estado de conservação destas espécies e elaboração de um plano de ação para conservação e recuperação da fauna aquática.
Ata da 9ª Reunião Ordinária	12 e 13/12/ 2016	a) (linha 15) A CT Indígena é a única que não está funcionando normalmente.

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 13

Tabela 2

Atas	Data	Resumo
Brasília/DF		b) (linha 279) O CIF oficiará a Fundação Renova para que encaminhe representantes técnicos para discussão dos relatórios junto à CT Saúde. c) (linha 282) A Presidente formalizará determinação que na deliberação da próxima reunião do CIF seja criada a CT de Apoio Jurídico, para que o encargo não fique apenas na PFE junto ao Ibama, recordando o comprometimento das Procuradorias dos dois Estados em atuar junto ao CIF. d) (linha 381) Determinação da Presidente para que seja repassado aviso para todos os Coordenadores de Câmaras Técnicas, via Ofício, para que convidem antecipadamente os representantes da Ernst & Young para suas reuniões.
Ata da 10ª Reunião Ordinária **Brasília/DF**	30 e 31/01/ 2017	a) (linha 60) Sugestão de criação de plataforma única para acompanhamento de todos os programas, com informações de tudo que está acontecendo, cada vez mais com novos projetos. Será gerada senha para os membros acessarem. b) (linha 103) A transversalidade da CT Comunicação com as demais CT's é enaltecida, com proposta de informação qualificada, esclarecida e simples, principalmente nos assuntos mais polêmicos, proporcionando o diálogo entre a Renova e a sociedade, tendo em vista a necessidade de se mostrar e divulgar o que está acontecendo, de uma forma mais direta e acessível à população.
Ata da 11ª Reunião Ordinária **Brasília/DF**	20 e 21/02/ 2017	a) (linha 22) A Presidente fez apelo para que as outras CT's também realizem reuniões em outras cidades e não apenas em Brasília. Assim, decidiu-se por registrar em ata a diretriz contendo a recomendação de que as reuniões das CT's sejam realizadas em outras localidades, para abranger o maior número de interessados. b) (linha 76) Fixar o rito em Ata: preferência em negociar a destinação da verba proveniente da multa para programas compensatórios a serem elencados, como medidas adicionais. Proposta pessoal da presidente é destinar o dinheiro para o programa de resíduos sólidos, pois somente cinquenta milhões de reais não é suficiente para todo o Programa. Sugestão aceita pelos membros do CIF. c) (linha 86) Reafirmação de que toda deliberação do CIF deve ser sempre acompanhada de Nota Técnica da CT. Fluxograma bem resumido e simples para facilitar entendimento. d) (linha 103) Seria importante que os gastos sejam disponibilizados no

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 14

Tabela 2

Atas	Data	Resumo
		site da Fundação Renova, como forma de comunicação e transparência. e) (linha 112) Orientação geral: O representante do CIF no Conselho Curador deve estar presente nas reuniões do CIF para trazer informes sobre o Conselho Curador, primordialmente quanto aos gastos, de preferência nas reuniões restritas do Primeiro dia.
Ata da 12ª Reunião Ordinária **Belo Horizonte/MG**	30 e 31/03/ 2017	a) (linha 63) O Prefeito Governador Valadares pediu para registrar em ata que em breve o Município terá cem por cento da captação de água de independente do Rio Doce. b) (linha 315) A Presidente retornou à reunião do CIF e informou que a reunião com a comissão do MAB foi produtiva, requerendo abertura da pauta para receber o MAB por uma hora na próxima reunião do CIF em Vitória/ES. Também confirmou o recebimento de Ofício do MAB, o qual deve ser encaminhado para as CTs analisarem e providenciarem resposta. c) (linha 337) A Presidente faz o seguinte encaminhamento: A Secretária Executiva, a partir de segunda-feira, organizará a compilação de todas as sugestões de alteração do Acordo Judicial, verificando-se as proposições estão fazendo sentido/lógica, bem como se há contradições ou excessos. A entrega desse documento finalizada ocorrerá na próxima reunião do CIF, para direcionar ao juiz que homologará as alterações, e também ao Ministério Público. d) (linha 422) O valor pago a determinada consultoria correspondente a um trabalho que não foi aceito não poderá ser debitado do montante dos valores dos programas, ainda que pago pela Fundação Renova. Levantada a questão referente aos eventos e workshops realizados pela Renova em outras fundações e hotéis de luxo, com alto custo, sendo que havia disponibilidade de uso de sala da Cidade Administrativa, sem custos. O valor pago nesses eventos não poderá será incorporado ao gasto da Fundação Renova. O CIF deverá incluir essa discussão em pauta para que depois não seja debitado dos programas. Pedido para que seja registrado em ata pela Coordenadora da CTSHQA. e) (linha 531) Registra-se em ata que será encaminhado Ofício com a sugestão formal do CIF para a Samarco adotar essa posição de não depositar o valor da multa no Fundo Nacional do Meio Ambiente e negociar com os órgãos ambientais para que seja aplicado em medidas compensatórias adicionais nos quatro municípios supracitados, observando os Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 250 do Acordo Judicial. f) (linha 600) Sugestão de link disponível para as NTs mencionadas na

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 15

Tabela 2

Atas	Data	Resumo
		ata. SECEX organizará NTs no site, apesar de serem públicas para quem as solicitarem. g) (linha 628) Registro em Ata: a Presidente do CIF entregou Ofício ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo, em resposta à demanda apresentada pela SEAMA em relação ao TR sobre os barramentos provisórios das três lagoas de Linhares/ES.
Ata da 13ª Reunião Ordinária **Vitória/ES**	27/04/ 2017	a) (linha 28) Sugeriu-se que haja manifestação das CTs sobre as Cláusulas com prazos vencidos, com justificativa Técnica pela não geração da multa. b) (linha 49) Sugestão da Presidente de se rascunhar minuta de diretrizes de programa, para evitar que haja deliberação do CIF para cada evento. Redação de apenas uma diretriz mínima para aprovação em deliberação única. Sugestão de poder de veto da CT para realização de eventos pela Renova. c) (linha 65) Decidiu-se pelo seguinte encaminhamento: a SECEX elaborará primeira minuta sobre o tema relativo ao controle de gastos nos eventos da Renova, com orientações gerais sobre o assunto. d) (linha 67) A inclusão do distrito de Povoação no Acordo Judicial, conforme o Ofício 028/2017-GAPRE. O CIF deverá responder à Prefeitura Municipal de Linhares. Faz-se necessária manifestação das CTs envolvidas, mesmo que no sentido de que não cabe ao CIF incluir Povoação no Acordo Judicial. e) (linha 70) Reiterou a necessidade da manifestação das CTs à carta apresentada pelo Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB, entregue em mãos na 12ª reunião. f) (linha 283) A título de encaminhamento, definiu-se que a SECEX receberá as diretrizes das CTs envolvidas e informará que os estudos entregues pela Renova foram recusados, com pedido de complementação. Após contribuições das CTs, a análise da interface da Cláusula 180 será enviada para todos os membros do CIF e coordenadores da Cts.
Ata da 13ª Reunião Ordinária (continuação)	09/05/ 2017	a) (linha 13) Tratou principalmente das Deliberações aprovadas na reunião.

Tabela 2

Atas	Data	Resumo
Brasília/DF		
Ata da 14ª Reunião Ordinária **Brasília/DF**	24 e 25/05/ 2017	a)Tratou principalmente das alterações das Cláusulas do Acordo Judicial, de informes das Câmaras Técnicas e da Fundação Renova e das Deliberações aprovadas na reunião.
Ata da 2ª Reunião Extraordinária **Brasília/DF**	12/06/ 2017	a) (linha 11) A Presidente suplente do CIF cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos, fazendo a leitura da pauta que tratará especialmente sobre as propostas de alteração ao Acordo Judicial.
Ata da 3ª Reunião Extraordinária **Brasília/DF**	23/06/ 2017	a) (linha 11) A Presidente do CIF cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos, fazendo a leitura da pauta que tratará especialmente sobre as propostas de alteração ao Acordo Judicial.
Ata da 15ª Reunião Ordinária **Brasília/DF**	26 e 27/06/ 2017	a) (linha 93) Registra-se os seguintes encaminhamentos: Os Prefeitos subsidiarão casos concretos para a CTEI analisá-los. (reforma da Cláusula 130 do Acordo Judicial para que a Fundação Renova possa financiar o capital de giro das empresas, propondo estudos de casos concretos.) b) (linha 132) Registra-se em Ata o seguinte encaminhamento: A CT-SHQA enviará Ofício abrindo nova chamada para que os municípios que apresentaram propostas com pendências retifiquem as mesmas em até 120 dias. c) (linha 175) O representante da CTEI solicitou que fosse registrada em Ata a concordância da Renova quanto ao pagamento dos gastos extraordinários compreendidos entre março de 2016 até o dia trinta e um de março de 2017. O pagamento desse período será iniciado até o dia trinta e um de outubro de 2017. d) (linha 182) O representante da CTEI solicitou que fosse registrado em Ata que a Fundação Renova solicitou que todas as CTs indiquem os assuntos mais relevantes para desenvolvimento tecnológico e que a decisão de quais projetos serão financiados será tomada em conjunto, em análise integrada.

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 17

Tabela 2

Atas	Data	Resumo
		e) (linha 254) O coordenador da CTBIO solicitou registro em Ata que os professores e pesquisadores não elaboraram o TR referente à Cláusula 165. f) (linha 360) Registra-se em Ata que os valores das futuras multas eventualmente impostas deverão ser aplicados em ações nos Municípios mais relacionados aos programas cujas Cláusulas foram descumpridas. g) (linha 609) O compliance da Fundação Renova não pode ser idêntico ao da Samarco e da Vale. O representante da CTEI teceu comentários acerca da política de compliance, solicitando o passo a passo para as contratações futuras, consolidados em guias de instruções. Registra-se em Ata o seguinte encaminhamento: A Renova irá elaborar o Manual do Compliance. h) (linha 625) A Presidente suplente solicitou informações sobre as tabelas de despesas disponibilizadas nos relatórios mensais, sugerindo o detalhamento de cada programa e a apresentação em cada CT, nas respectivas reuniões. i) (linha 667) O representante da EY mencionou que a auditoria não estão participando ativamente apenas da CT-Saúde e da CT-Indígena, por enquanto. Destacou que o único PAI aprovado até o momento foi referente à recuperação sob responsabilidade da CT-INFRA.
Ata da 16ª Reunião Ordinária **Belo Horizonte/MG**	03 e 04/08/ 2017	a) (linha 332) O CIF enviará Ofício para Renova no sentido de que o Comitê não se manifestará a respeito do Programa de Castração de Animais, porque considera que o Programa não está abrangido pelo Acordo Judicial e a Fundação Renova poderá realizar o Programa desde que não seja com recursos oriundos dos programas compensatórios. b) (linha 627) Conselho Consultivo, cobrando a indicação dos três nomes pelo Estado de MG. O secretário da SEAPA fez a leitura de dois nomes, o Primeiro de uma moradora de Rio Doce e o Segundo do Presidente da Associação Comercial de Mariana. Ambos os nomes foram aceitos pelos membros do CIF. c) (linha 632) A SECEX enviará Ofício à CIRM, provocando essa Comissão para obter resposta formal expressa no sentido de delegação ao MMA da incumbência da indicação de dois membros para o Conselho Consultivo da Renova.
Ata da 17ª Reunião	23/08/	a) (linha 56) O representante do CBH-Doce informou que o Comitê, após aprovação unânime da plenária na sua 33ª Reunião Extraordinária,

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 18

Tabela 2

Atas	Data	Resumo
Ordinária **Brasília/DF**	2017	realizada em 15 de agosto de 2017, em Governador Valadares-MG, indicou o membro para compor o Conselho Curador da Fundação Renova, José Ângelo Paganini, afirmando que o mesmo atende aos pré-requisitos necessários para assunção do cargo.
Ata da 4ª Reunião Extraordinária **Brasília/DF**	14/09/ 2017	a) (linha 15) José Ângelo Paganini, indicado pelo CBH-Doce para compor o Conselho Curador da Renova. Votação. Aprovada a indicação para o Conselho Curador da Fundação Renova. b) (linha 25) Rogério Siqueira, Presidente da Associação Brasileira da Empresa de Saneamento de Minas Gerais, ABES/MG. Votação. Aprovada a Indicação para o Conselho Consultivo da Fundação Renova. c) (linha 82) A Presidente solicitou registro em ata para que o CIF envie Ofício à Fundação Renova para suspender as assinaturas dos Termos de Quitação até a conclusão do regramento pelo CIF na próxima reunião, em dez dias. d) (linha 106) Os representantes da Renova reafirmaram o compromisso de cessar as quitações das indenizações até a reunião do CIF em Vitória/ES.
Ata da 18ª Reunião Ordinária **Vitória/ES**	25 e 26/09/ 2017	a) (linha 14) A Comissão Interministerial para os Recursos do Mar delegou ao Ministério do Meio Ambiente a incumbência da indicação de dois membros para o Conselho Consultivo da Renova. A Presidente do CIF apresentou dois nomes de servidores do Ibama: Gustavo Athayde, lotado na Superintendência no Espírito Santo; e Ubaldina Maria da Costa Isaac, lotada na Superintendência em Minas Gerais. Destacou que as escolhas consideram o perfil técnico e a ligação direta com o tema da recuperação ambiental do rio Doce. Votação. Ambas indicações para o Conselho Consultivo da Fundação Renova foram aprovadas. b) (linha 22) O Secretário da SEMAD apresentou o nome do novo indicado pelo Estado de MG para compor o Conselho Fiscal da Renova, Robson Lucas da Silva, da Controladoria do Estado de MG. Votação. Aprovada a indicação para o Conselho Fiscal da Fundação Renova. c) (linha 64) O Secretário-Executivo do CIF informou que os representantes das colônias de pescadores solicitaram uso da palavra, extra pauta. A Presidente do CIF determinou que quatro representantes se manifestem em vinte minutos, cinco minutos para cada um, antes da apresentação da CT-OS.

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 19

Tabela 2

Atas	Data	Resumo
		d) (linha 335) A CTEI propôs a criação de grupo de trabalho para avaliar os cenários, o qual contará com a participação da CTEI, CT-Infra, CEMIG, CT-Rejeitos, Prefeitura de Mariana e Renova. Todos concordaram com a criação do GT, cuja função será avaliar a situação e as alternativas ao possível suprimento de energia à região, visando à reparação de danos causados pela interrupção do fornecimento de energia por parte da UHE Risoleta Neves.
Ata da 19ª Reunião Ordinária Brasília/DF	23 e 24/10/ 2017	a) (linha 48) O Secretário da SEAPA fez informes sobre o 2º Fórum Permanentes de Prefeitos do Rio Doce, organizado pelos representantes dos municípios atingidos mineiros e contando com a presença de mais de trinta Prefeitos. Relatou que o Governador de MG participou do Fórum, assim como representantes do INDI e da SEMAD, e ressaltou que os Prefeitos demonstraram impaciência e desconhecimento sobre as ações realizadas, desejando maior efetividade e com grandes expectativas relativas ao saneamento e ao ressarcimento. b) (linha 67) O Prefeito de Mariana fez leitura integral das três cartas assinadas pelos Prefeitos durante o Fórum. O Segundo ofício solicitou à CT-SHQA o envio dos cronogramas de todas as ações dos programas Tratamento de Esgoto e de Resíduos Sólidos, e à CTEI o encaminhamento do estudo das perdas econômicas dos municípios afetados pelo rompimento da Barragem de Fundão. c) (linha 81) A SECEX providenciará o agendamento das datas em novembro ou dezembro para realização de dois seminários com os Prefeitos, um em Mariana/MG e o outro em Regência/ES. d) (linha 96) A SECEX solicitará ao Prefeito de Barra Longa a formalização das preocupações municipais junto ao CIF. e) (linha 97) A Presidente do CIF informou que a SECEX enviará em dez dias a proposta da estrutura do evento. f) (linha 125) A Presidente do CIF explicou sobre a intenção de integrar o TCE/MG ao CIF e sugeriu que o Tribunal componha o NAF. g) (linha 137) A Presidente do CIF solicitou que o TCE-MG envie documento formalizando quais as contribuições concretas e áreas de atuação do Tribunal junto à governança do CIF. h) (linha 199) O representante da Renova destacou que, diante da previsão de aumento das ações em campo para os próximos meses, a SECEX/MG e do Escritório dos Prefeitos auxiliarão para a melhoria da comunicação com as instituições do CIF. Registra-se em ata o apoio

Tabela 2

Atas	Data	Resumo
		formal do CIF à criação da Secretaria Executiva do Governo de Minas Gerais, que atuará na interlocução com os municípios. i) (linha 492) O Prefeito de Mariana sugeriu a elaboração de documento do CIF externando o apoio à homologação parcial do Acordo Judicial, assinado por todos os membros, destacando-se a efetividade das ações do CIF em relação à restauração da bacia hidrográfica do rio Doce e a assistência à sociedade.
Ata da 20ª Reunião Ordinária **Brasília/DF**	20 e 21/11/ 2017	a) (linha 173) o representante da CTEI apresentou o Programa Mariana Presente e Futuro, destacando a elaboração conjunta do programa com a sociedade, lideranças sociais e empresariais, tendo como objetivo geral a inclusão de Mariana entre os dez primeiros municípios no *ranking* do IDH-M Brasil. Além disso, também se almeja a preparação do município para outras atividades não relacionadas à mineração, proposta consonante com a Cláusula 129 do TTAC. Após esclarecimentos sobre o programa, registra-se em ata que o CIF aceita as condições expostas pela CTEI acerca do Programa Mariana Presente e Futuro. b) (linha 182) De acordo com a Cláusula 173, a Renova deverá implementar medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta, as quais deverão ser mantidas pelo prazo de cinco anos, contados do início da sua execução. Estima-se que o valor empregado no projeto será de até um milhão e quinhentos mil reais. O prefeito de Rio Doce explicou que a PM mineira é a responsável pela Defesa Civil e que o sistema digital proporcionará a integração entre os órgãos e as empresas mineradoras nos casos emergenciais, além de promover o aumento do alcance territorial do sistema. Os membros do CIF manifestaram concordância com a proposta específica para cumprimento da Cláusula 173, dentro dos programas compensatórios. Todavia, essa providência não exaure a cláusula por completo. Foi informado que a Renova já adotou grande parte das providências necessárias para cumprimento da cláusula, a qual já encontra-se parcialmente cumprida. Discussão sobre a CT responsável pelo acompanhamento da cláusula. A CTEI acompanhará esse programa em conjunto com a CT-ECL, CT-Rejeitos, CT-CPDCS e CT-Saúde, as quais deverão se reunir para levantarem as pendências quanto ao cumprimento integral da referida cláusula e apresentá-las nas próximas reuniões do CIF. Registra-se ata que o grupo intercâmaras atualizará o andamento da Cláusula 173. c) (linha 256) Adiante, o coordenador da CT-ECLT relatou nova negativa da Renova para custeio dos membros da CT para possibilitar a participação de todos nos eventos promovidos pela CT, solicitando registro em ata a dificuldade enfrentada pela CT-ECLT para

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 21

Tabela 2

Atas	Data	Resumo
		acompanhamento da execução dos programas sob sua responsabilidade sem que haja o custeio pela Renova. Após breve debate sobre os dados das despesas realizadas pela Renova, que tornam inviável a validação pela CT-ECLT, foi decidido que a Renova deverá apresentar, em 15 dias, um detalhamento dos dispêndios realizados no Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística, conforme solicitação da CT. d) (linha 317) Registra-se em ata os seguintes encaminhamentos: a AGU, a PGE e a AGE serão convidadas para apresentarem resumo das tratativas para homologação do TTAC nas próximas reuniões do CIF. O CIF oficiará o MPF solicitando apresentação sobre a atuação da Ramboll. As consultorias previstas no TAP deverão enviar, com antecedência, a lista de funcionários e representantes nas reuniões das CTs e do CIF. A SECEX solicitará cópia do e-mail encaminhado pela Ramboll aos coordenadores de CTs, contendo a apresentação mencionada. e) (linha 341) Na sequência, o coordenador da CT-Rejeitos comunicou acerca de ofícios enviados aos órgãos públicos pertinentes, relativos à realização do pré-plano de enchimento do reservatório da UHE Risoleta Neves, solicitando que o CIF articule reunião na Casa Civil para que os órgãos públicos se manifestem minimamente quanto aos requisitos para o devido cumprimento do Plano, tendo em vista a complexidade da ação. f) (linha 367) Registra-se em ata que as obras a serem realizadas fora da Área Ambiental 2 não abrirão precedentes para que ações similares sejam realizadas em alteração ao TTAC. g) (linha 394) Seguindo a pauta, o Prefeito de Mariana apresentou considerações sobre os critérios para definição de dano compensatório ou reparatório, realizando a leitura do parágrafo terceiro da Cláusula 18 e do inciso sétimo da Cláusula 06 do TTAC. Argumentou que os danos sofridos em Colatina e Governador Valadares não deveriam ter sido classificados como compensatórios, mas reparatórios. Advertiu que, caso os municípios recorram ao judiciário, também receberiam esses mesmos valores relativas às indenizações dos danos da água. Ao final, apresentou questionamento se a incidência dos danos morais afetam ou não o teto dos programas compensatórios. A Presidente Suplente do CIF solicitou análise jurídica do tema pela PFE/Ibama, da ANA ou do próprio GAJ, a ser constituído. h) (linha 404) Na sequência, o representante da ACIAM apresentou denúncia sobre a contratação de caminhonetes pela EBEC, empresa não local, e cujos emplacamentos foram realizados em Belo Horizonte, sem que os empresários locais tivessem ciência do processo concorrencial, em desacordo ao Programa de estímulo à contratação local, previsto na

Tabela 2

Atas	Data	Resumo
		Cláusula 134 do TTAC, lida na íntegra. Amplo debate sobre os critérios das contratações locais e os termos "preferência" e "prioridade". Registra-se em ata os seguintes encaminhamentos: a SECEX enviará todos os documentos à CTEI, para verificação do descumprimento da Deliberação nº 55. A Renova deverá apresentar defesa quanto à denúncia, com as devidas justificativas, as quais devem ser apresentadas até o dia 28 de novembro, i) (linha 423) O Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Mariana protocolou documento com questionamentos sobre as contratações locais de serviços e empresas no CIF e alegou que nenhum funcionário da Renova presente na reunião do CIF é natural de Mariana, afirmando que centenas de funcionários da Renova são oriundos da Samarco. j) (linha 435) As denúncias apresentadas pela Câmara de Vereadores de Mariana e pela prefeitura de Santa Cruz do Escalvado também serão enviadas à Renova para análise e manifestação direcionada à CTEI até o dia 28 de novembro. k) (linha 467) Foi decidida a inversão de datas, restando definido que o Seminário do CIF será realizado no dia 15 de dezembro e a 21ª Reunião Ordinária do CIF no dia 14 de dezembro. l) (linha 473) Todos de acordo. Último ponto de pauta, a Renova solicitou que a apresentação do orçamento de 2018 seja adiada por quinze dias, o qual será protocolado até o dia 30 de novembro e apresentado na próxima reunião do CIF. A Presidente do CIF ressaltou que a Renova precisará de prazo maior para apresentação do orçamento devido às correções relativas ao pagamento das indenizações. Todos de acordo. m) (linha 501) A SECEX disponibilizará as apresentações da Renova aos membros do CIF. A Renova elaborará relatórios mensais sobre contratações locais, os quais serão encaminhados ao CIF. n) (linha 603) O coordenador da CT-INFRA informou acerca da existência de iniciativa paralela da SECIR para capacitação dos municípios em relação ao saneamento e aos resíduos sólidos. Porém, também são identificadas dificuldades pelas diferenças entre os aspectos políticos e técnicos, sugerindo a atualização dos arranjos para facilitar as ações nos municípios. O representante do CBH-Doce comentou a iniciativa proposta e mencionou exemplo do ES, onde foi elaborado estudo técnico que apontou para a importância do trabalho conjunto intermunicipal na destinação dos resíduos sólidos, solicitando celeridade na execução do estudo. Registra-se em Ata o seguinte encaminhamento: o arranjo territorial dos consórcios deverá ser atualizado pela Renova,

Tabela 2		
Atas	**Data**	**Resumo**
		com base nos consórcios existentes para destinação de resíduos sólidos e em estudo realizado pelo Governo de MG em 2011.
Ata da 21ª Reunião Ordinária **Vitória/ES**	14/12/ 2017	a) (linha 24) O Governo do Espírito Santo apresentou indicação de representante para a composição do NAF e solicitou que o Governo de Minas Gerais também indique representante. A SECEX/MG ficará responsável pela articulação para a referida indicação; b) (linha 34) A SECEX solicitará a formalização em consulta a PFE para elaboração de resposta à Renova até a próxima reunião do CIF; c) (linha 70) Foi aprovado o calendário do CIF de 2018; d) (linha 78) Foi aprovada a Deliberação nº 133 a 141; e) (linha 108) A CT-ECLT solicitará consultoria jurídica em relação à proposta de extensão da área de abrangência do Programa de Educação Ambiental; f) (linha 132) a Presidente suplente propôs a SECEX que faça consulta a AGU sobre a situação das escolas em tempo integral de Mariana; g) (linha 168): a CT-EI apresentará NT com os detalhamentos da metodologia na próxima reunião; h) (linha 247) os membros do CIF aprovaram a transferência da ETA modular da Mina de Germano para a ETA do bairro Santa Rica, emo Governador Valadares/MG; i) (linha 335) a Renova apresentou para o ano de 2018 o orçamento da Fundação e detalhes da forma de divisão desse orçamento.

Relato 7 (Cláusula 242, parágrafo terceiro, e Cláusula 244, parágrafo décimo segundo, do TTAC): **Foram criadas e mantidas onze Câmaras Técnicas**, em cumprimento ao parágrafo décimo segundo da Cláusula 244 do TTAC, com a finalidade de auxiliar o Comitê na sua atribuição de acompanhar, monitorar e fiscalizar a implementação executada pela Fundação Renova das medidas previstas e projetos aprovados no âmbito dos programas previstos no TTAC, conforme distribuição de responsabilidades apresentadas na **Tabela 3** (Cláusula 242, parágrafo terceiro). O cumprimento das atribuições previstas nesta combinação de dispositivos encontra-se formalizado nas seguintes Deliberações:

1. Deliberação nº 07, de 11/07/2016, institui as Câmaras Técnicas Permanentes (CTs) do CIF e dispõe sobre sua competência, coordenação, programas afetos e a forma de funcionamento.

2. Deliberação nº 15, de 18/08/2016, aprova, com ressalvas, a NT nº 01/2016 da CT de Restauração Florestal e Produção de Água, no que se refere às competências da CT de Restauração Florestal e Produção de Água, e aprova alteração na CT Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais.

3. Deliberação nº 42, de 31/01/2017, delibera sobre a redistribuição, para a Câmara Técnica de Comunicação, participação, diálogo e controle social, do Programa de informação para a população da área ambiental 1, previsto na Cláusula 15, V, b, do Acordo Judicial, e Cláusula 174, e altera a Deliberação nº 07 de 11/07/2016, do CIF em seu Art. 11 e 12.

4. Deliberação nº 67, de 09/05/2017, aprova o desmembramento da Câmara Técnica de Saúde, Educação, Cultura e Lazer, instituída pelo artigo 2º, inciso VII, da Deliberação do CIF nº 07, de 11/07/2016.

5. Deliberação nº 72, de 25/05/2017, aprova a alteração da Câmara Técnica de Organização social e auxílio emergencial, estabelecida na Deliberação nº 07,/2016.

6. Deliberação nº 77, de 27/06/2017, institui o Grupo Técnico de Acompanhamento do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimento.

7. Deliberação nº 97, de 23/08/2017, institui o Núcleo de Apoio Técnico de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro e Suporte à Auditoria (NAF).

8. Deliberação nº 104, de 23/08/2017, aprova a alteração da Segunda Suplência da Coordenação da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais, estabelecida pela Deliberação nº 07/2016 e alterada pela Deliberação nº 15/2016.

Tabela 3

Câmaras Técnicas e programas do Acordo Judicial pelos quais respondem

Nome da Câmara Técnica	Programas acompanhados pela Câmara	Início do Programa	Fim do Programa
Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social – CT-CPDCS	Programa de comunicação nacional e internacional	02/03/2016	02/03/2026
	Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social	02/06/2016	03/03/2031
	Programa de informação para a população da área ambiental 1	30/06/2016	30/12/2026
Câmara Técnica de	Programa de conservação da biodiversidade	02/03/2016	03/03/2031

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 25

Tabela 3

Câmaras Técnicas e programas do Acordo Judicial pelos quais respondem

Nome da Câmara Técnica	Programas acompanhados pela Câmara	Início do Programa	Fim do Programa
	aquática, incluindo água doce, zona costeira e estuarina e área marinha impactada		
Conservação e Biodiversidade – CTBIO	Programa de conservação da fauna e flora terrestre	02/03/2016	03/03/2031
	Programa de consolidação de unidades de conservação	02/03/2016	31/07/2017
	Programa de fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestre	02/03/2016	02/03/2021
Câmara Técnica de Economia e Inovação – CTEI	Programa de Apoio à Pesquisa para Desenvolvimento e Utilização de Tecnologias socioeconômicas Aplicadas à Remediação dos Impactos	02/03/2016	03/03/2031
	Programa de Estímulo à Contratação Local	30/06/2016	03/03/2031
	Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios no Setor de Comércio, Serviços e Produtivo	30/06/2016	30/08/2019
	Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo à Indústria	02/03/2016	03/03/2031
	Programa de Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes	02/03/2016	03/03/2031
	Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias	02/03/2016	03/03/2031
	Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras	02/03/2016	03/03/2031
	Programa de Apoio ao turismo, cultura,	02/03/2016	02/03/2021

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 26

Tabela 3

Câmaras Técnicas e programas do Acordo Judicial pelos quais respondem

Nome da Câmara Técnica	Programas acompanhados pela Câmara	Início do Programa	Fim do Programa
	esporte e lazer		
Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo – CT-ECLT	Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística	30/06/2016	30/08/2021
	Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar	02/03/2016	01/03/2019
Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental – CT-GRSA	Programa de educação ambiental e preparação para as emergências ambientais	02/03/2016	02/12/2026
	Programa de gestão de riscos ambientais na área ambiental 1 da Bacia do Rio Doce	02/03/2016	03/03/2031
	Programa de implantação de sistemas de contenção dos rejeitos e de tratamento in situ dos rios impactados	02/03/2016	02/09/2019
	Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização in situ, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição	02/03/2016	03/03/2031
Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais – CT-IPCT	Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais	02/03/2016	03/03/2031
	Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos indígenas	02/03/2016	03/03/2031
Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial – CTOS	Programa de Assistência aos Animais	02/03/2016	02/03/2018
	Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos impactados	02/03/2016	02/03/2021
	Programa de gerenciamento dos programas	02/09/2016	03/03/2031

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 27

Tabela 3

Câmaras Técnicas e programas do Acordo Judicial pelos quais respondem

Nome da Câmara Técnica	Programas acompanhados pela Câmara	Início do Programa	Fim do Programa
	socioeconômicos		
	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	02/03/2016	03/03/2031
	Programa de Proteção Social	02/03/2016	02/04/2019
	Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados	02/03/2016	05/06/2017
Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura – CT-INFRA	Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira	02/03/2016	03/06/2019
	Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa	02/03/2016	03/09/2018
	Programa de recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves	02/03/2016	03/03/2031
Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água – CTFLOR	Programa de fomento à implantação do CAR e dos PRAs na área ambiental 1 da Bacia do Rio Doce	02/03/2016	02/03/2026
	Programa de gerenciamento do plano de recuperação ambiental da bacia do rio Doce, áreas estuarinas, costeiras e marinha	02/09/2016	03/03/2031
	Programa de recuperação da área ambiental 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação	02/03/2016	02/03/2026
	Programa de recuperação de áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de	02/03/2016	02/03/2026

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 28

Tabela 3

Câmaras Técnicas e programas do Acordo Judicial pelos quais respondem

Nome da Câmara Técnica	Programas acompanhados pela Câmara	Início do Programa	Fim do Programa
	recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos		
	Programa de recuperação de Nascentes	30/06/2016	02/03/2026
Câmara Técnica de Saúde – CT-Saúde	Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada	02/03/2016	02/03/2026
	Programa de monitoramento da água para consumo humano	02/03/2016	02/03/2021
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CT-SHQA	Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos	01/07/2016	31/12/2018
	Programa de investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas	02/03/2016	03/03/2031
	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	02/03/2016	02/03/2021

Relato 8 (Cláusula 244, parágrafo nono, do TTAC): **O Comitê tem deliberado, geralmente, por unanimidade**, apesar da previsão normativa de maioria simples dos membros, **e observado o quórum mínimo de instalação de dois terços de seus membros, havendo emitido suas decisões por meio de Deliberações**, em atenção ao parágrafo nono da Cláusula 244). No ano de 2016 foram exaradas 41 Deliberações, enquanto no ano de 2017 o CIF exarou 100 Deliberações, totalizando **141 Deliberações.** O cumprimento dessas atribuições encontra-se formalizado nas Deliberações apresentadas na **Tabela 4, Tabela 5 e Tabela 6**:

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
1	04/05/2016	Aprova o Regimento Interno do Comitê Interfederativo	CIF	Funcionamento do Comitê Interfederativo	242 a 245
2	04/05/2016	Aprova o Projeto Emergencial de Abastecimento para Governador Valadares, conforme a Cláusula 171 do Acordo.	CT-SHQA	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	171 a 171
3	07/06/2016	Constata desatendimentos e determina providências quanto as ações emergenciais e prioritárias de gestão dos rejeitos a serem alcançados em 2016	CT-GRSA	Programa de implantação de sistemas de contenção dos rejeitos e de tratamento in situ dos rios impactados	154 a 157
4	07/06/2016	Demanda ações quanto a construção de sistemas alternativos de captação e adução e melhoria das estações de água para todas as localidades dos municípios que captam diretamente da calha do Rio Doce	CT-SHQA	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	171 a 171
5	07/06/2016	Constata a situação atual do cadastramento de impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão em Mariana/MG e demais municípios atingidos e determina a Samarco o cumprimento das orientações mencionadas	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30
6	07/06/2016	Ratifica a conclusão de não atendimento e atendimento parcial, dada pelo Ibama sobre a Deliberação CIF nº 3, de 07/06/2016, que constata desatendimentos e determina providências quanto as ações emergenciais e prioritárias de	CT-GRSA	Programa de implantação de sistemas de contenção dos rejeitos e de tratamento in situ dos rios impactados	154 a 157

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 38

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		gestão dos rejeitos a serem alcançados em 2016			
7	11/07/2016	Institui as Câmaras Técnicas Permanentes do Comitê Interfederativo — CT/CIF e dispõe sobre sua competência, coordenação, programas afetos e a forma de funcionamento	CIF	Funcionamento do Comitê Interfederativo	242 a 245
8	11/07/2016	Define 30/07/2016 como o prazo final para a entrega da versão final do Cadastro Integrado do Programa de levantamento e de cadastro dos impactados.	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30
9	12/07/2016	Define os casos de inegibilidade, irregularidade e fraude no pagamento dos recursos previstos no Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos impactados	CTOS	Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos impactados	137 a 140
10	12/07/2016	Aprova, com ressalvas, o cronograma de início da operação assistida de parte dos sistemas alternativos de abastecimento exposto na Nota Técnica nº 02 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água bem como determina apresentação de solução específica para o abastecimento de Resplendor	CT-SHQA	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	171 a 171
11	12/07/2016	Aprova a recomendação para que a Fundação Renova apresente estudo de áreas prioritárias para o plantio compensatório de 40.000 ha e aprova a adoção da Operação Áugias do Ibama como	CTFLOR	Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce	161 a 162

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 31

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		estratégia para gerenciar as Cláusulas 158, 159 e 160		com controle de processos erosivos	
12	12/07/2016	Aprova a Notificação nº 23258, emitida pelo IBAMA, para que a Samarco apresente, em trinta dias, Plano de ação de Emergência (PAE) para cenários acidentais envolvendo as estruturas remanescentes da Barragem de Fundão, a UHE Risoleta Neves, as estruturas emergenciais construídas pela Samarco e o material oriundo da Barragem de Fundão	CT-INFRA	Programa de recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves	79 a 81
13	18/08/2016	Rejeita o pedido da Fundação Renova para a dilação de prazo para execução a dragagem dos Primeiros 400 metros da UHE Risoleta Neves, mantendo o prazo de 31/12/2016	CT-GRSA	Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização in situ, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição	150 a 153
14	18/08/2016	Aprova parcialmente os encaminhamentos sugeridos na Nota Técnica 01/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, para requerer a Fundação Renova a apresentação, em 60 dias, de um levantamento com o diagnóstico dos viveiros de espécies arbóreas nativas na bacia do Rio Doce.	CTFLOR	Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos	161 a 162
15	18/08/2016	Aprova, com ressalvas, a Nota Técnica 01/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal	CIF	Funcionamento do Comitê Interfederativo	242 a 245

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 32

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		e Produção de Água, no que se refere às competências da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, e aprova alteração na Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais			
16	18/08/2016	Define recomendações complementares sobre o Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água, com base na Nota Técnica nº 02 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água.	CT-SHQA	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	171 a 171
17	18/08/2016	Define o conteúdo mínimo para o Programa de Monitoramento Qualiquantitativo da Água e dos Sedimentos do Rio Doce, seus tributários e lagoas	CT-SHQA	Programa de investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas	177 a 180
18	18/08/2016	Determina a entrega do cronograma detalhado dos programas de levantamento e de cadastro dos impactados e do Programa de Negociação Coordenada	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30
19	18/08/2016	Estabelece os fluxos de informação entre a Fundação Renova e a Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial acerca dos programas de levantamento e de cadastro dos impactados e de Negociação Coordenada	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 33

Tabela 4					
Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017					
Nº	**Data**	**Assunto**	**Proponente**	**Tema**	**Cláusulas do Acordo**
20	20/09/2016	Determina a entrega de informações detalhadas dos programas a serem desenvolvidos nas áreas de economia e inovação.	CTEI	programas socioeconômicos DE INOVAÇÃO E ECONOMIA	113 a 143
21	20/09/2016	Define os critérios para priorização de municípios destinatários dos recursos financeiros no âmbito do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, previsto no TTAC, com base na Nota Técnica nº 01 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água — CT SHQA	CT-SHQA	Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos	169 a 170
22	20/09/2016	Decide sobre a não aprovação do documento que apresenta o Procedimento Operacional Padrão de Auditoria Independente da execução dos programas firmados no âmbito do TTAC assinado entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP	CIF	Auditoria Independente	198 a 202
23	20/09/2016	Define a documentação a ser apresentada pela Fundação Renova para efeitos de comprovação das intervenções realizadas no âmbito da Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas	CT-INFRA	Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira	76 a 78
24	20/09/2016	Define a documentação a ser apresentada pela Fundação Renova para arquivamento e posterior disponibilização à	CT-INFRA	Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento	76 a 78

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 34

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		Auditoria Independente, referente às intervenções realizadas no âmbito da Câmara Técnica Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas		Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira	
25	20/09/2016	Define os arquivos que, obrigatoriamente, devem acompanhar os documentos encaminhados pela Fundação Renova ao Comitê Interfederativo – CIF.	CIF	Programas socioeconômicos e socioambientais	19 a 184
26	20/09/2016	Aprova os encaminhamentos da Nota Técnica 02/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, e notifica a Fundação Renova sobre o descumprimento da Cláusula 158 do Termo de TRANSAÇÃO e de Ajustamento de Conduta, sendo consignado prazo de 15 dias para apresentação de justificativas para o descumprimento.	CTFLOR	Programa de recuperação da área ambiental 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação	158 a 160
27	20/09/2016	Estabelece diretrizes no âmbito do Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos, ao aprovar o modelo básico operativo da recuperação compensatória (Cláusula 161), complementado com os aspectos de mobilização social	CTFLOR	Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos	161 a 162
28	20/09/2016	Aprova os encaminhamentos da Nota Técnica 02/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, referentes à Cláusula 183 do Termo de	CTFLOR	Programa de fomento à implantação do CAR e dos PRAs na área ambiental 1 da Bacia	183 a 183

Tabela 4					
Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017					
Nº	**Data**	**Assunto**	**Proponente**	**Tema**	**Cláusulas do Acordo**
		TRANSAÇÃO e de Ajustamento de Conduta, para aprovar a recomendação de que a Fundação Renova apresente cronograma de implementação e ajustes dos Cadastros Ambientais Rurais da área ambiental 1, em apoio técnico ao IEF/MG, até 31 de dezembro de 2016, em atendimento à Cláusula 183.		do Rio Doce	
29	25/10/2016	Aprova fórmula de pagamento de indenizações por danos morais por desabastecimento de água nas cidades impactadas	CTOS	Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados	31 a 38
30	25/10/2016	Determina prazo de 7 (sete) dias para apresentação de Plano de Ação de criação de lâmina d'água ótima visando a contribuir com a atividade de dragagem	CT-GRSA	Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização in situ, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição	150 a 153
31	25/10/2016	Recomenda a Fundação Renova que elabore estudo para a identificação, caracterização e certificação de produtos com insumos derivados da mineração e criação de um selo de conformidade e qualidade	CTEI	Programa de Apoio à Pesquisa para Desenvolvimento e Utilização de Tecnologias socioeconômicas Aplicadas à Remediação dos Impactos	113 a 115
32	01/11/2016	Dilata até 31/03/2017, o prazo para a Fundação Renova concluir o procedimento de cadastramento individualizado	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 38

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 36

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		dos impactados considerando a área DE abrangência socioeconômica, Cláusula 19		Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados	
33	24/11/2016	Manifesta recomendações complementares sobre o Plano de Contingência de Abastecimento de Água para o período chuvoso 2016/2017, com base na Nota Técnica nº 03 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água	CT-SHQA	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	171 a 171
34	24/11/2016	Aprova, mediante atendimento da determinação contida no item 2 desta deliberação, os critérios contidos nos documentos "Protocolo de Elegibilidade" e "Matriz de Documentos Comprobatórios" para o Programa de Ressarcimento e de Indenização dos impactados, conforme fundamentação na Nota Técnica nº 008/2016/CTOS-CIF	CTOS	Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados	31 a 38
35	24/11/2016	Requer a inclusão dos trabalhadores de apoio à pesca no Cadastro e no Programa de Indenização Mediada e o pagamento do Auxílio Emergencial devido	CTOS	Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos impactados	137 a 140
36	24/11/2016	Aprova a lista de unidades de conservação que deverão ser objetos de estudos para avaliação da incidência e magnitude dos impactos gerados pelo rompimento da Barragem de Fundão, fazendo a respectiva revisão da Cláusula 181 do	CTBIO	Programa de consolidação de unidades de conservação	181 a 182

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 37

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		TTAC.			
37	24/11/2016	Recomenda que a Samarco e a Fundação Renova apresentem à Câmara de Gestão de Rejeitos e Segurança ambiental e aos órgãos ambientais, soluções eficazes e definitivas visando a cessação dos danos ambientais na calha e margens do rio Gualaxo do Norte, a serem adotadas antes do próximo período chuvoso 2017/2018, não sendo admitida a continuidade da poluição gerada em decorrência do desastre ambiental	CT-GRSA	Programa de implantação de sistemas de contenção dos rejeitos e de tratamento in situ dos rios impactados	154 a 157
38	24/11/2016	Decide pela aprovação do Procedimento Operacional Padrão-POP e da metodologia geral dos Procedimentos de Asseguração Individuais – PAI apresentados pela empresa de Auditoria Independente Ernst & Young.	CIF	Auditoria Independente	198 a 202
39	13/12/2016	Aprova critérios para validação do Cadastro Integrado do Programa de Levantamento e de Cadastro dos impactados	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30
40	13/12/2016	Valida o Lote 001 do Cadastro Integrado com informações referentes a 37 famílias e 92 pessoas, conforme ofício enviado pela Fundação Renova no dia 04 de novembro de 2016, protocolo IBAMA 02008.001416/16-79.	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30
41	13/12/2016	Suspende os efeitos da Deliberação nº 21, de 20 de	CT-SHQA	Programa de coleta e tratamento de esgoto e	169 a 170

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 38

Tabela 4					
Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017					
Nº	**Data**	**Assunto**	**Proponente**	**Tema**	**Cláusulas do Acordo**
		setembro de 2016, até a revisão dos critérios para priorização das ações nos municípios destinatários dos recursos, que deverá envolver o montante total destinado pelo TTAC ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos e aprova o cronograma		de destinação de resíduos sólidos	
42	31/01/2017	Delibera sobre a redistribuição, para a Câmara Técnica de Comunicação, participação, diálogo e controle social, do Programa de informação para a população da área ambiental 1, previsto na Cláusula 15, V, b, do TTAC, e Cláusula 174, e altera a Deliberação nº 07 de 11/07/2016, do CIF em seu Art. 11 e 12.	CIF	Funcionamento do Comitê Interfederativo	242 a 245
43	31/01/2017	Define os critérios para priorização de municípios destinatários dos recursos financeiros no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos", previsto no ITAC em atendimento à Deliberação nº 41 do CIF e com base na Nota Técnica nº (5 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água	CT-SHQA	Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos	169 a 170
44	31/01/2017	Reprova o produto encaminhado pela Fundação Renova referente ao Diagnóstico da Situação dos Viveiros Florestais na Bacia do Rio Doce, Deliberação nº 14, de 18/08/20/6 do Comitê Interfederativo e apresenta	CTFLOR	Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de	161 a 162

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 39

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		critérios mínimos para elaboração de novo Produto		processos erosivos	
45	31/01/2017	Considera como não atendido o Parágrafo Terceiro da Cláusula 150 e determina imposição de penalidades previstas no TTAC. Ratifica o conteúdo da Deliberação nº 13 e conclui pelo não atendimento ao Parágrafo Terceiro da Cláusula 150, com consequente imposição das penalidades previstas no Acordo (Cláusula 249), fixando multa punitiva por obrigação descumprida e multa diária enquanto persistir o descumprimento total da obrigação (Cláusula 247 – Parágrafo Quarto e Parágrafo Sétimo), sem prejuízo de fixação de novo prazo para efetivo adimplemento	CT-GRSA	Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização in situ, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição	150 a 153
46	31/01/2017	Considera como parcialmente atendida a Cláusula 154 do TTAC (pelo qual coube à Fundação Renova construir e operar estruturas emergenciais de contenção de sedimentos e/ou sistemas de tratamento in situ da área contida entre a Barragem de Fundão e a UHE Risoleta Neves, com conclusão até 31 de dezembro de 2016), e determina prazo para apresentação do escopo de todas as ações empreendidas, justificativas pelo descumprimento parcial e demanda devida adequação	CT-GRSA	Programa de implantação de sistemas de contenção dos rejeitos e de tratamento in situ dos rios impactados	154 a 157
47	31/01/2017	Valida o Lote 002 do Cadastro	CTOS	Programa de	19 a 30

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 40

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		Integrado com informações referentes a 321 famílias e 1.040 pessoas, conforme documento nº. 02001.000153/2017-29, enviado pela Fundação Renova no dia 03 de janeiro de 2017. 2) e valida o Lote 003 do Cadastro Integrado com informações referentes a 1.596 famílias e 5.659 pessoas, conforme documento nº. 02001.001421/2017-20, enviado pela Fundação Renova no dia 27 de janeiro de 2017		levantamento e de cadastro dos impactados	
48	31/01/2017	Solicita a inclusão no Programa de Auxílio Financeiro Emergencial, e o pagamento imediato deste, às 94 (noventa e quatro) pessoas listadas na Nota Técnica nº 010/2017/CTOS-CIF, pois considera-se que há elementos suficientes para aferir a elegibilidade a este Programa	CTOS	Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos impactados	137 a 140
49	21/02/2017	Determina que a Fundação Renova deverá dar início imediato à aplicação da Cláusula 142 e reportar mensalmente ao CIF os avanços na implementação do Programa de Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes	CTEI	Programa de Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes	141 a 143
50	21/02/2017	Reconhece que, conforme a Nota Técnica nº 5/CTEI, dentre os 39 municípios avaliados apenas o Município de Mariana-MG atende aos requisitos para ser considerado como município dependente da indústria minerária, devendo ser acolhido	CTEI	Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo à Indústria	129 a 131

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		pelas estratégias que promovam a diminuição da dependência em relação à indústria minerária definidas na Cláusula 129 do TTAC			
51	21/02/2017	Estabelece o cronograma para o cumprimento da Cláusula nº 164, para implementação das medidas paraa recuperação e conservação da fauna aquática na área ambiental 1	CTBIO	Programa de conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira e estuarina e área marinha impactada	164 a 166
52	21/02/2016	Aprova o fluxograma relativo à governança de projetos a serem desenvolvidos pela Fundação Renova	CIF	Programas socioeconômicos e socioambientais	209 a 211
53	31/03/2017	Manifestação e recomendações sobre a Segunda Versão do documento "Programa de Monitoramento Qualiquantitativo Sistemático de Água e Sedimentos (PMQQS)", com base na Nota Técnica nº 27 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água – CTSHQA	CT-SHQA	Programa de investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas	177 a 180
54	31/03/2017	Indefere o recurso apresentado pela Samarco, por meio do documento (2001.0024472017-95; 2) Ratificar o conteúdo da Deliberação do CIF nº 13 e da Deliberação do CIF nº 45, concluindo pelo não atendimento ao Parágrafo Terceiro da Cláusula 150 do TTAC, com consequente imposição das penalidades previstas no Acordo	CT-GRSA	Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização in situ, escavação, dragagem, transporte, tratamento	150 a 153

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 42

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		(Cláusula 249), mantendo-se multa punitiva por obrigação descumprida e multa diária		e disposição	
55	31/03/2017	Aprova a definição para contratação local de força de trabalho, a definição para redes locais de fornecedores e critérios secundários para contratação local	CTEI	Programa de Estímulo à Contratação Local	134 a 136
56	31/03/2017	Aprova a aplicação de conjunto de indicadores de Sustentabilidade em Agroecossistemas, denominado ISA, como indicador de desempenho para o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias	CTEI	Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias	124 a 128
57	31/03/2017	Valida os Lotes 004 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos impactados	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30
58	31/03/2017	Elenca áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas como área de abrangência socioeconômica, nos termos da Cláusula 01, Incisos VI e VIII do TTAC	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30
59	31/03/2017	Exclui do prazo previsto para o Programa de Levantamento e Cadastro dos impactados as 3.057 (três mil e cinquenta e sete) demandas de cadastramento realizadas até 31 de outubro de 2016 e não localizadas até janeiro de 2017, 2) Exigir que a Fundação Renova adote estratégias variadas para a	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 43

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		localização c cadastro das demandas não localizadas			
60	31/03/2017	Fica aprovado o Procedimento de Asseguração Individual – PAI – referente ao Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre a Barragem de Fundão e a UHE Candonga – PG010	CT-INFRA	Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa	82 a 88
61	31032017	Adota a Operação Watu executada pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais – SISEMA-MG, sob a coordenação da Fundação Renova Estadual do Meio Ambiente – FEAM, como estratégia de acompanhamento das ações de recuperação na calha principal dos rios afetados pelo rompimento da barragem de Fundão, na área ambiental 1, em cumprimento às Cláusulas 159 c 160 do TTAC	CTFLOR	Programa de recuperação da área ambiental 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação	158 a 160
62	31/03/2017	Defere o pedido de dilação de prazo, protocolado através do documento 02001.002275/2017-50, para atendimento da Deliberação CIF nº 44, referente ao Diagnóstico da Situação dos Viveiros Florestais na Bacia do Rio Doce. O prazo final para a entrega do produto passa a ser 21/05/2017.	CTFLOR	Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos	161 a 162
63	31/03/2017	Reprova os relatórios iniciais enviados pela Fundação Renova, relacionados às Cláusulas 106 a	CT-Saúde	Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População	106 a 112

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 44

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		109 do TTAC, Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada. 2) A Câmara Técnica deverá propor diretrizes e apresentar na próxima reunião do CIF modelos de relatórios padrão de acompanhamento do Programa e para orientar o levantamento de demandas junto aos municípios		Impactada	
64	31/03/2017	Aprova preliminarmente os Diagnósticos enviados pela Fundação Renova, em cumprimento ao previsto na Cláusula 101 do TTAC. 2) Aprovar a realização, pela Câmara Técnica de Saúde, Educação, Cultura e Lazer, de encontros micro territoriais para discussão dos diagnósticos junto aos municípios	CT-ECLT	Programa de Apoio ao turismo, cultura, esporte e lazer	101 a 105
65	09/05/2017	Aprova os critérios mínimos para a adoção do Pagamento por Serviços Ambientais – PSA no âmbito do Programa de Recuperação das áreas de Preservação Permanente e áreas de recarga da bacia do rio Doce (Cláusula 161) – PRAP. 2) As Notas Técnicas supracitadas serão repassadas à Fundação Renova para que esta elabore o PRAPP, em atendimento à Cláusula 161. 3) Determinar o prazo de quarenta dias para Fundação Renova elaborar o Termo de Referência do edital	CTFLOR	Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos	161 a 162
66	09/05/2017	Aprova o relatório de vistoria da Operação Áugias – Fase Argos	CTFLOR	Programa de recuperação da área	158 a 160

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		III, definida como estratégia para gerenciar o Programa de Recuperação da área ambiental 1, no que tange à recuperação ambiental dos tributários		ambiental 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação	
67	09/05/2017	Aprova o desmembramento da Câmara Técnica de Saúde, Educação, Cultura e Lazer, instituída pelo artigo 2º, inciso VII, da Deliberação do CIF nº 07, de 11/07/2016	CT-ECLT	Funcionamento do Comitê Interfederativo	242 a 245
68	25/05/2017	Aprova critérios de distribuição, cronograma e recomendações para escolha das áreas para recuperação de 4.500 nascentes dentre as 5.000 previstas no Programa de recuperação de Nascentes do TTAC	CTFLOR	Programa de recuperação de Nascentes	163 a 163
69	25/05/2017	Estabelece prazo para retorno da Renova sobre a Nota Técnica nº 14 da Câmara Técnica de Economia e Inovação – CTEI, que avalia o documento "Diretrizes básicas para o Ressarcimento"	CTEI	Programa de Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes	141 a 143
70	25/05/2017	Valida os Lotes 005, 006, 007 e 008 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos impactados	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30
71	25/05/2017	Aprova o cronograma para cadastramento prioritário das demandas não localizadas até janeiro de 2017 do Programa de	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos	19 a 30

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		Levantamento e Cadastro dos impactados		impactados	
72	25/05/2017	Aprova a alteração da Câmara Técnica de Organização social e auxílio emergencial, estabelecida na Deliberação nº 07,/2016	CTOS	Funcionamento do Comitê Interfederativo	242 a 245
73	25/05/2017	Aprova o modelo de Relatório padrão anexo com as diretrizes para o acompanhamento do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Atingida	CT-Saúde	Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada	106 a 112
74	25/05/2017	Define critérios para que a Fundação Renova proceda a elaboração de um mapa com a clara definição espacial correspondente à área ambiental 1	CT's socioeconômicas e ambientais	programas socioeconômicos e socioambientais	1 a 1
75	27/06/2017	Apresenta priorização das ações solicitadas pelos municípios da área ambiental 2, no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos", em atendimento à Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017.	CT-SHQA	Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos	169 a 170
76	27/06/2017	Rejeita a justificativa apresentada pela Fundação Renova para o descumprimento do prazo da Deliberação CIF nº 33, item 1.	CT-SHQA	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	171 a 171
77	27/06/2017	Institui o Grupo Técnico de Acompanhamento do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de	CT-SHQA	Programa de investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce,	177 a 180

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 47

Tabela 4					
Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017					
Nº	**Data**	**Assunto**	**Proponente**	**Tema**	**Cláusulas do Acordo**
		Água e Sedimento		áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas	
78	27/06/2017	Estabelece prazo para a Renova adequar o documento "Diretrizes básicas para o Ressarcimento", em atenção as Notas Técnicas CTEI nº 14 e 18, e dá outras providências.	CTEI	Programa de Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes	141 a 143
79	27/06/2017	Estabelece prazo para a Renova adequar o Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento da Biodiversidade nos ambientes estuarino e marinho, conforme as recomendações da Nota Técnica nº 14/2017/DIBIO/ICMBio.	CTBIO	Programa de conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira e estuarina e área marinha impactada	164 a 166
80	27/06/2017	Resposta à solicitação da Fundação Renova, de 25 de maio de 2017, com vistas à conversão da penalidade de multa prevista na Cláusula 247 do TTAC, em medidas compensatórias nos Municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Barra Longa e Mariana, e outros temas afins.	CT-GRSA	Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização in situ, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição	150 a 153
81	04/08/2017	Aprova as propostas de alteração das Cláusulas do TTAC, consolidadas na Nota Técnica nº 03/2017 SECEX/CIF.	CIF	programas socioeconômicos e socioambientais	242 a 245

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 48

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
82	04/08/2017	Referenda a designação de Suplência temporária da Presidência do Comitê Interfederativo – CIF.	CIF	Funcionamento do Comitê Interfederativo	242 a 245
83	04/08/2017	Alterações nas redações do penúltimo Parágrafo da Deliberação CIF nº 25 e do item 5.1 da Deliberação CIF nº 52, visando o Protocolo de Documentos da Fundação Renova preferencialmente em mídia digital.	CIF	programas socioeconômicos e socioambientais	19 a 184
84	04/08/2017	Estabelece prazo até o dia 15 de agosto de 2017, para retorno da Fundação Renova em relação aos ajustes apresentados na Nota Técnica CTEI nº 19 para o documento da Renova nº SEQ 2580/2017/GJU, sobre o Programa de Contratação Local.	CTEI	Programa de Estímulo à Contratação Local	134 a 136
85	04/08/2017	Aprova, com ressalvas, a versão final do documento da Fundação Renova "Diretrizes Básicas para o Ressarcimento dos Gastos Extraordinários".	CTEI	Programa de Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes	141 a 143
86	04/08/2017	Determina que o manejo de rejeitos deverá ser executado em conformidade com as diretrizes do Plano de Manejo de Rejeitos, suas revisões e respectivos cronogramas, devidamente validados pelos órgãos ambientais, de gestão de recursos hídricos e pelo CIF.	CT-GRSA	Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização in situ, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição	150 a 153

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
87	04/08/2017	Aprova, com ressalvas, o Relatório de Atendimento da Cláusula 163: Recuperação de Nascentes na Bacia do Rio Doce – Ano 1, encaminhado pela Fundação Renova.	CTFLOR	Programa de recuperação de Nascentes	163 a 163
88	04/08/2017	Aprova, com ressalvas, o documento encaminhado pela Fundação Renova: "Identificação e Mapeamento de Viveiros de Espécies Nativas e Exóticas da Bacia do Rio Doce", para atendimento das Deliberações do CIF nº 14 e nº 44.	CTFLOR	Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos	161 a 162
89	04/08/2017	Reprova o documento encaminhado pela Fundação Renova, relativo aos procedimentos operacionais para recuperação de áreas de Proteção Permanente – APPs degradadas, contempladas no Programa de recuperação da área ambiental 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação, no Programa de recuperação de áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos e no Programa de recuperação de Nascentes, protocolado no Ibama sob o nº 02001.001730/2017-08.	CTFLOR	Programa de recuperação da área ambiental 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação Programa de recuperação de áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos Programa de recuperação de Nascentes	158 a 163
90	04/08/2017	Aprova, com ressalvas, o documento encaminhado pela Fundação Renova: "Termo de Referência – Seleção e Marcação de Matrizes e Colheita de	CTFLOR	Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da	161 a 162

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 50

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		Sementes na bacia do Rio Doce", protocolado no IBAMA sob o nº 02001.003360/2017-35.		Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos	
91	04/08/2017	Aprova parcialmente o estudo "Avaliação de Impacto sobre as Espécies Terrestres Ameaçadas de Extinção – RT-031_159-515-2282_02-J", encaminhado pela Fundação Renova em atendimento à Cláusula n° 168 do TTAC e estabelece prazo e orientações para apresentação do Plano de Trabalho de elaboração do Plano de Ação Nacional para Conservação da Fauna e Flora Terrestre, conforme consta nos anexos da Nota Técnica n° 02 CTBIO/CIF/2017.	CTBIO	Programa de conservação da fauna e flora terrestre	168
92	04/08/2017	Aprova o cronograma para a segunda campanha de cadastramento do Programa de Levantamento e de Cadastro dos impactados, com prazo final previsto para 31 de outubro de 2017.	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30
93	04/08/2017	Comunica o descumprimento da Deliberação CIF n° 58 e demanda ações de divulgação e cadastramento nas áreas impactadas.	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30
94	04/08/2017	Reprova o documento apresentado pela Fundação Renova "Termo de Referência: Estudo Epidemiológico e Toxicológico", conforme a Nota Técnica nº 08/2017 da Câmara Técnica de Saúde. A Câmara Técnica de Saúde deverá definir	CT-Saúde	Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada	106 a 112

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 51

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		bases mínimas a serem observadas nos estudos de saúde (epidemiológico e toxicológico) que deverão ser seguidas pela Fundação Renova.			
95	04/08/2017	Aprova as bases mínimas para o monitoramento da qualidade da água para consumo humano nos sistemas de abastecimento de água e nas soluções alternativas utilizadas pela população impactada e indiretamente impactada pelo EVENTO.	CT-SHQA	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	171 a 171
96	04/08/2017	Solicita readequação do desenho urbano para o reassentamento de Bento Rodrigues e estabelece novas diretrizes para o processo de reassentamento das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira.	CT-INFRA	Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira	76 a 78
97	23/08/2017	Institui o Núcleo de Apoio Técnico de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro e Suporte à Auditoria (NAF)	CIF	Funcionamento do Comitê Interfederativo	209 a 241
98	23/08/2017	Atualização e ajustes ao Plano de Ações para o Período Chuvoso, nos temas relativos ao abastecimento de água para consumo humano, considerando a atual situação dos sistemas de abastecimento de água e da própria bacia do rio Doce.	CT-SHQA	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	171 a 171
99	23/08/2017	Declara cumprimento ao estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula 177 e	CT-SHQA	Programa de investigação e monitoramento da	177 a 180

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 52

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		requer providências a serem adotadas pela Fundação Renova em relação a rede de monitoramento implantada no âmbito do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimento		Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas	
100	23/08/2017	Estabelece prazo para retorno da Renova sobre a Deliberação CIF n.º 31 que sugere estudos para identificação, caracterização e certificação de produtos com insumos derivados da mineração e criação de um selo de conformidade e qualidade.	CTEI	Programa de Apoio à Pesquisa para Desenvolvimento e Utilização de Tecnologias socioeconômicas Aplicadas à Remediação dos Impactos	113 a 115
101	23/08/2017	Aprova a Nota Técnica CTEI n.º 26 que avalia a criação e aplicação dos Fundos de Desenvolvimento como instrumento adequado para iniciar o cumprimento das Cláusulas 129 e 130 do TTAC, com apoio da expertise do Banco de desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) e do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (BANDES) e operacionalizado por estes bancos.	CTEI	Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo à Indústria	129 a 131
102	23/08/2017	Aprova o Plano de Trabalho para o Programa de Monitoramento da Ictiofauna do Rio Doce nos Estados de Minas Gerais e Espirito Santo, em atendimento à alínea "a" da Cláusula n° 164 do TTAC e estabelece orientações para apresentação de documentos	CTBIO	Programa de conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira e estuarina e área marinha	164 a 166

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 53

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		complementares conforme Nota Técnica nº 16/2017/CEPTA/DIBIO/ICMBio .		impactada	
103	23/08/2017	Valida o Lote 009 do Cadastro Integrado com informações referentes a 680 famílias e 2.405 pessoas, conforme Ofício s/nº (documento SEI Ibama Carta nº 0633197 e Anexo SEI Ibama nº 02001.117070/2017-78), enviada pela Fundação Renova no dia 21 de agosto de 2017.	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30
104	23/08/2017	Aprova a alteração da Segunda Suplência da Coordenação da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais, estabelecida pela Deliberação nº 07/2016 e alterada pela Deliberação nº 15/2016.	CT-IPCT	Funcionamento do Comitê Interfederativo	242 a 245
105	14/09/2017	Parâmetros para o Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social, e recomendações para aprimorar e expandir os canais de comunicação disponibilizados pela Fundação Renova, visando o acesso à informação enquanto direito fundamental.	CT-CPDCS	Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social	59 a 72
106	14/09/2017	Aprova, com ressalvas, as bases mínimas para os Estudos Epidemiológico e Toxicológico.	CT-Saúde	Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada	106 a 112
107	25/09/2017	Declara o cumprimento, pela Fundação Renova, do item 4 e		Programa de melhoria dos sistemas de	171 a 171

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 54

Tabela 4					
Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017					
Nº	**Data**	**Assunto**	**Proponente**	**Tema**	**Cláusulas do Acordo**
		cumprimento parcial do item 3 da Deliberação nº 76 – Retificada, de 27 de junho de 2017, que trata do Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água, e dá outras providências.	CT-SHQA	abastecimento de água	
108	25/09/2017	Aprova, com ressalvas, o Termo de Referência do Edital de Pagamentos por Serviços Ambientais – PSA.	CTFLOR	Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos	161 a 162
109	25/09/2017	Aprova a proposta de desenvolvimento de ações para a retomada das atividades do laticínio em Mariana/MG.	CTEI	Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo à Indústria	129 a 131
110	25/09/2017	Aprova Termo de Referência para contratação de serviço técnico especializado para atualização e revisão participativa do Plano Diretor do município de Mariana/MG e outros serviços.	CTEI	Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo à Indústria	129 a 131
111	25/09/2017	Estabelece entendimentos e determinações sobre o pagamento das indenizações referentes a danos morais e materiais com respectivo fornecimento de quitação parcial, conforme o dano. Reafirma o caráter assistencial, temporário e indisponível do Auxílio	CTOS	Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados	31 a 38

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 55

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		Financeiro Emergencial.			
112	26/09/2017	Aprova com ressalvas, o Plano de Trabalho da Fundação Renova para "Atendimento à Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta", para os ambientes dulcícolas, estuarinos, marinhos e costeiros do Estado do Espírito Santo.	CTBIO	Programa de conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira e estuarina e área marinha impactada	164 a 166
113	26/09/2017	Estabelece orientações para cumprimento da Cláusula nº 165 do TTAC e da Deliberação CIF nº 79/2017, para os ambientes dulcícolas do Estado de Minas Gerais.	CTBIO	Programa de conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira e estuarina e área marinha impactada	164 a 166
114	26/09/2017	Reprova o Termo de Referência para Estudos de avaliação dos impactos nas Unidades de Conservação, e estabelece prazo para apresentação do Plano de Trabalho para atendimento à Cláusula 181 do TTAC	CTBIO	Programa de consolidação de unidades de conservação	181 a 182
115	26/09/2017	Define a destinação dos recursos da Multa paga pela Samarco, decorrente da dragagem do Reservatório da UHE Risoleta Neves.	CT-GRSA	Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização in situ, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição	150 a 153
116	26/09/2017	Aprova as diretrizes base para	CT-INFRA	Programa de	82 a 88

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 56

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		avaliação do Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas, encaminhadas pela Nota Técnica da CT - INFRA nº 06 de 14/09/2017.		Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa	
117	23/10/2017	Promove nova chamada aos Municipios da área ambiental 2, do Estado de Minas Gerais, para apresentação de proposta de ações de destinação de resíduos sólidos, em acordo com os critérios estabelecidos na Deliberação nº 43 do CIF, de 31 de janeiro de 2017.	CT-SHQA	Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos	169 a 170
118	23/10/2017	Comunica o descumprimento parcial da Deliberação CIF nº 111, para fornecimento do termo de quitação parcial relativo ao pagamento das indenizações referentes a danos morais e materiais.	CTOS	Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados	31 a 38
119	23/10/2017	Estabelece parâmetros necessários para a efetivação das indenizações relativas ao Programa de Ressarcimento e de Indenização dos impactados (PIM), bem como autoriza o pagamento do lucro cessante.	CTOS	Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados	31 a 38
120	23/10/2017	Validação dos Lotes 010 a 017 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos impactados.	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30
121	24/10/2017	Aprovação de Projeto de criação de Tilápias em tanques suspensos combinado com produção de	CTEI	Programa de Retomada das atividades Aquícola e	116 a 123

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 57

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		Hortaliças - Aquaponia - no âmbito do Programa de retomada das atividades Aquícolas e Pesqueiras		Pesqueiras.	
122	20/11/2017	Aprovação das Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação, relacionadas ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos – Cláusulas 169 e 170.	CT-SHQA	Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos	169 a 170
123	20/11/2017	Aprovação e recomendações complementares apontadas na Nota Técnica nº 16 do CT-SHQA sobre documento "Estudos de capacidade de mananciais superficiais e subterrâneos, visando a construção de sistemas alternativos de abastecimento de água".	CT-SHQA	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	171 a 171
124	20/11/2017	Aprovação e recomendações complementares sobre o Plano de Ações para o Período Chuvoso – setembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 15 da CT-SHQA.	CT-SHQA	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	171 a 171
125	20/11/2017	Altera o item 4.3.1 do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático – PMQQS, aprovado pela Deliberação CIF nº 53,com base na Nota Técnica nº 05 do GTA PMQQS, constituído pela Deliberação CIF nº77.	CT-SHQA	Programa de investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas	177 a 180
126	20/11/2017	Prorrogação do prazo para cumprimento das Deliberações	CTEI	Programa de Apoio à Pesquisa para	113 a 115

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 58

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		do CIF nº 31 e nº 100, referentes aos estudos para identificação, caracterização e certificação de produtos com insumos derivados da mineração e aprovação do Termo de Referência para contratação do serviço.		Desenvolvimento e Utilização de Tecnologias socioeconômicas Aplicadas à Remediação dos Impactos	
127	20/11/2017	Aprovação da Nota Técnica nº 08 da CT-Infra e recomendações à Fundação Renova para o Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas.	CT-INFRA	Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa	82 a 88
128	20/11/2017	Aprovação do Projeto de Digitalização da Rede Rádio da 21ª Companhia da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, em cumprimento parcial da Cláusula 173 do TTAC.	CT-GRSA	Programa de educação ambiental e preparação para as emergências ambientais	172 a 173
129	20/11/2017	Complementação da Deliberação do CIF nº 95, para inclusão de municípios e localidades no Programa de monitoramento da qualidade da água para consumo humano.	CT-Saúde	Programa de monitoramento da água para o consumo humano	171 a 171
130	21/11/2017	Aprova a Nota Técnica nº 13/2017 da CT-Saúde e comunica o descumprimento parcial da Deliberação CIF nº 106, sobre a elaboração do Termo de Referência com as Bases Mínimas para os Estudos Epidemiológico e Toxicológico.	CT-Saúde	Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada	106 a 112
131	21/11/2017	Autorização a Fundação Renova a construir os Centros de	CTBIO	Programa de fortalecimento das	167

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 59

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		Triagem de Animais Silvestres (Cetas) em municípios além dos discriminados na área ambiental 2.		estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestre	
132	21/11/2017	Aprova, com ressalvas, o "Plano de Trabalho para Elaboração de Plano de Ação Nacional para Conservação da Fauna e Floras Terrestre", encaminhado pela Fundação Renova para atendimento à Cláusula 168 do TTAC, e estabelece prazo para apresentação do Plano de Trabalho com as adequações solicitadas pela Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade - CTBio.	CTBIO	Programa de conservação da fauna e flora terrestre	168
133	14/12/2017	Aprova e faz recomendações ao documento da Fundação Renova: "Seleção e Marcação de Matrizes e Colheita de Sementes Florestais na Bacia do rio Doce - TERMO DE REFERENCIA" em atendimento à Cláusula 162 do TTAC.	CTFLOR	Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos.	161 e 162
134	14/12/2017	Aprova e faz recomendações complementares ao "Relatório Técnico - Identificação e Mapeamento de Viveiros de Espécies Nativas e Exóticas da bacia do rio Doce" encaminhado pela Fundação Renova para atendimento à Cláusula 162 do TTAC, especificadas no Parecer n° 04/2017/Corec/CGBio/DBFlo.	CTFLOR	Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos	161 e 162
135	14/12/2017	Aprova, com ressalvas, o documento "Recuperação de	CTFLOR	Programa de recuperação de	163

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 60

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
		Nascentes na Bacia do Rio Doce - Ano 01" encaminhado pela Fundação Renova para atendimento à Cláusula 163 do TTAC, obedecendo à Nota Técnica nº 2/2017/CT-Flor/Gabin.		Nascentes	
136	14/12/2017	Aprova a Nota Técnica n° 04 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e encaminha à Fundação Renova as diretrizes a serem cumpridas pelo Programa de Educação Ambiental, previsto na Cláusula 172 do TTAC.	CT-ECLT	Programa de Educação Ambiental	172
137	14/12/2017	Aprova o lançamento da Chamada proposta pela Fundação Renova, sob a responsabilidade da Fapes e da Fapemig, como instrumento de chamamento de pesquisadores de Minas Gerais e do Espírito Santo, em cumprimento ao disposto nas Cláusulas 113 a 115 do TTAC.	CTEI	Programa de Apoio à Pesquisa para Desenvolvimento e Utilização de Tecnologias socioeconômicas Aplicadas à Remediação dos Impactos	113 a 115
138	14/12/2017	Aprova com ressalvas o "Plano de Trabalho para estudos de avaliação dos impactos gerados pelo rompimento da barragem de Fundão nas Unidades de Conservação" encaminhado pela Fundação Renova para atendimento à Cláusula 181 do TTAC e estabelece prazo para apresentação à CTBio de documento comnplementar com as adequações solicitadas na NT n° 10/2017/CTBio/CIF.	CTBIO	Programa de consolidação de unidades de conservação	181 a 182

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 61

Tabela 4

Deliberações emitidas pelo Comitê entre maio de 2016 e dezembro de 2017

Nº	Data	Assunto	Proponente	Tema	Cláusulas do Acordo
139	14/12/2017	Aprova a Nota Técnica n° 14/2017 da CT-Saúde e autoriza o envio do questionário para caracterização de danos e perfil epidemiológico.	CT-Saúde	Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada	106 a 112
140	14/12/2017	Comunica o descumprimento parcial da Deliberação CIF n° 105, referente aos Parâmetros para o Programa de Comunicação, Participação. Diálogo e Controle Social, com recomendações para aprimoramento e expansão dos canais de comunicação disponibilizados pela Fundação Renova, visando o acesso à informação enquanto direito fundamental.	CT-CPDCS	Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social	59 a 72
141	14/12/2017	Considera como não atendida a Notificação n° 03/2017-DCI/Gabin determinada pela Deliberação CIF n° 93 devido ao descumprimento da Deliberação CIF n° 58, e determina imposição de penalidades previstas no TTAC.	CTOS	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	19 a 30

Tabela 5

Deliberações distribuídas por programas do Acordo Judicial

Tema	Nº Deliberação
Auditoria Independente	22 e 38

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 62

Tabela 5

Deliberações distribuídas por programas do Acordo Judicial

Tema	Nº Deliberação
Funcionamento do Comitê Interfederativo	1, 7, 15, 42, 67, 72, 82, 97 e 104
Programa de Apoio à Pesquisa para Desenvolvimento e Utilização de Tecnologias socioeconômicas Aplicadas à Remediação dos Impactos	31, 100, 126 e 137
Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada	63, 73, 94, 106, 130 e 139
Programa de Apoio ao turismo, cultura, esporte e lazer	64
Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos impactados	9, 35 e 48
Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos	21, 41, 43, 75, 117 e 122
Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social	105 e 140
Programa de conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira e estuarina e área marinha impactada	51, 79, 102, 112 e 113
Programa de conservação da fauna e flora terrestre	91 e 132
Programa de consolidação de unidades de conservação	36, 114 e 138
Programa de educação ambiental e preparação para as emergências ambientais	128 e 136
Programa de Estímulo à Contratação Local	55 e 84
Programa de fomento à implantação do CAR e dos PRAs na área ambiental 1 da Bacia do Rio Doce	28
Programa de fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestre	131

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 63

Tabela 5	
Deliberações distribuídas por programas do Acordo Judicial	
Tema	**Nº Deliberação**
Programa de implantação de sistemas de contenção dos rejeitos e de tratamento in situ dos rios impactados	3, 6, 37 e 46
Programa de investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas	17, 53, 77, 99 e 125
Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	5, 8, 18, 19, 32, 39, 40, 47, 57, 58, 59, 70, 71, 92, 93, 103, 120 e 141
Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização in situ, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição	13, 30, 45, 54, 80, 86 e 115
Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	2, 4, 10, 16, 33, 76, 95, 98, 107, 123 e 124
Programa de monitoramento da água para o consumo humano	129
Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira	23, 24 e 96
Programa de recuperação da área ambiental 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação	26, 61 e 66
Programa de recuperação da área ambiental 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação Programa de recuperação de áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos Programa de recuperação de Nascentes	89
Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos	11, 14, 27, 44, 62, 65, 88, 90, 108, 133 e 134

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 64

Tabela 5	
Deliberações distribuídas por programas do Acordo Judicial	
Tema	**Nº Deliberação**
Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa	60,116 e 127
Programa de recuperação de Nascentes	68, 87 e 135
Programa de recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves	12
Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo à Indústria	50, 101, 109 e 110
Programa de Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes	49, 69, 78 e 85
Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados	29, 32, 34, 111, 118 e 119
Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias	56 e 121
Programas socioeconômicos	20
Programas socioeconômicos e socioambientais	25, 52, 74, 81 e 83

Tabela 6	
Deliberações distribuídas por Proponente	
Proponente	**Nº da Deliberação**
Câmara Técnica de Comunicação, participação, diálogo e controle social	105 e 140

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 65

Tabela 6	
Deliberações distribuídas por Proponente	
Proponente	**Nº da Deliberação**
Câmara Técnica de Conservação e biodiversidade	36, 51, 79, 91, 102, 112, 113, 114, 131, 132 e 138
Câmara Técnica de Economia e inovação	20, 31, 49, 50, 55, 56, 69, 78, 84, 85, 100, 101, 109, 110,121, 126 e 137
Câmara Técnica de educação, cultura, lazer e informação	64 e 67
Câmara Técnica de Gestão dos rejeitos e segurança ambiental	3, 6, 13, 30, 37, 45, 46, 54, 80, 86, 115 e 128
Câmara Técnica de Indígena e povos e comunidades tradicionais	104
Câmara Técnica de Organização social e auxílio emergencial	5, 8, 9, 18, 19, 29, 32, 34, 35, 39, 40, 47, 48, 57, 58, 59, 70, 71, 72, 92, 93, 103, 111, 118, 119, 120 e 141
Câmara Técnica de Reconstrução e recuperação de infraestrutura	12, 23, 24, 60, 96,116 e 127
Câmara Técnica de Restauração florestal e produção de água	11, 14, 26, 27, 28, 44, 61, 62, 65, 66, 68, 87, 88, 89, 90, 108 e 133, 134 e 135
Câmara Técnica de Saúde	63, 73, 94, 106, 129, 130 e 139
Câmara Técnica de Segurança hídrica e qualidade da água	2, 4, 10, 16, 17, 21, 33, 41, 43, 53, 75, 76, 77, 95, 98, 99, 107,117, 122, 123, 124 e 125
Comitê Interfederativo	1, 7, 15, 25, 22, 38, 42, 52, 74, 81, 82, 83 e 97

Relato 9 (Cláusula 245, inciso I, do TTAC, e art. 7º, inciso I, e art. 24 do Regimento Interno): **Foram direcionadas orientações à Fundação Renova acerca das prioridades a serem atendidas tanto na fase de elaboração quanto na de execução dos programas** socioambientais e socioeconômicos, conforme inciso I da Cláusula 245 do TTAC, e o inciso I do art. 7º e art. 24 do

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 66

Regimento Interno. O cumprimento das atribuições previstas nesta combinação de dispositivos encontra-se formalizado nas seguintes Deliberações:

1. Deliberação nº 03, de 07/06/2016, constata desatendimentos e determina providências quanto as ações emergenciais e prioritárias de gestão dos rejeitos a serem alcançados em 2016.

2. Deliberação nº 75, de 27/06/2017, apresenta priorização das ações solicitadas pelos municípios da área ambiental 2, no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos", em atendimento à Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017.

Relato 10 (Cláusula 245, inciso I, do TTAC e alínea "a" do inciso I do art. 7º do Regimento Interno): **Há registro de providências no sentido de identificar a totalidade das áreas em que se constatarem impactos sociais, culturais, econômicos ou ambientais**, promovidas por estudo de instituição independente contratada pela Fundação Renova, consoante Cláusulas 20 e 245, inciso I do TTAC, e alínea "a" do inciso I do art. 7º do Regimento Interno. O cumprimento das atribuições previstas nesta combinação de dispositivos encontra-se formalizado nas seguintes Deliberações e Atas:

1. Deliberação nº 74, de 25/05/2017, define critérios para que a Fundação Renova proceda a elaboração de um mapa com a clara definição espacial correspondente à Área Ambiental 1.

2. Ata da 19ª Reunião Ordinária (linha 141): Próximo item da pauta, foi tratado o ofício da associação de pescadores do rio Itaúnas/ES. O Secretário-Executivo do CIF informou que, conforme art. 20 do Regimento Interno do CIF, as entidades públicas e os impactados poderão solicitar informações, manifestações, ou propor ao Presidente do CIF a submissão de matéria a ser debatida entre os seus membros, destacando que a demanda da associação de pescadores também foi encaminhada ao MPF, ao MPE, à Superintendência do Ibama no ES, ao IEMA e à SEAMA. A representante da SEAMA mencionou a NT nº 014/2017 GTECAD/IEMA, que indica a ocorrência do fenômeno natural da decoada, caracterizado pela alteração das características da água, como cor, odor, oxigênio dissolvido, gás carbônico dissolvido, PH, condutividade elétrica e nutrientes (nitrogênio, fósforo, carbono), a qual geralmente ocorre na região do vale do Suruaca, com certa frequência.

3. Deliberação nº 129, 20/11/2017, complementação da Deliberação do CIF nº 95, para inclusão de municípios e localidades no Programa de monitoramento da qualidade da água para consumo humano.

4. Deliberação nº 136, de 14/12/2017, aprova a Nota Técnica nº 04 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e encaminha à Fundação Renova as diretrizes a serem cumpridas pelo Programa de Educação Ambiental, previsto na Cláusula 172 do TTAC.

Relato 11 (Cláusula 245, inciso I, do TTAC, e alínea "b" do inciso I do art. 7º do Regimento Interno): **Quanto à definição de Áreas de Preservação Permanente (APP)** a serem recuperadas, conforme Cláusula 161 do Acordo Judicial (Inciso I da Cláusula 245 do Acordo Judicial e alínea

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 67

"b" do Inciso I do art. 7º do Regimento Interno), o cumprimento das atribuições previstas nesta combinação de dispositivos encontra-se formalizado nas seguintes Deliberações:

1. Deliberação nº 11, de 12/07/2016, lista as diretrizes para a execução do Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos, até que seja aprovado o estudo a que se refere a Cláusula 161, ao aprovar a recomendação para que a Fundação Renova apresente estudo de áreas prioritárias para o plantio compensatório de 40.000 ha e aprova a adoção da Operação Áugias do Ibama como estratégia para gerenciar as Cláusulas 158, 159 e 160.

2. Deliberação nº 27, de 20/09/2016, estabelece diretrizes no âmbito do Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos, ao aprovar o modelo básico operativo da recuperação compensatória (Cláusula 161), complementado com os aspectos de mobilização social. Também aprova o Termo de Referência que define as metodologias a serem seguidas para o mapeamento de áreas prioritárias para recuperação, observando que a Fundação Renova deverá implementar o estudo nos termos definidos no documento.

Relato 12 (Cláusula 245, inciso I, do TTAC, e alínea "c" do inciso I do art. 7º do Regimento Interno): **A Indicação de municípios da área ambiental 2 que receberão recursos financeiros disponibilizados pela Fundação Renova para custear a elaboração de planos básicos de saneamento básico**, elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário, implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos, erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais, conforme Cláusulas 169 e 245, inciso I do TTAC, e alínea "c" do inciso I do art. 7º do Regimento Interno), encontra-se formalizada nas seguintes Deliberações:

1. Deliberação nº 21, de 20/09/2016, define os critérios para priorização de municípios destinatários dos recursos financeiros no âmbito do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, previsto no Acordo Judicial, com base na Nota Técnica nº 01 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água — CT-SHQA (Suspensa pela Deliberação nº 41, substituída pela Deliberação nº 43).

2. Deliberação nº 41, de 13/12/2016, suspende os efeitos da Deliberação nº 21, de 20 de setembro de 2016, até a revisão dos critérios para priorização das ações nos municípios destinatários dos recursos, que deverá envolver o montante total destinado pelo Acordo Judicial ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos e aprova o cronograma.

3. Deliberação nº 43, de 31/01/2017, define os critérios para priorização de municípios destinatários dos recursos financeiros no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos", previsto no ITAC em atendimento à Deliberação nº 41 do CIF e com base na Nota Técnica nº (5 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água.

4. Deliberação nº 75, de 27/06/2017, apresenta priorização das ações solicitadas pelos municípios da área ambiental 2, no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos", em atendimento à Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017.

5. Deliberação nº 122, de 20/11/2017, aprovação das Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação, relacionadas ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos – Cláusulas 169 e 170.

Relato 13 (Cláusula 245, inciso II, do TTAC, e inciso II do art. 7º do Regimento Interno): **A definição das diretrizes para elaboração e execução dos programas** socioambientais e socioeconômicos pela Fundação Renova, de acordo com o inciso II da Cláusula 245 do TTAC, e inciso II do art. 7º do Regimento Interno, encontra-se formalizada nas seguintes Atas e Deliberações:

1. Deliberação nº 03, de 07/06/2016, constata desatendimentos e determina providências quanto as ações emergenciais e prioritárias de gestão dos rejeitos a serem alcançados em 2016.

2. Deliberação nº 04, de 07/06/2016, que demanda ações quanto a construção de sistemas alternativos de captação e adução e melhoria das estações de água para todas as localidades dos municípios que captam diretamente da calha do Rio Doce.

3. Deliberação nº 05, de 07/06/2016, constata a situação atual do cadastramento de impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão em Mariana/MG e demais municípios atingidos e determina à Samarco o cumprimento das orientações mencionadas.

4. Deliberação nº 06, de 29/06/2016, ratifica a conclusão de não atendimento e atendimento parcial, dada pelo Ibama sobre a Deliberação CIF nº 3, de 07/06/2016, que constata desatendimentos e determina providências quanto as ações emergenciais e prioritárias de gestão dos rejeitos a serem alcançados em 2016.

5. Deliberação nº 08, de 12/07/2016, define 30/07/2016 como o prazo final para a entrega da versão final do Cadastro Integrado do Programa de levantamento e de cadastro dos impactados.

6. Deliberação nº 09, de 12/07/2016, define os casos de inexigibilidade, irregularidade e fraude no pagamento dos recursos previstos no Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos impactados.

7. Deliberação nº 10, de 12/07/2016, aprova, com ressalvas, o cronograma de início da operação assistida de parte dos sistemas alternativos de abastecimento exposto na Nota Técnica (NT) nº 02 da CT de Segurança Hídrica e Qualidade de Água bem como determina apresentação de solução específica para o abastecimento de Resplendor.

8. Deliberação nº 11, de 12/07/2016, lista as diretrizes para a execução do Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos, até que seja aprovado o estudo a que se refere a Cláusula 161, ao aprovar a recomendação para que a Fundação Renova apresente estudo de áreas prioritárias para o plantio compensatório de 40.000 ha e aprova a adoção da Operação Áugias do Ibama como estratégia para gerenciar as Cláusulas 158, 159 e 160.

9. Deliberação nº 12, de 12/07/2016, aprova a Notificação nº 23258, emitida pelo Ibama, para que a Samarco apresente, em 30 dias, Plano de ação de Emergência (PAE) para cenários acidentais

envolvendo as estruturas remanescentes da Barragem de Fundão, a UHE Risoleta Neves, as estruturas emergenciais construídas pela Samarco e o material oriundo da Barragem de Fundão.

10. Deliberação nº 14, de 18/08/2016, Aprova parcialmente os encaminhamentos sugeridos na Nota Técnica 01/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, para requerer a Fundação Renova a apresentação, em 60 dias, de um levantamento com o diagnóstico dos viveiros de espécies arbóreas nativas na bacia do Rio Doce.

11. Deliberação nº 16, de 18/08/2016, definições e recomendações complementares sobre o Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água, com base na Nota Técnica nº 02 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água.

12. Deliberação nº 17, de 18/08/2016, define o conteúdo mínimo para o Programa de Monitoramento Qualiquantitativo da Água e dos Sedimentos do Rio Doce, seus tributários e lagoas.

13. Deliberação nº 18, de 18/08/2016, determina a entrega do cronograma detalhado dos programas de levantamento e de cadastro dos impactados e do Programa de Negociação Coordenada.

14. Deliberação nº 19, de 20/09/2016, estabelece os fluxos de informação entre a Fundação Renova e a CT de Organização Social e Auxílio Emergencial acerca dos programas de levantamento e de cadastro dos impactados e de Negociação Coordenada.

15. Deliberação nº 20, de 20/09/2016, determina a entrega de informações detalhadas dos programas a serem desenvolvidos nas áreas de economia e inovação.

16. Deliberação nº 21, de 20/09/2016, define os critérios para priorização de municípios destinatários dos recursos financeiros no âmbito do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, previsto no Acordo Judicial, com base na Nota Técnica nº 01 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água — CT SHQA (Suspensa pela Deliberação nº 41, substituída pela Deliberação nº 43).

17. Deliberação nº 23, de 20/09/2016, define a documentação a ser apresentada pela Fundação Renova para efeitos de comprovação das intervenções realizadas no âmbito da Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas.

18. Deliberação nº 24, de 20/09/2016, define a documentação a ser apresentada pela Fundação Renova para arquivamento e posterior disponibilização à Auditoria Independente, referente às intervenções realizadas no âmbito da Câmara Técnica Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas.

19. Deliberação nº 25, de 20/09/2016, define os arquivos que, obrigatoriamente, devem acompanhar os documentos encaminhados pela Fundação Renova ao Comitê Interfederativo (CIF).

20. Deliberação nº 27, de 20/09/2016, estabelece diretrizes no âmbito do Programa de recuperação das áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos, ao aprovar o modelo básico operativo da recuperação compensatória (Cláusula 161), complementado com os aspectos de mobilização social. Também aprova o Termo de Referência que define as metodologias a serem seguidas para o mapeamento de áreas prioritárias

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 70

para recuperação, observando que a Fundação Renova deverá implementar o estudo nos termos definidos no documento.

21. Deliberação nº 28, de 20/09/2016, aprova os encaminhamentos da Nota Técnica 02/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, referentes à Cláusula 183 do Termo de TRANSAÇÃO e de Ajustamento de Conduta, para aprovar a recomendação de que a Fundação Renova apresente cronograma de implementação e ajustes dos Cadastros Ambientais Rurais da área ambiental 1, em apoio técnico ao IEF/MG, até 31 de dezembro de 2016, em atendimento à Cláusula 183.

22. Deliberação nº 29, de 25/10/2016, aprova fórmula de pagamento de indenizações por danos morais por desabastecimento de água nas cidades impactadas.

23. Deliberação nº 31, de 25/10/2016, recomenda a Fundação Renova que elabore estudo para a identificação, caracterização e certificação de produtos com insumos derivados da mineração e criação de um selo de conformidade e qualidade.

24. Deliberação nº 33, de 24/11/2016, manifesta recomendações complementares sobre o Plano de Contingência de Abastecimento de Água para o período chuvoso de 2016/2017, com base na Nota Técnica nº 03 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água.

25. Deliberação nº 34, de 24/11/2016, aprova, mediante atendimento da determinação contida no item 2 desta deliberação, os critérios contidos nos documentos "Protocolo de Elegibilidade" e "Matriz de Documentos Comprobatórios" para o Programa de Ressarcimento e de Indenização dos impactados, conforme fundamentação na Nota Técnica nº 008/2016/CTOS-CIF.

26. Deliberação nº 35, de 24/11/2016, requer a inclusão dos trabalhadores de apoio à pesca no Cadastro e no Programa de Indenização Mediada e o pagamento do Auxílio Emergencial devido.

27. Deliberação nº 36, de 24/11/2016, aprova a lista de unidades de conservação que deverão ser objetos de estudos para avaliação da incidência e magnitude dos impactos gerados pelo rompimento da Barragem de Fundão, fazendo a respectiva revisão da Cláusula 181 do Acordo Judicial.

28. Deliberação nº 37, de 24/11/2016, recomenda que a Samarco e a Fundação Renova apresentem à Câmara de Gestão de Rejeitos e Segurança ambiental e aos órgãos ambientais, soluções eficazes e definitivas visando a cessação dos danos ambientais na calha e margens do rio Gualaxo do Norte, a serem adotadas antes do próximo período chuvoso 2017/2018, não sendo admitida a continuidade da poluição gerada em decorrência do desastre ambiental.

29. Deliberação nº 39, de 13/12/2016, aprova critérios para validação do Cadastro Integrado do Programa de Levantamento e de Cadastro dos impactados.

30. Deliberação nº 41, de 13/12/2016, suspende os efeitos da Deliberação nº 21, de 20 de setembro de 2016, até a revisão dos critérios para priorização das ações nos municípios destinatários dos recursos, que deverá envolver o montante total destinado pelo Acordo Judicial ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos e aprova o cronograma.

31. Deliberação nº 43, de 31/01/2017, define os critérios para priorização de municípios destinatários dos recursos financeiros no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 71

destinação de resíduos sólidos", previsto no ITAC em atendimento à Deliberação nº 41 do CIF e com base na Nota Técnica nº (5 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água.

32. Deliberação nº 44, de 31/01/2017, reprova o produto encaminhado pela Fundação Renova referente ao Diagnóstico da Situação dos Viveiros Florestais na Bacia do Rio Doce, Deliberação nº 14, de 18/08/20/6 do Comitê Interfederativo e apresenta critérios mínimos para elaboração de novo Produto.

33. Deliberação nº 48, de 31/01/2017, solicita a inclusão no Programa de Auxílio Financeiro Emergencial, e o pagamento imediato deste, às 94 (noventa e quatro) pessoas listadas na Nota Técnica nº 010/2017/CTOS-CIF, pois considera-se que há elementos suficientes para aferir a elegibilidade a este Programa.

34. Deliberação nº 50, de 21/02/2017, reconhece que, conforme a Nota Técnica nº 5/CTEI, dentre os 39 municípios avaliados apenas o Município de Mariana-MG atende aos requisitos para ser considerado como município dependente da indústria minerária, devendo ser acolhido pelas estratégias que promovam a diminuição da dependência em relação à indústria minerária definidas na Cláusula 129 do Acordo Judicial.

35. Deliberação nº 51, de 21/02/2017, estabelece o cronograma para o cumprimento da Cláusula nº 164, para implementação das medidas para a recuperação e conservação da fauna aquática na área ambiental 1.

36. Deliberação nº 52, de 21 de fevereiro de 2017, aprova o fluxograma relativo à governança de projetos a serem desenvolvidos pela Fundação Renova.

37. Deliberação nº 53, de 31/03/2017, manifestação e recomendações sobre a Segunda Versão do documento "Programa de Monitoramento Qualiquantitativo Sistemático de Água e Sedimentos (PMQQS)", com base na Nota Técnica nº 27 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água – CTSHQA.

38. Deliberação nº 55, de 31/03/2017, aprova a definição para contratação local de força de trabalho, a definição para redes locais de fornecedores e critérios secundários para contratação local.

39. Deliberação nº 56, de 31/03/2017, aprova a aplicação de conjunto de indicadores de Sustentabilidade em Agroecossistemas, denominado ISA, como indicador de desempenho para o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias.

40. Deliberação nº 58, de 31/03/2017, elenca áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas como área de abrangência socioeconômica, nos termos da Cláusula 01, Incisos VI e VIII do Acordo Judicial.

41. Deliberação nº 60, de 31/03/2017, aprova o Procedimento de Asseguração Individual (PAI), referente ao Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre a Barragem de Fundão e a UHE Candonga – PG010.

42. Deliberação nº 65, de 09/05/2017, aprova os critérios mínimos para a adoção do Pagamento por Serviços Ambientais – PSA no âmbito do Programa de Recuperação das áreas de Preservação Permanente e áreas de recarga da bacia do rio Doce (Cláusula 161) – PRAP.

43. Deliberação n° 68, de 25/05/2017, aprova critérios de distribuição, cronograma e recomendações para escolha das áreas para recuperação de 4.500 nascentes dentre as 5.000 previstas no Programa de recuperação de Nascentes do Acordo Judicial.

44. Deliberação n° 73, de 25/05/2017, aprova o modelo de Relatório padrão anexo com as diretrizes para o acompanhamento do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Atingida.

45. Deliberação nº 74, de 25/05/2017, define critérios para que a Fundação Renova proceda a elaboração de um mapa com a clara definição espacial correspondente à área ambiental 1.

46. Deliberação nº 75, de 27/06/2017, apresenta priorização das ações solicitadas pelos municípios da área ambiental 2, no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos", em atendimento à Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017.

47. Deliberação n° 83, de 04/08/2017, alterações nas redações do penúltimo Parágrafo da Deliberação CIF nº 25 e do item 5.1 da Deliberação CIF nº 52, visando o Protocolo de Documentos da Fundação Renova preferencialmente em mídia digital.

48. Deliberação nº 95, de 04/08/2017, aprova as bases mínimas para o monitoramento da qualidade da água para consumo humano nos sistemas de abastecimento de água e nas soluções alternativas utilizadas pela população impactada e indiretamente impactada pelo EVENTO.

49. Deliberação nº 96, de 04/08/2017, solicita readequação do desenho urbano para o reassentamento de Bento Rodrigues e estabelece novas diretrizes para o processo de reassentamento das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira.

50. Deliberação nº 98, de 23/08/2017, atualização e ajustes ao Plano de Ações para o Período Chuvoso, nos temas relativos ao abastecimento de água para consumo humano, considerando a atual situação dos sistemas de abastecimento de água e da própria bacia do rio Doce.

51. Deliberação nº 99, de 23/08/2017, declara cumprimento ao estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula 177 e requer providências a serem adotadas pela Fundação Renova em relação a rede de monitoramento implantada no âmbito do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimento.

52. Deliberação nº 101, de 23/08/2017, aprova a Nota Técnica CTEI n.º 26 que avalia a criação e aplicação dos Fundos de Desenvolvimento como instrumento adequado para iniciar o cumprimento das Cláusulas 129 e 130 do Acordo Judicial, com apoio da expertise do Banco de desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) e do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (BANDES) e operacionalizado por estes bancos.

53. Deliberação nº 102, de 23/08/2017, aprova o Plano de Trabalho para o Programa de Monitoramento da Ictiofauna do Rio Doce nos Estados de Minas Gerais e Espirito Santo, em atendimento à alínea "a" da Cláusula n° 164 do Acordo Judicial e estabelece orientações para

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 73

apresentação de documentos complementares conforme Nota Técnica nº 16/2017/CEPTA/DIBIO/ICMBio.

54. Deliberação nº 105, de 14/09/2017, parâmetros para o Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social, e recomendações para aprimorar e expandir os canais de comunicação disponibilizados pela Fundação Renova, visando o acesso à informação enquanto direito fundamental.

55. Deliberação nº 111, de 25/09/2017, estabelece entendimentos e determinações sobre o pagamento das indenizações referentes a danos morais e materiais com respectivo fornecimento de quitação parcial, conforme o dano. Reafirma o caráter assistencial, temporário e indisponível do Auxílio Financeiro Emergencial.

56. Deliberação nº 113, de 26/09/2017, estabelece orientações para cumprimento da Cláusula nº 165 do Acordo Judicial e da Deliberação CIF nº 79/2017, para os ambientes dulcícolas do Estado de Minas Gerais.

57. Deliberação nº 115, de 26/09/2017, define a destinação dos recursos da Multa paga pela Samarco, decorrente da dragagem do Reservatório da UHE Risoleta Neves.

58. Deliberação nº 116, de 26/09/2017, aprova as diretrizes base para avaliação do Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas, encaminhadas pela Nota Técnica da CT-INFRA nº 06 de 14/09/2017.

59. Deliberação nº 119, de 23/10/2017, estabelece parâmetros necessários para a efetivação das indenizações relativas ao Programa de Ressarcimento e de Indenização dos Impactos (PIM), bem como autorização a pagamento do lucro cessante.

60. Deliberação nº 122, de 20/11/2017, aprovação das Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação, relacionadas ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos – Cláusulas 169 e 170.

61. Deliberação nº 123, de 20/11/2017, Aprovação e recomendações complementares apontadas na Nota Técnica nº 16 do CT-SHQA sobre documento "Estudos de capacidade de mananciais superficiais e subterrâneos, visando a construção de sistemas alternativos de abastecimento de água".

62. Deliberação nº 124, de 20/11/2017, aprovação e recomendações complementares sobre o Plano de Ações para o Período Chuvoso – setembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 15 da CT - SHQA.

63. Deliberação nº 125, de 20/11/2017, altera o item 4.3.1 do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático – PMQQS, aprovado pela Deliberação CIF nº 53,com base na Nota Técnica nº 05 do GTA PMQQS, constituído pela Deliberação CIF nº 77.

64. Deliberação nº 127, de 20/11/2017, aprovação da Nota Técnica nº 08 da CT-Infra e recomendações à Fundação Renova para o Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas.

65. Deliberação nº 129, de 20/11/2017, complementação da Deliberação do CIF nº 95, para inclusão de municípios e localidades no Programa de monitoramento da qualidade da água para consumo humano.

66. Ata da 20ª Reunião Ordinária (linha 173): Na sequência, o representante da CT-EI apresentou o Programa Mariana Presente e Futuro, destacando a elaboração conjunta do programa com a sociedade, lideranças sociais e empresariais, tendo como objetivo geral a inclusão de Mariana entre os dez primeiros municípios no *ranking* do IDH-M Brasil. Além disso, também se almeja a preparação do município para outras atividades não relacionadas à mineração, proposta consonante com a Cláusula 129 do TTAC. Após esclarecimentos sobre o programa, registra-se em ata que o CIF aceita as condições expostas pela CTEI acerca do Programa Mariana Presente e Futuro.

67. Ata da 20ª Reunião Ordinária (linha 603): O coordenador da CT-INFRA informou acerca da existência de iniciativa paralela da SECIR para capacitação dos municípios em relação ao saneamento e aos resíduos sólidos. Porém, também são identificadas dificuldades pelas diferenças entre os aspectos políticos e técnicos, sugerindo a atualização dos arranjos para facilitar as ações nos municípios. O representante do CBH-Doce comentou a iniciativa proposta e mencionou exemplo do ES, onde foi elaborado estudo técnico que apontou para a importância do trabalho conjunto intermunicipal na destinação dos resíduos sólidos, solicitando celeridade na execução do estudo. Registra-se em Ata o seguinte encaminhamento: o arranjo territorial dos consórcios deverá ser atualizado pela Renova, com base nos consórcios existentes para destinação de resíduos sólidos e em estudo realizado pelo Governo de MG em 2011.

68. Deliberação nº 136, de 14/12/2017, aprova a Nota Técnica nº 04 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e encaminha à Fundação Renova as diretrizes a serem cumpridas pelo Programa de Educação Ambiental, previsto na Cláusula 172 do TTAC.

69. Deliberação nº 138, de 14/12/2017, aprova com ressalvas o Plano de Trabalho para estudos de avaliação dos impactos gerados pelo rompimento da barragem de Fundão nas Unidades de Conservação, encaminhado pela Fundação Renova para atendimento à Cláusula 181 do TTAC e estabelece prazo para apresentação à CTBIO de documento complementar com as adequações solicitadas na NT ° 10/2017/CTBIO/CIF.

70. Deliberação nº 139, de 14/12/2017, aprova a Nota Técnica nº 14/2017 da CT-Saúde e autoriza o envio do questionário para caracterização de danos e perfil epidemiológico.

Relato 14 (Cláusula 245, incisos III e V, do TTAC, e inciso IV do art. 7º do Regimento Interno): **Quanto a avaliar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a elaboração e a execução dos planos anuais**, dos programas socioambientais e socioeconômicos e dos projetos, indicando a necessidade de esclarecimentos, correções ou readequações nas ações desempenhadas pela Fundação Renova, com referência à Cláusula 245, incisos III e V, do TTAC, e Inciso IV do art. 7º do Regimento Interno, trata-se de uma determinação genérica, cujos detalhamentos mais específicos são estabelecidos nos dispositivos apresentados posteriormente neste relatório. O cumprimento das

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 75

atribuições previstas nesta combinação de dispositivos encontra-se formalizado nas seguintes Deliberações:

1. Deliberação nº 03, de 07/06/2016, constata desatendimentos e determina providências quanto as ações emergenciais e prioritárias de gestão dos rejeitos a serem alcançados em 2016.

2. Deliberação nº 04, de 07/06/2016, demanda ações quanto a construção de sistemas alternativos de captação e adução e melhoria das estações de água para todas as localidades dos municípios que captam diretamente da calha do Rio Doce.

3. Deliberação nº 05, de 07/06/2016, constata a situação atual do cadastramento de impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão em Mariana/MG e demais municípios atingidos e determina à Samarco o cumprimento das orientações mencionadas.

4. Deliberação nº 06, de 29/06/2016, ratifica a conclusão de não atendimento e atendimento parcial, dada pelo Ibama sobre a Deliberação CIF nº 3, de 07/06/2016, que constata desatendimentos e determina providências quanto as ações emergenciais e prioritárias de gestão dos rejeitos a serem alcançados em 2016.

5. Deliberação nº 08, de 12/07/2016, define 30/07/2016 como o prazo final para a entrega da versão final do Cadastro Integrado do Programa de levantamento e de cadastro dos impactados.

6. Deliberação nº 10, de 12/07/2016, aprova, com ressalvas, o cronograma de início da operação assistida de parte dos sistemas alternativos de abastecimento exposto na Nota Técnica (NT) nº 02 da CT de Segurança Hídrica e Qualidade de Água bem como determina apresentação de solução específica para o abastecimento de Resplendor.

7. Deliberação nº 12, de 12/07/2016, aprova a Notificação nº 23258, emitida pelo Ibama, para que a Samarco apresente, em 30 dias, Plano de ação de Emergência (PAE) para cenários acidentais envolvendo as estruturas remanescentes da Barragem de Fundão, a UHE Risoleta Neves, as estruturas emergenciais construídas pela Samarco e o material oriundo da Barragem de Fundão.

8. Deliberação nº 18, de 18/08/2016, determina a entrega do cronograma detalhado dos programas de levantamento e de cadastro dos impactados e do Programa de Negociação Coordenada.

9. Deliberação nº 20, 20/09/2016, determina a entrega de informações detalhadas dos programas a serem desenvolvidos nas áreas de economia e inovação.

10. Deliberação nº 22, de 20/09/2016, decide sobre a não aprovação do documento que apresenta o Procedimento Operacional Padrão de Auditoria Independente da execução dos programas firmados no âmbito do Acordo Judicial assinado entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP.

11. Deliberação nº 26, de 20/09/2016, aprova os encaminhamentos da Nota Técnica 02/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, e notifica a Fundação Renova sobre o descumprimento da Cláusula 158 do Termo de TRANSAÇÃO e de Ajustamento de Conduta, sendo consignado prazo de 15 dias para apresentação de justificativas para o descumprimento.

12. Deliberação nº 30, de 25/10/2016, determina prazo de 7 (sete) dias para apresentação de Plano de Ação de criação de lâmina d'água ótima visando a contribuir com a atividade de dragagem.

13. Deliberação nº 32, de 01/11/2016, dilata até 31/03/2017, o prazo para a Fundação Renova concluir o procedimento de cadastramento individualizado dos impactados considerando a área DE abrangência socioeconômica, Cláusula 19.

14. Deliberação nº 37, de 24/11/2016, recomenda que a Samarco e a Fundação Renova apresentem à Câmara de Gestão de Rejeitos e Segurança ambiental e aos órgãos ambientais, soluções eficazes e definitivas visando a cessação dos danos ambientais na calha e margens do rio Gualaxo do Norte, a serem adotadas antes do próximo período chuvoso 2017/2018, não sendo admitida a continuidade da poluição gerada em decorrência do desastre ambiental.

15. Deliberação nº 44, de 31/01/2017, reprova o produto encaminhado pela Fundação Renova referente ao Diagnóstico da Situação dos Viveiros Florestais na Bacia do Rio Doce, Deliberação nº 14, de 18/08/20/6 do Comitê Interfederativo e apresenta critérios mínimos para elaboração de novo Produto.

16. Deliberação nº 46, de 31/01/2017, considera como parcialmente atendida a Cláusula 154 do Acordo Judicial (pelo qual coube à Fundação Renova construir e operar estruturas emergenciais de contenção de sedimentos e/ou sistemas de tratamento in situ da área contida entre a Barragem de Fundão e a UHE Risoleta Neves, com conclusão até 31 de dezembro de 2016), e determina prazo para apresentação do escopo de todas as ações empreendidas, justificativas pelo descumprimento parcial e demanda devida adequação.

17. Deliberação nº 49, de 21/02/2017, determina que a Fundação Renova deverá dar início imediato à aplicação da Cláusula 142 e reportar mensalmente ao CIF os avanços na implementação do Programa de Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes.

18. Deliberação nº 53, de 31/03/2017, manifestação e recomendações sobre a Segunda Versão do documento "Programa de Monitoramento Qualiquantitativo Sistemático de Água e Sedimentos (PMQQS)", com base na Nota Técnica nº 27 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água – CTSHQA.

19. Deliberação nº 61, de 31/03/2017, adota a Operação Watu executada pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais – SISEMA-MG, sob a coordenação da Fundação Renova Estadual do Meio Ambiente – FEAM, como estratégia de acompanhamento das ações de recuperação na calha principal dos rios afetados pelo rompimento da barragem de Fundão, na área ambiental 1, em cumprimento às Cláusulas 159 c 160 do Acordo Judicial.

20. Deliberação nº 62, de 31/03/2017, defere o pedido de dilação de prazo, protocolado através do documento 02001.002275/2017-50, para atendimento da Deliberação CIF nº 44, referente ao Diagnóstico da Situação dos Viveiros Florestais na Bacia do Rio Doce. O prazo final para a entrega do produto passa a ser 21/05/2017.

21. Deliberação nº 63, de 31/03/2017, reprova os relatórios iniciais enviados pela Fundação Renova, relacionados às Cláusulas 106 a 109 do Acordo Judicial, Programa de Apoio à Saúde Física e

Mental da População Impactada. 2) A Câmara Técnica deverá propor diretrizes e apresentar na próxima reunião do CIF modelos de relatórios padrão de acompanhamento do Programa e para orientar o levantamento de demandas junto aos municípios.

22. Deliberação nº 64, de 31/03/2017, aprova preliminarmente os Diagnósticos enviados pela Fundação Renova, em cumprimento ao previsto na Cláusula 101 do Acordo Judicial, referente a Fundação Renova realizar um diagnóstico do impacto do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer nos municípios da área de abrangência socioeconômica dos dois Estados. E aprova a realização, pela Câmara Técnica de Saúde, Educação, Cultura e Lazer, de encontros micro territoriais para discussão dos diagnósticos junto aos municípios.

23. Deliberação nº 66, de 09/05/2017, aprova o relatório de vistoria da Operação Áugias - Fase Argos III, definida como estratégia para gerenciar o Programa de Recuperação da área ambiental 1, no que tange à recuperação ambiental dos tributários.

24. Deliberação nº 69, de 25/05/2017, estabelece prazo para retorno da Renova sobre a Nota Técnica nº 14 da Câmara Técnica de Economia e Inovação – CTEI, que avalia o documento "Diretrizes básicas para o Ressarcimento".

25. Deliberação nº 76, de 27/06/2017, rejeita a justificativa apresentada pela Fundação Renova para o descumprimento do prazo da Deliberação CIF nº 33, item 1.

26. Deliberação nº 77, de 27/06/2017, institui o Grupo Técnico de Acompanhamento do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimento.

27. Deliberação nº 78, de 27/06/2017, estabelece prazo para a Renova adequar o documento "Diretrizes básicas para o Ressarcimento", em atenção as Notas Técnicas CTEI nº 14 e 18, e dá outras providências.

28. Deliberação nº 79, de 27/06/2017, estabelece prazo para a Renova adequar o Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento da Biodiversidade nos ambientes estuarino e marinho, conforme as recomendações da Nota Técnica nº 14/2017/DIBIO/ICMBio.

29. Deliberação nº 84, de 04/08/2017, estabelece prazo até o dia 15 de agosto de 2017, para retorno da Fundação Renova em relação aos ajustes apresentados na Nota Técnica CTEI nº 19 para o documento da Renova nº SEQ 2580/2017/GJU, sobre o Programa de Contratação Local.

30. Deliberação nº 89, de 04/08/2017, reprova o documento encaminhado pela Fundação Renova, relativo aos procedimentos operacionais para recuperação de áreas de Proteção Permanente – APPs degradadas, contempladas no Programa de recuperação da área ambiental 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação, no Programa de recuperação de áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos e no Programa de recuperação de Nascentes, protocolado no Ibama sob o nº 02001.001730/2017-08.

31. Deliberação nº 94, 04/08/2017, reprova o documento apresentado pela Fundação Renova "Termo de Referência: Estudo Epidemiológico e Toxicológico", conforme a Nota Técnica nº 08/2017 da Câmara Técnica de Saúde. A Câmara Técnica de Saúde deverá definir bases mínimas a

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 78

serem observadas nos estudos de saúde (epidemiológico e toxicológico) que deverão ser seguidas pela Fundação Renova.

32. Deliberação nº 96, de 04/08/2017, solicita readequação do desenho urbano para o reassentamento de Bento Rodrigues e estabelece novas diretrizes para o processo de reassentamento das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira.

33. Deliberação nº 100, de 23/08/2017, estabelece prazo para retorno da Renova sobre a Deliberação CIF n.º 31 que sugere estudos para identificação, caracterização e certificação de produtos com insumos derivados da mineração e criação de um selo de conformidade e qualidade.

34. Deliberação nº 107, de 25/09/2017, declara o cumprimento, pela Fundação Renova, do item 4 e cumprimento parcial do item 3 da Deliberação nº 76 – Retificada, de 27 de junho de 2017, que trata do Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água, e dá outras providências.

35. Deliberação nº 108, de 25/09/2017, aprova, com ressalvas, o Termo de Referência do Edital de Pagamentos por Serviços Ambientais – PSA.

36. Deliberação nº 114, de 26/09/2017, reprova o Termo de Referência para Estudos de avaliação dos impactos nas Unidades de Conservação, e estabelece prazo para apresentação do Plano de Trabalho para atendimento à Cláusula 181 do Acordo Judicial.

37. Deliberação nº 117, de 23/10/2017, promove nova chamada aos municípios da área ambiental 2, do Estado de Minas Gerais, para apresentação de proposta de ações de destinação destinação de resíduos sólidos, em Acordo Judicial com os critérios estabelecidos pela Deliberação nº 43 do CIF, de 31 de janeiro de 2017.

38. Deliberação nº 130, de 21/11/2017, aprova a Nota Técnica nº 13/2017 da CT-Saúde e comunica o descumprimento parcial da Deliberação CIF nº 106, sobre a elaboração do Termo de Referência com as Bases Mínimas para os Estudos Epidemiológico e Toxicológico.

39. Ata da 20ª Reunião Ordinária (linha 182): De acordo com a Cláusula 173, a Renova deverá implementar medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta, as quais deverão ser mantidas pelo prazo de cinco anos, contados do início da sua execução. Estima-se que o valor empregado no projeto será de até um milhão e quinhentos mil reais. O prefeito de Rio Doce explicou que a PM mineira é a responsável pela Defesa Civil e que o sistema digital proporcionará a integração entre os órgãos e as empresas mineradoras nos casos emergenciais, além de promover o aumento do alcance territorial do sistema. Os membros do CIF manifestaram concordância com a proposta específica para cumprimento da Cláusula 173, dentro dos programas compensatórios. Todavia, essa providência não exaure a cláusula por completo. Foi informado que a Renova já adotou grande parte das providências necessárias para cumprimento da cláusula, a qual já encontra-se parcialmente cumprida. Discussão sobre a CT responsável pelo acompanhamento da cláusula. A CTEI acompanhará esse programa em conjunto com a CT-ECL, CT-Rejeitos, CT-CPDCS e CT-Saúde, as quais deverão se reunir para levantarem as pendências quanto ao cumprimento integral da referida cláusula e apresentá-las nas próximas reuniões do CIF. Registra-se ata que o grupo intercâmaras atualizará o andamento da Cláusula 173.

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 79

40. Ata da 20ª Reunião Ordinária (linha 256): Adiante, o coordenador da CT-ECLT relatou nova negativa da Renova para custeio dos membros da CT para possibilitar a participação de todos nos eventos promovidos pela CT, solicitando registro em ata a dificuldade enfrentada pela CT-ECLT para acompanhamento da execução dos programas sob sua responsabilidade sem que haja o custeio pela Renova. Após breve debate sobre os dados das despesas realizadas pela Renova, que tornam inviável a validação pela CT-ECLT, foi decidido que a Renova deverá apresentar, em 15 dias, um detalhamento dos dispêndios realizados no Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística, conforme solicitação da CT.

Relato 15 (Cláusula 245, inciso VIII, do TTAC, e alínea "a" do inciso IV do art. 7º do Regimento Interno): **A Recepção e análise dos relatórios periódicos do andamento de todos os programas**, encaminhados mensalmente pela Fundação Renova, conforme Cláusulas 192 e 245, inciso VIII, do TTAC, e alínea "a" do inciso IV do art. 7º do Regimento Interno, encontra-se exemplificada nas Deliberações listadas a seguir, ressaltando a necessidade de, futuramente, verificar a conveniência de o Comitê se pronunciar sistematicamente e formalmente sobre a validade desses relatórios e do estado de cumprimento do Acordo Judicial por eles alegados:

1. Deliberação nº 63, de 31/03/2017, reprova os relatórios iniciais enviados pela Fundação Renova, relacionados às Cláusulas 106 a 109 do Acordo Judicial, Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada. 2) A Câmara Técnica deverá propor diretrizes e apresentar na próxima reunião do CIF modelos de relatórios padrão de acompanhamento do Programa e para orientar o levantamento de demandas junto aos municípios.

2. Deliberação nº 73, de 25/05/2017, aprova o modelo de Relatório padrão anexo com as diretrizes para o acompanhamento do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Atingida.

3. Deliberação nº 87, de 04/08/2017, aprova, com ressalvas, o Relatório de Atendimento da Cláusula 163: Recuperação de Nascentes na Bacia do Rio Doce – Ano 1, encaminhado pela Fundação Renova.

4. Deliberação nº 134, de 14/12/2017, aprova e faz recomendações complementares ao Relatório Técnico – Identificação e Mapeamento de Viveiros de Espécies Nativas e Exóticas da bacia do Rio Doce, de Atendimento da Cláusula 162 do TTAC, encaminhado pela Fundação Renova.

Relato 16 (Cláusula 245, inciso III, do TTAC, e alínea "b" do inciso IV do art. 7º do Regimento Interno): **Quanto a avaliar o resultado da revisão periódica de todos os programas**, a ser apresentado pela Fundação Renova, conforme inciso XVII da Cláusula 06 e *caput* da Cláusula 203 do Acordo Judicial, podendo estabelecer a necessidade de novas medidas, inclusive compensatórias, destinadas a recompor o prejuízo causado. Todavia, ainda não houve o decurso de prazo estabelecido no Acordo Judicial para a execução dessa atribuição, que incidirá apenas em março de 2019.

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 80

Relato 17 (Cláusula 245, inciso III, do TTAC, e alínea "c" do Inciso IV do art. 7º do Regimento Interno): **A avaliação da pertinência de revisões extraordinárias**, propostas de ofício ou por iniciativa da Fundação Renova, conforme Cláusula 204 do TTAC, encontra-se formalizada na seguinte Deliberação:

1. Deliberação nº 81, de 04/08/2017, aprovação das propostas de alteração das Cláusulas do Acordo Judicial, consolidadas na Nota Técnica nº 03/2017 SECEX/CIF, posteriormente englobada pela Nota Técnica nº 05/2017 SECEX/CIF.

2. Deliberação nº 136, de 14/12/2017, autorização a Fundação Renova a construir os Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) em municípios além dos discriminados na Área Ambiental 2.

3. Ata da 20ª Reunião Ordinária (linha 367): Registra-se em ata que as obras a serem realizadas fora da Área Ambiental 2 não abrirão precedentes para que ações similares sejam realizadas em alteração ao TTAC.

4. Deliberação nº 136, de 14/12/2017, aprova a Nota Técnica nº 04 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e encaminha à Fundação Renova as diretrizes a serem cumpridas pelo Programa de Educação Ambiental, previsto na Cláusula 172 do TTAC.

Relato 18 (Cláusula 245, inciso III, do TTAC, e alínea "d" do inciso IV do art. 7º do Regimento Interno): **A avaliação de eventual descumprimento das obrigações** assumidas pela Fundação Renova, pela Samarco ou por qualquer das Acionistas, fixando, nos termos da Cláusula 247 do Acordo Judicial, multa punitiva por obrigação descumprida e multa diária enquanto persistir o descumprimento total da obrigação, encontra-se formalizada nas Deliberações arroladas abaixo. Cumpre ressaltar que já foram expedidas, por parte do CIF, **sete Notificações** por descumprimento de cláusulas do Acordo e/ou de itens das Deliberações, assim como **duas Multas** foram aplicadas, a primeira referente à dragagem da UHE Risoleta Neves e a segunda relativa ao cadastro de impactados em áreas do litoral do Estado do Espírito Santo.

1. Deliberação nº 03, de 07/06/2016, constata desatendimentos e determina providências quanto as ações emergenciais e prioritárias de gestão dos rejeitos a serem alcançados em 2016.

2. Deliberação nº 06, de 29/06/2016, ratifica a conclusão de não atendimento e atendimento parcial, dada pelo Ibama sobre a Deliberação CIF nº 3, de 07/06/2016, que constata desatendimentos e determina providências quanto as ações emergenciais e prioritárias de gestão dos rejeitos a serem alcançados em 2016.

3. Deliberação nº 12, de 12/07/2016, aprova a Notificação nº 23258, emitida pelo Ibama, para que a Samarco apresente, em 30 dias, Plano de ação de Emergência (PAE) para cenários acidentais envolvendo as estruturas remanescentes da Barragem de Fundão, a UHE Risoleta Neves, as estruturas emergenciais construídas pela Samarco e o material oriundo da Barragem de Fundão.

4. Deliberação nº 13, de 18/08/2016, rejeita o pedido da Fundação Renova para a dilação de prazo para execução da Cláusula 150, mantendo o prazo original, de 31/12/2016.

5. Deliberação nº 26, de 20/09/2016, aprova os encaminhamentos da Nota Técnica 02/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, e notifica a Fundação Renova sobre o descumprimento da Cláusula 158 do Termo de TRANSAÇÃO e de Ajustamento de Conduta, sendo consignado prazo de 15 dias para apresentação de justificativas para o descumprimento.

6. Deliberação nº 35, de 24/11/2016, requer a inclusão dos trabalhadores de apoio à pesca no Cadastro e no Programa de Indenização Mediada e o pagamento do Auxílio Emergencial devido.

7. Deliberação nº 37, de 24/11/2016, recomenda que a Samarco e a Fundação Renova apresentem à Câmara de Gestão de Rejeitos e Segurança ambiental e aos órgãos ambientais, soluções eficazes e definitivas visando a cessação dos danos ambientais na calha e margens do rio Gualaxo do Norte, a serem adotadas antes do próximo período chuvoso 2017/2018, não sendo admitida a continuidade da poluição gerada em decorrência do desastre ambiental.

8. Deliberação nº 45, de 31/01/2017, considera como não atendido o Parágrafo Terceiro da Cláusula 150 e determina imposição de penalidades previstas no Acordo Judicial. Ratifica o conteúdo da Deliberação nº 13 e conclui pelo não atendimento ao Parágrafo Terceiro da Cláusula 150, com consequente imposição das penalidades previstas no Acordo Judicial (Cláusula 249), fixando multa punitiva por obrigação descumprida e multa diária enquanto persistir o descumprimento total da obrigação (Cláusula 247 - Parágrafo Quarto e Parágrafo Sétimo), sem prejuízo de fixação de novo prazo para efetivo adimplemento.

9. Deliberação nº 49, de 21/02/2017, determina que a Fundação Renova deverá dar início imediato à aplicação da Cláusula 142 e reportar mensalmente ao CIF os avanços na implementação do Programa de Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes.

10. Deliberação nº 54, de 31/03/2017, indefere o recurso apresentado pela Samarco, por meio do documento (2001.0024472017-95) e ratifica o conteúdo da Deliberação do CIF nº 13 e da Deliberação do CIF nº 45, concluindo pelo não atendimento ao Parágrafo Terceiro da Cláusula 150 do Acordo Judicial, com consequente imposição das penalidades previstas no Acordo Judicial (Cláusula 249), mantendo-se multa punitiva por obrigação descumprida e multa diária.

11. Deliberação nº 63, de 31/03/2017, reprova os relatórios iniciais enviados pela Fundação Renova, relacionados às Cláusulas 106 a 109 do Acordo Judicial, Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada. 2) A Câmara Técnica deverá propor diretrizes e apresentar na próxima reunião do CIF modelos de relatórios padrão de acompanhamento do Programa e para orientar o levantamento de demandas junto aos municípios.

12. Deliberação nº 76, de 27/06/2017, rejeita a justificativa apresentada pela Fundação Renova para o descumprimento do prazo da Deliberação CIF nº 33, item 1.

13. Deliberação nº 80, de 27/06/2017, resposta à solicitação da Fundação Renova, de 25 de maio de 2017, com vistas à conversão da penalidade de multa prevista na Cláusula 247 do Acordo Judicial, em medidas compensatórias nos Municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Barra Longa e Mariana, e outros temas afins.

14. Deliberação nº 93, de 04/08/2017, comunica o descumprimento da Deliberação CIF n° 58 e demanda ações de divulgação e cadastramento nas áreas impactadas.

15. Deliberação nº 107, de 25/09/2017, declara o cumprimento, pela Fundação Renova, do item 4 e cumprimento parcial do item 3 da Deliberação nº 76 - Retificada, de 27 de junho de 2017, que trata do Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água, e dá outras providências.

16. Deliberação nº 118, de 23/10/2017, comunica o descumprimento parcial da Deliberação CIF nº 111, para fornecimento do termo de quitação parcial relativo ao pagamento das indenizações referentes a danos morais e materiais.

17. Deliberação nº 130, de 21/11/2017, aprova a Nota Técnica nº 13/2017 da CT-Saúde e comunica o descumprimento parcial da Deliberação CIF nº 106, sobre a elaboração do Termo de Referência com as Bases Mínimas para os Estudos Epidemiológico e Toxicológico.

18. Ata da 20ª Reunião Ordinária (linha 404): Na sequência, o representante da ACIAM apresentou denúncia sobre a contratação de caminhonetes pela EBEC, empresa não local, e cujos emplacamentos foram realizados em Belo Horizonte, sem que os empresários locais tivessem ciência do processo concorrencial, em desacordo ao Programa de estímulo à contratação local, previsto na Cláusula 134 do TTAC, lida na íntegra. Amplo debate sobre os critérios das contratações locais e os termos "preferência" e "prioridade". Registra-se em ata os seguintes encaminhamentos: a SECEX enviará todos os documentos à CTEI, para verificação do descumprimento da Deliberação nº 55. A Renova deverá apresentar defesa quanto à denúncia, com as devidas justificativas, as quais devem ser apresentadas até o dia 28 de novembro.

19. Ata da 20ª Reunião Ordinária (linha 423): O Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Mariana protocolou documento com questionamentos sobre as contratações locais de serviços e empresas no CIF e alegou que nenhum funcionário da Renova presente na reunião do CIF é natural de Mariana, afirmando que centenas de funcionários da Renova são oriundos da Samarco. Ata da 20ª Reunião Ordinária (linha 435) As denúncias apresentadas pela Câmara de Vereadores de Mariana e pela prefeitura de Santa Cruz do Escalvado também serão enviadas à Renova para análise e manifestação direcionada à CTEI até o dia 28 de novembro.

20. Deliberação nº 140, de 14/12/2017, Comunica o descumprimento parcial da Deliberação CIF n° 105, referente aos Parâmetros para o Programa de Comunicação, Participação. Diálogo e Controle Social, com recomendações para aprimoramento e expansão dos canais de comunicação disponibilizados pela Fundação Renova, visando o acesso à informação enquanto direito fundamental.

21. Deliberação nº 141, de 14/12/2017, Considera como não atendida a Notificação n°03/2017-DCI/Gabin determinada pela Deliberação CIF n° 93 devido ao descumprimento da Deliberação CIF n° 58, e determina imposição de penalidades previstas no TTAC.

Relato 19 (Cláusula 245, inciso III, do TTAC, e alínea "e" do inciso IV do art. 7º do Regimento Interno): **O atesto do integral cumprimento de projetos** elaborados e executados nos

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 83

âmbitos dos programas, consoante incisos XXV e XXVI da Cláusula 06 e Cláusula 195 do Acordo Judicial, consoante ao período do relatório, encontra-se formalizado nas seguintes Deliberações:

1. Deliberação nº 40, de 13/12/2016, valida o Lote 001 do Cadastro Integrado com informações referentes a 37 famílias e 92 pessoas, conforme ofício enviado pela Fundação Renova no dia 04 de novembro de 2016, protocolo IBAMA 02008.001416/16-79.

2. Deliberação nº 46, de 31/01/2017, considera como parcialmente atendida a Cláusula 154 do Acordo Judicial (pelo qual coube à Fundação Renova construir e operar estruturas emergenciais de contenção de sedimentos e/ou sistemas de tratamento in situ da área contida entre a Barragem de Fundão e a UHE Risoleta Neves, com conclusão até 31 de dezembro de 2016), e determina prazo para apresentação do escopo de todas as ações empreendidas, justificativas pelo descumprimento parcial e demanda devida adequação.

3. Deliberação nº 47, de 31/01/2017, valida o Lote 002 do Cadastro Integrado com informações referentes a 321 famílias e 1.040 pessoas, conforme documento nº. 02001.000153/2017-29, enviado pela Fundação Renova no dia 03 de janeiro de 2017. 2) e valida o Lote 003 do Cadastro Integrado com informações referentes a 1.596 famílias e 5.659 pessoas, conforme documento nº. 02001.001421/2017-20, enviado pela Fundação Renova no dia 27 de janeiro de 2017.

4. Deliberação nº 57, de 31/03/2017, valida os Lotes 004 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos impactados.

5. Deliberação nº 99, de 23/08/2017, declara cumprimento ao estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula 177 e requer providências a serem adotadas pela Fundação Renova em relação a rede de monitoramento implantada no âmbito do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimento.

6. Deliberação nº 70, de 25/05/2017, valida os Lotes 005, 006, 007 e 008 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos impactados.

7. Deliberação nº 99, de 23/08/2017, declara cumprimento ao estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula 177 e requer providências a serem adotadas pela Fundação Renova em relação a rede de monitoramento implantada no âmbito do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimento.

8. Deliberação nº 103, de 23/08/2017, valida o Lote 009 do Cadastro Integrado com informações referentes a 680 famílias e 2.405 pessoas, conforme Ofício s/nº (documento SEI Ibama Carta nº 0633197 e Anexo SEI Ibama nº 02001.117070/2017-78), enviada pela Fundação Renova no dia 21 de agosto de 2017.

9. Deliberação nº 120, de 23/10/2017, validação dos Lotes 010 a 017 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactos.

Relato 20 (Cláusula 245, inciso IV, do TTAC): **A formalização do entendimento do Comitê quanto aos encaminhamentos propostos pelas Câmaras Técnicas** que acompanham a execução do TTAC, de acordo com o inciso IV da Cláusula 245, vem sendo executada plenamente,

tendo em vista que, via de regra, as Deliberações aprovadas pelo Comitê são fundamentadas nos encaminhamentos formais a ele propostos pelas suas Câmaras, seguindo o fluxograma aprovado pela Deliberação nº 52, de 21/02/2017, que aprova o fluxograma relativo à governança de projetos a serem desenvolvidos pela Fundação Renova.

Relato 21 (Cláusula 245, inciso V, do TTAC, e inciso VI do art. 7º do Regimento Interno): **Quanto a auxiliar a Fundação Renova na interlocução com autoridades públicas**, a exemplo das seguintes Deliberações, essa é uma descrição genérica das atribuições descritas mais a frente. De maneira geral, as reuniões do Comitê e das Câmaras Técnicas tem sido o espaço disponibilizado para o diálogo da Fundação Renova com as autoridades públicas, em busca de entendimentos para a melhor execução dos programas do TTAC, conforme se constata ao longo das Atas das Reuniões do Comitê, a exemplo das seguintes citações:

1. Ata da 5ª Reunião Ordinária (linha 291): O CIF se comprometeu a auxiliar, por meio da CT, nas análises dos laudos apresentados pelo Município de Governador Valadares em relação ao problema indicado pelo Ministério Público de alto teor de alumínio na água. Assim como buscar uma articulação junto ao Ministério Público para conseguir um mínimo de consenso em determinados pontos na realização de ações de melhoria para o Desastre de Mariana e suas consequências.

2. Ata da 7ª Reunião Ordinária (linha 442): aproveita para informar sobre reunião na Casa Civil para discutir a atuação da Defesa Civil no período chuvoso, buscando uma articulação da defesa civil federal com as defesas civis dos estados e dos municípios.

3. Ata da 10ª Reunião Ordinária (linha 39): Por fim, destaca o acompanhamento das obras em andamento e a articulação com os prestadores de serviços.

4. Ata da 15ª Reunião Ordinária (linha 501): Os dois encaminhamentos anteriormente discutidos foram novamente propostos. Primeiramente, a reunião com os diferentes atores: órgãos ambientais da MG, IBAMA (MG e Sede), SEMAD, Município de Rio Doce, Renova, Samarco e Consórcio Candonga e ANEEL, com mediação e articulação da Casa Civil. Também será acionado o Painel de Especialistas para análise Técnica de toda a situação de Candonga, não apenas da Fazenda Floresta. Todos concordaram com a medida.

Relato 22 (Cláusula 245, inciso V, do TTAC, e alínea "a" do inciso VI do art. 7º do Regimento Interno): **A busca pelo entendimento em caso de conflitos** e inconsistências de demandas de diferentes agentes ou autoridades governamentais, encontra-se exemplificada nas seguintes Atas:

1. Ata da 15ª Reunião Ordinária (linha 367): Tendo em vista o grande impasse na região envolvendo a Samarco, a Renova, o Consórcio Candonga, o Município de Rio Doce e os órgãos ambientais, sugeriu-se que a Casa Civil mediará o conflito, com participação de todos os envolvidos em reunião a ser agendada, assim como será acionado o Painel Consultivo de Especialistas, em consonância com a Cláusula 246 do Acordo Judicial.

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 85

2. Ata da 19ª Reunião Ordinária (linha 368): a Renova pretende consultar o Painel de Especialistas para alinhamento jurídico de todos os partícipes sobre a natureza jurídica do Auxílio Financeiro Emergencial, se o mesmo configura renda, bem como a forma de caracterização da cessação de danos para efeitos de lucro cessante e auxílio financeiro. A Presidente do CIF relatou sobre a dificuldade quanto à contratação de advogados, devido ao tratamento previsto no TTAC, propondo que seja criado um grupo jurídico para condução das negociações. Amplo debate sobre a criação do grupo de apoio jurídico e respectivo formato e conteúdo a ser abordado. Proposta para que o CIF indique especialistas jurídicos dos quadros da AGU, AGE/MG e PGE/ES, assim como do GIRD das Defensorias Públicas.

Relato 23 (Cláusula 242, parágrafo quarto, e Cláusula 245, inciso V do TTAC, e alínea "b" do inciso VI do art. 7º do Regimento Interno)**: Quanto à obtenção de informações junto aos Órgãos Ambientais competentes** sobre os procedimentos de licenciamento ambiental pela Fundação Renova, com manifestações visando à sua agilização para implementação dos programas e projetos, o cumprimento das atribuições previstas nesta combinação de dispositivos encontra-se exemplificado nas seguintes Atas e Deliberação:

1. Deliberação nº 16, de 18/08/2016, definições e recomendações complementares sobre o Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água, com base na Nota Técnica nº 02 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água.

2. Deliberação nº 96, de 04/08/2017, solicita readequação do desenho urbano para o reassentamento de Bento Rodrigues e estabelece novas diretrizes para o processo de reassentamento das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira.

3. Deliberação nº 98, de 23/08/2017, atualização e ajustes ao Plano de Ações para o Período Chuvoso, nos temas relativos ao abastecimento de água para consumo humano, considerando a atual situação dos sistemas de abastecimento de água e da própria bacia do rio Doce.

Relato 24 (Cláusula 245, inciso VII, do TTAC, e inciso III do art. 7º do Regimento Interno): **Quanto à validação dos planos, programas e projetos apresentados pela Fundação Renova**, trata-se de determinação genérica, cujos detalhamentos mais específicos serão estabelecidos nos dispositivos apresentados posteriormente neste relatório. O seu cumprimento encontra-se formalizado nas seguintes Deliberações:

1. Deliberação nº 10, de 12/07/2016, aprova, com ressalvas, o cronograma de início da operação assistida de parte dos sistemas alternativos de abastecimento exposto na Nota Técnica (NT) nº 02 da CT de Segurança Hídrica e Qualidade de Água bem como determina apresentação de solução específica para o abastecimento de Resplendor.

2. Deliberação nº 17, de 18/08/2016, define o conteúdo mínimo para o Programa de Monitoramento Qualiquantitativo da Água e dos Sedimentos do Rio Doce, seus tributários e lagoas.

3. Deliberação nº 22, de 20/09/2016, decide sobre a não aprovação do documento que apresenta o Procedimento Operacional Padrão de Auditoria Independente da execução dos programas firmados no âmbito do Acordo Judicial assinado entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP.

4. Deliberação nº 29, de 25/10/2016, aprova fórmula de pagamento de indenizações por danos morais por desabastecimento de água nas cidades impactadas.

5. Deliberação nº 34, de 24/11/2016, aprova, mediante atendimento da determinação contida no item 2 desta deliberação, os critérios contidos nos documentos "Protocolo de Elegibilidade" e "Matriz de Documentos Comprobatórios" para o Programa de Ressarcimento e de Indenização dos impactados, conforme fundamentação na Nota Técnica nº 008/2016/CTOS-CIF.

6. Deliberação nº 36, de 24/11/2016, aprova a lista de unidades de conservação que deverão ser objetos de estudos para avaliação da incidência e magnitude dos impactos gerados pelo rompimento da Barragem de Fundão, fazendo a respectiva revisão da Cláusula 181 do Acordo Judicial.

7. Deliberação nº 38, de 24/11/2016, decide pela aprovação do Procedimento Operacional Padrão-POP e da metodologia geral dos Procedimentos de Asseguração Individuais – PAI apresentados pela empresa de Auditoria Independente Ernst & Young.

8. Deliberação nº 44, de 31/01/2017, reprova o produto encaminhado pela Fundação Renova referente ao Diagnóstico da Situação dos Viveiros Florestais na Bacia do Rio Doce, Deliberação nº 14, de 18/08/20/6 do Comitê Interfederativo e apresenta critérios mínimos para elaboração de novo Produto.

9. Deliberação nº 51, de 21/02/2017, estabelece o cronograma para o cumprimento da Cláusula nº 164, para implementação das medidas para a recuperação e conservação da fauna aquática na área ambiental 1.

10. Deliberação nº 52, de 21 de fevereiro de 2017, aprova o fluxograma relativo à governança de projetos a serem desenvolvidos pela Fundação Renova.

11. Deliberação nº 60, de 31/03/2017, fica aprovado o Procedimento de Asseguração Individual – PAI referente ao Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre a Barragem de Fundão e a UHE Candonga – PG010.

12. Deliberação nº 85, de 04/08/2017, aprova, com ressalvas, a versão final do documento da Fundação Renova "Diretrizes Básicas para o Ressarcimento dos Gastos Extraordinários".

13. Deliberação nº 86, de 04/08/2017, determina que o manejo de rejeitos deverá ser executado em conformidade com as diretrizes do Plano de Manejo de Rejeitos, suas revisões e respectivos cronogramas, devidamente validados pelos órgãos ambientais, de gestão de recursos hídricos e pelo CIF.

14. Deliberação nº 88, de 04/08/2017, aprova, com ressalvas, o documento encaminhado pela Fundação Renova: "Identificação e Mapeamento de Viveiros de Espécies Nativas e Exóticas da Bacia do Rio Doce", para atendimento das Deliberações do CIF nº 14 e nº 44.

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 87

15. Deliberação nº 90, de 04/08/2017, aprova, com ressalvas, o documento encaminhado pela Fundação Renova: "Termo de Referência – Seleção e Marcação de Matrizes e Colheita de Sementes na bacia do Rio Doce", protocolado no IBAMA sob o nº 02001.003360/2017-35.

16. Deliberação nº 91, de 04/08/2017, aprova parcialmente o estudo "Avaliação de Impacto sobre as Espécies Terrestres Ameaçadas de Extinção - RT-031_159-515-2282_02-J", encaminhado pela Fundação Renova em atendimento à Cláusula nº 168 do Acordo Judicial e estabelece prazo e orientações para apresentação do Plano de Trabalho de elaboração do Plano de Ação Nacional para Conservação da Fauna e Flora Terrestre, conforme consta nos anexos da Nota Técnica nº 02 CTBIO/CIF/2017.

17. Deliberação nº 101, de 23/08/2017, aprova a Nota Técnica CT-EI n.º 26 que avalia a criação e aplicação dos Fundos de Desenvolvimento como instrumento adequado para iniciar o cumprimento das Cláusulas 129 e 130 do Acordo Judicial, com apoio da expertise do Banco de desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) e do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (BANDES) e operacionalizado por estes bancos.

18. Deliberação nº 102, de 23/08/2017, aprova o Plano de Trabalho para o Programa de Monitoramento da Ictiofauna do Rio Doce nos Estados de Minas Gerais e Espirito Santo, em atendimento à alínea "a" da Cláusula nº 164 do Acordo Judicial e estabelece orientações para apresentação de documentos complementares conforme Nota Técnica nº 16/2017/CEPTA/DIBIO/ICMBio.

19. Deliberação nº 106, de 14/09/2017, aprova, com ressalvas, as bases mínimas para os Estudos Epidemiológico e Toxicológico.

20. Deliberação nº 108, de 25/09/2017, aprova, com ressalvas, o Termo de Referência do Edital de Pagamentos por Serviços Ambientais – PSA.

21. Deliberação nº 109, de 25/09/2017, aprova a proposta de desenvolvimento de ações para a retomada das atividades do laticínio em Mariana/MG.

22. Deliberação nº 110, de 25/09/2017, aprova Termo de Referência para contratação de serviço técnico especializado para atualização e revisão participativa do Plano Diretor do município de Mariana/MG e outros serviços.

23. Deliberação nº 112, de 26/09/2017, aprova com ressalvas, o Plano de Trabalho da Fundação Renova para "Atendimento à Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta", para os ambientes dulcícolas, estuarinos, marinhos e costeiros do Estado do Espírito Santo.

24. Deliberação nº 121, de 24/10/2017, aprovação de Projeto de Criação de Tilápias em tanques suspensos combinado com produção de Hortaliças - Aquaponia - no âmbito do Programa de retomada das atividades Aquícolas e Pesqueiras.

33. Deliberação nº 124, de 20/11/2017, aprovação e recomendações complementares sobre o Plano de Ações para o Período Chuvoso – setembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 15 da CT - SHQA.

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 88

25. Deliberação nº 128, de 20/11/2017, aprovação do Projeto de Digitalização da Rede Rádio da 21ª Companhia da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, em cumprimento parcial da Cláusula 173 do TTAC.

26. Deliberação nº 131, de 21/11/2017, autorização a Fundação Renova a construir os Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) em municípios além dos discriminados na área ambiental 2.

27. Deliberação nº 132, 21/11/2017, aprova, com ressalvas, o "Plano de Trabalho para Elaboração de Plano de Ação Nacional para Conservação da Fauna e Floras Terrestre", encaminhado pela Fundação Renova para atendimento à Cláusula 168 do TTAC, e estabelece prazo para apresentação do Plano de Trabalho com as adequações solicitadas pela Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade – CTBio.

Relato 25 (Cláusula 245, inciso VII, do TTAC, e alínea "a" do inciso III do art. 7º do Regimento Interno): **A validação do planejamento inicial de que trata o inciso XIII da Cláusula 06 do Acordo Judicial**, para que, em até 60 (sessenta) dias da constituição da Fundação Renova, seja apresentado um planejamento inicial dos programas, atividades, ações e medidas de cada um dos programas, o qual deverá ser validado pelo Comitê Interfederativo, nos termos do TTAC, sem prejuízo de prazos específicos menores previstos ou da execução de ações emergenciais, encontra-se exemplificada nas seguintes referências:

1. Ata da 1ª Reunião Ordinária: Foi aprovado o projeto emergencial de abastecimento para Governador Valadares, conforme Cláusula 171 do Acordo Judicial.

2. Deliberação nº 02, de 04/05/2016, que prova o Projeto Emergencial de Abastecimento para Governador Valadares, conforme a Cláusula nº 171 do Acordo Judicial.

3. Deliberação nº 03, de 07/06/2016, constata desatendimentos e determina providências quanto as ações emergenciais e prioritárias de gestão dos rejeitos a serem alcançados em 2016.

4. Deliberação nº 06, de 29/06/2016, ratifica a conclusão de não atendimento e atendimento parcial, dada pelo Ibama sobre a Deliberação CIF nº 3, de 07/06/2016, que constata desatendimentos e determina providências quanto as ações emergenciais e prioritárias de gestão dos rejeitos a serem alcançados em 2016.

5. Deliberação nº 12, de 12/07/2016, aprova a Notificação nº 23258, emitida pelo Ibama, para que a Samarco apresente, em 30 dias, Plano de ação de Emergência (PAE) para cenários acidentais envolvendo as estruturas remanescentes da Barragem de Fundão, a UHE Risoleta Neves, as estruturas emergenciais construídas pela Samarco e o material oriundo da Barragem de Fundão.

6. Deliberação nº 22, de 20/09/2016, decide sobre a não aprovação do documento que apresenta o Procedimento Operacional Padrão de Auditoria Independente da execução dos programas firmados no âmbito do Acordo Judicial assinado entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP.

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 89

Relato 26 (Cláusula 245, inciso VII, do TTAC, e alínea "b" do inciso III do art. 7º do Regimento Interno): **Providências no sentido de buscar a validação da proposta de plano de ação, de orçamento, de cronograma de aportes e de composição do patrimônio da Fundação Renova**, nos termos da Cláusula 188 do TTAC, encontra-se exemplificada nas seguintes Atas e Deliberações:

1. Deliberação nº 97, de 23/08/2017, institui o Núcleo de Apoio Técnico de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro e Suporte à Auditoria (NAF), com a finalidade de acompanhar e analisar os Relatórios Anuais e o Planejamento da Fundação Renova, principalmente com relação aos valores gastos para a implementação dos programas do Acordo Judicial, e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Independente contratada no âmbito do Acordo Judicial.

2. Ata da 20ª Reunião Ordinária (linha 473): a Renova solicitou que a apresentação do orçamento de 2018 seja adiada por quinze dias, o qual será protocolado até o dia 30 de novembro e apresentado na próxima reunião do CIF. A Presidente do CIF ressaltou que a Renova precisará de prazo maior para apresentação do orçamento devido às correções relativas ao pagamento das indenizações.

Relato 27 (Cláusula 245, inciso VII, do TTAC, e alínea "c" do inciso III do art. 7º do Regimento Interno): **A validação do estabelecimento de prazos pela Fundação Renova para a execução dos programas**, em caso de omissão no Acordo Judicial, bem como a proposta de prorrogação de prazos já previstos no TTAC, conforme Cláusula 245, inciso VII, encontra-se formalizada nas seguintes Deliberações:

1. Deliberação nº 08, de 12/07/2016, define 30/07/2016 como o prazo final para a entrega da versão final do Cadastro Integrado do Programa de levantamento e de cadastro dos impactados.

2. Deliberação nº 10, de 12/07/2016, aprova, com ressalvas, o cronograma de início da operação assistida de parte dos sistemas alternativos de abastecimento exposto na Nota Técnica (NT) nº 02 da CT de Segurança Hídrica e Qualidade de Água bem como determina apresentação de solução específica para o abastecimento de Resplendor.

3. Deliberação nº 13, de 18/08/2016, rejeita o pedido da Fundação Renova para a dilação de prazo para execução a dragagem dos Primeiros 400 metros da UHE Risoleta Neves, mantendo o prazo de 31/12/2016.

4. Deliberação nº 32, de 01/11/2016, dilata até 31/03/2017, o prazo para a Fundação Renova concluir o procedimento de cadastramento individualizado dos impactados considerando a área DE abrangência socioeconômica, Cláusula 19.

5. Deliberação nº 51, de 21/02/2017, estabelece o cronograma para o cumprimento da Cláusula nº 164, para implementação das medidas para a recuperação e conservação da fauna aquática na área ambiental 1.

6. Deliberação nº 59, de 31/03/2017, exclui do prazo previsto para o Programa de Levantamento e Cadastro dos impactados as 3.057 (três mil e cinquenta e sete) demandas de cadastramento

realizadas até 31 de outubro de 2016 e não localizadas até janeiro de 2017, 2) Exigir que a Fundação Renova adote estratégias variadas para a localização c cadastro das demandas não localizadas.

7. Deliberação nº 62, de 31/03/2017, defere o pedido de dilação de prazo, protocolado através do documento 02001.002275/2017-50, para atendimento da Deliberação CIF nº 44, referente ao Diagnóstico da Situação dos Viveiros Florestais na Bacia do Rio Doce. O prazo final para a entrega do produto passa a ser 21/05/2017.

8. Deliberação nº 71, de 25/05/2017, aprova o cronograma para cadastramento prioritário das demandas não localizadas até janeiro de 2017 do Programa de Levantamento e Cadastro dos impactados.

9. Deliberação nº 92, de 04/08/2017, aprova o cronograma para a segunda campanha de cadastramento do Programa de Levantamento e de Cadastro dos impactados, com prazo final previsto para 31 de outubro de 2017.

10. Deliberação nº 126, 20/11/2017, prorrogação do prazo para cumprimento das Deliberações do CIF nº 31 e nº 100, referentes aos estudos para identificação, caracterização e certificação de produtos com insumos derivados da mineração e aprovação do Termo de Referência para contratação do serviço.

11. Deliberação nº 132, 21/11/2017, aprova, com ressalvas, o "Plano de Trabalho para Elaboração de Plano de Ação Nacional para Conservação da Fauna e Floras Terrestre", encaminhado pela Fundação Renova para atendimento à Cláusula 168 do TTAC, e estabelece prazo para apresentação do Plano de Trabalho com as adequações solicitadas pela Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade – CTBio.

Relato 28 (Cláusula 245, inciso VII, do TTAC, e alínea "d" do inciso III do art. 7º do Regimento Interno): **A validação do estudo de que trata a Cláusula 20 do TTAC, referente à identificação da totalidade das áreas em que se constatarem impactos sociais, culturais, econômicos ou ambientais**, encontram-se exemplificadas nas seguintes Deliberações:

1. Deliberação nº 58, de 31/03/2017, elenca áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas como área de abrangência socioeconômica, nos termos da Cláusula 01, Incisos VI e VIII do Acordo Judicial.

2. Deliberação nº 74, de 25/05/2017, define critérios para que a Fundação Renova proceda a elaboração de um mapa com a clara definição espacial correspondente à área ambiental 1.

Relato 29 (Cláusula 245, inciso VII, do TTAC, e alínea "e" do inciso III do art. 7º do Regimento Interno): **A validação do cadastro dos impactados**, conforme Cláusulas 22 e 25 do TTAC, encontra-se formalizado nas seguintes Deliberações:

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 91

1. Deliberação nº 39, de 13/12/2016, aprova critérios para validação do Cadastro Integrado do Programa de Levantamento e de Cadastro dos impactados.

2. Deliberação nº 40, de 13/12/2016, valida o Lote 001 do Cadastro Integrado com informações referentes a 37 famílias e 92 pessoas, conforme ofício enviado pela Fundação Renova no dia 04 de novembro de 2016, protocolo IBAMA 02008.001416/16-79.

3. Deliberação nº 47, de 31/01/2017, valida o Lote 002 do Cadastro Integrado com informações referentes a 321 famílias e 1.040 pessoas, conforme documento nº. 02001.000153/2017-29, enviado pela Fundação Renova no dia 03 de janeiro de 2017. 2) e valida o Lote 003 do Cadastro Integrado com informações referentes a 1.596 famílias e 5.659 pessoas, conforme documento nº. 02001.001421/2017-20, enviado pela Fundação Renova no dia 27 de janeiro de 2017.

4. Deliberação nº 57, de 31/03/2017, valida os Lotes 004 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos impactados.

5. Deliberação nº 59, de 31/03/2017, exclui do prazo previsto para o Programa de Levantamento e Cadastro dos impactados as 3.057 (três mil e cinquenta e sete) demandas de cadastramento realizadas até 31 de outubro de 2016 e não localizadas até janeiro de 2017, 2) Exigir que a Fundação Renova adote estratégias variadas para a localização c cadastro das demandas não localizadas.

6. Deliberação nº 70, de 25/05/2017, valida os Lotes 005, 006, 007 e 008 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos impactados.

7. Deliberação nº 71, de 25/05/2017, aprova o cronograma para cadastramento prioritário das demandas não localizadas até janeiro de 2017 do Programa de Levantamento e Cadastro dos impactados.

8. Deliberação nº 103, de 23/08/2017, valida o Lote 009 do Cadastro Integrado com informações referentes a 680 famílias e 2.405 pessoas, conforme Ofício s/nº (documento SEI Ibama Carta nº 0633197 e Anexo SEI Ibama nº 02001.117070/2017-78), enviada pela Fundação Renova no dia 21 de agosto de 2017.

9. Deliberação nº 120, de 23/10/2017, validação dos Lotes 010 a 017 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactos.

Relato 30 (Cláusula 245, inciso VII, do TTAC, e alínea "f" do inciso III do art. 7º do Regimento Interno): **A validação da determinação da elegibilidade dos impactados** para o Programa de Negociação Coordenada, dos parâmetros de indenização e dos prazos a serem estabelecidos no seu âmbito, consoante Cláusula 38 do TTAC, encontra-se formalizado nas seguintes Deliberações:

1. Deliberação nº 09, de 12/07/2016, define os casos de inexigibilidade, irregularidade e fraude no pagamento dos recursos previstos no Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos impactados.

2. Deliberação nº 34, de 24/11/2016, aprova, mediante atendimento da determinação contida no item 2 desta deliberação, os critérios contidos nos documentos "Protocolo de Elegibilidade" e "Matriz de Documentos Comprobatórios" para o Programa de Ressarcimento e de Indenização dos impactados, conforme fundamentação na Nota Técnica nº 008/2016/CTOS-CIF.

3. Deliberação nº 48, de 31/01/2017, solicita a inclusão no Programa de Auxílio Financeiro Emergencial, e o pagamento imediato deste, às 94 (noventa e quatro) pessoas listadas na Nota Técnica nº 010/2017/CTOS-CIF, pois considera-se que há elementos suficientes para aferir a elegibilidade a este Programa.

4. Deliberação nº 111, de 25/09/2017, estabelece entendimentos e determinações sobre o pagamento das indenizações referentes a danos morais e materiais com respectivo fornecimento de quitação parcial, conforme o dano. Reafirma o caráter assistencial, temporário e indisponível do Auxílio Financeiro Emergencial.

5. Deliberação nº 118, de 23/10/2017, comunica o descumprimento parcial da Deliberação CIF nº 111, para fornecimento do termo de quitação parcial relativo ao pagamento das indenizações referentes a danos morais e materiais.

6. Deliberação nº 119, de 25/09/2017, estabelece parâmetros necessários para a efetivação das indenizações relativas ao Programa de Ressarcimento e de Indenização dos Impactos (PIM), bem como autorização a pagamento do lucro cessante.

Relato 31 (Cláusula 245, inciso VII, do TTAC, e alínea "g" do inciso III do art. 7º do Regimento Interno): **Embora não tenha sido identificada manifestação do Comitê no sentido de validar a substituição das ações de recuperação, mitigação, remediação e reparação**, previstas nos programas e projetos, por medidas compensatórias adicionais àquelas previstas no TTAC, conforme disposto nos incisos VII, VIII, IX e XII da Cláusula 06, no parágrafo terceiro da Cláusula 18 e na Cláusula 149, essa atribuição encontra-se, de certa maneira, exemplificada nas seguintes manifestações do Comitê:

1. Deliberação nº 80, de 27/06/2017, resposta à solicitação da Fundação Renova, de 25 de maio de 2017, com vistas à conversão da penalidade de multa prevista na Cláusula 247 do Acordo Judicial, em medidas compensatórias nos Municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Barra Longa e Mariana, e outros temas afins.

2. Deliberação nº 115, de 26/09/2017, define a destinação dos recursos da Multa paga pela Samarco, decorrente da dragagem do Reservatório da UHE Risoleta Neves.

3. Ata da 12ª Reunião Ordinária (linha 531): Registra-se em ata que será encaminhado Ofício com a sugestão formal do CIF para a Samarco adotar essa posição de não depositar o valor da multa no Fundo Nacional do Meio Ambiente e negociar com os órgãos ambientais para que seja aplicado em medidas compensatórias adicionais nos quatro municípios supracitados, observando os Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 250 do Acordo Judicial.

4. Ata da 12ª Reunião Ordinária (linha 632): A Fundação Renova apresentou a proposta de Programa para castração de animais, como medida compensatória.

5. Ata da 14ª Reunião Ordinária (linha 136): Prefeito de Mariana/MG, que reiterou a dificuldade na obtenção de informações solicitadas por parte da Renova, principalmente quanto ao questionamento relativo às medidas compensatórias que ainda não foram realizadas, e que estão Sendo caracterizadas com reparatórias. Foi realizada leitura da Cláusula 232 do Acordo Judicial. Ampla discussão sobre a aplicação e a forma de cobrança da Renova para a aplicação dos duzentos e quarenta milhões de reais em ações compensatórias anuais, a qual deve ter maior transparência na aplicação desses recursos, juntamente a um extrato de prestação de contas especificando a Separação dos gastos com a compensação e a reparação, assim como de outras naturezas.

6. Ata da 14ª Reunião Ordinária (linha 355): O próximo assunto abordado com a Renova foi relativo aos valores gastos com os programas, requerendo-se um extrato demonstrativo segregado entre reparatórios e compensatórios, facilmente acessível através de um portal da transparência em que estejam disponível todos os dados sobre o quanto foi gasto até o momento em cada programa, mas de forma integrada.

7. Ata da 18ª Reunião Ordinária (linha 585): A Presidente do CIF sugeriu nova deliberação determinando a divisão em quatro partes iguais e que as ações compensatórias serão pactuadas diretamente entre a Renova e as Prefeituras. (destinação dos recursos da Multa paga pela Samarco).

Relato 32 (Cláusula 245, inciso VII, do TTAC, e alínea "h" do inciso III do art. 7º do Regimento Interno): **Quanto à validação da revisão do limite de redução da dependência de abastecimento direto do Rio Doce**, de que trata os parágrafos quarto e quinto da Cláusula 171 do TTAC, o cumprimento dessa atribuição encontra-se exemplificada nas seguintes Deliberações:

1. Deliberação nº 02, de 04/05/2016, que prova o Projeto Emergencial de Abastecimento para Governador Valadares, conforme a Cláusula 171 do TTAC.

2. Deliberação nº 16, de 18/08/2016, que define recomendações complementares sobre o Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água, com base na NTa nº 02 da CT de Segurança Hídrica e Qualidade de Água.

3. Deliberação nº 98, de 23/08/2017, atualização e ajustes ao Plano de Ações para o Período Chuvoso, nos temas relativos ao abastecimento de água para consumo humano, considerando a atual situação dos sistemas de abastecimento de água e da própria bacia do rio Doce.

Relato 33 (Cláusula 245, inciso VII, do TTAC, e alínea "i" do inciso III do art. 7º do Regimento Interno): **Em relação à validação da definição, pela Fundação Renova, da localização do centro de informação Técnica** e das bases regionais de informações Técnicas sobre a Área Ambiental 1 nos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, conforme Cláusula 174 do Acordo Judicial, essa atribuição encontra-se formalizado na seguinte Ata:

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 94

1. Ata da 16ª Reunião Ordinária (linha 638): O representante da Renova mencionou o centro de difusão de informações, com todas as informações georreferenciadas, localizado em Belo Horizonte, replicadas para Mariana e Governador Valadares.

Relato 34 (art. 7º, inciso VII, do Regimento Interno): **Quanto às considerações sobre submeter ao Painel de Especialistas divergência não dirimida com a Fundação Renova**, consoante inciso XVIII da Cláusula 06 e as Cláusulas189 e 246 do TTAC, o exercício de atribuição encontra-se exemplificado nas seguintes Atas:

1. Ata da 15ª Reunião Ordinária (linha 367): Tendo em vista o grande impasse na região envolvendo a Samarco, a Renova, o Consórcio Candonga, o Município de Rio Doce e os órgãos ambientais, sugeriu-se que a Casa Civil mediará o conflito, com participação de todos os envolvidos em reunião a ser agendada, assim como será acionado o Painel Consultivo de Especialistas, em consonância com a Cláusula 246 do Acordo Judicial.

2. Ata 15ª Reunião Ordinária (linha 501): Os dois encaminhamentos anteriormente discutidos foram novamente propostos. Primeiramente, a reunião com os diferentes atores: órgãos ambientais da MG, IBAMA (MG e Sede), SEMAD, Município de Rio Doce, Renova, Samarco e Consórcio Candonga e ANEEL, com mediação e articulação da Casa Civil. Também será acionado o Painel de Especialistas para análise Técnica de toda a situação de Candonga, não apenas da Fazenda Floresta. Todos concordaram com a medida.

3. Ata da 16ª Reunião Ordinária (linha 447): A Renova se justificou e solicitou que seja acionado o Painel de Especialistas. Leitura integral da Cláusula 246. Amplo debate sobre todo o histórico referente ao tema, sendo solicitado que a Renova resuma os pontos de divergência. A Procuradora da ANA ressaltou a necessidade de que sejam elaborados quesitos por ambas as partes para que os especialistas analisem. Os pontos a serem analisados devem ser específicos. A Presidente confirmou entendimento favorável ao Painel de Especialistas. Alguns membros discordam.

4. Ata da 19ª Reunião Ordinária (linha 365): O representante da Renova afirmou que a Fundação acatará as determinações constantes nas deliberações do CIF e pagará as indenizações seguindo as diretrizes definidas nesses documentos. Porém, no futuro, a Renova pretende consultar o Painel de Especialistas para alinhamento jurídico de todos os partícipes sobre a natureza jurídica do Auxílio Financeiro Emergencial, se o mesmo configura renda, bem como a forma de caracterização da cessação de danos para efeitos de lucro cessante e auxílio financeiro.

Relato 35 (art. 7º, inciso VIII, do Regimento Interno): **O Monitoramento do relacionamento entre a Fundação Renova e os impactados**, sobretudo quanto à regularidade do funcionamento do sistema de ouvidoria de que trata a Cláusula 64 do Acordo Judicial, pode ser exemplificado nas seguintes Atas:

1. Ata da 10ª Reunião Ordinária (linha 346): Apresentado o balanço do ano de 2016 da Fundação Renova. Inicia dando ênfase ao diálogo social, que pode se realizar por meio do site da Renova e/ou

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 95

através de contato telefônico, 0800-0312303 Fale Conosco, que registrou cerca de sessenta e cinco mil ligações, sendo que quarenta e cinco mil resultaram em encaminhamentos. Foram realizadas oitocentos e cinquenta reuniões com as comunidades, com aproximadamente trinta mil pessoas envolvidas. Das dezesseis mil famílias impactadas, doze mil famílias já foram cadastradas. Foram geradas vinte e oito mil propostas de indenização, das quais treze mil foram aceitas, com estimativa de que haja trezentas e trinta e cinco mil propostas de indenização.

2. Ata da 16ª Reunião Ordinária (linha 485): O Presidente da Renova reconheceu que o 0800 estava muito ruim e que não estava funcionando. (linha 489) A Presidente frisou que a proposta inicial era de multa e que a conversão em notificação e nova abertura de prazos foi amplamente discutida no dia anterior, para que seja adotado o mesmo procedimento para todas as multas do CIF.

3. Ata da 17ª Reunião Ordinária (linha 231): O representante da Renova salientou que o PIM tem as vantagens de ser uma ação proativa e social que estabelece uma relação de confiança entre o impactado e a Fundação Renova, construindo critérios consensuais, gerando Acordo Judicials coletivos, quantificando dados de difícil comprovação, e promovendo a isonomia entre os impactados, com flexibilidade e celeridade.

4. Ata da 4ª Reunião Extraordinária (linha 62): Os membros da CT-OS (...) alegaram que não existe Cláusula do Acordo Judicial que dispõe sobre o abatimento do pagamento do Auxílio no pagamento do valor da indenização do PIM. Todavia os impactados não tem ciência disso e não foram informados que o Auxílio seria descontado do PIM.

5. Ata da 19ª Reunião Ordinária (linha 141): Próximo item da pauta, foi tratado o ofício da associação de pescadores do rio Itaúnas/ES. O Secretário-Executivo do CIF informou que, conforme art. 20 do Regimento Interno do CIF, as entidades públicas e os impactados poderão solicitar informações, manifestações, ou propor ao Presidente do CIF a submissão de matéria a ser debatida entre os seus membros, destacando que a demanda da associação de pescadores também foi encaminhada ao MPF, ao MPE, à Superintendência do Ibama no ES, ao IEMA e à SEAMA. A representante da SEAMA mencionou a NT nº 014/2017 GTECAD/IEMA, que indica a ocorrência do fenômeno natural da decoada, caracterizado pela alteração das características da água, como cor, odor, oxigênio dissolvido, gás carbônico dissolvido, PH, condutividade elétrica e nutrientes (nitrogênio, fósforo, carbono), a qual geralmente ocorre na região do vale do Suruaca, com certa frequência.

Relato 36 (art. 7º, inciso IX, alínea "a", do Regimento Interno): **A aprovação pelo Comitê Interfederativo do representante indicado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce para compor o Conselho de Curadores da Fundação Renova**, nos termos da Cláusula 213 do TTAC, encontra-se formalizado nas seguintes Atas:

1. Ata da 5ª Reunião Ordinária (linha 44): A Presidente apresentou os nomes dos indicados como representantes dos Conselhos, sendo que pelo Governo Federal foi convidado para Conselho Consultivo o Sr. Igor Rodrigues de Assis, professor da Universidade Federal de Viçosa, e para o Conselho Curador, foi indicado o Sr. Fábio Feldman.

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 96

2. Ata da 6ª Reunião Ordinária (linha 12): Quanto a composição dos conselhos curador, consultivo e fiscal ao CIF, ressaltou-se que já há definição dos indicados para os conselhos curador e consultivo, restando apenas a indicação pela União do nome do representante para o conselho fiscal.

3. Ata da 7ª Reunião Ordinária (linha 11): A Presidente do IBAMA fazendo um breve relato da pauta a ser debatida neste Primeiro dia de reunião. De início, é ressaltado que o CIF ainda deve uma série de indicações para os Conselhos da Fundação Renova, sendo que o Conselho Curador está completo e em funcionamento.

5. Ata da 21ª Reunião Ordinária (linha 333): Em seguida, o representante do CIF no Conselho Curador da Fundação Renova foi apresentado formalmente. O conselheiro informou que foi indicado pelo CBH-Doce e solicitou apoio técnico no desenvolvimento dos trabalhos, colocando-se à disposição para as demandas. Também fez informes sobre as reuniões do Conselho Curador.

Relato 37 (art. 7º, inciso IX, alínea "b", do Regimento Interno): **A indicação, pelo Comitê Interfederativo, do representante de instituições de ensino e pesquisa, ou especialistas com notório conhecimento, para compor o Conselho Consultivo da Fundação Renova**, conforme Cláusula 219 do TTAC, encontra-se formalizado nas seguintes Atas:

1. Ata da 5ª Reunião Ordinária (linha 44): A Presidente apresentou os nomes dos indicados como representantes dos Conselhos, sendo que pelo Governo Federal foi convidado para Conselho Consultivo o Sr. Igor Rodrigues de Assis, professor da Universidade Federal de Viçosa, e para o Conselho Curador, foi indicado o Sr. Fábio Feldman.

2. Ata da 6ª Reunião Ordinária (linha 12): Quanto a composição dos conselhos curador, consultivo e fiscal ao CIF, ressaltou-se que já há definição dos indicados para os conselhos curador e consultivo, restando apenas a indicação pela União do nome do representante para o conselho fiscal.

Relato 38 (Cláusula 244, parágrafo décimo, do TTAC, e inciso X do art. 7º do Regimento Interno): **O Comitê Interfederativo solicitou a manifestação e convocou representantes dos órgãos públicos para reuniões**, com a finalidade de subsidiar tecnicamente a tomada de decisão do CIF em relação às matérias correspondentes às suas competências institucionais, conforme encontra-se exemplificado nas seguintes Atas:

1. Ata da 11ª Reunião Ordinária (linha 339): Sugestão de agendar futura reunião específica sobre a auditoria. Consenso sobre a Reunião Extraordinária ser realizada em abril, para a definição de critérios de validação dos gastos. Intenção de convidar representantes dos Tribunais de Contas, contando com a presença dos membros do CIF e dos Coordenadores das CT's.

2. Ata da 12ª Reunião Ordinária (linha 463): Na área de cultura e lazer, os trinta e nove diagnósticos e relatórios foram entregues no prazo pela Renova, em conjunto com o inventário, de todos os municípios. Ressaltou que um estudo aglomerado em uma região poderá ser aplicada em outras. Apesar de considerados satisfatórios pela CT Saúde, essa CT verificou a necessidade de validá-los junto aos Municípios. Decidiu-se pelo mínimo de três encontros, nas regiões: central e oeste de MG,

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 97

e outro no ES. Convidar gestores locais e outras instituições que atuem na cultura e no lazer. Essas reuniões da CT são apoiadas pela Renova.

3. Ata da 14ª Reunião Ordinária (linha 298): Assim, será agendada reunião da Presidente do CIF com o MP de Fundações, apesar de o MP estar sempre convidado a participar das reuniões do CIF.

4. Ata da 16ª Reunião Ordinária (linha 138): Também foi sugerido o convite dos membros do Conselho Nacional de Direitos Humanos para participarem do seminário do CIF, a ser realizado nos dias 24 e 25 de agosto no Ibama Sede, onde serão apresentadas as conquistas do CIF e das CTs na execução dos programas e no cumprimento do Acordo Judicial.

5. Ata da 18ª Reunião Ordinária (linha 57): A representante do IEMA sugeriu o convite às equipes de comunicação dos Estados, para que também participem da reunião. A Presidente concordou com a sugestão e esclareceu que a CT-CPDCS tem a função de comunicação ao público em geral e também o dever de garantir participação popular nos mais diferentes programas.

6. Ata da 20ª Reunião Ordinária (linha 317): Registra-se em ata os seguintes encaminhamentos: a AGU, a PGE e a AGE serão convidadas para apresentarem resumo das tratativas para homologação do TTAC nas próximas reuniões do CIF. O CIF oficiará o MPF solicitando apresentação sobre a atuação da Ramboll. As consultorias previstas no TAP deverão enviar, com antecedência, a lista de funcionários e representantes nas reuniões das CTs e do CIF. A SECEX solicitará cópia do e-mail encaminhado pela Ramboll aos coordenadores de CTs, contendo a apresentação mencionada.

7. Ata da 20ª Reunião Ordinária (linha 341): Na sequência, o coordenador da CT-Rejeitos comunicou acerca de ofícios enviados aos órgãos públicos pertinentes, relativos à realização do pré-plano de enchimento do reservatório da UHE Risoleta Neves, solicitando que o CIF articule reunião na Casa Civil para que os órgãos públicos se manifestem minimamente quanto aos requisitos para o devido cumprimento do Plano, tendo em vista a complexidade da ação.

Relato 39 (Cláusula 244, parágrafo décimo, do TTAC, e parágrafo único do art. 7º do Regimento Interno): **O Comitê Interfederativo propôs procedimentos e atos normativos perante órgãos e entidades públicos diversos**, consideradas as respectivas competências institucionais, conforme exemplificado na seguinte Ata:

1. Ata da 18ª Reunião Ordinária (linha 302): O representante da CT-Infra fez considerações acerca da previsão da atualização do sistema de gestão, capacitação dos servidores da Prefeitura e revisão do plano diretor, que tramitarão paralelamente à expansão urbana de Mariana, que demandará a elaboração de legislações complementares. O valor pago para todo o pacote do plano diretor foi novamente questionado. O Prefeito de Mariana afirmou que atualização se faz necessária para a melhoria da gestão municipal, principalmente devido à queda da arrecadação e à promoção da diversificação econômica, salientando que o objeto da deliberação é conteúdo do TR, e não os valores.

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 98

IV. Das Providências adotadas pela Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo

Ao longo desse período inicial do Comitê Interfederativo, a sua Secretaria-Executiva tomou providências para dinamizar seus trabalhos e dar transparência aos trabalhos do CIF. Alguns resultados estão resumidamente descritos a seguir:

1. Com o intuito de dar publicidade aos trabalhos do Comitê e do estado de execução do TTAC, foram promovidos o "Seminário Rio Doce: Desafios da Governança Interfederativa", realizado em Brasília/DF, no dia 25 de agosto de 2017, e o "Seminário do CIF na Foz do Rio Doce", ocorrido NO Distrito de Regência, em Linhares/ES, no dia 15 de dezembro de 2017. O primeiro com o objetivo de avaliar os resultados obtidos e os desafios a serem superados no âmbito dos programas do TTAC, e o segundo com o objetivo de escuta da população atingida, exposição dos avanços e encaminhamento de providências. Os vídeos e gravações dos Seminários estão disponíveis no site do CIF na internet.

2. Também foi providenciado o registro das tarefas do TTAC no sistema de gestão de projetos disponibilizado pelo Ibama no endereço da internet projetos.ibama.gov.br, visando facilitar o acompanhamento da sua execução pela Secretaria-Executiva do Comitê e demais interessados.

3. Foi implementado, no âmbito da Secretaria-Executiva do Comitê Interfederativo, o uso da ferramenta de armazenamento em nuvem disponibilizada pelo Ibama, endereço colmeia.ibama.gov.br, inclusive com a instalação e configuração do aplicativo OwnCloud, que permite o armazenamento simultâneo nos computadores da Secretaria-Executiva e acesso pela internet, fora da rede do Ibama.

4. Também foram disponibilizados links para acesso público aos documentos produzidos e destinados às Câmaras Técnicas na página na internet do Comitê Interfederativo, protocolados pela Fundação Renova na Secretaria-Executiva do CIF ou enviados pelas próprias Câmaras Técnicas. Os referidos links foram produzidos pelo Sistema Eletrônico de Informação – SEI, de modo que os processos referentes a cada Câmara Técnica estão disponíveis na íntegra, para exibição de todos os documentos.

5. A listagem de Deliberações digitalizadas do Comitê apresentada na página na internet do Comitê não permitia saber a que se destinava cada Deliberação, dificultando o acesso público a essas informações, pois era necessário que o usuário abrisse cada um dos arquivos de Deliberação para então saber de qual tema se trata. Nem todos tem acesso a uma internet de banda larga, e esse procedimento poderia inviabilizar as buscas e o acesso à informação. Para solucionar essa dificuldade, foi acrescentada uma descrição a cada Deliberação listada na página do Comitê, obtida com base na ementa de cada Deliberação, facilitando o acesso à informação.

6. O principal local destinado à publicidade dos atos do Comitê Interfederativo continua sendo a página na internet no sítio eletrônico do Ibama, onde estão disponíveis diversos documentos, dentre eles, o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) firmado entre União, Estados de MG e ES, e Samarco, Vale e BHP; o Regimento Interno CIF; a lista de membros do CIF; o Calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias do CIF, o calendário de reuniões intercâmaras e o calendário de reuniões das Câmaras Técnicas do CIF; as Pautas das reuniões; as Atas das

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 99

reuniões; as Deliberações; as Notas Técnicas; as Notificações; as Decisões e Despachos; os Processos das Câmaras Técnicas; os Relatórios mensais e anuais da Fundação Renova; informações e arquivos sobre os Seminários; Boletins informativos; Respostas da Samarco aos questionamentos do CIF; e demais documentação relacionada ao rompimento da Barragem de Fundão.

V. Sugestões de Futuras Providências

A – Facilitação do acesso à informação

Sugestão 1: Da administração do repositório do Comitê Interfederativo. A grande quantidade, a diversidade temática e a complexidade das informações produzidas, assim como o grande interesse da sociedade em geral, especialmente do meio acadêmico, nos trabalhos e resultados do TTAC, permite reconhecer que dele surgirão produções literárias com os mais diversos propósitos e provavelmente serão elaboradas propostas relevantes para a definição de políticas públicas e normas legais para regulação do tema, tanto no viés socioeconômico, quanto socioambiental. Também pode-se inferir que serão definidos programas e linhas de pesquisas acadêmicas de variados temas relevantes para a sociedade, sobretudo levando-se em consideração a perspectiva de que ainda estão previstas ações por um período superior a 13 anos, com tendência ao aumento do volume de geração de informação, sendo recomendável se considerar a possibilidade da utilização de serviços profissionais de arquivamento da documentação relacionada ao TTAC, providenciados e disponibilizados pela Fundação Renova, sem ônus para os compromitentes, para que se proceda rotineiramente a adequada administração e disponibilização permanente ao público do repositório do Comitê, pela sua página na internet, em apoio à sua Secretaria-Executiva.

Sugestão 2: Da validação pelo Comitê Interfederativo do estado da execução do TTAC. Não foi observada formalização da manifestação sistemática do Comitê Interfederativo sobre o estado da execução dos programas, conforme alegado nos relatórios mensais e anuais da Fundação Renova. Nesse sentido, cabe sugerir a adoção de informes periódicos, por meio de Deliberações, sobre a validação pelo Comitê do estado da execução dos programas socioambientais e socioeconômicos informado nos relatórios mensais e anuais apresentados pela Fundação Renova, após toda a documentação ter sido devidamente auditada pela Auditoria Independente.

Sugestão 3: Da representação visual simplificada para acompanhamento público do estado da execução do TTAC. Atualmente, para se ter conhecimento do estado de execução dos programas do TTAC, é necessário dispender considerável tempo e esforço na leitura e compilação de grande número de documentos, por vezes extensos e tecnicamente complexos, como as Notas Técnicas das Câmaras Técnicas que embasam as Deliberações do Comitê Interfederativo. As Atas das reuniões, as respostas aos questionamentos do CIF e os relatórios da Fundação Renova também apontam o cumprimento dos programas do TTAC. Desse modo, embora a documentação que contém as informações sobre o estado de execução dos programas do TTAC esteja disponível na internet, essa informação se encontra, de certa forma, indisponível ao público, em razão da sua

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 100

dispersão e complexidade, o que suscita dúvidas sobre a execução do TTAC e fragiliza a percepção da validade do Acordo Judicial perante a público. Conforme consta nas Atas da 10ª Reunião Ordinária (linha 65) e 17ª Reunião Ordinária (linha 101), foi sugerida a criação de plataforma única para acompanhamento de todos os programas, com informações dos andamentos dos projetos, a qual deveria propiciar a visualização de gráficos referentes ao andamento desses programas e seus projetos, para facilitar a percepção do estado de execução do TTAC pelo público.

Na atual fase de execução do TTAC, os cronogramas de execução dos diversos projetos que compõem os programas do Acordo Judicial, em certa medida, já foram apresentados pela Fundação Renova e validados pela Câmaras Técnicas, senão mesmo pelo próprio Comitê. Esses cronogramas validados, na sua forma atualizada ao longo da sua execução, devem servir de fonte de informação para a produção, pela Fundação Renova, de gráficos amigáveis, devidamente validados pelo Comitê, que apresentem de forma direta, sem necessidade de esforços além da simples visualização, o estado de execução dos projetos e dos programas do TTAC. Em outras palavras, com relação às atividades previstas nos cronogramas, os gráficos devem indicar o que já foi realizado, o que está sendo feito e o que ainda falta ser executado, com indicações de quando foi implementado ou previsões de quando será realizado, além de apontamentos dos responsáveis pelas execuções das ações. Esses gráficos propiciarão ao público um meio facilitado de acompanhamento do andamento do TTAC.

Sugestão 4: Da adoção de Deliberações e Atas originalmente eletrônicas. Até o presente momento, as Deliberações e Atas de Reuniões são peças impressas e assinadas manualmente, que posteriormente são digitalizadas e divulgadas na página na internet do Comitê Interfederativo. Os arquivos produzidos tornam-se demasiadamente grandes e dificultam o acesso à informação e a coleta e compilação de dados pelos usuários, especialmente os que não contam com internet de banda larga. A confecção deste relatório foi significativamente dificultada, em razão do trabalho e tempo consumidos na recomposição e revisão das Atas em versões pesquisáveis, uma vez que as versões definitivas em arquivo editável não estavam disponíveis. Seria recomendável a adoção de Deliberações e Atas de Reuniões originalmente eletrônicas e assinadas eletronicamente, elaboradas no SEI, para disponibilização de arquivos menores, de melhor qualidade visual, plenamente pesquisáveis e que proporcionam acesso mais ágil à informação. Quanto às Deliberações e Atas de Reuniões já publicadas e disponibilizadas, recomenda-se a sua substituição por versões produzidas com tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres (OCR), para possibilitar a pesquisa dos termos contidos nos seus textos.

Sugestão 5: Da publicidade dos debates das reuniões do Comitê Interfederativo. Na abertura da 4ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo, a Presidente informou aos membros do CIF que todas as reuniões, a partir de então, seriam gravadas e disponibilizadas, a fim de dar publicidade ao debate. Todavia, após a determinação supracitada já foram realizadas 17 reuniões ordinárias e essa providência ainda não foi devidamente adotada, restando as discussões registradas nas Atas das reuniões. A disponibilização da gravação do áudio e do vídeo das reuniões poderá

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 101

ocorrer por meio de link de acesso do armazenamento de nuvem adotado pelo Ibama, o sistema Colmeia, já adotado no âmbito da Secretaria Executiva, para armazenamento de arquivos recebidos e produzidos. Todas as reuniões realizadas no Ibama Sede em Brasília/DF foram gravadas pela Assessoria de Comunicação do Ibama, a qual disponibiliza os arquivos para acesso através do link http://colmeia.ibama.gov.br/index.php/s/6ptFbGVLCKyaK6H. Entretanto, as reuniões realizadas na Agência Nacional de Águas, em Brasília, assim como as reuniões ocorridas em Belo Horizonte/MG e Vitória/ES, em sua maioria, possuem apenas o áudio gravado, o qual também poderia ser disponibilizado para consulta pública pela Secretaria Executiva do CIF.

Sugestão 6: Do uso de ferramenta de gestão de projetos que facilite o acompanhamento simultâneo das tarefas do TTAC. Quanto ao acompanhamento da execução do TTAC, foram cadastradas na ferramenta de gestão de projetos do Ibama, endereço projetos.ibama.gov.br, as tarefas do Acordo Judicial para os anos de 2016 a 2031, o que poderá permitir à Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo o exercício de suas atribuições regimentais e especialmente:

1. Propor a inclusão de documentos, relatórios, requerimentos, atos e demais expedientes na pauta de reunião ordinária do Comitê Interfederativo, quando for o caso, em atenção aos prazos previstos no TTAC, no Regimento Interno e demais normativos aplicáveis, inclusive a Lei nº 9.784/1999, conforme art. 9º, inciso III, e art. 26 do Regimento Interno.

2. Monitorar o cumprimento das determinações e das recomendações exaradas pelo Comitê Interfederativo, em atenção ao inciso XI do art. 9º do Regimento Interno.

3. Acompanhar os trabalhos das Câmaras Técnicas, como disposto no inciso X do art. 9º do Regimento Interno.

4. Elaborar o presente relatório anual com informações sobre os trabalhos do Comitê Interfederativo, como determina o inciso XIII do art. 9º do Regimento Interno.

Caso haja treinamento de corpo técnico, essa ferramenta poderá permitir a emissão de relatórios gerenciais, rotineiros ou eventuais, e a proposição de inclusão de pontos de pauta nas reuniões do CIF, considerando a execução das próximas tarefas pré-determinadas e os documentos relacionados. Seria recomendável a disponibilização de um link na página na internet do Comitê que permita o acesso à ferramenta de gestão de projetos do Ibama, endereço projetos.ibama.gov.br, às Câmaras Técnicas e à Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo, para agendamento e acompanhamento simultâneo da execução das tarefas do Acordo Judicial. Para que isso seja possível, será necessário que a ferramenta projetos.ibama.gov.br seja configurada para permitir as seguintes facilidades:

1. Disponibilização do acesso à ferramenta projetos.ibama.gov.br pela internet, fora da rede institucional do Ibama, para uso externo às instalações das Unidades do Ibama, permitindo o trabalho daqueles que exercem atividades para o Comitê Interfederativo, seja nas dependências de outras instituições, seja em *home-office*.

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 102

2. Cadastramento de usuários não pertencentes ao quadro do Ibama, integrantes de outras instituições públicas que exercem atividades para o Comitê Interfederativo.

Sugestão 7: Da implementação do protocolo externo de documentos originalmente eletrônicos relacionados ao TTAC. Disponibilizar o protocolo de documentos originalmente eletrônicos pela internet, que permita a assinatura eletrônica por usuários externos, poderá melhorar a qualidade visual e facilitar a disponibilidade para pesquisa e formação de base de conhecimento relacionada aos trabalhos do Comitê. Os documentos externos atualmente protocolados no Ibama são peças impressas, submetidas à digitalização pelo serviço do Protocolo Central. Por essa razão, os documentos mais elaborados, especialmente os relatórios técnicos que lidam com os temas complexos geridos pelo CIF, perdem a riqueza de detalhamento visual original, necessária a melhor percepção da mensagem pretendida. Seria recomendável a adoção exclusiva de versões documentais digitalizadas com tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres (OCR), possibilitando a pesquisa dos termos.

B – Dotação de meios para a execução das atividades do Comitê Interfederativo

Sugestão 8: Do uso de serviços terceirizados de organização de eventos relacionados ao TTAC. Tendo em vista a intensidade e o volume do trabalho necessário à organização e à realização das reuniões, seminários e outros eventos do CIF, e considerando o grande número de autoridades públicas participantes e a grande frequência em que se realizam, seria recomendável considerar a possibilidade de utilizar serviços profissionais terceirizados compatíveis com a organização dos eventos do Comitê, incluindo alimentação, em apoio à Secretaria-Executiva do Comitê Interfederativo. Tais serviços poderiam ser providenciados e custeados pela Fundação Renova, sem ônus para os compromitentes, para que a Secretaria Executiva do CIF possa se dedicar aos trabalhos técnicos de negociação e definição dos temas a serem abordados nos eventos, de acompanhamento das Câmaras Técnicas e das determinações do Comitê Interfederativo, assim como da produção da documentação oficial do CIF.

Sugestão 9: Do uso de serviços terceirizados de documentação das reuniões do CIF. Diante do grande interesse público pela execução do TTAC e pelo bom desempenho dos trabalhos do Comitê Interfederativo, é recomendável a utilização de serviços terceirizados de documentação em todas as reuniões do CIF, em apoio à Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo, providenciados e disponibilizados pela Fundação Renova, sem ônus para os compromitentes, para que se proceda rotineiramente a produção de arquivos eletrônicos contendo a gravação de áudios e vídeos das reuniões, assim como a degravação (transcrição do áudio em texto) em formato pesquisável, os quais deverão ser fornecidos à Secretaria-Executiva do Comitê, para a publicação na página do Comitê, na internet.

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 103

Sugestão 10: Da disponibilização de pessoal especializado e de apoio para acompanhamento do TTAC pelo Comitê Interfederativo. Seria recomendável considerar a possibilidade da utilização de serviços temporários especializados e de apoio para acompanhamento do TTAC pelo CIF, sem ônus para os compromitentes ou com custo ressarcido pela Fundação Renova, para assessoramento técnico e apoio das Câmaras Técnicas e da Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo. Os serviços poderiam ser disponibilizados, salvo melhor juízo, em duas modalidades. A primeira seria por meio de instrumento de cooperação entre a Fundação Renova e Instituições de ensino e pesquisa, que disponibilizariam pessoal para compor as equipes ou eventualmente prestariam consultoria técnico-científica sob demanda das Câmaras Técnicas e da Secretaria Executiva do CIF. A segunda modalidade seria a contratação temporária pelos compromitentes de pessoal especializado e de apoio, nos termos da Lei nº 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. Os custos dessas contratações seriam devidamente ressarcidos pela Fundação Renova, nos termos do TTAC.

Sugestão 11: Da previsão legal de emprego temporário de pessoal em atendimento a desastres ambientais. Esta sugestão trata da possibilidade de proposição de alteração da Lei nº 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para que haja previsão de que os custos dessas contratações seriam devidamente ressarcidos pelo empreendedor que, em razão de suas atividades econômicas, deu causa ao desastre. Outra proposição seria incluir expressamente a previsão de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de pessoal especializado, e de apoio, para acompanhamento da recuperação dos danos causados por desastres ambientais.

Sugestão 12: Da adequação da legislação que regula a destinação dos recursos oriundos de ressarcimento de gastos. Hoje o recolhimento de valores em razão do ressarcimento de gastos públicos extraordinários dispendidos por órgãos da União, em razão do atendimento a desastres causados por empreendimentos, é realizado em prol da União e não dos órgãos que realizaram os gastos. Seria recomendável considerar a possibilidade de sugerir ao Congresso Nacional a adequação da legislação para criar a previsão que permita a recepção e uso dos recursos oriundos de ressarcimento de gastos públicos extraordinários em razão de desastres causados por empreendimentos, diretamente pelos órgãos que executaram os gastos.

VI. Conclusões

Ante ao exposto, destaca-se que a SECEX/CIF objetivou compilar o máximo de informações disponíveis em documentação oficial para compor o Relatório Bianual sobre os trabalhos do Comitê Interfederativo. Este Relatório compreende os anos de 2016 e 2017, uma vez que ainda não havia sido elaborado relatório formal sistematizando as atividades desempenhadas

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 104

pelo CIF desde a sua instituição, ocorrida em abril de 2016, cerca de seis meses após o rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG, no dia 05 de novembro de 2017.

Considerando que em abril de 2017 completou-se um ano da primeira reunião ordinária do CIF, optou-se por englobar todo o lapso temporal até dezembro do mesmo ano, para então se elaborar relatório único e conjunto, referente ao período 2016/2017. Assim, por meio deste, buscou-se o pleno atendimento ao disposto no art. 9º, inciso XIII, do Regimento Interno do Comitê Interfederativo, conferindo maior publicidade aos atos praticados pelo CIF.

Brasília, 21 de fevereiro de 2018.

RENATO MIRANDA CARVALHO

Secretário-Executivo do Comitê Interfederativo

Relatório nº 01/2018 SECEX/CIF (1762997) SEI 02001.127574/2017-04 / pg. 105

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

NOTA TÉCNICA Nº 1/2019/DCI/GABIN

PROCESSO Nº 02001.016198/2019-87

INTERESSADO: DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

1. ASSUNTO

1.1. Relatório das atividades desenvolvidas pelo Comitê Interfederativo - CIF, referentes ao período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2018.

1.2. O Comitê Interfederativo foi instituído pelo Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), celebrado no bojo do Processo nº 69758-61.2015.4.01.3400, firmado entre órgãos dos governos Federal e Estaduais de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas responsáveis pela Samarco Mineração S.A., em março de 2016, para orientar as ações reparatórias e compensatórias de recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e zona costeira, em decorrência dos impactos socioeconômicos e socioambientais provocados pelo rompimento a Barragem de Fundão, em Mariana/MG, em 05 de novembro de 2015. Em agosto de 2018, o Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov) foi homologado nos autos judiciais n° 0023863-07.2016.4.01.3800, ambos tramitados perante à da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, com a participação dos Ministérios Públicos Federal e Estaduais e as Defensoria Públicas da União e Estaduais, visando à recuperação, mitigação, remediação, reparação integral e compensação dos danos causados, bem como ampliar a participação social nos processos consultivos e decisórios do Comitê e das Câmaras Técnicas.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC;

2.2. Termo de Ajustamento de Conduta Governança – TAC-Gov;

2.3. Termo de Ajustamento Preliminar – TAP;

2.4. Aditivo ao Termo de Ajustamento Preliminar – Aditivo ao TAP;

2.5. Novo Regimento Interno do Comitê Interfederativo;

2.6. Regimento Único das Câmaras Técnicas do CIF;

2.7. Atas das Reuniões Ordinárias e Intercâmaras do CIF;

2.8. Deliberações e Notificações do CIF; e

2.9. Notas Técnicas, apresentações e documentos enviados pelas Câmaras Técnicas (CTs).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Exposição dos atos formais praticados pelo Comitê Interfederativo no acompanhamento da execução do TTAC e dos respectivos Programas socioeconômicos e socioambientais, bem como para fiel implementação do TAC-Gov, durante as dezenas de reuniões organizadas e registradas pela Secretaria Executiva do CIF (SECEX).

4. ANÁLISE

4.1. O Relatório Anual 2018, em inteiro teor, encontra-se anexo (Relatório Anual do Comitê Interfederativo 2018 - SEI nº 5215646), o qual contém trinta e nove páginas, divididas entre Arranjo Institucional e Estrutura, Funcionamento, Acompanhamento e Resultados, Desafios e Perspectivas, e Conclusões, contendo quatorze Tabelas com informações detalhadas acerca da composição do CIF e CTs, reuniões, deliberações, notificações, multas, revisões extraordinárias e consultas jurídicas.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Relatório Anual do Comitê Interfederativo 2018 – SEI nº 5215646.

5.2. Relatório Bianual do Comitê Interfederativo 2016 e 2017 – SEI nº 1762997.

6. CONCLUSÃO

6.1. A Secretaria Executiva do CIF objetivou compilar o máximo de informações disponíveis em documentação oficial para compor o Relatório Anual sobre os trabalhos do Comitê Interfederativo. Este Relatório compreende o ano de 2018, elaborado em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Comitê Interfederativo, aprovado pela Deliberação CIF nº 214, de 29/10/2018, publicado no Diário Oficial da União no dia 05/11/2018, por meio da Portaria IBAMA nº 3 .182, de 01/11/2018, de modo a conferir maior publicidade aos atos praticados pelo CIF.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO MIRANDA CARVALHO**, **Chefe de Divisão**, em 05/06/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **5219982** e o código CRC **87FDEE48**.

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ INTERFEDERATIVO – 2018

I – Arranjo Institucional e Estrutura

Considerando o estabelecido no inciso XIV do art. 6º do Regimento Interno do Comitê Interfederativo, a Secretaria Executiva do Comitê (**SECEX**) elaborou o presente Relatório Anual com informações sobre os trabalhos desenvolvidos no ano de 2018.

Em abril de 2016 foi realizada a primeira reunião do Comitê Interfederativo (**CIF**), instituído pelo Poder Público, como instância de interlocução permanente com a **Fundação Renova**[1] para definir prioridades na implementação e execução dos Projetos, acompanhando, monitorando e fiscalizando os resultados dos Programas socioambientais e socioeconômicos previstos no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (**TTAC**), firmado em resposta ao desastre provocado pelo rompimento da Barragem de Fundão, da mineradora Samarco, em 05/11/2015, no Município de Mariana/MG.

Em agosto de 2018 foi homologado judicialmente o Acordo celebrado junto à 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, com a participação dos Ministérios Públicos Federal e dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e das Defensorias Públicas da União e Estaduais, denominado Termo de Ajustamento de Conduta Governança (**TAC-Gov**), tendo como objeto a alteração do processo de governança previsto no TTAC, o aprimoramento de mecanismos de efetiva participação das pessoas atingidas e o estabelecimento de um processo de negociação visando à eventual repactuação dos Programas, para a reparação integral dos danos causados ao rio Doce e à população. Nesse sentido, o Comitê passou a ter a composição[2] exposta na Tabela 1:

Tabela 1 – Membros do CIF

Representação	Membro / Órgão	
Ministério do Meio Ambiente	Titular	Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo – Presidente – *Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)*
	Suplente	Ana Alice Biedzicki de Marques – *Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)*
	Titular	Marília Marreco Cerqueira – *Ministério do Meio Ambiente (MMA)*
	Suplente	Adriana de Fátima Rodrigues Lustosa da Costa – *Ministério do Meio Ambiente (MMA)*
Governo Federal	Titular	Paula Oliveira Lima – *Casa Civil da Presidência da República*
	Suplente	Marco André de Oliveira Pedro Garbelotti – *Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)*
	Titular	Maria Thereza Ferreira Teixeira – *Secretaria de Governo da Presidência da República (SEGOV/PR)*
	Suplente	Jumaida Pressi Moreira – *Secretaria de Governo da Presidência da República (SEGOV/PR)*

1 A Fundação Renova foi instituída pela Samarco e pelas Acionistas (Vale e BHP Billiton), com o objetivo de elaborar e executar todas as medidas previstas pelos Programas Socioambientais e Programas Socioeconômicos.

2 Representantes do Comitê Interfederativo em 10/12/2018.

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 3

Tabela 1 – Membros do CIF		
Representação	**Membro / Órgão**	
Estado de Minas Gerais	Titular	Germano Luiz Gomes Vieira *Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)*
	Suplente	Zuleika Stela Chiacchio Torquetti *Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)*
	Titular	Flávia Cristina Mendonça Faria da Pieve *Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (SECCRI)*
	Suplente	Carlos Moura Murta *Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional (SECIR)*
Estado do Espírito Santo	Titular	Andrezza Rosalem Vieira *Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)*
	Suplente	Margareth Batista Saraiva Coelho *Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA)*
	Titular	Aladim Fernando Cerqueira *Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA)*
	Suplente	Sergio Fantini de Oliveira *Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA)*
Municípios Atingidos do Estado de Minas Gerais	Titular	Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior *Prefeitura de Mariana*
	Suplente	André Luiz Coelho Merlo *Prefeitura de Governador Valadares*
	Titular	Silvério Joaquim Aparecido da Luz *Prefeitura de Rio Doce*
	Suplente	Welington Moreira de Oliveira *Prefeitura de Caratinga*
Municípios Atingidos do Estado do Espírito Santo	Titular	José Barros Neto *Prefeitura de Baixo Guandu*
	Suplente	Guerino Luiz Zanon *Prefeitura de Linhares*
Pessoas Atingidas *(ou técnicos indicados)*	Titular	*A definir*
	Suplente	*A definir*
	Titular	*A definir*
	Suplente	*A definir*
	Titular	*A definir*
	Suplente	*A definir*
Defensoria Pública	Titular	*A definir*
	Suplente	*A definir*
Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce	Titular	Flamínio Guerra Guimarães *Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce)*
	Suplente	Dolores Colle *Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce)*

É importante destacar que, entre os meses de dezembro de 2017 e agosto de 2018, a Presidência do Comitê Interfederativo foi exercida pelo analista ambiental, ex-Superintendente do IBAMA em Minas Gerais, Marcelo Belisário Campos, então coordenador da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental. Ademais, visando à divulgação ampla das alterações na composição do CIF durante o ano de 2018, as Portarias de substituição de membros do Comitê, publicadas no Diário Oficial da União (DOU), encontram-se listadas em ordem cronológica na Tabela 2, disposta abaixo:

Tabela 2 – Portarias de indicação de Membros do CIF em 2018		
Nº	**Órgão / Data de Assinatura**	**Data de Publicação no DOU**
312	IBAMA, de 02 de fevereiro de 2018	06 de fevereiro de 2018
1.445	IBAMA, de 22 de maio de 2018	23 de maio de 2018
232	Ministério do Meio Ambiente, de 15 de junho de 2018	18 de junho de 2018
2.136	IBAMA, de 27 de julho de 2018	30 de julho de 2018
316	Ministério do Meio Ambiente, de 07 de agosto de 2018	08 de agosto de 2018
374	Ministério do Meio Ambiente, de 21 de setembro de 2018	24 de setembro de 2018

Em atenção ao parágrafo segundo da Cláusula Trigésima Oitava cumulado com o disposto na Cláusula Centésima Décima Primeira do TAC-Gov, foi elaborado e aprovado novo **Regimento Interno do Comitê Interfederativo**, conforme Deliberação nº 214, de 29/10/218, e Portaria IBAMA nº 3.182, de 01/11/2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 05/11/2018. O antigo Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 01, de 04/05/2016, foi expressamente revogado.

Da mesma forma, foi aprovado o **Regimento Único das Câmaras Técnicas**, conforme Deliberação nº 215, em atendimento à disposição prevista no Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula Quadragésima Primeira do TAC-Gov, revogando a Deliberação nº 07, de 11/01/2016. Os Regimentos encontram-se disponíveis no link: https://www.ibama.gov.br/cif/regimento-interno.

As Câmaras Técnicas (**CTs**) são órgãos técnico-consultivos instituídos para auxiliar o CIF no desempenho da sua finalidade de orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução, com base em critérios técnicos socioeconômicos, socioambientais e orçamentários, dos Programas, Projetos e ações impostos pelo TTAC e pelo TAC-Gov, sem prejuízo das atribuições legais dos órgãos que as compuserem. A Tabela 3 apresenta a vinculação aos Programas e as respectivas Coordenações:

Tabela 3 – Coordenações das Câmaras Técnicas do CIF		
Câmara	**Programas**	**Coordenação / Indicação**
Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental (**CT-GRSA**)	Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização *in situ*, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição.	**Titular** – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais (**SEMAD**)

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 5

	Programa de implantação de sistemas de contenção dos rejeitos e de tratamento *in situ* dos rios impactados.	**Primeiro Suplente** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) **Segundo Suplente** – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (IEMA)
	Programa de gestão de riscos ambientais na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce.	
	Ações relativas à preparação para as emergências ambientais do Programa de educação ambiental e preparação para as emergências ambientais.	
	Ações relativas ao estudo de impactos na irrigação e identificação de contaminação.	
Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (**CT-FLOR**)	Programa de recuperação da ÁREA AMBIENTAL 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação.	**Titular** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (**IBAMA**) **Primeiro Suplente** – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (SEAMA) **Segundo Suplente** – Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF)
	Programa de recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos.	
	Programa de recuperação de nascentes.	
	Programa de fomento à implantação do CAR e dos PRAs na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce.	
Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (**CT-BIO**)	Programa de conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira estuarina, e área marinha impactada.	**Titular** – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (**ICMBio**) **Primeiro Suplente** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) **Segundo Suplente** – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (IEMA)
	Programa de fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna Silvestre.	
	Programa de conservação da fauna e flora terrestre.	
	Programa de consolidação de unidades de conservação.	
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (**CT-SHQA**)	Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos.	**Titular** – Instituto Mineiro de Gestão das Águas (**IGAM**) **Primeiro Suplente** – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (IEMA) **Segundo Suplente** – Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce)
	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água.	
	Programa de investigação e monitoramento da qualidade da água superficial da Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas e costeira impactada.	
Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (**CT-OS**)	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados.	**Titular** – **Defensoria Pública** **Primeiro Suplente** – Estado de Minas Gerais
	Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados.	
	Programa de proteção social.	

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 6

	Programa de assistência aos animais.	**Segundo Suplente** – Estado do Espírito Santo
	Programa de auxílio financeiro emergencial aos impactados.	
Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (**CT-INFRA**)	Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira.	**Titular – Estado de Minas Gerais** **Primeiro Suplente** – Município de Mariana/MG **Segundo Suplente** – Município de Rio Doce/MG
	Programa de recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves.	
	Programa de recuperação das demais comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.	
Câmara Técnica de Saúde (**CT-Saúde**)	Programa de apoio à saúde física e mental da população impactada.	**Titular – Estado de Minas Gerais** **Primeiro Suplente** – Estado do Espírito Santo **Segundo Suplente** – Município de Mariana/MG
	Ações relativas ao monitoramento da qualidade da água para consumo humano do Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água.	
Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (**CT-PDCS**)	Programa de comunicação, participação, diálogo e controle social.	**Titular** – Secretaria de Governo da Presidência da República (**SEGOV**) **Primeiro Suplente** – Estado do Espírito Santo **Segundo Suplente** – Estado de Minas Gerais
	Programa de informação para a população da ÁREA AMBIENTAL 1.	
	Programa de comunicação nacional e internacional.	
Câmara Técnica de Economia e Inovação (**CT-EI**)	Programa de apoio à pesquisa para desenvolvimento e utilização de tecnologias socioeconômicas aplicadas à remediação dos impactos.	**Titular – Estado de Minas Gerais** **Primeiro Suplente** – Estado do Espírito Santo **Segundo Suplente** – Município de Mariana/MG
	Programa de retomada das atividades aquícolas e pesqueiras.	
	Programa de retomada das atividades agropecuárias.	
	Programa de recuperação e diversificação da economia regional com incentivo à indústria.	
	Programa de recuperação de micro e pequenos negócios no setor de comércio, serviços e produtivo.	
	Programa de estímulo à contratação local.	
	Programa de ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes.	
Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (**CT-IPCT**)	Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos indígenas.	**Titular** – Secretaria de Governo da Presidência da República (**SEGOV**) **Primeiro Suplente** – Fundação Nacional do Índio (FUNAI)
	Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais.	

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 7

		Segundo Suplente – Fundação Cultural Palmares (FCP)
Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (**CT-ECLET**)	Programa de recuperação das escolas e reintegração da comunidade escolar.	**Titular – Estado de Minas Gerais** **Primeiro Suplente** – Estado do Espírito Santo **Segundo Suplente** – Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce)
	Programa de preservação da memória histórica, cultural e artística.	
	Programa de apoio ao turismo, cultura, esporte e lazer.	
	Ações relativas à Educação Ambiental do Programa de educação ambiental e preparação para as emergências ambientais	

Em setembro de 2018, foi instituído o Grupo de Assessoramento Técnico ao Comitê Interfederativo (**GAT/CIF**), vinculado administrativamente à Superintendência do IBAMA em Minas Gerais (SUPES/MG) e tecnicamente à Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas (DBFlo) e à Divisão de Apoio ao Comitê Interfederativo (DCI) da Presidência do IBAMA. Entre as competências do GAT/CIF, destacam-se: assessorar tecnicamente a Presidência do CIF no que diz respeito à análise crítica de documentos técnicos elaborados pelas Câmaras Técnicas do CIF e pela Fundação Renova, e propor sistemática de acompanhamento dos programas socioeconômicos e socioambientais previstos no TTAC e TAC-Gov, bem como manter atualizada a situação de sua execução. A criação desse Grupo decorreu da necessidade de fortalecimento da estrutura de governança e apoio ao Comitê, em especial à Presidência do CIF, preenchendo uma importante lacuna de avaliação técnica, sendo responsável pelo acompanhamento dos dois Programas de Gerenciamento previstos no TTAC (Programa de gerenciamento do plano de recuperação ambiental da Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas, costeiras e marinha e Programa de gerenciamento dos programas socioeconômicos), além ações relativas à revisão anual do Plano de Ação Emergencial para o período chuvoso, conforme disposto no art. 14 do Regimento Único das Câmaras Técnicas.

Também vale destacar que o Grupo Técnico de Pesca e Aquicultura (**GT-Pesca**) foi constituído por meio da Deliberação nº 175, de 29/06/2018, coordenado pela CT-BIO e composto por representantes das outras Câmaras Técnicas, da Fundação Renova e demais órgãos e entidades relacionados ao tema, para continuidade dos trabalhos integrados de análise das informações disponíveis acerca da atividade pesqueira na bacia hidrográfica do rio Doce e zona costeira.

Por fim, torna-se imperioso abordar a criação da Instância de Assessoramento Jurídico ao Comitê Interfederativo (**IAJ**), constituída através da Portaria nº 113, de 26/04/2018, assinada pela então Ministra-Chefe da Advocacia-Geral da União (AGU) e publicada no DOU do dia subsequente, com posterior designação da Procuradoria-Geral da União como responsável pela coordenação do assessoramento jurídico dos órgãos e entidades representados pela AGU no CIF, com suplências da Procuradoria-Geral Federal e da Consultoria-Geral da União. A publicação desse ato foi de grande valia para os membros do Comitê e coordenadores de Câmaras Técnicas, pois formalizou o processo de elucidação de eventuais questionamentos de cunho jurídico e possibilitou que o coordenador da IAJ solicite à unidade da AGU competente os subsídios e esclarecimentos necessários, a serem prestados na forma de manifestação jurídica consultiva, quando os órgãos e entidades representados suscitarem dúvida jurídica no âmbito do CIF. Não obstante, a Portaria também prevê o assessoramento jurídico das CTs pelas Consultorias Jurídicas ou Procuradorias Federais Especializadas às quais se vinculem a respectiva coordenação, salvo se o tema extrapolar as competências ministeriais ou autárquicas, caso em que o coordenador do IAJ/CIF poderá instar as demais pastas e autarquias a se manifestarem sobre os assuntos de maior complexidade. Segue abaixo a Tabela 4, compilando as respostas da IAJ às consultas jurídicas realizadas pelo CIF em 2018:

Tabela 4 – Respostas IAJ em 2018		
Processo Nº	**Assunto**	**Documento Nº**
02001.033663/2018-63	Consulta Jurídica acerca da sobreposição dos Programas de Auxílio Financeiro Emergencial e de Indenização Mediada (PIM x AFE).	Despacho nº 925/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.021888/2018-77	Consulta jurídica acerca do descumprimento da Cláusula 165 do TTAC.	Despacho nº 588/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.017745/2018-61	Consulta Jurídica acerca da pertinência da legislação aplicável ao Plano de Consulta a Comunidades Tradicionais (Nota Técnica nº 009/2018/CT-IPCT/CIF).	Despacho nº 297/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.005179/2018-44	Consulta Jurídica acerca da criação do Programas de Castração de Animais.	Despacho nº 121/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.123897/2017-11	Consulta jurídica acerca da possibilidade de inclusão do Estado da Bahia na Governança do CIF (Memorando nº 1/2018/GABIN).	Despacho nº 789/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.123897/2017-11	Consulta jurídica acerca da possibilidade de inclusão do Município de Ouro Preto no TTAC (Memorando nº 2/2018/GABIN).	Despacho nº 299/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.123897/2017-11	Consulta jurídica acerca da possibilidade de custeio, pela Fundação Renova, das despesas s dos agentes públicos no acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo CIF e pelas CTs (Memorando nº 101/2017/GABIN).	Despacho nº 564/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.123897/2017-11	Consulta jurídica acerca da possibilidade de apoio financeiro pela Fundação Renova ao programa de Educação Integral do Município de Mariana/MG (Memorando nº 102/2017/GABIN).	Nota nº 002/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.123897/2017-11	Consulta jurídica acerca da permissão para que os Municípios não contemplados na Área Ambiental 1 sejam incluídos no Programa de Educação Ambiental (Memorando nº 103/2017/GABIN).	Despacho nº 050/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.123897/2017-11	Consulta jurídica acerca da possibilidade de custeio pela Fundação Renova de escritório para acompanhamento de projetos e ações municipais (Memorando nº 83/2017/GABIN).	Despacho nº 268/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.123897/2017-11	Consulta jurídica acerca da possibilidade de custeio pela Fundação Renova da estruturação dos sistemas de videoconferência dos órgãos participantes das reuniões do CIF (Memorando nº 82/2017/GABIN).	Despacho nº 279/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.123897/2017-11	Consulta jurídica acerca da possibilidade de participação de representantes das Câmaras de Vereadores dos Municípios contemplados no TTAC como membros das Câmaras Técnicas do CIF. (Memorando nº 81/2017/GABIN).	Despacho nº 278/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 9

Tabela 4 – Respostas IAJ em 2018		
Processo Nº	**Assunto**	**Documento Nº**
02001.123897/2017-11	Consulta jurídica para definição de danos que devem ser compensados ou reparados, no âmbito do TTAC. (Memorando nº 104/2017/GABIN).	Despacho nº 295/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
00807.004546/2018-91	Recurso da Samarco contra as Notificações nº 07/2018 e nº 12/2018, referentes ao fornecimento de água mineral potável para a CRQ de Degredo – Linhares/ES.	Cota nº 169/2018/COJUD/PFE-IBAMA/PGF/AGU
02001.023556/2018-27	Consulta jurídica acerca do descumprimento da Deliberação CIF nº 141 (Notificação nº 3/2017-DCI/GABIN).	Despacho nº 649/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.022673/2018-73	Consulta jurídica acerca da transição do TTAC para o TAC-Gov.	Despacho nº 593/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.019841/2018-43	Consulta jurídica acerca da melhor técnica redacional referente à Revisão Extraordinária nº 02.	Cota nº 033/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.018035/2018-58	Consulta jurídica acerca prevalência da Lei da Mata Atlântica sobre o Novo Código Florestal, em relação aos limites das APPs.	Despacho nº 331/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU

II – Funcionamento

Como estabelecido no art. 12 do antigo Regimento Interno do CIF, vigente à época, foram realizadas **12 reuniões ordinárias**, além de **5 reuniões intercâmaras** e **4 reuniões do GT-Pesca**. Os registros e documentos, tais como Pautas, Notas Técnicas, Atas, Deliberações, Notificações, etc., estão disponíveis no site do Comitê: www.ibama.gov.br/cif. O calendário das reuniões ordinárias e intercâmaras e do GT-Pesca obedeceu a programação prevista nas Tabelas 5, 6 e 7 respectivamente:

Tabela 5 – Reuniões Ordinárias do CIF em 2018			
Nº	**Mês**	**Data**	**Localidade**
22ª	Janeiro	29 e 30/01/2018 (segunda e terça-feira)	Brasília / DF
23ª	Fevereiro	26 e 27/02/2018 (segunda e terça-feira)	Belo Horizonte / MG
24ª	Março	26 e 27/03/2018 (segunda e terça-feira)	Vitória / ES
25ª	Abril	26 e 27/04/2018 (quinta e sexta-feira)	Brasília / DF
26ª	Maio	24 e 25/05/2018 (quinta e sexta-feira)	Belo Horizonte / MG
27ª	Junho	28 e 29/06/2018 (quinta e sexta-feira)	Vitória / ES
28ª	Julho	30 e 31/07/2018 (segunda e terça-feira)	Brasília / DF

Tabela 5 – Reuniões Ordinárias do CIF em 2018			
Nº	**Mês**	**Data**	**Localidade**
29ª	Agosto	30 e 31/08/2018 (quinta e sexta-feira)	Belo Horizonte / MG
30ª	Setembro	27 e 28/09/2018 (quinta e sexta-feira)	Vitória / ES
31ª	Outubro	29 e 30/10/2018 (segunda e terça-feira)	Brasília / DF
32ª	Novembro	29 e 30/11/2108 (quinta e sexta-feira)	Belo Horizonte / MG
33ª	Dezembro	17 e 18/12/2018 (segunda e terça-feira)	Vitória / ES

Tabela 6 – Reuniões intercâmaras do CIF em 2018			
Nº	**Mês**	**Data**	**Localidade**
3ª	Fevereiro	28/01/2018 (quarta-feira)	Belo Horizonte / MG
4ª	Março	28/03/2018 (quarta-feira)	Vitória / ES
5ª	Junho	11/06/2018 (segunda-feira)	Belo Horizonte / MG
6ª	Agosto	29/08/2018 (quarta-feira)	Belo Horizonte / MG
7ª	Novembro	28/11/2018 (quarta-feira)	Belo Horizonte / MG

Tabela 7 – Reuniões do GT-Pesca em 2018			
Nº	**Mês**	**Data**	**Localidade**
1ª	Julho	27/07/2018 (sexta-feira)	Vitória / ES (videoconferência)
2ª	Setembro	26/09/2018 (quarta-feira)	Vitória / ES
3ª	Outubro	31/10/2018 (quarta-feira)	Brasília / DF
4ª	Novembro	28/11/2018 (quarta-feira)	Belo Horizonte / MG

Após a homologação do TAC-Gov e o incremento da participação social nas reuniões do CIF, a capacidade de acomodação do público nos locais dos eventos necessitou ser ampliada, com reservas de auditórios maiores, porém sem custos adicionais à Fundação. Para o ano de 2019, foi aprovado o calendário de reuniões ordinárias mensais, ampliando-as para três dias de duração, sendo o primeiro dia reservado à etapa preparatória, para nivelamento e alinhamento necessários aos membros do Comitê e coordenações de CTs, e os outros dois dias destinados a promover a extensão da reunião aberta para ampliação da participação dos atingidos e proporcionar maiores discussões técnicas sobre os temas pautados. Com relação aos trabalhos das Câmaras Técnicas, foram realizadas, no total, 126 reuniões. A Tabela 8 apresenta o número de encontros de cada Câmara em 2018:

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 11

Tabela 8 – Reuniões das Câmaras Técnicas em 2018	
Câmara	**Nº de Reuniões**
Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental – CT-GRSA	11
Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água – CT-FLOR	12
Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade – CT-BIO	12
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CT-SHQA	11
Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial – CT-OS	11
Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura – CT-INFRA	12
Câmara Técnica de Saúde – CT-Saúde	12
Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social – CT-PDCS	4*
Câmara Técnica de Economia e Inovação – CT-EI	11
Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais – CT-IPCT	17
Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo – CT-ECLT	13

III – Acompanhamento e Resultados

As Atas das reuniões contêm os registros das discussões e decisões do CIF, cujos desdobramentos resultam na forma de **Encaminhamentos**, bem como na aprovação de **Deliberações**[3]. No ano de 2018 foram exaradas 120 Deliberações, listadas na Tabela 9, abaixo:

Tabela 9 – Deliberações do CIF em 2018		
Nº	**Data**	**Ementa**
142	29/01/2018	Reprova o documento intitulado "Estudo para identificação de áreas de irrigação ao longo do Rio Doce, Gualaxo, Ribeirão do Carmo e outros cursos d´água afetados", e notifica a Fundação Renova pelo descumprimento da Cláusula 180 do TTAC.
143	29/01/2018	Aprova o documento "Edital de Pagamento de Serviços Ambientais - PSA Doce, Fase 01" encaminhado pela Fundação Renova e ajustado pela CT-FLOR para atendimento à Cláusula 161 do TTAC.
144	29/01/2018	Estabelece prazo para o cumprimento da Deliberação CIF nº 27, que trata da seleção de áreas prioritárias para atendimento à Cláusula 161 do TTAC.
145	29/01/2018	Aprova o documento encaminhado pela Fundação Renova com as definições do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias no Território 1 referenciado na NT nº 45 da Câmara Técnica de Economia Inovação - CTEI, sob o ponto de vista econômico.
146	29/01/2018	Determina ajustes a serem feitos na Política de Contração Local da Fundação Renova.

3 O conteúdo integral das Deliberações pode ser acessado pelo *link* https://www.ibama.gov.br/cif/deliberacoes

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 12

Tabela 9 – Deliberações do CIF em 2018		
Nº	**Data**	**Ementa**
147	29/01/2018	Aprova o documento "Plano de Trabalho-Aquaponia" e a realização de projeto piloto nas comunidades de Regência, Povoado, Areal e Entre Rios, no Estado do Espírito Santo.
148	30/01/2018	Notifica o descumprimento das Deliberações do CIF nº 79 e nº 112, referentes ao Monitoramento da fauna da foz do rio Doce e ambientes estuarinos e marinhos impactados no âmbito do Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática, previsto na Cláusula 165 do TTAC.
149	30/01/2018	Aprova as adequações realizadas no " Plano de trabalho para estudos de avaliação dos impactos gerados pelo rompimento da barragem de Fundão nas Unidades de Conservação", encaminhado pela Fundação Renova para cumprimento da Cláusula 181 do TTAC e em atendimento à Deliberação CIF nº 138, bem como todas as alterações e complementações propostas pela Nota Técnica nº 01/2018/CTBIO/CIF.
150	30/01/2018	Validação dos Lotes 018 e 019 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados.
151	30/01/2018	Aprova alteração da Coordenação, Primeira e Segunda Suplências da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais -CT-IPCT, estabelecida pela Deliberação CIF nº 07/2016 e alterada pelas Deliberações do CIF nº 15/2016 e nº 104/2017.
152	26/02/2018	Indefere Recurso da Fundação Renova e ratifica a Deliberação nº 141, que considera como não atendida a Notificação nº 03/2017- DCI/GABIN, determinada pela Deliberação CIF nº 93, devido ao descumprimento da Deliberação CIF nº 58, e determina imposição de penalidades previstas no TTAC.
153	27/02/2018	Aprova a criação do Escritório de Prefeitos, para apoio administrativo e institucional ao Fórum Permanente de Prefeitos do Rio Doce.
154	27/02/2018	Aprova o "Estudo do Componente Quilombola", desenvolvido pela Herkenhoff & Prates Tecnologia e Desenvolvimento, no âmbito do Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais, acompanhado pela CT-IPCT.
155	26/03/2018	Aprovar que a logística e o custeio para a participação de representantes das comunidades tradicionais atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão nas reuniões da Câmara Técnica Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT) seja assumido pela Fundação Renova, no âmbito dos Programas de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas e Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais.
156	27/03/2018	Reconhece o serviço Crescer como integrante do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada, previstos nas Cláusulas 106 a 112 do TTAC, e dá outras providências.
157	27/03/2018	Custeio das atividades de acompanhamento dos Programas Socioambientais e Socioeconômicos previstos no TTAC executadas por representantes de órgãos públicos componentes do CIF e das Câmaras Técnicas.
158	27/04/2018	Aprova alteração da coordenação, primeira e segunda suplência da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água (CT-SHQA), estabelecida pela Deliberação do CIF nº 07/2016.
159	27/04/2018	Notifica a Fundação Renova do descumprimento de prazo estabelecido para a execução do Programa previsto na Cláusula 165 do TTAC especificamente no estado de Minas Gerais e dá outras providências.
160	27/04/2018	Notifica a Fundação Renova, com cópia para Samarco, a Vale SA e a BHP Billiton Brasil Ltda, sobre o descumprimento da Deliberação nº 144/2018.
161	24/05/2018	Aprova o pedidos de Revisão do Estatuto Competente Quilombola (ECQ) e aos demais encaminhamentos deferidos nas consultas realizadas no dia 17 de março de 2018 junto à Comunidade Quilombola de Degredo, de acordo com as análises e recomendações elencadas pela Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais no item 3 da Nota Técnica nº04/2018/COPAB/DPA/PR e determinar à Fundação Renova o pagamento do retroativo do auxílio emergencial em parcela única, a ser efetivada no mês de julho de 2018.
162	24/05/2018	Aprova a alteração da Coordenação da Primeira Suplência da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental - CT-GRSA, estabelecida pela Deliberação do CIF nº 07/2016.

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 13

Tabela 9 – Deliberações do CIF em 2018		
Nº	**Data**	**Ementa**
163	25/05/2018	Aprova a criação do Fundo Compete Rio Doce como instrumento adequado para a continuidade do atendimento ao disposto na Cláusula 130 do TTAC.
164	25/05/2018	Reconhece o pleito do Estado do Espírito Santo sobre a necessidade de que todas as questões pertinentes aos impactos ambientais, socioeconômicos e jurídicos causados pelos barramentos das lagoas do baixo Doce sejam incorporados ao TTAC.
165	25/05/2018	Reconhece o Pleito do Estado do Espírito Santo, decorrente dos encaminhamentos do 1º Seminário Técnico Intercâmaras do Comitê Interfederativo, sobre a necessidade de dar resposta à população sobre os possíveis danos ambientais percebidos na região deltaica do rio Doce e planície costeira.
166	25/05/2018	Aprova a Nota Técnica nº 19 da CT-SHQA, que apresenta priorização das ações solicitadas pelos municípios da Área Ambiental 2 para os municípios de Minas Gerais, a partir das manifestações recebidas em atendimento à Deliberação CIF nº 117, de 23 de outubro de 2017, no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos" em atendimento à Deliberação CIF nº 43, de 13 de janeiro de 2017.
167	25/05/2018	Estabelece diretrizes para execução de ações para mitigação dos impactos socioeconômico derivados da implantação da barreira no rio Pequeno e Lagoa Juparanã.
168	25/05/2018	Validação dos lotes 20 a 22 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados.
169	25/05/2018	Aprovar a inclusão das famílias Krenak referenciadas na Nota Técnica 008/2018-CT-IPTC-CIF, em respeito à Convenção OIT 169, da qual o Brasil é signatário.
170	28/06/2018	Aprova o Edital para Chamada Pública para contratação de Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica.
171	28/06/2018	Aprova o documento da Fundação Renova " Diretrizes Básicas para o Ressarcimento dos Gastos Extraordinários."
172	28/06/2018	Aprova alteração do prazo estabelecido para o Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada.
173	29/06/2018	Notifica a Fundação Renova, com cópia para a Samarco, a Vale S.A. e a BHP Billiton Brasil LTDA sobre a não entrega dos Planos de Comunicação do Plano de Manejo de Rejeitos.
174	29/06/2018	Aprova a Nota Técnica Nº 20 da CT SHQA, que apresenta priorização das ações solicitadas pelos municípios da Área Ambiental 2 para os municípios de Minas Gerais, a partir das manifestações recebidas em atendimentos à Deliberação CIF nº 117, de 23 de outubro de 2017, no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos", em atendimento à Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017.
175	29/06/2018	Estabelecer o GT-Pesca e Aquicultura objetivando integrar entre Câmaras Técnicas as discussões pertinentes à contaminação do pescado, proibição de pesca e projeto de sustentabilidade do setor pesqueiro e aquícola.
176	29/06/2018	Aprova o documento de definições do Programa de Recuperação dos Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar, previsto nas Cláusula 89 a 94, do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta
177	29/06/2018	Aprova as definições do Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística, prevista na Cláusulas 95 a 100 do TTAC.
178	29/06/2018	Aprova o documento de definições do Programa de Educação para a Revitalização da Bacia do Rio Doce, previsto na Cláusula 172, do Termo de Transação e Ajustamento do Conduta.
179	29/06/2018	Inclusão da APA da Ponta da Baleia Abrolhos no rol das 39 unidades da cláusula 181 do TTAC
180	30/07/2018	Estabelece diretrizes para execução de ações para mitigação dos impactos socioeconômicos derivados da implementação da barragem no rio Pequeno e lagoa Juparanã.
181	30/07/2018	Aprova o "Termo de Acordo" padrão do Programa de Indenização Mediada, logrado entre o Grupo Interdefensorial do Rio Doce, a Fundação Renova e suas empresas mantenedoras, e propõe recomendações a serem adotadas pela Fundação Renova.

Tabela 9 – Deliberações do CIF em 2018		
Nº	**Data**	**Ementa**
182	30/07/2018	Aprova a execução do Projeto-piloto " Pescador de Fato" nas comunidades de Povoação e Regência Augusta, em Lineares/ES, e a aplicação de sua metodologia para a indenização das demais comunidades de pescadores impactadas nos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais,
183	31/07/2018	Notifica a Fundação Renova, com cópia para a Samarco, a Vale S/A e a BHP Billinton Brasil Ltda., sobre o descumprimento da Cláusula 93 do TTAC, e dá outras providências relativas ao apoio psicopedagógico para alunos de escolas impactadas.
184	31/07/2018	Aprova a Nota Técnica nº 21 da CT-SHQA, que apresenta ajustes e complementações sobre a análise descrita na Nota Técnica nº 11 da CT-SHQA, em função de informações adicionais apresentadas por Municípios com pendências relacionadas a ações de colega e tratamento de esgoto.
185	31/07/2018	Análise e manifestação das ações implementadas pela Fundação Renova, baseado no documento "Evidências do cumprimento da Cláusula 171 do TTAC", no âmbito do Programa de Melhorias dos Sistema de Abastecimento de Água, com base na Nota Técnica nº 22 da CT-SHQA.
186	31/07/2018	Aprova os relatórios da Operação Áugias - Fase Arcos VI e Fase Olhos D'Água II, que tratam das vistorias da execução das Cláusulas 158,159 e 163 do TTAC.
187	31/07/2018	Reestruturação do Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de povos indígenas.
188	31/07/2018	Considera não atendida a Notificação nº 07/2018-DCI/GABIN, expedida em razão do descumprimento do item 3 da Deliberação CIF nº 161, referente ao fornecimento de água potável à Comunidade Remanescente de Quilombola de Degredo, e determina a imposição das penalidades previstas no TTAC e as condições para fornecimento de água potável.
189	31/07/2018	Aprova revisão do cronograma apresentado pela Fundação Renova para reforma e/ou adequação ou construção da sede do CAPSij do município de Mariana/MG.
190	30/08/2018	Aprova o encaminhamento da Nota Técnica CT INFRA nº 06/2018, nos termos pactuados em reunião da Mesa de Dialogo para conflitos Urbanos e Rurais do Governo de Minas Gerais, quanto a disponibilização de moradia temporária para os casos em que há risco estrutural das moradias.
191	30/08/2018	Aprova os encaminhamentos da Nota Técnica CT INFRA nº 05/2018, quanto a solicitação da Fundação Renova para prorrogação de prazo de reparação de infraestruturas, no âmbito do Programa de Recuperação das Demais Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.
192	31/08/2018	Aprova as Bases Mínimas para a execução do Programa de Proteção Social pela Fundação Renova, nos termos da Nota Técnica nº 024/201 8/CTOS-CIF.
193	27/09/2018	Aprovação dos procedimentos para novos chamamentos e alteração de pleitos no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, previsto nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC.
194	27/09/2018	Aprovação da forma de execução do Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar realizado no Município de Barra Longa/MG.
195	27/09/2018	Descumprimento do item 2 da Deliberação CIF nº 80/2016 e do Parágrafo Terceiro da Cláusula 150 do TTAC, Avaliação da nova solicitação de repactuação do cronograma de recuperação da UHE Risoleta Neves e Retomada da penalidade de Multa imposta na Deliberação CIF 45/2017.
196	27/09/2018	Aprova, com ressalvas, o documento "Metodologia de Priorização - Definição de Critérios de priorização de Áreas para Recuperação Ambiental na Bacia do Rio Doce", para atendimento à Cláusula 161 do TTAC, e estabelece prazo para apresentação de documentação com as adequações solicitadas pela CT-FLOR.
197	28/09/2018	Determina a celebração de Acordos de Cooperação Técnica entre a Fundação Renova e Fundações de Apoio e Amparo à Pesquisa, para a realização dos Estudos Epidemiológico e Toxicológico, e revoga os subitens "b" e "c" do item 2 da Deliberação CIF nº 106/2017.
198	28/09/2018	Aprovação, com ressalvas, do Plano de monitoramento da qualidade da água para consumo humano.

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 15

Tabela 9 – Deliberações do CIF em 2018		
Nº	**Data**	**Ementa**
199	28/09/2018	Indefere recurso administrativo apresentado pela Samarco, considera como não atendida a Notificação nº 07/2018-DCI/GABIN e ratifica a Deliberação CIF nº 188/2018 e a Notificação nº 12/2018-DCI/GABIN, referentes à imposição de Multa pelo descumprimento do item 3 da Deliberação CIF nº 161/2018, acerca do fornecimento de água potável para consumo humano na Comunidade de Degredo/ES.
200	28/09/2018	Aprovação do Plano de Consulta proposto pela CT-IPCT para atuação da Fundação Renova junto aos povos indígenas e comunidades tradicionais.
201	28/09/2018	Aprovação do pedido de fornecimento de água mineral para consumo humano em seis aldeias Tupiniquim Guarani, e início das ações estruturantes para garantia do fornecimento de água para consumo humano.
202	28/09/2018	Determina novo ajuste no Plano Emergencial de atendimento à CRQ Degredo, de acordo com as análises e recomendações elencadas na Nota Técnica 016/2018/CT-IPCT/CIF.
203	28/09/2018	Determina a complementação do Plano de Comunicação para o Território Quilombola de Degredo, de acordo com a NT nº 17/2018/CT-IPCT/CIF.
204	28/09/2018	Determina a adequação do Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais, e autoriza a realização de reavaliações e/ou pedidos de revisão do Programa pela CT-IPCT.
205	28/09/2018	Notifica a Fundação Renova, com cópia para Samarco, a Vale SA e a BHP Billiton Brasil Ltda, sobre o descumprimento do item 1 da Deliberação CIF nº 187/2018, e determina a apresentação da reestruturação do Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de povos indígenas, de acordo com as Notas Técnicas nº 11/2018 e nº 19/2018/CT-IPCT/CIF.
206	28/09/2018	Determina a complementação do Plano de Comunicação para Terras Indígenas, de acordo com a NT nº 20/2018/CT-IPCT/CIF.
207	28/09/2018	Aprova os encaminhamentos da Nota Técnica CT-INFRA nº 06/2018, relativa à existência de trincas e outros danos em infraestruturas no Município de Barra Longa/MG.
208	28/09/2018	Aprova o Modelo para o Ressarcimento de Gastos Extraordinários dos Municípios.
209	28/09/2018	Aprova a criação do Fundo Compete Rio Doce/ES, como instrumento adequado para a continuidade do atendimento ao disposto na Cláusula 130 do TTAC.
210	28/09/2018	Determina a revisão do Documento da Definição do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial pela Fundação Renova.
211	28/09/2018	Considera não atendidas as Notificações nºs 06/2018-DCI/GABIN e 10/2018-DCI/GABIN, referentes ao descumprimento dos prazos para pagamento das indenizações dos atingidos cadastrados nas Campanhas 1 e 2 do Cadastro Integrado, estabelecidos nas Deliberações CIF nºs 111 e 119, e determina imposição de penalidades previstas no TTAC.
212	28/09/2018	Determina que a Fundação Renova mobilize imediatamente a Rede Rio Doce Mar (RRDM) para executar o monitoramento previsto na Cláusula 165 do TTAC, no território do Estado de Minas Gerais, até que o Acordo com a FAPEMIG seja efetivamente viabilizado.
213	29/10/2018	Escolha da entidade responsável por exercer o encargo de Gerenciador CIF.
214	29/10/2018	Aprovação do Regimento Interno do Comitê Interfederativo e revogação da Deliberação CIF nº 01/2016.
215	29/10/2018	Aprovação do Regimento Único das Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo e revogação da Deliberação CIF nº 07/2016.
216	29/10/2018	Uniformiza os procedimentos relativos à disponibilização prévia da programação e ao prazo para envio das atas às Câmaras Técnicas, visando maior transparência, registro, planejamento e previsibilidade às ações realizadas pela Fundação Renova.
217	29/10/2018	Define procedimentos relativos aos processos de manutenção de vias no âmbito do Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 16

Tabela 9 – Deliberações do CIF em 2018		
Nº	**Data**	**Ementa**
218	30/10/2018	Aprova, com ressalvas, as definições dos Programas Socioambientais discutidos no âmbito da CT-BIO.
219	30/10/2018	Aprovação das Bases Mínimas para o Programa de Saúde e estabelecimento do fluxo e formato para o "Apoio e Fortalecimento do SUS".
220	30/10/2018	Aprovação do Parecer acerca do Plano de Contingência – Ações de Remoção Linhares e Patrimônio da Lagoa (Sooretama).
221	30/10/2018	Determinação para que a Fundação Renova dê início imediato à implementação do Plano de Trabalho para Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz, em articulação com o ICMBio.
222	30/10/2018	Aprovação dos Trechos 1 a 4 do Plano de Manejo de Rejeitos.
223	30/10/2018	Aplicação da Lei da Mata Atlântica (Lei n° 11.428/2006) e da Lei Florestal (Lei n° 12.651/2012) na restauração florestal prevista na Cláusula 159 do TTAC.
224	30/10/2018	Aprova a definição do objetivo e dos indicadores de monitoramento do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, e recomendações de ajustes do documento "Definição do Programa" elaborado pela Fundação Renova.
225	30/10/2018	Reconhecimento da insuficiência dos Programas do TTAC para reparação e compensação dos prejuízos causados aos Municípios pela perda de arrecadação de tributos decorrente da paralisação da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves.
226	30/10/2018	Aprovação do Escopo do Programa de Assistência aos Animais, apresentado e implementado pela Fundação Renova.
227	30/10/2018	Orientação para que o tratamento às aldeias das Terras Indígenas Tupiniquim e Guarani seja isonômico, garantido o melhor benefício para toda a comunidade, e determinação de início imediato das ações estruturantes.
228	29/11/2018	Aprovação parcial da Definição do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social.
229	29/11/2018	Aprova o objetivo e as localidades para implementação dos Centro de Informações Técnicas do Programa de Informação para a população da Área Ambiental 1.
230	29/11/2018	Organização de Oficina para aperfeiçoamento dos indicadores dos Programas acompanhados pela Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social.
231	29/11/2018	Repactuação do prazo para apresentação dos Planos de Contingência de Cheias para as demais comunidades tradicionais e integração ao Plano Anual de Contingência para o Período Chuvoso 2018/2019 e demais planos anuais subsequentes, de acordo com a Nota Técnica n° 23/2018/CT-IPCT/CIF.
232	29/11/2018	Avaliação do fornecimento de água mineral à Comunidade de Degredo, em Linhares/ES, de forma integrada com ações de educação ambiental e com ações e planos vinculados ao Programa de apoio à saúde física e mental da população impactada, em conjunto com os povos indígenas e demais comunidades tradicionais.
233	29/11/2018	Aprova o Plano de Comunicação para a Comunidade Remanescente de Quilombo de Degredo, com determinações sobre o envio do cronograma de ações à CT-IPCT.
234	29/11/2018	Reconhece o artesanato como atividade produtiva impactada pelo rompimento da Barragem de Fundão, assim como artesãos, artesãs e associações de artesanato como atingidos, e determina a inclusão nos Programas de Auxílio Financeiro Emergencial, Indenização Mediada e demais programas pertinentes.
235	29/11/2018	Validação dos Lotes 023 a 025 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados.
236	29/11/2018	Considera não atendida a Notificação n° 15/2018-DCI-GABIN, referente ao descumprimento do prazo fixado no item 1 da Deliberação CIF n° 182, relativa a execução do projeto-piloto "Pescador de Fato" nas comunidades de Povoação e Regência Augusta, em Linhares/ES.
237	30/11/2018	Define o conceito relativo ao termo "consolidação de Unidades de Conservação", previsto na Cláusula 182 do TTAC.

Tabela 9 – Deliberações do CIF em 2018		
Nº	**Data**	**Ementa**
238	30/11/2018	Aplica penalidade pelo descumprimento da Cláusula 93 do TTAC e determina ajustes nas ações de apoio psicopedagógico para alunos e profissionais de escolas impactadas em Mariana/MG e Barra Longa/MG.
239	30/11/2018	Aprova, com ressalvas, o documento de definições do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, previsto nas Cláusulas 101 a 105 do TTAC.
240	30/11/2018	Concessão de bolsas de estudos para o curso de formação de educadores do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce, e dá outras providências.
241	30/11/2018	Reavaliação do pleito de destinação de resíduos sólidos e revisão do pleito de esgotamento sanitário, ambos apresentados pelo município de São Domingos do Prata/MG, conforme Nota Técnica nº 27 da CT-SHQA, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos.
242	30/11/2018	Aprova a Nota Técnica nº 28 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), que complementa as Notas Técnicas nº 19 e nº 20 da CT SHQA, referentes às ações solicitadas pelos municípios da Área Ambiental 2 localizados em Minas Gerais, no âmbito do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, em atendimento às Deliberações CIF nº 43 e nº 117.
243	30/11/2018	Aprovação do encerramento do Programa de Gestão de Riscos Ambientais na Área Ambiental 1 da Bacia do Rio Doce, estabelecido na Cláusula 176 do TTAC.
244	30/11/2018	Criação do Grupo de Trabalho "Manejo de Rejeitos e Recuperação Ambiental", com o objetivo de integrar entre Câmaras Técnicas as discussões pertinentes à execução do Plano de Manejo de Rejeitos.
245	30/11/2018	Aprovação dos Trechos 6 e 7 do Plano de Manejo de Rejeitos.
246	30/11/2018	Aprovação dos objetivos, projetos e escopos dos Programas de previstos na Subseção I.1 e I.2 do Capítulo Terceiro do TTAC – Cláusulas 150 a 157.
247	30/11/2018	Determina adequações ao Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano, conforme Nota Técnica CT-Saúde nº 11/2018.
248	17/12/2018	Classificação e destinação dos recursos compensatórios previstos no TTAC.
249	17/12/2018	Aprova o documento "Definição do Programa Recuperação da Área Ambiental 1", apresentado pela Fundação Renova em atendimento às Cláusulas 158 a 160 do TTAC.
250	17/12/2018	Aprova a Coordenação Titular Interina da Câmara Técnica de Saúde.
251	17/12/2018	Aprova as recomendações contidas na Nota Técnica nº 029/2018/CTOS-CIF, bem como procede à revisão do Escopo do Programa de Cadastro Integrado.
252	18/12/2018	Aprova, com ressalvas, a Nota Técnica nº 14 da CT-Saúde, referente ao Plano de Ação de Saúde do Município de Barra Longa/MG.
253	18/12/2018	Apresentação do Orçamento da Fundação Renova para o exercício de 2019.
254	18/12/2018	Considera não atendida a Notificação referente à determinação de ajustes ao Termo de Quitação apresentado pela Fundação Renova para Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários dos Municípios, e fixa novo prazo para pagamento com aplicação das penalidades previstas no TTAC.
255	18/12/2018	Define diretrizes para os estudos de avaliação de risco ambiental e de avaliação de risco à saúde humana nos povos indígenas e comunidades tradicionais.
256	18/12/2018	Aprova as recomendações do Relatório Intercâmaras nº 001/2018/CT-IPCT/CT-SHQA/CT-BIO/CT-GRSA/CT-Saúde e da Nota Técnica nº 14/2018-GTECAD/Águas Interiores, com ações previstas para a CRQ Degredo/ES.
257	18/12/2018	Aprova os encaminhamentos da Nota Técnica CT INFRA nº 10/2018, quanto à elegibilidade ao reassentamento de Gesteira, em Barra Longa/MG.
258	18/12/2018	Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento do parágrafo primeiro da Cláusula 171 do TTAC e das Deliberações do CIF nº 04/2016 e nº 16/2016, relativas às anuências das Prefeituras e dos prestadores de serviços de abastecimento de água, e dá outras providências no âmbito do

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 18

Tabela 9 – Deliberações do CIF em 2018		
Nº	**Data**	**Ementa**
		Programa de Melhorias dos Sistemas de Abastecimento de Água, com base na NT nº 29 da CT-SHQA.
259	18/12/2018	Aprovação parcial do Plano de Aceleração das ações do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, estabelecido pelas Cláusulas 169 e 170 do TTAC, elaborado pela Fundação Renova em atendimento ao Encaminhamento E27-6.
260	18/12/2018	Aprovação parcial do Diagnóstico de Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pela Fundação Renova, nos termos dos encaminhamentos E24-2 e E24-14R, e aprovação da destinação de recursos compensatórios adicionais ao CONDOESTE.
261	18/12/2018	Aprovação do Trecho 9 do Plano de Manejo de Rejeitos.

Por oportuno, menciona-se que a partir da 22ª Reunião Ordinária do CIF, a primeira reunião realizada no ano de 2018, foi adotado sistema de indexação dos encaminhamentos, isto é, as decisões registradas nas atas foram numeradas, facilitando o controle das ações. Assim, o encaminhamento passou a ser denominado pela letra "E" maiúscula, seguida do número da reunião ordinária e da numeração ordinal constante no texto da ata. Na Tabela 10 foram listados todos os encaminhamentos registrados em Atas das reuniões ordinárias do CIF:

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018		
Nº	**Assunto**	**Status***
E22-1	A Secretaria Executiva fará análise técnica preliminar para definição de linhas temáticas e critérios relativos ao repasses financeiros da Cláusula 232, com consultas à Renova. O tema provavelmente será pautado na parte restrita da manhã do primeiro dia da próxima reunião do CIF, com a presença de todos os coordenadores de CTs, quando também haverá nivelamento e alinhamento entre todas as CTs, com orientações gerais de funcionamento.	Atendido
E22-2	A SECEX fará ofício e reunião com a diretoria da ANA tratando do tema. Serão feitos contatos com membros da CT-SHQA visando a realização de reunião da CT em fevereiro.	Atendido
E22-3	Recomendações para que a CT-Saúde e a CT-CPDCS em conjunto com a SEMAD e Governo de Minas Gerais se alinhem traçando estratégias de ação e envidem esforços para a implantação de um Plano de Comunicação sobre a qualidade da água do rio Doce, com foco específico em Resplendor.	Parcialmente atendido
E22-4	CTOS e CT-IPTC farão discussões e análise conjunta do plano de indenização para pescadores artesanais.	Atendido
E22-5	SECEX entrará em contato com DIPRO/IBAMA e com IEMA/ES verificando possibilidade de realização de vistoria. Pesca proibida em âmbito judicial. Verificar a possibilidade da Renova apoiar o trabalho com disponibilização de embarcação marítima.	Não atendido
E22-6	Oficiar a ANVISA instando manifestação sobre quais os eventuais requisitos para análise se os recursos pesqueiros (pescado e crustáceos) estão próprios para o consumo.	Atendido
E22-7	CTOS analisará a demanda da Colônia Pesqueira Z-5.	Atendido
E22-8	SECEX verificará junto a CTEI nivelamento da questão de ressarcimentos de gastos públicos e identificação de ações necessárias a efetivação dos pagamentos.	Atendido
E22-9	Indicação para o conselho consultivo da Fundação Renova - atingidos MG.	Atendido
E22-10	O CIF elaborará resposta à Câmara de Vereadores de Mariana, via ofício, encaminhando a NT nº 47/CTEI e comunicando a improcedência da denúncia.	Atendido
E22-11	SECEX verificará status das análises jurídicas com apoio da PFE.	Atendido
E22-12	A Renova encaminhará, em 15 dias, o Mapa requerido para a Área Ambiental 1.	Atendido
E22-13	SECEX, em articulação com membros do CIF, proporá normativa de ordenamento e sistematização de seus atos e comunicações.	Pendente
E22-14	Não haverá descontinuidade das determinações exaradas nas Deliberações CIF nº 111 e 119. A AGU será consultada para se manifestar sobre a possibilidade do CIF contratar	Atendido

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 19

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018		
Nº	**Assunto**	**Status***
	assessoria jurídica externa, acerca da legitimidade da Renova para acionar o Painel de Especialistas e se o referido Painel pode tratar de tema eminentemente jurídico.	
E22-15	SECEX agendará reunião com um advogado de cada empresa, Samarco, Vale e BHP, um advogado da Renova, um representante da AGU, da AGE, da PGE e do GIRD, para discussão acerca da possibilidade de conciliação em relação a natureza jurídica do Auxílio Financeiro Emergencial.	Atendido
E22-16	SECEX oficiará a Renova com a NT nº 17 anexa, para ciência e providências.	Atendido
E22-17	SECEX verificará o status da análise jurídica e alternativa que viabilize o necessário acompanhamento dos programas e cláusulas do TTAC.	Atendido
E22-18	A SECEX encaminhará convite à Renova com proposta de pauta e documentos anexos nos mesmos moldes já realizados nas convocações dos membros do CIF.	Atendido
E22-19	Os prefeitos de MG encaminharão documentos formal com escopo, objetivos e maiores detalhamentos, sobre o projeto de criação do Escritório de Prefeitos, assim como em qual programa se enquadraria, para apreciação da Renova e do CIF, com análises posteriores das CTs.	Atendido
E23-1	A SECEX enviará e-mail reiterando novamente o envio dos calendários e dos prognósticos de gastos.	Atendido
E23-2	A SECEX fará uma proposta de uniformização das deliberações do CIF e apresentará na próxima reunião.	Não atendido
E23-3	O CIF elaborará Nota Técnica em resposta à Renova, no sentido de que, conforme a governança estabelecida no TTAC, cabe à Fundação o desenvolvimento e execução dos Planos, Programas e Projetos, cujo cumprimento e execução serão fiscalizados e acompanhados pelos Compromitentes, no caso, toda a estrutura do CIF, e, portanto, devidamente considerado como "Princípio" no planejamento de cada ação.	Atendido
E23-4	Será agendada reunião específica com os Governos de MG e ES e o CBH-Doce, para alinhamento em relação aos gastos para realização das reuniões internas, com definição dos limites de cada ente, para que sejam consolidados em deliberação do CIF. Em seguida, a SECEX enviará ofício para que a Renova promova a estrutura do sistema de governança, possibilitando a revisão e o acompanhamento dos programas.	Atendido
E23-5	Os coordenadores das CTs deverão analisar o documento relativo à definição de programas, encaminhado pela Renova, para definição da matriz de indicadores, tecendo orientações e observações e, posteriormente, enviar resposta à Renova relatando os ajustes necessários.	Parcialmente atendido
E23-6	A SECEX encaminhará a apresentação da SEMAD sobre o perfil das deliberações do CIF para todos os membros.	Atendido
E23-7	A SECEX elaborará consulta jurídica à AGU com o questionamento acerca do erro material do TTAC na descrição das Áreas Ambientais 1 e 2, bem como perguntando sobre a possibilidade de inclusão de Ponte Nova no TTAC, por meio da revisão extraordinária Prevista na Cláusula 204, visto que a Renova reconhece documentalmente esse Município como integrante das referidas áreas.	Atendido
E23-8	Será agendada reunião no dia 15 de março, em Belo Horizonte, para sistematização dos instrumentos do CIF.	Parcialmente atendido
E23-9	Todos os Prefeitos deverão se manifestar sobre a NT nº 50 da CTEI, destacando quais os Municípios se enquadram no modelo de ressarcimento alternativo. Deverá ser formado grupo de trabalho, com a participação da Renova, para discussão e consolidação de proposta de deliberação para ressarcimento alternativo aos municípios, a ser apresentada na próxima reunião do CIF. Assim, os Municípios deverão se manifestar até o dia 10 de março para a CTEI elaborar nota técnica e minuta de deliberação na reunião da CT agendada para o dia 14 de março.	Parcialmente atendido
E23-10	A Renova apresentará o planejamento referente aos gastos com as medidas compensatórias até o ano de 2020, no próximo Fórum de Prefeitos.	Parcialmente atendido

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 20

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018		
Nº	**Assunto**	**Status***
E23-11	Na próxima reunião da CTOS, a Renova deverá apresentar uma tabela com os argumentos e indicativos do status de atendimento das Deliberações nº 58 e nº 93 e, caso necessário, buscar repactuação de prazos e medidas a serem adotadas para a efetiva execução das ações previstas e possível suspensão da multa diária.	Parcialmente atendido
E23-12	O CIF oficiará a Renova, encaminhando o Parecer da AGU sobre o PIM.	Atendido
E23-13	A SECEX enviará e-mail aos membros do CIF e coordenadores das CT´s comunicando a alteração da data e o tema da reunião intercâmaras.	Atendido
E23-14	A SECEX oficiará a Renova comunicando que o CIF não vê óbice quanto ao fato dos membros do Conselho Consultivo possuírem suplentes, questão que deverá ser tratada internamente no âmbito da Fundação.	Atendido
E23-15	O CIF recomenda que até o dia 15 de abril seja publicado o edital da Chamada para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação para Monitoramento da Biodiversidade de Ambientes Aquáticos de Minas Gerais em Áreas Impactadas pelo Rompimento da Barragem de Fundão.	Não atendido
E23-16	Será elaborada proposta de deliberação pelo CIF ou expediente específico conjunto entre CIF e a Renova, com base na revisão extraordinária prevista na Cláusula 204 do TTAC, para, tecnicamente embasado e de comum acordo, alterar a previsão contida na Cláusula 167 e autorizar a construção dos CETAS em localidades fora da Área Ambiental 2.	Atendido
E23-17	O CIF deverá propor solução para que a captação da água do rio Doce seja retomada em Resplendor, suspendendo o uso de caminhões pipa. Os envolvidos no estudo de segurança hídrica no Município deverão coordenar a elaboração de um plano de ação, com grupo de trabalho técnico composto por IGAM, IEMA, CBH-Doce, SISEMA, SEMAD, SEAMA, AGERH, CT-Saúde, CT-SHQA e Renova. A CT-CPDCS deverá delinear estratégias de comunicação, com prazo de 60 dias para retorno ao CIF.	Atendido
E23-18	As partes envolvidas se reunirão para estabelecimento do grupo de trabalho para elaboração do escopo, planejamento e respectivo cronograma do Programa, visando a diminuição da dependência da atividade minerária, no prazo de 120 dias. A Renova se comprometeu, conforme declaração de seu Presidente, em adotar providências para viabilizar a execução da educação integral em Mariana ainda no ano de 2018, e que, uma vez incorporado no programa específico, trataria da ampliação do espaço escolar e respectivo mobiliário para a escola de Povoação. A SECEX enviará Ofício à Renova para reafirmar o compromisso de criação do grupo para a elaboração do Programa referido na Cláusula 129 do TTAC, com foco na educação e, como parte inicial do mesmo, a garantia para a retomada da escola em tempo integral de Mariana e o atendimento da demanda de ampliação da escola de Linhares, nos termos acordados na 23ª Reunião Ordinária do CIF.	Parcialmente atendido
E23-19	O CIF oficiará à Renova encaminhando a NT nº 5 da CT-ECLT para providências quanto aos ajustes apontados, no prazo de 60 dias. Após os ajustes, o documento deverá ser analisado pela CT-ECLT e apresentado ao CIF para deliberação.	Atendido
E23-20	A CT-SHQA oficiará a Renova para alteração da metodologia do PMQQS, com a concordância do CIF, com definição de prazo para resposta e retorno ao CIF.	Atendido
E23-21	Os membros do CIF decidiram notificar a Renova e as empresas mantenedoras, comunicando a não validação do Relatório Técnico Trimestral de Avaliação do PMQQS, referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2017, e para que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento das obrigações constantes na Deliberação nº 17.	Atendido
E23-22	A SECEX enviará e-mail aos membros do CIF e das CT's solicitando informações se as instituições participarão de algum evento dentro do Fórum Mundial da Água.	Atendido
E24-01	A SECEX oficiará o MPF e MPE/MG, convidando as assessorias para participarem ativamente das reuniões das CTs, com contribuições técnicas.	Atendido
E24-02	A SECEX oficiará a Renova para elaboração de estudo acerca da utilização dos recursos compensatórios, em atenção aos projetos estruturantes da bacia hidrográfica do Rio Doce. Inicialmente demanda-se estudo de ações estruturantes relacionadas ao saneamento e	Atendido

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 21

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018		
Nº	**Assunto**	**Status***
	destinação de resíduos sólidos, alinhados às diretrizes das Políticas Nacional e Estaduais de Resíduos Sólidos, no prazo de 90 dias.	
E24-03	A Fundação, em documentação específica, também deverá se manifestar a respeito da postergação dos depósitos até a próxima reunião do CIF, indicando como será procedimentalizada sua forma de execução, o novo cronograma e os índices de correção monetária, bem como as formas de depósito imediato, caso necessário, visando embasar tecnicamente eventual encaminhamento de revisão extraordinária do programa.	Atendido
E24-04	A SECEX oficiará a Renova para que todos os programas sejam revistos e as ações reparatórias sejam executadas, incluindo-se, nos estritos termos da definição da área ambiental 1 do TTAC, o Município de Ponte Nova na Área Ambiental 1 diretamente afetado o qual possui áreas abrangidas pela deposição de rejeitos nas calhas e margens dos rios do Carmo e considerando os respectivos trechos de seus formadores e tributários. o Município de Ponte Nova na Área Ambiental 1. A SECEX também enviará e-mail à Prefeitura de Ponte Nova com o protocolo dos documentos na 12ª Vara Federal, nos quais constam mais de quarenta propostas de alteração ao TTAC.	Atendido
E24-05	A SECEX encaminhará ofício aos três Municípios relatando essas situações	Pendente
E24-06	A SECEX encaminhará a solicitação à CT-SHQA para análise específica quanto à questão hídrica do desabastecimento de Baixo Guandu. A CTOS analisará a forma de indenização pelo desabastecimento de água	Atendido
E24-07	O CIF solicita que a Renova apresente a documentação e o relatório relativo aos pontos elencados pelo Conselho Curador para negativa de contratação da FAPEMIG, devendo-se buscar uma solução para o processo de *compliance*. Será agendada reunião específica e acordado até o dia 06 de abril como data limite para apresentação da documentação pertinente à CTEI e à CTBIO.	Atendido
E24-08	Demanda CTEI a EY para avaliação se os novos pedidos apresentados pelos Municípios poderão ser incluídos no programa de ressarcimento.	Atendido
E24-09	A CT-Saúde, a Fundação Renova e o Município de Mariana, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, deverão, no prazo de 30 dias, elaborar e apresentar na próxima reunião ordinária do CIF o plano de trabalho e o cronograma conjunto para atendimento da Deliberação nº 156.	Parcialmente atendido
E24-10	O CIF oficiará a Renova para atendimento da requisição da NT 04/2018 e readéque o Plano Emergencial Preliminar para atendimento à CRQ Degredo, a ser finalizado em até 90 dias. Nesse período será realizada reunião intercâmaras sobre o tema entre a CTSHQA, a CTOS, a CTEI, a CT-Saúde e a CTBIO.	Atendido
E24-11	A Renova se manifestará até o dia 04 de abril sobre cada um dos itens da NT 05/2018 e enviará documentação para avaliação da CT-IPCT. O tema será pautado novamente na próxima reunião do CIF.	Atendido
E24-12	Os Municípios que demandam ressarcimento alternativo devem apresentar as informações necessárias e os documentos acerca da captação de água do rio Doce, e do eventual desabastecimento, para cálculos referentes ao modelo alternativo de ressarcimento, e posterior pagamento.	Parcialmente atendido
E24-13	A SECEX oficiará a Renova para que, no caso específico do Município de Rio Doce, seja iniciado o pagamento do ressarcimento.	Atendido
E24-14	A CT-SHQA, CT-INFRA e CTEI analisarão o pleito do CONDOESTE. A SECEX oficiará a Renova para elaboração de estudo acerca da utilização dos recursos compensatórios, em atenção aos projetos estruturantes da bacia hidrográfica do Rio Doce. Inicialmente demanda-se estudo de ações estruturantes relacionadas ao saneamento e destinação de resíduos sólidos, alinhados às diretrizes das Políticas Nacional e Estaduais de Resíduos Sólidos, no prazo de 90 dias.	Atendido
E25-01	A SECEX analisará o Ofício da Renova com relação a Deliberação 95 e verificará eventual necessidade de consulta jurídica dos questionamentos levantados pela Renova.	Atendido

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 22

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018		
Nº	**Assunto**	**Status***
E25-01	A CT-Saúde encaminhará ao CIF nos próximos dias uma análise técnica acerca dos questionamentos da Renova.	Atendido
E25-01	Em paralelo, será marcado pelo CIF uma reunião com Ministério Público para tentar estabelecer uma estratégia conjunta para a realização dos necessários testes para a captação da água do Rio Doce assim como demais ações pertinentes ao tema.	Pendente
E25-02	O CIF solicitará que a CT-SHQA se manifeste acerca dos projetos executivos de saneamento básico e que a Renova faça uma reunião com a CT-SHQA para estabelecer critérios acerca dos pagamentos dos valores para cada município.	Atendido
E25-03	A SECEX oficiará a todos os signatários do TTAC, as empresas BHP, Vale e Samarco, juízo da 12ª Vara Federal de Minas Gerais, e ao MPF reiterando a questão específica sobre os municípios que estão excluídos da área ambiental socioeconômica em até 10 dias com cópia ao Município.	Atendido
E25-04	A SECEX oficiará a Fundação Renova demandando planejamento e implantação de infraestrutura de videoconferências nas capitais (Brasília, Belo Horizonte e Vitória) e cidades Polo da bacia do Rio Doce.	Atendido
E25-05	A CT-Infra fará um planejamento técnico verificando se há necessidade da contratação de mais arquitetos para a reformulação das casas dos atingidos nos reassentamentos e, em seguida, realizar-se-á reunião em Mariana com a CT-Infra, Fundação Renova e a participação dos atingidos, convocando o Ministério Público Estadual de Minas Gerais, para preparar a metodologia dos reassentamentos e alinhar o planejamento do cronograma estabelecendo prazos para implementação do reassentamento. A CT-Infra fará uma minuta de convite e encaminhará ao CIF para convocação da reunião.	Atendido
E25-06	O CIF notificará as empresas mantenedoras e a Fundação Renova para que se manifestem, no prazo de 30 dias, acerca do descumprimento do prazo da Campanha 1 estabelecido nas Deliberações CIF nº 111 e 119. 6.2- Na reunião da CT-OS será pautado o esclarecimento de todos os pontos rebatidos pela Fundação Renova. Será lavrada memória de reunião em que se tentará, nas próprias reuniões, dar encaminhamento com as diretrizes gerais do PIM, e posteriormente será apresentado ao CIF visando suprir as alegadas, pela Fundação Renova, falta de diretrizes gerais para os diversos casos e situações que envolvem o PIM.	Atendido
E25-07	A CT-EI enviará o Programa de Adequação Ambiental de Estradas Vicinais para avaliação da Fundação Renova que deverá realizar análises em relação à abrangência geográfica e procedimento administrativo para implementação do programa na Reunião Ordinária da CT-EI de 13 de junho e na Reunião Ordinária do CIF de 28 e 29 de junho em Vitória/ES.	Atendido
E25-08	A Fundação Renova enviará documento ao CIF informando sobre o andamento do Programa Piloto de Apoio e Secretariado de Câmaras Técnicas.	Parcialmente atendido
E25-09	A SECEX oficiará a Fundação Renova para fazer uma avaliação de quais são os impactos por área de abrangência que as estruturas de bloqueios de rejeitos, diques, provocaram no balanço hídrico do complexo de lagoas na região de Linhares e Sooretama.	Atendido
E25-10	A Renova fará uma apresentação sobre o Programa de Participação e seus resultados e uma segunda apresentação sobre a construção dos indicadores do Programa de Participação e Controle Social na Reunião Intercâmaras do CIF de 11 de junho em BH.	Pendente
E25-11	A Fundação Renova deverá confeccionar um Quadro de Programas de atualização dos andamentos das atividades referentes à análise escopo e à construção dos indicadores para acompanhamento das partes.	Atendido
E25-12	O coordenador da CT-ECLT enviará e-mail à Secretaria Executiva descrevendo quais relatórios produzidos pelas consultorias necessita de cópia e a SECEX oficiará o Ministério Público para ter acesso aos relatórios.	Atendido
E25-13	O CIF notificará via ofício a Renova para que apresente as versões finais dos programas monitoradas pela CT-ECLT, pelo não cumprimento dos prazos pactuados e pelo não atendimento às solicitações constantes nas Notas Técnicas de nº 5, 7, 8 e 9, em 15 dias.	Atendido

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 23

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018		
Nº	**Assunto**	**Status***
E25-14	A Renova deverá em até 20 dias apresentar à CT-IPCT o cronograma de agenda para execução dos pontos apresentados na NT nº 5/2018.	Atendido
E26-1	A SECEX enviará um e-mail para todos os coordenadores das CTs solicitando que elenquem os temas que gostariam de ter um apoio do NAF.	Atendido
E26-2	O CIF solicitará a coordenação do IAJ para que comunique as Procuradorias estaduais e aos órgãos de meio ambiente dos estados e se manifestem com relação se a prevalência da Lei da Mata Atlântica sobre o Novo Código Florestal referente aos limites das APPs.	Atendido
E26-3	1) As CT deverão encaminhar até o dia 30 de maio o planejamento das reuniões para o custeio pela Renova conforme a deliberação 157 para que já tenha o custeio na próxima reunião do CIF, bem como atualização dos membros de cada CT (a SECEX enviará um modelo para preenchimento dos coordenadores, suplentes, membros e pontos focais das CTs). 2) Elaborar uma tabela como modelo para preenchimento pelas CTs.	Atendido
E26-4	O CBH-Doce indicará, também, a suplência do Conselho Curador, e a representante do CBH-Doce solicitou que conste em ata a necessidade de alteração do TTAC para que a indicação da suplência seja pelo CBH-Doce.	Atendido
E26-5	A SECEX encaminhará solicitação para a coordenação das Câmaras Técnicas indicação de um representante para ser ponto focal no grupo de trabalho do estudo de impacto.	Parcialmente atendido
E26-6	Após consolidado o relatório do Seminário pela Comissão Organizadora, o CIF oficiará a ANVISA e aos órgãos ambientais e sanitários dos estados de MG e ES encaminhando o relatório para conhecimento e sugerir que adote providências pertinentes a cada ente.	Parcialmente atendido
E26-7	O CIF e a CT-BIO consultarão a Universidade para que esta disponibilize os dados brutos da pesquisa, dado a relevância dos estudos, para que seja encaminhado aos órgãos competentes para tomada de decisão.	Atendido
E26-8	A solicitação de adequação do Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais deve ser realizado pela Fundação Renova com base na Nota Técnica 006/2018/CT-IPCT/CIF, já de conhecimento da Renova, para revisar o programa com o prazo de resposta em até 20 dias, dia 13 de junho.	Parcialmente atendido
E26-9	Determinar que a Fundação Renova apresente o Plano de Retomada das Atividades Agropecuárias para o Território 2 (Candonga e Regência), com cronograma, orçamento, plano de ações e indicadores, considerando as especificidades desse território, em 60 dias.	Parcialmente atendido
E26-10	A CT-EI recomenda que a Cemig e a Renova promovam uma discussão sobre o tema com as possibilidades e arranjos para uma possível antecipação da construção desta linha de transmissão. Os resultados dessa discussão deverão ser apresentados ao CIF no prazo de 60 dias, e que possíveis medidas que venham a tratar desse impacto, inclusive a geração de energias alternativas, com disponibilidade local.	Pendente
E26-11	A CT-Saúde reprova o documento intitulado Relatório Padrão apresentado pela Fundação Renova, e pela determinação à Fundação que reelabore o relatório dentro dos moldes aprovados na Deliberação CIF nº 73, de 25 de maio de 2017.	Parcialmente atendido
E26-12	A CT-Saúde reprova o Plano de Monitoramento da qualidade da água para consumo humano apresentado pela Fundação Renova e determina prazo para que na próxima reunião do CIF em junho a Fundação Renova confirme a nova data da apresentação de nova versão, e na semana posterior reunião entre as CT-Saúde e CT-SHQA para alinhamento entre os programas de água bruta e de água para consumo humano. A Fundação Renova iniciará, com expectativa de início no mês de julho, o monitoramento da qualidade da água para consumo humano nos sistemas ou soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano com tratamento.	Parcialmente atendido
E26-13	A CT-CPDCS fará uma análise técnica do programa 36 e, caso seja necessário, proporá uma revisão extraordinária ao programa 36 para inclusão do idioma espanhol no site.	Atendido
E27-01	A SECEX enviará ofício ao Ministério Público solicitando acesso aos diagnósticos produzidos pelas consultorias contratadas pelo Ministério Público.	Atendido

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 24

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018		
Nº	**Assunto**	**Status***
E27-02	A SECEX enviará aos membros e coordenadores de câmaras técnicas o Parecer 271 da AGU, que faz considerações e resumo sobre o TAC-Governança para conhecimento.	Atendido
E27-03	As Câmaras Técnicas do CIF e a Fundação Renova deverão atuar conjuntamente para avaliar os eixos temáticos, orçamentos e escopos dos editais em trinta dias.	Pendente
E27-04	A SECEX notificará a Fundação Renova, com cópias para as mantenedoras, informando o descumprimento do item 3 da Deliberação 161, fixado o prazo de dez dias para atendimento, conforme o capítulo sexto, Cláusula 247 do TTAC.	Atendido
E27-05	A SECEX fará o encaminhamento das Notas Técnicas nº 19 e 20 da CT-SHQA e a Deliberação nº 174 aos municípios da Área Ambiental 2, em relação à aderência ao TTAC (às mudanças nos projetos), dos projetos de saneamento e destinação de resíduos sólidos após o envio de minuta de ofício pela CT-SHQA.	Atendido
E27-06	A SECEX registrou nesta Ata, a pedido da Coordenadora da CT-SHQA e dos membros do CIF, a necessidade de elaboração de um Plano de Ação pela Fundação Renova para dar celeridade às ações do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, para avaliação da CT com prazo até o dia trinta de julho de 2018.	Atendido
E27-07	A SECEX encaminhará manifestação do CIF à ANA, cópia ao ministro do Meio Ambiente e ao Ministro da Casal Civil da Presidência da República solicitando reconsideração da agência sobre a sua atuação na Coordenação do GTA-PMQQS.	Atendido
E27-08	A SECEX analisará a Nota Técnica nº 9/SEMAD/CT-SHQA/2018 referente ao gerenciamento de envio e recebimento de documentos no âmbito do GTA-PMQQS, e após alinhamento junto à Coordenação da CT-SHQA, enviará a todas as CTs para conhecimento e observância ao fluxo proposto.	Atendido
E27-09	A SECEX dará publicidade ao relatório parcial no site do CIF e articulará junto à SECOM/PR e a Fundação Renova ação de publicidade do PMQQS.	Parcialmente atendido
E27-10	A SECEX comunicará a Fundação Renova solicitando atenção à comunicação em relação à contratação do processo seletivo e chamada para a proposição de projetos para atendimento à Cláusula 165 e demais medidas cabíveis.	Pendente
E27-11	A SECEX solicitará à IAJ consulta jurídica acerca do descumprimento da Cláusula 165 baseado na Nota Técnica 1/IEF/GPFAP/2018.	Atendido
E27-12	A CT-Bio promoverá uma reunião técnica com a presença do Ibama-ES, Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas do IBAMA e IEMA-ES para tratar sobre a implantação do CETAS-ES.	Atendido
E27-13	A SECEX preparará em conjunto com a Renova um texto de revisão extraordinária para a retirada do idioma espanhol do Programa de Comunicação Internacional do site da Fundação Renova.	Atendido
E28-01	A SECEX consultará à IAJ a data específica da entrada em vigor dos prazos do TAC-Gov.	Atendido
E28-02	A SECEX elaborará juntamente com as CTs, revisão do Regimento do CIF e a proposta de Regimento Único das CTs para serem analisadas na próxima Reunião Ordinária.	Atendido
E28-03	A SECEX oficiará os coordenadores de CTs para apresentarem orçamentos do ano 2019.	Atendido
E28-04	Errata dos encaminhamentos E24-2 e E24-14 da ata da 24ª Reunião Ordinária.	Atendido
E28-05	A Renova deverá ser informada sobre os ajustes realizados pelo Encaminhamento E28-4 e a CT-SHQA deverá definir, em conjunto com a Fundação, quais os estudos complementares necessários.	Atendido
E28-06	A Renova deverá dar ciência ao CIF das decisões tomadas na reunião do Conselho Curador da Fundação a respeito do custeio. Uma vez aprovada a solicitação de custeio, deverá ser verificada a viabilidade do custeio da Oficina da CT-CPDCS pela Renova.	Atendido
E28-07	A SECEX notificará a Fundação Renova, com cópias para as mantenedoras, informando Notificação de descumprimento de prazo da Campanha 2.	Atendido

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 25

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018		
Nº	**Assunto**	**Status***
E28-08	Para a próxima Reunião Ordinária a CT-OS consolidará as políticas de indenização visando estabelecer parâmetros para definição de escopo e indicadores dos programas com análise do mérito, e que será posteriormente referendado pelo CIF.	Atendido
E28-09	No âmbito de cada CT demande discussão de construção de didática acerca de políticas de indenização. As CTs devem pautar o tema acima para discussão nas próximas reuniões das CTs para elaboração de documento.	Atendido
E28-10	O CIF solicitará que EY verifique se os procedimentos de contratação e definir diretrizes que foram observados na NT 13 da CT-ECL.	Atendido
E28-11	A CT-Rejeitos fará análise da proposta de repactuação do cronograma de recuperação da UHE Risoleta Neves e eventual reinício da multa diária.	Atendido
E28-12	A CT-SHQA analisará e enviará proposta ao CIF sobre os pedidos de reembolso dos projetos pretéritos das Prefeituras.	Pendente
E28-13	A SECEX oficiará todos os Municípios e prestadores de serviços de abastecimento de água esclarecendo que todas as ações de melhorias nos sistemas de abastecimento de água definidos como medidas compensatórias deverão ser pleiteadas junto ao CIF.	Atendido
E28-14	O CIF oficiará os Municípios e SAAE's não comunicados pela Renova.	Pendente
E28-15	O CIF procederá a assinatura da Revisão Extraordinária nº 2 e fará os devidos encaminhamentos.	Atendido
E28-16	Após consolidação dos valores da multa diária, os mesmos devem ser revertidos em ações compensatórias para a própria comunidade, de acordo com as diretrizes da CT-IPCT.	Atendido
E28-17	A Fundação Renova deverá manter o CIF e a CT-Saúde atualizados sobre o andamento das negociações referentes ao TAC a ser assinado com MP e Prefeitura de Mariana sobre os trabalhadores terceirizados.	Atendido
E28-18	A SECEX encaminhará o Ofício da CT-Saúde contendo as solicitações à Renova.	Atendido
E28-19	A proposta de Deliberação apresentada pela CTEI não será votada. A proposta comporá estudo macro de aplicação dos recursos compensatórios em ações estruturantes e estruturais, a ser apresentado pela Renova até setembro.	Atendido
E28-20	Notificação à Fundação Renova e empresas mantenedoras sobre descumprimento da Deliberação nº 161 acerca do fornecimento de água para consumo humano em Degredo.	Atendido
E28-21	Reunião intercâmaras para tratar sobre o Regimento Interno do CIF e das CTs, em Belo Horizonte, dia 29/08/2018.	Atendido
E28-21.1	O CIF oficiará a Renova para cumprimento do disposto no parágrafo sétimo da cláusula quinquagésima terceira do TAC-Gov a respeito do contrato da Auditoria.	Atendido
E29-01	A SECEX oficiará a Renova solicitando esclarecimentos acerca do Ofício e os respectivos anexos, visando à transparência do processo de escolha do Gerenciador CIF.	Atendido
E29-02	A SECEX oficiará a Renova solicitando esclarecimentos acerca das quase três mil comunicações de situações de risco nas frentes de trabalho, conforme relatado pelo Conselho Curador.	Atendido
E29-03	A SECEX elaborará Ofício-Circular a todos os Municípios da calha do rio Doce com orientações acerca do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, alertando que não há obrigatoriedade de contratação de determinada consultoria, nem riscos de perda dos recursos previstos na Clausula 169 do TTAC. Também encaminhará eventual denúncia ao MPF para apuração de possível crime e, caso comprovado, posterior prossecução penal.	Atendido
E29-04	O CIF responderá o Ofício enviado pela Renova, defendendo a autonomia das CTs para disporem sobre sua própria organização, dinâmica e metodologia das reuniões, mencionando as especificidades da CT-IPCT, à luz da Deliberação nº 155 e da Convenção nº 169 da OIT.	Atendido

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 26

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018		
Nº	**Assunto**	**Status***
E29-05	Até a próxima reunião do CIF, as três coordenações (CT-GRSA, CT-FLOR e CT-EI) e os representantes jurídicos da União, Estados e Ibama, buscarão definição quanto ao impasse relativo à Lei da Mata Atlântica e o Código Florestal.	Atendido
E29-06	O CBH-Doce verificará a melhor opção de data e enviará proposta de seminário, com programação, local, participantes, público e demais detalhes, até a próxima reunião.	Atendido
E29-07	A SECEX encaminhará as demandas do Sindicato Rural de Linhares para análise da CTEI e da CTOS.	Atendido
E29-08	A SECEX fará o cálculo das multas punitiva e diária, fixadas na Deliberação nº 188, e notificará a Samarco para pagamento, nos termos do TTAC.	Atendido
E29-09	A EY analisará os cálculos apresentados pelos Prefeitos e a CTEI também solicitará à auditoria independente estudo que discutirá o escopo e o cenário da queda de arrecadação de impostos e royalties em decorrência da paralização das atividades da UHE Risoleta Neves. O Prefeito de Baixo Guandu/ES solicitou que seja realizado estudo, com metodologia similar, sobre o impacto econômico e financeiro no Município devido à paralisação das atividades da UHE Mascarenhas, pelo período de quatro meses. O CIF atendeu à solicitação e a CTEI irá providenciar o estudo.	Atendido
E29-10	A SECEX encaminhará via e-mail a apresentação da Fundação Renova aos membros do CIF e coordenadores das CTs.	Atendido
E29-11	Será realizada Reunião Intercâmaras no mês de outubro, após consulta jurídica.	Atendido
E29-12	Ofício SECEX solicitando planilha de cálculo detalhando gastos compensatórios e reparatórios apresentados pela Renova na reunião.	Atendido
E29-13	Ao final, solicitou contato da Presidência da FUNASA para utilização do sistema SIGA.	Pendente
E30-01	A SECEX oficiará a Fundação Renova solicitando informações sobre o ACT firmado com o Serviço Florestal Brasileiro (SFB).	Atendido
E30-02	O CIF notificará a Fundação Renova, com cópia para as empresas Samarco, Vale e BHP, pelo não cumprimento do prazo estabelecido no Encaminhamento E27-6, relativo à elaboração de um Plano de Ação para dar celeridade às ações do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos. Fica estabelecido o prazo de 30 dias corridos, sob pena de multa, para entrega do Plano demandado, nos termos das orientações elaboradas pela CT-SHQA.	Atendido
E30-03	O CIF notificará a Fundação Renova, com cópia para as empresas Samarco, Vale e BHP, pelo descumprimento da Deliberação nº 122, relativa ao Plano de Capacitação aos Municípios e Propostas de Estrutura de Apoio Técnico aos Municípios da Área Ambiental 2. Fica estabelecido o prazo de 30 de novembro de 2018, sob pena de multa, para início da realização da capacitação técnica às Prefeituras, e o prazo de 15 de dezembro de 2018, sob pena de multa, para que seja iniciada a prestação dos serviços de apoio técnico pela gerenciadora especializada contratada pela Renova.	Atendido
E30-04	O Relatório Trimestral do PMQQS não foi aceito pela segunda vez, sendo solicitado que até a primeira semana de novembro a CT-SHQA e a Renova noticiem todos os interessados sobre os novos testes de validação.	Atendido
E30-05	Os dados brutos serão disponibilizados ao público em sistema aberto, na internet, até o dia 05 de novembro de 2018, para acesso pelas Universidades e demais entidades realizarem pesquisas e estudos com base nesses dados brutos.	Atendido
E30-06	A CT-CPDCS pautará a análise do Plano de comunicação referente ao plano de manejo de rejeitos na próxima reunião da CT, considerando a NT nº 02/2018 da CT-GRSA.	Pendente
E30-07	A Renova deverá enviar a relação de todas as despesas e demais documentos comprobatórios para a EY, que analisará e auditará toda documentação referente ao cumprimento da Cláusula 176 do TTAC.	Atendido
E30-08	A SECEX elaborará minuta de deliberação, com base na NT nº 15/2018/CT-IPCT, para uniformização de procedimentos relativos às pautas e atas para todas as CTs, visando maior	Atendido

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 27

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018		
Nº	**Assunto**	**Status***
	transparência, registro, planejamento e previsibilidade às ações realizadas pela Renova, a qual será pautada na próxima reunião do CIF.	
E30-09	A Renova deverá enviar, com antecedência, a agenda de eventos, programações e reuniões, para as CTs relacionadas ao tema, com cópia para a SECEX.	Atendido
E30-10	O CIF notificará a Fundação Renova, com cópia para as empresas Samarco, Vale e BHP, pelo descumprimento da Deliberação nº 182, relativa ao projeto-piloto "Pescador de Fato" nas comunidades de Povoação e Regência Augusta, em Linhares/ES, cuja execução já deveria ter sido iniciada.	Atendido
E30-11	O CIF oficiará o Conselho Curador da Fundação Renova solicitando celeridade na decisão sobre a Deliberação nº 212- Monitoramento da biodiversidade no Estado de Minas Gerais - Cláusula 165 do TTAC.	Atendido
E30-12	A SECEX enviará e-mail a todas as coordenações das CTs informando sobre a provável coletiva de imprensa no primeiro dia à noite da 31ª Reunião Ordinária do CIF.	Atendido
E31-01	A SECEX enviará a estimativa de gastos compensatórios apresentados pela Renova aos coordenadores das CTs, para análise e manifestação.	Atendido
E31-02	Será proposta a revisão do escopo dos contratos das auditorias, nos moldes da Cláusula Quinquagésima Terceira do TAC-Gov, para deliberação até a última reunião de 2018.	Atendido
E31-03	A CT-SHQA e o GAT elaborarão proposta conjunta sobre o repasse dos dados brutos e a forma como as informações serão disponibilizadas para a sociedade. Posteriormente, será desenvolvida a interface de análise dos dados.	Atendido
E31-04	O CIF enviará Ofício à Fundação Renova com solicitação de manifestação sobre a assinatura de Revisão Extraordinária para a mudança da nomenclatura do Programa acompanhado pela CT-Saúde, de "Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada" para "Programa de Atenção Integral, Promoção, Proteção, e Reabilitação da Saúde da População Atingida Direta e Indiretamente", assim como dos demais Programas do TTAC cujos nomes já foram alterados tacitamente, de forma consensual entre as CTs e a Renova.	Atendido
E31-05	A Fundação Renova deverá cumprir as recomendações estabelecidas no Ofício nº 07/2018/CT-Saúde e discutir as ações e os pontos levantados pela CT-Saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde de Linhares, no prazo de 30 (trinta) dias.	Não atendido
E31-06	A Fundação Renova deverá reapresentar a análise da qualidade da água no "Baixo Rio Doce" e nas lagoas do Estado do ES até a reunião da CT-GRSA agendada para o dia 11 de janeiro de 2019. A modelagem hidrodinâmica e a análise comparativa entre as alternativas levantadas, com ou sem barramento, deverão ser apresentadas até a reunião com o IEMA, prevista para os dias 14 e 15 de fevereiro de 2019.	Parcialmente Atendido
E31-07	Será agendada reunião intercâmaras com todas as CTs que acompanham Programas relacionados à Área Ambiental 1, para análise do mapa reapresentado pela Fundação Renova e convidar a Ramboll e Lactec.	Atendido
E31-08	O CIF oficiará a Fundação Renova, com cópia para a Samarco, Vale e BHP, encaminhando a NT nº26/2018/CTOS e solicitando informações sobre a morosidade estrutural na condução e execução dos Programas Socioeconômicos acompanhados pela CTOS, com destaque para as denúncias relativas à paralisação dos cadastros.	Atendido
E31-09	A SECEX notificará a Fundação Renova, com cópia para as mantenedoras, pelo descumprimento do item 1 da Deliberação nº 201, referente ao fornecimento de água para os(as) residentes das aldeias Comboios, Córrego do Ouro, Amarelos, Pau Brasil, Olhos D'Agua e Nova Esperança, das Terras Indígenas Tupiniquim e Guarani de Aracruz/ES, em galões retornáveis de água mineral, de 20 litros, na razão de 15 litros de água por pessoa por dia, até que as medidas estruturantes a serem executadas pela Renova garantam agua potável de qualidade para as aldeias e permitam a interrupção deste fornecimento.	Atendido
E31-10	A CT-IPCT encaminhará o relatório dos estudos complementares da Comunidade de Degredo para análise das outras CTs, para decisão na próxima reunião do CIF.	Atendido

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 28

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018		
Nº	**Assunto**	**Status***
E32-01	Até o dia 06 de dezembro, as CTs deverão encaminhar a análise dos gastos compensatórios no âmbito dos Programas do TTAC, para que a SECEX finalize a minuta da NT e, após assinatura da Presidente, publique o documento no dia subsequente, dentro do prazo para manifestações sobre os itens de pauta da próxima reunião.	Atendido
E32-02	Será agendada reunião do CIF com o Ministério Público de Fundações, a partir do recebimento de informações levantadas pelas CTs acerca de eventuais descumprimentos de decisões.	Atendido
E32-03	A SECEX enviará por e-mail a apresentação do Conselho Curador para membros do CIF e coordenadores das CTs.	Atendido
E32-04	A SECEX fará consulta jurídica à IAJ/CIF para orientações referentes aos recursos administrativos interpostos pela Renova cm fase das deliberações do CIF. Até a manifestação da IAJ, esses recursos não serão dotados de efeito suspensivos e as deliberações do CIF deverão ser cumpridas pela Fundação, dando prosseguimentos aos trabalhos das CTs e ao cumprimento dos Programas. Caso haja descumprimento de prazos e obrigações previstas nas deliberações, a Renova deverá ser notificada.	Atendido
E32-05	A CT-PCDCS, Ministério Público e Defensoria Pública elaborarão proposta de pactuação com a Fundação sobre a regra de transição para custeio das despesas de participação das pessoas até que todas as Comissão Locais sejam efetivamente implementadas e o Gerenciador e o orçamento do custeio dos atingidos sejam aprovados.	Em andamento
E32-06	A SECEX fará consulta jurídica à IAJ/CIF acerca da classificação dos gastos administrativos e não finalísticos da Fundação como recursos compensatórios para execução dos Programas dos TTAC.	Atendido
E32-07	A aprovação parcial do Programa de Comunicação Nacional e Internacional será pautada novamente na próxima reunião do CIF, para que seja esclarecida e detalhada a estimativa de dispêndios para implantação e manutenção do site da Renova.	Parcialmente atendido
E32-08	Os encaminhamentos da Oficina de participação social com os atingidos e assessorias técnicas em Barra Longa/MG serão pautados na próxima reunião do CIF, em conjunto com informes sobre a oficina a ser realizada em Linhares no início de dezembro.	Parcialmente atendido
E32-09	Aprovação da retificação do Calendário CIF 2019. A SECEX dará publicidade aos dias agendados para as próximas reuniões ordinárias.	Atendido
E32-10	A SECEX encaminhará ofício-circular para as coordenações das CTs e membros do CIF para que procedam o levantamento dos gastos ainda não ressarcidos pela Fundação, nos moldes da NT nº 67/2018 da CTEI.	Atendido
E32-11	A SECEX fará consulta jurídica à IAJ/CIF para orientações acerca dos gastos reembolsáveis e aplicação do parágrafo único da Cláusula 143 do TTAC.	Atendido
E32-12	O CIF oficiará a Renova para esclarecimentos sobre o número de Prefeituras ressarcidas, bem como sobre a natureza dos gastos extraordinários ressarcidos e em que condições foram quitados.	Atendido
E32-13	Notificação da Fundação Renova, com registro em ata, para atendimento das determinações do CIF referentes ao Termo de Quitação relativo ao ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos Municípios, no prazo de 10 dias.	Atendido
E32-14	O cumprimento desta Notificação e do item 8 da Deliberação nº 208 serão analisados na próxima reunião do CIF, com possibilidade de deliberação sobre o tema, inclusive para aplicação de multa caso ocorra novo descumprimento da notificação. A análise do assunto encontra-se previsto no item 9.1 da Pauta da 33ª Reunião Ordinária, devidamente publicada no site do CIF.	Atendido
E32-15	Será agendada reunião com a auditoria EY, anteriormente à próxima reunião do CIF.	Atendido
E32-16	O CIF notificará a Samarco para pagamento da multa a apresentação de defesa, caso necessária.	Atendido
E32-17	A Fundação deverá apresentar à CT-ECLET proposta de ampliação do escopo do Programa previsto nas Cláusulas 95 a 100 do TTAC, para inclusão dos sítios históricos de São Mateus	Pendente

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 29

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018		
Nº	**Assunto**	**Status***
	e de Itapina, ambos localizados no Estado do Espírito Santo, e do Complexo Paisagístico de Ibituruna, localizado em Minas Gerais, no prazo de 90 dias.	
E32-18	A SECEX encaminhará à Fundação os levantamentos de demandas realizados pelas Secretarias Estaduais de Educação de MG e ES, conforme documentação anexa à NT nº 19/2018/CT-ECLET. A Renova deverá apresentar ao CIF proposta de aplicação de recursos compensatórios na área educacional dos Municípios atingidos, em comum acordo com a CT e instituições educacionais da região, no prazo de 90 dias.	Atendido
E32-19	A SECEX encaminhará as Notas Técnicas e Deliberações aos três Municípios abrangidos nos documentos pautados pela CT-SHQA.	Atendido
E32-20	A coordenação do GTA-PMQQS encaminhará a planilha de dados validados à SECEX para publicação no site do CIF.	Atendido
E33-01	A Renova deverá apresentar a proposta de orçamento de 2019 com detalhamento de cada ação dos Programas, previamente discutido internamente na Fundação, e posteriormente junto às CTs, para ser aprovado pelo CIF.	Atendido
E33-02	Será agendada reunião do CIF com o Conselho Curador da Fundação Renova, a ser realizada em janeiro de 2019.	Atendido
E33-03	A SECEX oficiará as Secretarias de Estado de MG e ES, com cópia para os chefes das equipes de transição, solicitando a permanência dos servidores nas CTs e GTs do CIF, para continuidade dos trabalhos que vêm sendo realizados pelos órgãos públicos.	Atendido
E33-04	A AMBIOS encaminhará a CT-Saúde o Estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana, para posterior distribuição a todas as Câmaras Técnicas, via SECEX.	Pendente
E33-05	O CIF, no uso das atribuições definidas no parágrafo sexto da Cláusula Quinquagésima Terceira do TAC-Gov, propôs a alteração do escopo do trabalho de auditoria da Ernst & Young, solicitando análise financeira de dispêndios, contemplando a comparação de preços de mercado para itens e serviços adquiridos pela Fundação Renova, assim como a análise finalística, com a devida asseguração de conformidade técnica e normativa.	Atendido
E33-06	O MPMG enviará cópia dos atos instituidores da APA Lagoas Marginais e demais Unidades de Conservação da região para a SECEX, que encaminhará para as CTs.	Atendido
E33-07	A Fundação Renova deverá complementar a relatoria do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População impactada, conforme recomendações apontadas no Parecer Técnico da CT-Saúde, no prazo de dez dias.	Pendente
E33-08	O CIF notificará a Fundação Renova, com cópia para as empresas Samarco, Vale e BHP, pelo descumprimento da Deliberação nº 219/2018, relava às bases mínimas para o Programa de Saúde.	Atendido
E33-09	A aprovação da definição do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias será na pautada na próxima reunião do CIF, conforme NT nº 68 CTEI.	Atendido
E33-10	A Deliberação CIF nº 255 será encaminhada ao Juízo da 12ª Vara Federal de Minas Gerais para subsidiar a decisão judicial acerca do incidente de divergência referente ao nexo de causalidade entre o Desastre e a qualidade da água em Degredo.	Atendido
E33-11	A Fundação Renova deverá formalizar ao CIF a proposta de metodologia, local, logística e custos para realização de workshop intercâmaras, com a participação da CT-IPCT, CT-SHQA, CT-Saúde, CTBIO, CT-GRSA e CT-PDCS, para tratativas acerca do abastecimento público de povos e comunidades tradicionais atingidos, a ser realizado em Belo Horizonte, no mês de janeiro, contemplando a participação de representações dos atingidos.	Pendente
E33-12	O CIF notificará a Fundação Renova, com cópia para as empresas Samarco, Vale e BHP, pelo descumprimento do parágrafo primeiro da Cláusula 171 do TTAC e das Deliberações do CIF nº 04 e nº 16, relativas às anuências das Prefeituras e dos prestadores de serviços de abastecimento de água, as quais deverão ser apresentadas no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme itens 1 e 2 da Deliberação nº 258.	Atendido
E33-13	O CIF oficiará a Renova, em reiteração ao encaminhamento E-32-7, para que seja apresentada até a próxima reunião a estimativa detalhada de dispêndios para a implantação	Atendido

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 30

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018		
Nº	**Assunto**	**Status***
	e manutenção do site da Fundação, visando à aprovação parcial do Programa de Comunicação Nacional e Internacional.	
E33-14	O CIF notificará a Fundação Renova, com cópia para as empresas Samarco, Vale e BHP, pelo descumprimento do Encaminhamento E23-18, registrado em Ata da 23ª Reunião Ordinária do CIF, realizada em Belo Horizonte, nos dias 26 e 27/02/2018, referente à Retomada da Escola em Tempo Integral em Mariana, mediante a utilização de recursos compensatórios do Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional, previsto nas Cláusulas 129 a 131 do TTAC, para adoção das medidas necessárias para a execução do acordo ainda no ano de 2018.	Atendido

Outro ponto que merece destaque se trata da **Revisão Extraordinária**, instrumento preconizado na Cláusula 204 do TTAC, a qual dispõe sobre a possibilidade de que os prazos e obrigações previstos nos Programas Socioambientais e Socioeconômicos sejam revisados, de comum acordo entre a Fundação Renova e o Comitê Interfederativo, desde que tecnicamente justificados e ouvidos os órgãos competentes. A assinatura conjunta desse documento pela Presidência do CIF e Diretoria da Fundação, inaugurado no ano de 2018, tornou-se possível após longas tratativas e negociações entre os Coordenadores das Câmaras Técnicas pertinentes, com o apoio da SECEX, e a equipe técnica e jurídica da Renova. Atualmente, foram publicadas 3 Revisões Extraordinárias[4], conforme consta na Tabela 11, abaixo:

Tabela 11 – Revisões Extraordinárias em 2018	
Nº	**Assunto**
1	Revisa extraordinariamente, embasado tecnicamente pelo órgão competente, as obrigações e o prazo do Programa de fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestre, para construção dos dois Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS), Cláusula 167 do TTAC.
2	Revisa extraordinariamente o escopo do Programa de coleta e tratamento de resíduos sólidos para ampliação do rol de objetos passíveis de custeio da Cláusula 169 do TTAC, a definição de novos prazos para os aportes dos recursos financeiros previstos na Cláusula 170 e a inclusão de das diretrizes para repasse dos recursos aos municípios, por parte da Fundação Renova, considerando capacitação, apoio técnico e repasse dos recursos pelas instituições financeiras.
3	Revisa extraordinariamente o escopo do Programa de comunicação nacional e internacional, previsto na Cláusula 175 do TTAC, para a retirada do idioma espanhol do site da Fundação Renova

A título ilustrativo, foi elaborada a Tabela 12, onde se aponta a Câmara Técnica proponente das deliberações e encaminhamentos, visto que as revisões extraordinárias expostas acima foram propostas pela CTBIO, CT-SHQA e CT-PDCS, respectivamente.

Tabela 12 – Câmaras Técnicas proponentes de Deliberações e Encaminhamentos em 2018		
Câmara Técnica	**Deliberação Nº**	**Encaminhamento Nº**
CT-GRSA	142, 162, 165, 173, 194, 195, 222, 243, 244, 245, 246, 261	E23-5, E26-3, E27-3, E28-2, E28-11, E29-5, E31-6, E32-1
CT-FLOR	143, 144, 160, 186, 196, 223, 249	E23-5, E26-3, E27-3, E28-2, E29-5, E32-1
CT-BIO	148, 149, 159, 164, 175, 179, 212, 218, 221, 237	E23-5, E23-15, E26-3, E26-7, E27-3, E27-12, E28-2, E31-7, E32-1

[4] O conteúdo integral das Revisões Extraordinárias pode ser acessado pelo link https://www.ibama.gov.br/cif/revisoes-de-programas

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 31

Tabela 12 – Câmaras Técnicas proponentes de Deliberações e Encaminhamentos em 2018		
Câmara Técnica	**Deliberação Nº**	**Encaminhamento Nº**
CT-SHQA	158, 166, 174, 184, 193, 224, 241, 242, 258, 259, 260	E22-2.2, E23-5, E23-20, E25-02, E26-3, E26-12, E27-3, E27-5, E27-6, E27-8, E28-2, E28-5, E28-12, E31-3, E32-1
CT-OS	150, 152, 167, 168, 180, 181, 182, 185, 192, 210, 211, 226, 234, 235, 236, 251, 252	E22-4, E22-7, E23-5, E23-11, E26-3, E27-3, E28-2, E28-8, E29-7, E32-1
CT-INFRA	190, 191, 207, 217, 257	E23-5, E24-14, E25-05, E26-3, E27-3, E32-1
CT-Saúde	156, 172, 189, 197, 198, 219, 220, 247, 250	E22-3, E23-5, E24-09, E25-01, E26-3, E26-11, E26-12, E27-3, E28-2, E28-17, E32-1, E33-7
CT-PDCS	228, 229, 230	E22-3, E23-5, E25-10, E26-3, E26-13, E27-3, E28-2, E28-6, E32-1, E32-7, E32-8, E33-13
CT-EI	145, 146, 147, 153, 163, 170, 171, 208, 209, 225, 253, 254	E22-8, E23-5, E23-9, E23-10, E24-08, E24-12, E24-14, E25-06, E26-3, E26-9, E26-10, E27-3, E28-19, E29-5, E29-7, E29-9, E32-1, E33-9
CT-IPCT	151, 154, 155, 161, 169, 187, 188, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 227, 231, 232, 233, 255, 256	E22-4, E23-5, E24-11, E25-14, E26-3, E27-3, E28-2, E28-16, E31-9, E31-10, E32-1, E33-10
CT-ECLET	176, 177, 178, 183, 238, 239, 240	E23-5, E25-12, E26-3, E27-3, E28-2, E32-1, E32-17, E32-18
SECEX/CIF	157, 213, 214, 215, 216, 248	E22-1.1, E22-1.2, E22-2.1, E22-5, E22-6, E22-8, E22-9, E22-10, E22-11, E22-12, E22-13, E22-14, E22-15, E22-16, E22-17, E22-18, E22-19, E23-1, E23-2, E23-3, E23-4, E23-6, E23-7, E23-8, E23-12, E23-13, E23-14, E23-16, E23-17, E23-18, E23-19, E23-21, E23-22, E24-01, E24-02, E24-03, E24-04, E24-05, E24-06, E24-07, E24-10, E24-13, E24-14, E25-01, E25-02, E25-03, E25-04, E25-06, E25-08, E25-09, E25-11, E25-12, E25-13, E26-1, E26-2, E26-3, E26-4, E26-5, E26-6, E26-7, E26-8, E27-1, E27-2, E27-3, E27-4, E27-5, E27-6, E27-7, E27-8, E27-9, E27-10, E27-11, E27-13, E28-1, E28-2, E28-3, E28-4, E28-5, E28-6, E28-7, E28-10, E28-13, E28-14, E28-15, E28-17, E28-18, E28-20, E28-21, E29-1, E29-2, E29-3, E29-4, E29-5, E29-6, E29-7, E29-8, E29-10, E29-11, E31-1, E31-2, E31-4, E31-5, E31-7, E31-8, E31-9, E32-1, E32-2, E32-3, E32-4, E32-5, E32-6, E32-7, E32-8, E32-9, E32-10, E32-11, E32-12, E32-13, E32-14, E32-15, E32-16, E32-18, E32-19, E32-20, E33-1, E33-2, E33-3, E33-4, E33-5, E33-6, E33-8, E33-9, E33-10, E33-12, E33-13, E33-14

Além das reuniões presenciais e os registros em Ata, tanto do Comitê como das Câmaras Técnicas, pode-se acompanhar o andamento dos Programas, mediante consulta aos relatórios mensais de atividades apresentados pela Fundação Renova, disponíveis no *link:* https://www.ibama.gov.br/cif/relatorios. As CTs também produziram relatórios das atividades realizadas no ano de 2018, os quais se encontram disponibilizados no mesmo endereço eletrônico.

O eventual descumprimento das obrigações assumidas pela Fundação Renova, pela Samarco ou por qualquer das Acionistas, enseja avaliação por parte da Câmara Técnica responsável pelo acompanhamento do respectivo Programa. Após a devida constatação do descumprimento de obrigação ou prazo constante em Cláusulas do TTAC ou Deliberações e Encaminhamentos

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 32

registrados em Atas do CIF, o Comitê expede **Notificação** à Fundação, com cópia para as empresas mantenedoras, para a adoção das providências cabíveis e apresentação de justificativas, nos termos da Cláusula 247 do TTAC. No ano de 2018 foram expedidas 25 Notificações[5] por descumprimento de obrigações assumidas pela Renova, conforme disposto na Tabela 13:

Tabela 13 – Notificações 2018	
Nº	**Assunto**
1	Descumprimento da Cláusula 180 do TTAC.
2	Descumprimento das Deliberações CIF nº 79/2017 e nº 112/2017.
3	Descumprimento da Deliberação CIF nº 17/2016.
4	Descumprimento da Deliberação CIF nº 144.
5	Descumprimento do prazo para publicação do Edital de Chamada para o Monitoramento da Biodiversidade de Ambientes Aquáticos de Minas Gerais, definido na 23ª Reunião Ordinária do CIF.
6	Descumprimento do prazo da Campanha 1 estabelecido nas Deliberações CIF nº 111 e nº 119.
7	Descumprimento do prazo previsto no item 3 da Deliberação CIF nº 161/2018.
8	Descumprimento da Deliberação CIF nº 86.
9	Descumprimento da Cláusula 93 do TTAC.
10	Descumprimento do item 3 da Deliberação CIF nº 111 e do item 5 da Deliberação CIF nº 119.
11	Descumprimento da Deliberação CIF nº 169.
12	Descumprimento do item 3 da Deliberação CIF nº 161.
13	Reiteração do Descumprimento do item 3 da Deliberação CIF nº 161.
14	Descumprimento do item 1 da Deliberação CIF nº 187.
15	Descumprimento do item 1 da Deliberação CIF nº 182.
16	Descumprimento do Encaminhamento E27-6, registrado em Ata da 27ª Reunião Ordinária do CIF.
17	Descumprimento da Deliberação CIF nº 122.
18	Notifica a Fundação Renova para manifestação acerca da Deliberação CIF nº 199 e Deliberação CIF nº 80.
19	Descumprimento do item 3 da Deliberação CIF nº 161.
20	Descumprimento do item 1 da Deliberação CIF nº 201.
21	Descumprimento da Cláusula 93 do TTAC.
22	Descumprimento do parágrafo primeiro da Cláusula 171 do TTAC e das Deliberações CIF nº 04 e nº 16.
23	Descumprimento da Deliberação CIF nº 219/2018.
24	Descumprimento do Encaminhamento E-23-18, registrado na Ata da 23ª Reunião Ordinária do CIF.
25	Encaminhamento E32-13.

Após a devida notificação, inicia-se a contagem de prazo para que a Fundação Renova adote as medidas necessárias para o cumprimento das obrigações e apresente as razões pelo atraso no adimplemento das ações determinadas pelos Acordos e pelo CIF. Caso o descumprimento persista, o TTAC prevê a possibilidade de fixação de **Multa** punitiva por obrigação descumprida e Multa diária enquanto persistir o descumprimento total da obrigação. Em 2018 foram aplicadas 4 penalidades, expostas na Tabela 14:

Tabela 14 – Multas 2018	
Deliberação Nº	**Ementa**
188	Considera não atendida a Notificação nº 07/2018-DCI/GABIN, expedida em razão do descumprimento do item 3 da Deliberação CIF nº 161, referente ao fornecimento de água

[5] O conteúdo integral das Notificações pode ser acessado pelo link https://www.ibama.gov.br/cif/notificacoes

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 33

Tabela 14 – Multas 2018	
	potável à Comunidade Remanescente de Quilombola de Degredo, e determina a imposição das penalidades previstas no TTAC e as condições para fornecimento de água potável.
211	Considera não atendidas as Notificações nºs 06/2018-DCI/GABIN e 10/2018-DCI/GABIN, referentes ao descumprimento dos prazos para pagamento das indenizações dos atingidos cadastrados nas Campanhas 1 e 2 do Cadastro Integrado, estabelecidos nas Deliberações CIF nºs111 e 119, e determina imposição de penalidades previstas no TTAC.
236	Considera não atendida a Notificação n° 15/2018-DCI-GABIN, referente ao descumprimento do prazo fixado no item 1 da Deliberação CIF n° 182, relativa a execução do projeto-piloto "Pescador de Fato" nas comunidades de Povoação e Regência Augusta, em Linhares/ES.
238	Aplica penalidade pelo descumprimento da Cláusula 93 do TTAC e determina ajustes nas ações de apoio psicopedagógico para alunos e profissionais de escolas impactadas em Mariana/MG e Barra Longa/MG.

Como pode-se inferir, as quatro multas listadas acima são relativas à esfera socioeconômica, sendo a primeira no valor R$ 280 mil, devido ao atraso no fornecimento de água potável à CRQ de Degredo/ES, objeto de Incidente de Divergência de interpretação do TTAC suscitado pela Samarco, julgado preliminarmente pela 12ª Vara Federal/MG, que concedeu limiar à mineradora, suspendendo os efeitos da Deliberação nº 188, no final do ano de 2018.

A segunda multa se refere à indenização de pessoas atingidas e a terceira multa faz referência à inexecução do projeto-piloto "Pescador de Fato" em comunidades de Linhares/ES, ambas em fase recursal, sob análise da CTOS.

Diferentemente das multas supracitadas, fixadas em razão do descumprimento de itens de Deliberação, a quarta penalidade foi aplicada devido ao descumprimento da obrigação prevista na Cláusula 93 do TTAC, pela suposta ausência de ações voltadas ao apoio psicopedagógico para alunos e profissionais de escolas impactadas. A principal distinção entre as duas modalidades de descumprimento de obrigações ocorre pela incidência do parágrafo sétimo ou do parágrafo décimo da Cláusula 247 do TTAC, cujos valores previstos possuem diferenças significativas. A Notificação nº 21 determinou o pagamento do montante de R$ 1 milhão e a Samarco interpôs recurso, a ser analisado pela CT-ECLET.

Ademais, faz-se mister frisar que na última reunião do CIF no ano de 2018 foi exarada a Deliberação nº 254, que considera não atendida a Notificação referente à determinação de ajustes ao Termo de Quitação apresentado pela Fundação Renova para Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários dos Municípios, fixando prazo de trinta dias para cumprimento das determinações e pagamento às Prefeituras, sob pena de aplicação das penalidades previstas no TTAC. A análise relativa ao cumprimento dessa Deliberação, em conjunto com as Deliberações nº 171 e nº 208, ocorrerá nas reuniões do CIF do próximo ano e a fixação da multa poderá ser ratificada ou não.

Por fim, também deve ser mencionada a Deliberação nº 195, em que o CIF decidiu pela retomada da multa diária imposta pelo descumprimento da dragagem do reservatório da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves (UHE Candonga), obrigação prevista no parágrafo terceiro da Cláusula 150 do TTAC, repactuada por força da Deliberação nº 80, cujo item 2 foi descumprido. A Fundação Renova se comprometeu pela entrega, em janeiro de 2019, de nova solicitação de repactuação do cronograma de recuperação da UHE.

Existem duas possibilidades de destinação de recursos oriundos do pagamento das multas, de acordo com a Cláusula 250 do TTAC. Na primeira opção, o valor das multas arrecadadas deverá ser

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 34

revertido ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797/1989. A segunda opção prevê que as mineradoras poderão acordar com os órgãos ambientais competentes e demais órgãos públicos envolvidos, quando for o caso, a destinação e a aplicação do valor das multas em medidas compensatórias adicionais não previstas no TTAC. Assim, o valor das multas deverá ficar segregado, até sua utilização, em conta bancária da Fundação Renova específica para essa finalidade.

No ano de 2017, a Deliberação nº 115, por exemplo, determinou que o valor de R$ 5,95 milhões, pago pela Samarco pelo atraso da dragagem da UHE Candonga, fosse divido entre os Municípios mineiros de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado. Por sua vez, em 2018, a Deliberação nº 199, que indeferiu o recurso administrativo interposto pela Samarco e manteve a multa estipulada na Deliberação nº 188, ora suspensa judicialmente, também determinou que o valor total da multa seja aplicado em medidas compensatórias adicionais, a serem realizadas em Degredo, seguindo as diretrizes da CT-IPCT, mediante oitiva da referida Comunidade.

Adiante, abordar-se-á o tema relativo ao **Custeio** do Sistema CIF, Câmaras Técnicas e Atingidos, o qual vem sendo providenciado pela Fundação Renova e teve início após a aprovação das Deliberações nº 155 e nº 157, em 27/03/2018, sendo a primeira relativa à participação de representantes das comunidades tradicionais atingidas pelo Desastre nas reuniões da CT-lPCT, e a segunda para custear as atividades de acompanhamento dos Programas Socioambientais e Socioeconômicos previstos no TTAC, executadas por representantes de órgãos públicos componentes do CIF e das CTs. Assim, após rodadas de tratativas, a Fundação Renova passou a arcar com despesas relacionadas à infraestrutura e logística para a realização das reuniões e atividades de campo, entre elas o transporte e a hospedagem dos agentes públicos, conforme previsto na Deliberação nº 157.

Por conseguinte, diante da superveniência da homologação do TAC-Gov, que estabeleceu as regras para custeio de despesas do CIF, das Câmaras Técnicas, Comissões Locais, Câmaras Regionais e Fórum de Observadores, por meio de seu Capítulo XII, o CIF aprovou a Deliberação nº 213, de 29/10/2018, referente à escolha da entidade responsável por exercer o encargo de Gerenciador CIF, em atendimento ao disposto no parágrafo primeiro da Cláusula Octagésima Primeira do TAC-Gov. Todavia, até o final do ano de 2018, a Fundação Renova ainda não havia contratado a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO), a qual foi indicada pelo CIF como Gerenciadora do orçamento a ser destinado ao custeio dos itens previstos nos incisos da Cláusula Quinquagésima Oitava do TAC-Gov, que ampliou o rol de bens e serviços cujas despesas serão custeadas para fiscalização e monitoramento dos Programas, citando-se como exemplo o secretariado terceirizado para auxiliar nas reuniões do CIF e das CTs.

Nesse sentido, cumpre mencionar o andamento do Programa de **Ressarcimento** dos gastos públicos extraordinários, sendo que quase a totalidade dos valores descritos no Anexo à Cláusula 141 do TTAC foram ressarcidos pela Fundação Renova, ressaltando-se que alguns órgãos públicos federais e estaduais signatários do TTAC optaram pelo recebimento de bens de informática como pagamento dos dispêndios emergenciais devidos, para aparelhamento e aprimoramento do sistema de tecnologia de informação. As despesas extraordinárias dos órgãos públicos relacionadas ao Desastre, ocorridas entre a assinatura do TTAC e o início do processo do custeio pela Fundação, vêm sendo consolidadas pela CTEI para posteriores tratativas acerca do respectivo ressarcimento, nos moldes do parágrafo único da Cláusula 143.

Quanto ao ressarcimento dos gastos municipais extraordinários, ocorreram divergências acerca de determinadas cláusulas do Termo de Quitação proposto pela Fundação Renova, culminando na aplicação das penalidades expostas anteriormente. Ainda nesse diapasão, vale enaltecer a Deliberação nº 248, de 17/12/2018, com diretrizes referentes à classificação e destinação dos recursos compensatórios previstos no TTAC, os quais totalizam R$ 4,1 bilhões a serem empregados pela

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 35

Fundação Renova, sob orientação do CIF, desde a sua instituição e ao longo dos próximos doze anos, conforme preconizado nas Cláusulas 170 e 232. Contudo, é relevante destacar os registros em Atas das Reuniões Ordinárias do CIF, que se referem às argumentações de representantes dos Ministérios Públicos no sentido de que o teto dos valores a serem dispendidos em medidas compensatórias, previsto no TTAC, não possui aplicabilidade prática após a homologação do TAC-Gov, que consagrou o princípio da reparação integral, a qual engloba recursos de cunho reparatório e compensatório.

Na sequência, depreende-se como oportuna a menção aos dois **Seminários** do CIF realizados no ano de 2018. Nos dias 07 e 08/05/2018 foi realizado o "*Seminário Técnico Intercâmaras do Comitê Interfederativo: Pesca e uso da água no Rio Doce e Zona Costeira*", em Vitória/ES, que originou a determinação para a criação do GT-Pesca, Grupo de Trabalho intercâmaras para tratativas sobre o tema, que conta com a participação de órgãos públicos não atuantes junto ao CIF, como a ANVISA. Na data de 12 e 13/12/2018, em Governador Valadares/MG, ocorreu o "*Seminário Técnico CIF e CBH-Doce: Projetos para a Recuperação do Rio Doce e Zona Costeira*", com a apresentação de todas as Câmaras Técnicas e ampla participação das pessoas atingidas.

Em continuidade, cabe destacar a definição pelo CIF dos Municípios onde serão localizados os três Centros de Informações Técnicas previstos no Programa de Informação para a população da Área Ambiental 1, definido na Cláusula 174 do TTAC, conforme Deliberação nº 229, quais sejam: Mariana/MG, Governador Valadares/MG e Linhares/ES.

Por outro lado, para aprimoramento da comunicação virtual do Comitê Interfederativo, com previsão de melhorias na disponibilidade de dados de forma mais acessível à população em geral, com informações sobre estrutura, funcionamento e andamento das ações de reparação acompanhadas pelo CIF, a Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM) disponibilizou o endereço eletrônico https://www.brasil.gov.br/recuperacao-da-bacia-do-rio-doce, o qual possibilitou maior abrangência e divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelo CIF, não se limitando à página destinada ao Comitê no portal do Ibama. Entretanto, todas as publicações em atendimento às regras de transparência firmadas no TAC-Gov continuam sendo realizadas exclusivamente no site https://www.ibama.gov.br/cif.

Prosseguindo com os breves relatos consubstanciados neste Relatório, torna-se imperioso mencionar a Deliberação nº 243, de 30/11/2018, relativa ao **encerramento do Programa** de Gestão de Riscos Ambientais na Área Ambiental 1 da Bacia do Rio Doce, estabelecido na Cláusula 176 do TTAC, uma vez que se trata da primeira aprovação do CIF referente ao cumprimento integral de um dos Programas, consoante Cláusulas 06, incisos XXV e XXVI, e 195 do Acordo. A validação pelo Comitê dos planos e projetos apresentados pela Fundação Renova no âmbito do referido Programa ocorreu mediante Deliberações anteriores sobre o tema, manifestações da CT-GRSA por meio de Notas Técnicas e ateste contido no Relatório da Auditoria Externa Independente Ernst & Young, que analisou os aspectos relacionados aos dispêndios e ao cumprimento da Cláusula 176, conforme preceituado na Cláusula 201 do TTAC. De todo modo, o item 2 da Deliberação nº 243 ressalvou que "*os programas de monitoramento e segurança para as estruturas de contenção de rejeitos no Complexo Minerário de Germano deverão continuar sendo executados pela Samarco Mineração S/A, de forma a permitir o acompanhamento pelos órgãos competentes*".

Ao final, em complementação ao Relatório Bianual sobre os trabalhos do CIF entre 2016 e 2017, salienta-se que foram realizadas novas **validações do cadastro** dos atingidos, conforme Cláusulas 22 e 25 do TTAC, formalizadas nas Deliberações nº 150, nº 168 e nº 235, relativas aos Lotes 18 a 25 do Cadastro Integrado do Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados, aprovados com fundamento nas Notas Técnicas e nos encaminhamentos elaborados pela CTOS.

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 36

IV – Desafios e Perspectivas

Primeiramente, faz-se mister frisar as dificuldades enfrentadas pelo Comitê Interfederativo na adoção de providências para buscar a validação das propostas de plano de ação, de **Orçamento**, de cronograma de aportes e de composição do patrimônio da Fundação Renova, nos termos da Cláusula 188 do TTAC e Capítulo IX do TAC-Gov. Destarte, a aprovação pelo CIF do Orçamento 2019 restou pendente para janeiro de 2019, a partir da apresentação de proposta ajustada pela Renova, conforme diretrizes estabelecidas na Deliberação nº 253 e nos encaminhamentos registrados em Ata da 33ª Reunião Ordinária do Comitê, a última realizada em 2018, nos dias 17 e 18/12/2018, em Vitória/ES. Assim, destaca-se a necessidade de discussão e definição de procedimentos ágeis para a correta efetivação da execução orçamentária da Fundação.

Além disso, deve ser registrado que a primeira reunião do Núcleo de Apoio Técnico de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro e Suporte à Auditoria (**NAF**), instituído por meio da Deliberação nº 97, de 23/08/2017, foi realizada no dia 29/05/2018 em Brasília/DF, contando com a presença de representantes do IBAMA, da Agência Nacional de Águas (ANA), da Auditoria Externa Independente Ernst & Young e da Fundação Renova, com ausência justificada dos integrantes dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo. Contudo, após a referida reunião inaugural, não ocorreram novos encontros do NAF, o que dificultou o andamento dos trabalhos e o atendimento das demandas, encaminhamentos e demais desdobramentos correlatos ao tema.

Aliado a isso, o atraso na contratação do Gerenciador CIF pela Fundação refletiu em novos entraves à plena execução das atividades do Comitê, visto que a solicitação reiterada de secretariado único por cada Câmara Técnica, em razão da necessidade de celeridade do serviço, não foi atendida, tampouco houve apoio à SECEX nas Reuniões Ordinárias do CIF em 2018. A possibilidade de custeio de serviços de consultoria ainda não foi tratada pela Renova e a disponibilização efetiva de sistema de videoconferência em todas as reuniões das CTs não foi implementada de maneira satisfatória.

No próximo tópico, remeter-se-á às pendências de **indicações do CIF para os Conselhos da Fundação Renova**. Assim como ocorreu no âmbito do Comitê Interfederativo, as composições dos Conselhos Curador e Consultivo da Fundação passaram por alterações após a homologação judicial do TAC-Gov, tendo em vista que as Cláusulas 212 e 213 do TTAC, relativas ao Conselho Curador, foram revogadas pela Cláusula Quadragésima Sexta do TAC-Gov, bem como as Cláusulas 217 a 219 do TTAC, referentes ao Conselho Consultivo, foram substituídas pela Cláusula Quadragésima Oitava do TAC-Gov. Diante de tais modificações, o Estatuto Social da Fundação Renova deverá ser ajustado, mas ressalta-se que o novo Estatuto da Renova ainda não foi aprovado pelo Ministério Público de Fundações do Estado de Minas Gerais.

A título de esclarecimento, cita-se o disposto na Cláusula 220 do TTAC, *in verbis*: "*Apesar de as recomendações e manifestações expedidas pelo Conselho Consultivo não gozarem de caráter vinculante, caso o Conselho de Curadores não siga o entendimento recomendado, deverá fundamentar formalmente a sua discordância, na forma prevista no Estatuto Social da Fundação*". Porém, considera-se pertinente asseverar que a SECEX vem recebendo queixas e críticas sobre o descumprimento da Cláusula supracitada, devido ao não acatamento injustificado das recomendações do Conselho Consultivo por parte do Conselho Curador da Fundação, cujas atas das reuniões contendo a fundamentação das decisões mencionadas devem ser averbadas em Cartório.

Em direção similar, preceitua-se que a alínea "a" do inciso IX do art. 7º do antigo Regimento Interno do CIF não foi recepcionada pelo novo Regimento Interno, pois a aprovação pelo CIF do representante indicado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce para composição do Conselho de Curadores da Fundação Renova não encontra guarida na alínea "a" do inciso VIII do art. 4º do

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 37

Regimento aprovado pela Deliberação nº 214 e publicado no DOU em novembro de 2018. Contudo, faz-se necessário promover a seguinte retificação do Relato 36, constante do Relatório Bianual 2016/2017 da SECEX, no sentido de que a indicação do Sr. José Ângelo Paganini pelo CBH-Doce, para composição do Conselho Curador da Fundação, foi devidamente aprovada pelo CIF, conforme registro em Ata da 4ª Reunião Extraordinária, linhas 13 a 17, ocorrida em Brasília no dia 14/09/2017.

Até o final do ano de 2018, não houve registro de decisão expressa e formal por parte do Comitê Interfederativo acerca da prorrogação ou revogação do mandato de um ano do referido Conselheiro, apesar das solicitações da Fundação Renova para manifestação do CIF a respeito do tema. Nessa seara, vale focar nas modificações dos requisitos e vedações para assunção do encargo de Conselheiro Curador, as quais foram fixadas pelo TAC-Gov, com previsão de diversos critérios listados nos parágrafos terceiro e quarto da Cláusula Quadragésima Sexta, bem como o disposto no parágrafo sétimo da mesma cláusula, *ipsis litteris*: "*Os membros do Conselho de Curadores, em sua atual composição, indicados com base no TTAC, que não se adaptarem às regras da presente cláusula serão destituídos, em até 03 (três) meses após a homologação judicial deste Acordo, computando-se o prazo do mandato dos demais a partir de sua indicação, realizada anteriormente*". Diante disso, o assunto deverá ser devidamente tratado no âmbito do CIF, com o apoio do Ministério Público Federal (MPF), no decorrer de 2019.

No que tange às indicações ao Conselho Consultivo da Fundação, o Regimento Interno do Comitê Interfederativo disciplinou em seu art. 4º, inciso VIII, alínea "b", com base nos incisos III e IV da Cláusula Quadragésima Oitava do TAC-Gov, a competência do CIF para indicação de um representante de organizações não governamentais, atuante da área marinha, e de um representante de instituições acadêmicas, para composição do Conselho em tela. Conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária do CIF, linha 44, realizada em Brasília nos dias 17 e 18/08/2016, foi anunciado o nome do Sr. Igor Rodrigues de Assis, Professor da Universidade Federal de Viçosa, como indicado para ser representante do CIF no Conselho Consultivo da Fundação, o qual, salvo melhor juízo, ainda poderia vir a ser considerado como Conselheiro Consultivo, enquanto representação de instituições de ensino e pesquisa, ou especialistas com notório conhecimento, com previsão contida no art. 7º, inciso IX, alínea "b", do antigo Regimento Interno, e na Cláusula 219 do TTAC, inciso III, alínea "d", ambos os dispositivos revogados. Todavia, os servidores do IBAMA indicados em atenção ao disposto no inciso II da Cláusula 219 do TTAC, vigente à época, aparentemente não se adequam como representantes de ONGs atuantes na área marinha. Novamente, até o final de 2018, o CIF não se manifestou formalmente acerca da prorrogação da representatividade do referido Conselheiro, tampouco providenciou novas indicações, apesar do requerimento da Fundação, postergando as respectivas indicações para 2019.

Ainda no que se refere às indicações pendentes, salienta-se que as **Defensorias Públicas** ainda não indicaram oficialmente os respectivos representantes, membros do CIF, titular e suplente, com direito a voto, na forma do inciso VIII da Cláusula Trigésima Sexta do TAC-Gov, como se pode notar da Tabela 1 deste Relatório, apesar da Defensoria Pública da União (DPU) ser responsável pela coordenação da CTOS, conforme art. 29 do Regimento Único das Câmaras Técnicas. Na qualidade de integrantes da DPU e das Defensorias dos Estados de ES e MG, com direito a voz, foram indicados Defensores Públicos Estaduais *ad hoc*, para participação nas reuniões do Comitê, em conformidade ao disposto no parágrafo primeiro da cláusula supracitada.

Em observância ao mesmo dispositivo do TAC-Gov mencionado acima, os seguintes integrantes dos **Ministérios Públicos** foram indicados para participar das reuniões do CIF, com direito a voz: Dr. Malê de Aragão Frasão (titular) e Dr. Helder Magno da Silva (suplente), pelo MPF; e Dr. Leonardo Castro Maia (titular) e Dr. André Sperling Prado (suplente), pelos Ministérios Públicos Estaduais. Ademais, no mês de outubro de 2018, o MPF, em cumprimento ao disposto na Cláusula

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 38

Quadragésima Terceira do TAC-Gov, formalizou as indicações de membros titulares e suplentes para participação nas reuniões de todas as onze Câmaras Técnicas do CIF, por meio dos denominados *Experts* (Lactec, Ramboll e Fundação Getúlio Vargas), isto é, especialistas contratados pelas empresas mineradoras por força do Termo de Ajustamento Preliminar (**TAP**), e do respectivo Aditivo ao Termo de Ajustamento Preliminar (**Aditivo ao TAP**), firmados com o *Parquet* Federal, para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica ao MPF, objetivando a identificação da totalidade das áreas em que se constatarem impactos sociais, culturais, econômicos ou ambientais decorrentes do Desastre, bem como a elaboração de diagnósticos socioambiental e socioeconômico, além da avaliação e do monitoramento dos Programas do TTAC.

Entre os principais desafios para a fiel execução do TAC-Gov, pode-se destacar a implementação da Governança voltada à participação, representação e custeio dos **Atingidos**. Até dezembro de 2018, as Comissões Locais, as Câmaras Regionais, o Fórum de Observadores e a Articulação das Câmaras Regionais não haviam sido totalmente instaladas e nem se encontravam em pleno funcionamento. Em razão da incompletude da organização dos Atingidos, nos moldes preconizados no TAC-Gov, a SECEX não recebeu as indicações formais dos representantes das pessoas atingidas para participação nas reuniões do CIF e das CTs, na qualidade de membros, titulares e suplentes, com direito a voto, conforme definido no inciso VII e parágrafos segundo e terceiro da Cláusula Trigésima Sexta, bem como do Capítulo IX do TAC-Gov. Devido à complexidade envolta na indicação dos membros do CIF, representantes dos Atingidos, o Regimento Interno prevê em seu art. 2º, parágrafo oitavo, a ressalva de que as indicações desses membros não serão obrigatoriamente publicadas no DOU, sendo aplicados os parágrafos segundo e terceiro do referido artigo, no sentido de que "*a forma de participação e a representação das pessoas atingidas serão por elas definidas por meio da Articulação das Câmaras Regionais* (...)", a qual "(...) *indicará os membros que representarão os atingidos por meio de Ofício encaminhado à Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo, no prazo de 10 (dez) dias antes de cada reunião, os quais deverão ser publicados no website do Comitê*".

Com o intuito de prestar assistência às pessoas atingidas e para auxiliar na viabilização das Assessorias Técnicas para todas as Comissões Locais de Atingidos, de forma célere e eficiente, a contratação da entidade Fundo Brasil de Direitos Humanos foi prevista no Aditivo ao TAP, porém ocorreram óbices jurídicos que paralisaram o desenvolvimento desses trabalhos e atrasaram o andamento das atividades junto às comunidades atingidas, entre eles a homologação parcial do referido Aditivo ao TAP, com ressalvas judiciais do Juízo da 12ª Vara Federal/MG, na mesma cerimônia em que o TAC-Gov foi homologado na íntegra, em agosto de 2018.

Em reflexão sobre as perspectivas relativas à busca pelo entendimento em caso de conflitos não dirimidos entre o CIF e a Fundação Renova, torna-se cabal a menção à revogação expressa do instituto do **Painel de Especialistas** pela Cláusula Centésima Décima Quinta do TAC-Gov, o qual encontrava-se anteriormente previsto na Cláusula 246 do TTAC, como sendo a instância permanente e externa à Fundação com o objetivo de auxiliar na busca de soluções para divergências existentes, por meio do fornecimento de opiniões técnicas não-vinculantes. Dessa maneira, em atenção ao parágrafo segundo da Cláusula Centésima Terceira do TAC-Gov, foi determinado que cabe exclusivamente ao Juízo da 12ª Vara Federal Cível/Agrária de Minas Gerais decidir as questões envolvendo eventuais divergências entre as Partes Signatárias, CIF e Fundação, no cumprimento do TAP, Aditivo ao TAP, TTAC e TAC-Gov, caso não solucionadas de forma consensual.

Diante da extinção do Painel Consultivo de Especialistas e da determinação de submissão das divergências diretamente ao Poder Judiciário, foi suprimida a possibilidade de resolução de conflitos anteriormente à decisão judicial, uma vez que, conforme disposto na Cláusula Quadragésima do TAC-Gov, "*o CIF funcionará como última instância decisória na esfera administrativa*", ao qual caberá

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 39

apenas a reconsideração de suas decisões anteriormente tomadas. Dessa forma, salienta-se que o TTAC limitava a submissão das divergências ao Judiciário somente nas hipóteses em que ocorresse a persistência da divergência, após análise da opinião técnica do Painel Consultivo de Especialistas, à luz do previsto no parágrafo terceiro da Cláusula 246, ora revogada.

Com base nesse direcionamento, a Samarco suscitou Incidente de Divergência de intepretação do TTAC perante à 12ª Vara Federal/MG, após o exaurimento do procedimento administrativo que culminou na aplicação da multa devido ao atraso no fornecimento de água potável à CRQ de Degredo/ES, exposta anteriormente. Outro Incidente de Divergência suscitado pela Mineradora ao final do ano de 2018, que não pôde ser tratado pelo Painel de Especialistas por se tratar de tema exclusivamente jurídico, refere-se à possibilidade de desconto dos valores pagos a título de Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) no momento do pagamento das indenizações por danos materiais e morais, no âmbito do Programa de Indenização Mediada (PIM), com obtenção de liminar favorável em 1ª Instância, a qual foi posteriormente suspensa por decisão do TRF da 1ª Região.

Finalmente, discorrer-se-á acerca dos institutos da **Revisão Ordinária**, com previsão nas Cláusulas 06, inciso XVII, e 203 do TTAC, e do **Processo de Repactuação**, previsto na Cláusula Primeira, inciso III, e Nonagésima Quarta e seguintes do TAC-Gov. A cada três anos da data de assinatura do TTAC ocorrerá a Revisão Ordinária dos Programas, na qual cabe ao CIF a avaliação do resultado da revisão periódica de todos os Programas do TTAC, a ser apresentado pela Fundação Renova, podendo estabelecer a necessidade de novas medidas, inclusive compensatórias, destinadas a recompor o prejuízo causado. Dessa forma, a partir de março de 2019 esse procedimento deverá ser iniciado, com duração de até um ano para conclusão, conforme disposto no parágrafo quarto da Cláusula 203, sem que haja qualquer menção expressa a condições suspensivas ou prorrogações. De modo inicial, a documentação que fundamentou a Deliberação nº 81, de 04/08/2017, referente à aprovação das propostas de alteração das Cláusulas do TTAC, poderá ser utilizada nesse contexto.

Com relação ao Processo Único de Repactuação dos Programas Socioambientais e Socioeconômicos para reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, preconizado no Capítulo XIV do TAC-Gov, cujo objetivo é a construção cooperativa entre as Partes, com a participação das pessoas atingidas, de alternativas que promovam integral reparação dos danos causados pelo Desastre, vale citar o estabelecido no parágrafo terceiro da Cláusula Nonagésima Quarta, nesses termos: "*O Processo de Repactuação não impede que as Partes, de comum acordo e com a participação dos Atingidos, conforme princípios e cláusulas deste Acordo, alterem ou incluam Programas ou medidas específicas de reparação*". Desse modo, resta claro que não há impedimento para o andamento dos trabalhos relativos à Revisão Ordinária determinada pelo TTAC, a qual tampouco foi extinta, alterada ou suspensa pela Repactuação firmada no TAC-Gov.

Adicionalmente, reitera-se a importância da organização dos Atingidos e da implementação das Comissões Locais e das Assessorias Técnicas, que se tratam de condições *sine qua non* para o início do Processo de Repactuação, conforme consta na Cláusula Nonagésima Oitava do TAC-Gov, aliadas às entregas dos diagnósticos de impactos socioambientais e socioeconômicos pelos *Experts*, demonstrando-se o nível intrínseco de relacionamento entre os Acordos: TTAC, TAC-Gov, TAP e Aditivo ao TAP. Em razão dos atrasos decorrentes dos processos de instauração de todas as Comissões Locais e de contratação das respectivas Assessorias Técnicas, o prazo previsto na Cláusula Nonagésima Sétima do TAC-Gov para o início da Repactuação dos Programas dificilmente será cumprido, visto que esse processo deverá ser iniciado em até oito meses após a homologação do Acordo, ou seja, a partir de abril de 2019. Em contrapartida, o parágrafo segundo da Cláusula Nonagésima Quinta do TAC-Gov fixou o prazo de dois anos contados a partir de agosto de 2018 para o término do Processo de Repactuação, o qual poderá ser prorrogado por igual período, com termo final máximo previsto para a data de 08/08/2022.

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 40

O último ponto a ser abordado como desafiador no presente Relatório se refere à **Comunicação** do CIF, ou a ausência de uma Assessoria de Comunicação do Comitê, visto que o tema foi retirado da nomenclatura e das atribuições específicas da CT-PDCS, consoante ao estabelecido no Regimento Único das Câmaras Técnicas. Apesar da comunicação social do CIF não constar no rol de competências da SECEX descrito no Regimento Interno, tornou-se notório o fato de que a Secretaria Executiva do CIF vem centralizando o recebimento de demandas jornalísticas e de outros órgãos públicos, quando das decisões do Comitê e dos efeitos decorrentes, mas principalmente em proximidade ao dia 05 de novembro de cada ano, quando ocorrem diversas manifestações sociais e publicações midiáticas devido à data do rompimento da Barragem de Fundão, no ano de 2015. A necessidade de apoio para as respostas demandadas à Presidência do CIF e a obrigatoriedade da transparência e publicidade ampla dos atos do Comitê, entre outros motivos, sobrecarregam a atuação e o desenvolvimento dos trabalhos pela SECEX, que além de organizar, secretariar e registrar as reuniões, publicar os documentos e adotar providências corriqueiras, também deve tomar as medidas cabíveis para cumprimento dos encaminhamentos registrados em Ata, em volume considerável, como se pode notar na Tabela 12 deste Relatório.

Assim, sugere-se a reavaliação da necessidade de constituição de um Núcleo de Comunicação do CIF, com participação dos órgãos componentes da governança, encaminhando-se requerimento de retomada da discussão sobre o assunto no âmbito do Comitê, em momento oportuno, procedendo-se nova avaliação sobre a importância da criação de uma coordenação unificada destinada à divulgação dos trabalhos e dos resultados das ações de reparação realizadas, em andamento e previstas para curto, médio e longo prazo. Instituído o Núcleo de Comunicação sugerido, este poderia auxiliar o GAT/CIF na elaboração do sistema atualizado de acompanhamento da situação de execução dos Programas.

V – Conclusões

Ante o exposto, a SECEX buscou a consolidação da completude de informações disponíveis em documentação oficial para composição do presente Relatório Anual sobre os trabalhos do Comitê Interfederativo no ano de 2018. Tentou-se empregar linguagem acessível e discorrer de maneira didática sobre todos os itens aqui elencados, tendo em vista a transição de Governos Federais e Estaduais em 2019, o que alterou de forma significativa a representação dos membros do CIF e CTs.

Finalizando este Relatório, torna-se imprescindível ressaltar o auxílio prestado pela equipe da SECEX em 2018, a qual, mesmo com poucos servidores envolvidos, Pablo Crozetta Teixeira e Heloíza Barbosa Britto, demonstrou-se aguerrida e disposta à execução e acompanhamento dos trabalhos desempenhados em prol da recuperação da bacia hidrográfica do rio Doce e zona costeira. Agradecimentos especiais ao analista ambiental, Álvaro Roberto Tavares, pela louvável substituição do Secretário-Executivo do CIF infra-assinado, entre os meses de maio e julho de 2018, período de afastamento do serviço público em razão de licença médica para tratamento de saúde, com designação para o encargo de substituto do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio ao Comitê Interfederativo (**DCI**), da Presidência do IBAMA, e permanecendo no posto até o início de 2019.

Brasília, 04 de junho de 2019.

RENATO MIRANDA CARVALHO
Secretário-Executivo do Comitê Interfederativo

Relatório Anual do Comitê Interfederativo - 2018 (5215646) SEI 02001.016198/2019-87 / pg. 41

Relatório Bi-Anual do Comitê Interfederativo – 2019/2020

O presente relatório gerencial tem por objetivo apresentar os dados da atuação do Comitê Interfederativo nos anos de 2019 e 2020, com ênfase para as suas atividades ordinárias. Não se trata de uma avaliação da efetividade dos processos de reparação, a cargo da Fundação Renova, mas de relatório compreendendo as atividades realizadas pelo Comitê em sua competência de fiscalizar e de orientar o cumprimento dos programas socioambientais e socioeconômicos presentes no TTAC. O período abrange duas grandes mudanças na dinâmica de funcionamento do Comitê, quais sejam a determinação de entregas com prazos diferenciados para Eixos Prioritários estabelecidos pelo Juízo da 12ª Vara Cível e Agrária de Minas Gerais em dezembro de 2019, e a situação de emergência em saúde decretada no país em meados de 2020, pela Pandemia provocada pelo novo coronavírus, SARS CoV-2.

São apresentados neste Relatório:

I - Arranjo institucional – Comitê e Câmaras Técnicas

II - Atividades - reuniões ordinárias e extraordinárias, notas técnicas e Eixos prioritários

III - Deliberações, Notificações e consultas jurídicas

VI – Anexos

I -Arranjo institucional

Segundo Termo de Ajuste de Conduta – TAC-Governança, a composição do CIF abrange os seguintes órgãos e instituições, com os respectivos indicados até dezembro de 2020.

Tabela 1 - Membros do CIF

Representação		Membro/Situação	Órgão
Ministério do Meio Ambiente	Presidente do CIF	Eduardo Fortunato Bim - Atual	IBAMA
	Suplente	Thiago Zucchetti Carrion - Atual	PFE/IBAMA
	Titular	João Pessoa Riograndense Moreira Júnior - saída 15/10/2019 Enio Marcus Brandão Fonseca - Atual	IBAMA
	Suplente	Renato Miranda Carvalho - Atual	IBAMA
Governo Federal	Titular	Clecivaldo de Souza Ribeiro - Atual;	MAPA
	Suplente	Marcos Maia Antunes- Saída 23/10/2020; Tania Mara Garib – atual	MC
	Titular	Iury Revoredo Ribeiro – saída 09/01/2020 Luciano de Oliveira Gonçalves - Atual	SEGOV/PR
	Suplente	Luz Marilda de Moraes - Atual	SEGOV/PR
Estado de Minas Gerais	Titular	Germano Luiz Gomes Vieira - saída 07/07/2020; Renato Teixeira Brandão - Atual	SEMAD/MG FEAM/MG
	Suplente	Patrícia Rocha Maciel Fernandes - Atual	SEMAD/MG
	Titular	Luísa Cardoso Barreto - saída 16/03/2020 Luís Otávio Milagres de Assis – Atual	SEPLAG/MG

	Suplente	Breno Longobucco - saída 07/07/2020; Gerlainne Cristine Diniz Romero - Atual	SEPLAG/MG
Estado do Espírito Santo	Titular	Paulo Roberto Foletto - saída 19/07/2019; Fabrício Hérick Machado – Atual	SEAMA/ES
	Suplente	Fábio Ahnert - saída 12/01/2021; Margareth Batista Saraiva Coelho – Atual	AGERH/ES
	Titular	Bruno Lamas Silva - saída 28/08/2019; Severino Alves da Silva Filho - Atual;	SETADES/ES
	Suplente	Ricardo Claudino Pessanha - Atual	SEG/ES
Municípios Atingidos do Estado de Minas Gerais	Titular	Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior	Prefeitura de Mariana
	Suplente	André Luiz Coelho Merlo - Atual	Prefeitura de Governador Valadares
	Titular	Silvério Joaquim Aparecido da Luz	Prefeitura de Rio Doce
	Suplente	José Roberto Gariff Guimarães - Atual	Prefeitura de Caratinga
Municípios Atingidos do Estado do Espírito Santo	Titular	José Barros Neto (Neto Barros)	Prefeitura de Baixo Guandu
	Suplente	Guerino Luiz Zanon	Prefeitura de Linhares
Pessoas Atingidas (ou técnicos indicados)	Titular	A definir	
	Suplente	A definir	
	Titular	A definir	
	Suplente	A definir	
	Titular	A definir	
	Suplente	A definir	
Defensoria Pública	Titular	Anna Carolina Murata Galeb - saída 05/02/2021; Tchenna Fernandes Maso - Atual	Sociedade Civil
	Suplente	A definir	

No período, as onze Câmaras Técnicas do CIF, responsáveis pelo subsídio técnico quanto aos programas abaixo relacionados, foram coordenadas pelos seguintes órgãos/instituições.

Tabela 2 - Coordenação da Câmaras técnicas do CIF		
Câmara	**Programas**	**Coordenação/indicação**
Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental **(CT-GRSA)**	Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização *in situ*, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição	**Coordenador -** Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo – IEMA/ES **Primeiro Suplente** - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA **Segundo Suplente** - Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM/MG
	Programa de implantação de sistemas de contenção dos rejeitos e de tratamento in situ dos rios impactado	
	Programa de gestão de riscos ambientais na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce	
	Ações relativas à preparação para as emergências ambientais do Programa de educação ambiental e preparação para as emergências ambientais	
	Ações relativas ao estudo de impactos na irrigação e identificação de contaminação	

Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção da Água **(CT-FLOR)**	Programa de recuperação da ÁREA AMBIENTAL 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação Áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivo Programa de recuperação de nascente Programa de fomento à implantação do CAR e dos PRAs na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce	**Coordenador -** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA **Primeiro Suplente** - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo - SEAMA; **Segundo Suplente** - Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais -IEF
Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade **(CT-BIO)**	Programa de conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira estuarina e área marinha impactada Programa de fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestre Programa de conservação da fauna e flora terrestre Programa de consolidação de unidades de conservação	**Coordenador -** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio **Primeiro Suplente** - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA **Segundo Suplente** - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo – IEMA
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água **(CT-SHQA)**	Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água Programa de investigação e monitoramento da qualidade da água superficial da Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas e costeira impactada	**Coordenador** - Instituto Mineiro de Gestão de Águas – IGAM **Primeiro Suplente** - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo – IEMA **Segundo Suplente** - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH-Doce
Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial **(CT-OS)**	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados Programa de ressarcimento e de indenização dos impactado Programa de proteção social Programa de assistência aos animais Programa de auxílio financeiro emergencial aos impactados	**Coordenador** - Defensoria Pública **Primeiro Suplente** - Estado de Minas Gerais **Segundo Suplente** - Estado do Espírito Santo
Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de infraestrutura **(CT-INFRA)**	Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira Programa de recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves Programa de recuperação das demais comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa	**Coordenador -** Estado de Minas Gerais **Primeiro Suplente** - município de Mariana-MG **Segundo Suplente** - município de Rio Doce-MG
Câmara Técnica de Saúde **(CT-SAÚDE)**	Programa de apoio à saúde física e mental da população impactada Ações relativas ao monitoramento da qualidade da água para consumo humano do Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	**Coordenador -** Estado de Minas Gerais **Primeiro Suplente** - Estado do Espírito Santo **Segundo Suplente** - Município de Mariana-MG
Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social **(CT-PDCS)**	Programa de comunicação, participação, diálogo e controle social Programa de informação para a população da ÁREA AMBIENTAL 1 Programa de comunicação nacional e internacional	**Coordenador** - Governo do Estado do Espírito Santo **Primeiro Suplente** - Governo Federal **Segundo Suplente** - Estado de Minas Gerais

Câmara Técnica de Economia e Inovação **(CT-EI)**	Programa de apoio à pesquisa para desenvolvimento e utilização de tecnologias socioeconômicas aplicadas à remediação dos impactos	**Coordenador -** Estado de Minas Gerais **Primeiro Suplente** - Estado do Espírito Santo **Segundo Suplente** - Município de Mariana-MG
	Programa de retomada das atividades aquícolas e pesqueira	
	Programa de retomada das atividades agropecuária	
	Programa de recuperação e diversificação da economia regional com incentivo à indústria	
	Programa de recuperação de micro e pequenos negócios no setor de comércio, serviços e produtivo	
	Programa de estímulo à contratação local	
	Programa de ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes	
Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais **(CT-IPCT)**	Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos indígena	**Coordenador** - Casa Civil da Presidência da República – CC/PR **Primeiro Suplente** - Fundação Nacional do Índio – FUNAI **Segundo Suplente** - Fundação Cultural Palmares – FCP
	Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais	
Câmara Técnica de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo **(CT-ECLET)**	Programa de recuperação das escolas e reintegração da comunidade escola	**Coordenador -** Estado de Minas Gerais **Primeiro Suplente** - Estado do Espírito Santo **Segundo Suplente** - Município de Mariana-MG
	Programa de preservação da memória histórica, cultural e artística	
	Programa de apoio ao turismo, cultura, esporte e lazer	
	Ações relativas à Educação Ambiental do Programa de educação ambiental e preparação para as emergências ambientais	

Em 2019 houve duas alterações no Regimento Único das Câmaras Técnicas, aprovadas em reuniões ordinárias, para substituição de órgãos de coordenação de CTs.

Por meio da Deliberação CIF 322, em setembro, foi alterada a segunda suplência da CT-ECLET com assunção da competência pela Prefeitura Municipal de Mariana/MG, em câmbio com o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Doce.

Em dezembro de 2019, por meio da Deliberação CIF 351, foi alterada a coordenação da CT-IPCT. Em substituição à Secretaria de Governo SEGOV-PR assumiu a função a Casa Civil da Presidência da República.

Em 2020, foram quatro substituições de órgãos de indicação dos coordenadores das CTs.

Por meio da Deliberação CIF 466 foram alterados os artigos 25 e 32 mudando a composição da CT-GRSA, onde foi alterada a coordenação e o segundo suplente, agora, indicados pelo IEMA-ES e FEAM-MG. A segunda alteração é da CT-IPCT, a qual substituiu a coordenação e o primeiro suplente, onde o Governo Federal e o Governo do Estado do Espírito Santo passam a assumir as funções, respectivamente.

II – Atividades

Neste item são apresentadas as reuniões e produção técnica das instâncias do Sistema CIF. Destaca-se, inicialmente, a prevalência dos Eixos Prioritários, que alteraram a dinâmica de reuniões e deliberações a partir de dezembro de 2020.

A partir de decisão exarada em 19 de dezembro de 2019 houve o estabelecimento de acordo em relação a estregas de estudos, análises e dados por parte da Fundação Renova, além de determinações feitas pelo Juízo de entregas solicitadas pelo Sistema CIF e Estados, não consensuadas. Tais entregas, em sua maioria, dizem respeito a ações dos programas do TTAC que apresentavam atraso ou dissensos em seu cumprimento.

A Tabela constante no Anexo 1 a este relatório traz todas as entregas previstas nos Eixos Prioritários e as Deliberações exaradas pelo CIF sobre cada uma delas. São 13 Eixos atualmente (2021), 10 originalmente (2019), com as temáticas constantes da tabela a seguir.

Tabela 3 – Temas dos eixos prioritários

Eixo	Tema
1	Recuperação ambiental extra e intra calha
2	Risco a Saúde Humana e Risco Ecológico
3	Reassentamento das comunidades atingidas
4	Infraestrutura e Desenvolvimento
5	Retorno operacional da Hidrelétrica Risoleta Neves
6	Medição de performance e acompanhamento
7	Indenizações e Cadastro
8	Retomada das atividades econômicas
9	Abastecimento de água para o consumo humano
10	Contratação das Assessorias Técnicas
11	Ações de saúde - fundo de 150 milhões
12	Proibição da Pesca na Bacia do Rio Doce
13	Estrutura da Fundação Renova

As reuniões específicas sobre os Eixos prioritários estão listadas na Tabela 6.

Quanto às Reuniões Ordinárias do CIF, apresenta-se a listagem das realizadas em 2019 e 2020, ressaltando o impacto das restrições impostas pela situação de Pandemia no número de reuniões e de seus participantes em 2020 na tabela 4. Já a tabela 5 apresenta as reuniões extraordinárias e as reuniões realizadas especificamente para tratar dos Eixos prioritários, cujas regras foram estabelecidas por meio da Deliberação CIF 369 de 2019.

Tabela 4 - Reuniões Ordinárias do CIF em 2019

Nº	Mês	Data	Localidade
34	Fevereiro	26/02/2019 e 27/02/2019	Brasília/DF
35	Março	27/03/2019 e 28/03/2019	Vitória/ES
36	Abril	22/04/2019 e 23/04/2019	Brasília/DF

37	Maio	27/05/2019 e 28/05/2019	Belo Horizonte/MG
38	Junho	24/06/2019 e 25/06/2019	Vitória/ES
39	Julho	29/07/2019 e 30/07/2019	Brasília/DF
40	Agosto	26/08/2019 e 27/08/2019	Belo Horizonte/MG
41	Setembro	23/09/2019 e 24/09/2019	Vitória/ES
42	Outubro	21/10/2019 e 22/10/2019	Brasília/DF
43	Novembro	18/11/2019 e 19/11/2019	Belo Horizonte/MG
44	Dezembro	16/12/2019 e 17/12/2019	Vitória/ES
Tabela 5 - Reuniões Ordinárias do CIF em 2020			
N.º	**Mês**	**Data**	**Localidade**
45	Fevereiro	05 a 07/02/2020	Belo Horizonte/MG
46	Julho	30/07 e 31/07/2020	Videoconferência
47	Agosto	16 a 18/09/2020	Videoconferência
48	Outubro	22 a 23/10/2020	Videoconferência
49	Dezembro	02 a 04/12/2020	Videoconferência

Tabela 6 - Reuniões Extraordinárias do CIF		
Reuniões Extraordinárias em 2020		
RE	**Data**	**Deliberações**
5ª	28/08/2020	5
6ª	07/12/2020	5
Reuniões dos Eixos Prioritários em 2020		
RE	**Data**	**Deliberações**
1ª	21/01/2020	6
2ª	26/03/2020	3
3ª	13/04/2020	2
4ª	17/04/2020	4
5ª	29/04/2020	2
6ª	27/05/2020	4
7ª	15/06/2020	1
8ª	25/06/2020	1
9ª	10/07/2020	1
10ª	24/08/2020	3
11ª	29/10/2020	1

Em relação ao número de participantes das Reuniões Ordinárias, em 2019 tivemos uma média geral de 86 participantes, com um mínimo de 50 participantes na 39ª RO e um máximo de 163 participantes na 40ª RO.

Estima-se que na 39ª o menor número de participantes seja devido ao fato de que a Fundação Renova não realizou o custeio das pessoas atingidas, e que a maior

participação na 40ª tenha sido em razão da organização e participação do MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens.

Em 2020, com a decretação de estado de emergência sanitária provocada pela Pandemia de Sars-COV-19, foram realizadas apenas cinco reuniões, sendo quatro por videoconferência. A média foi de 99 participantes com um mínimo de 80 e um máximo de 112. Devido ao contexto das reuniões virtuais e presenciais não se pode fazer um comparativo com as reuniões de 2019. Verificou-se que nas reuniões virtuais houve expressiva diminuição da participação das pessoas atingidas, ainda que o número total de participantes tenha se mantido elevado.

A seguir, temos as reuniões das Câmaras Técnicas e intercâmaras de 2019 e 2020, ressaltando-se que em 2020 também as Câmaras Técnicas se reuniram por meio virtual a partir da primeira reunião virtual CIF, motivo pelo qual também o número de reuniões foi reduzido.

Tabela 7 - Reuniões Intercâmaras do CIF em 2019

Mês	Data	Localidade
Fevereiro	25/02/2019	Brasília/DF
Março	26/03/2019	Vitória/ES

Tabela 8 - Reuniões Intercâmaras do CIF em 2020

Mês	Data	Localidade
Novembro	24/11/2020	Videoconferência

Tabela 9 - Reunião das Câmaras Técnicas em 2019

Câmara	Nº de reuniões
Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental	13
Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção da Água	12
Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade	12
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água	13
Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial	12
Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de infraestrutura	12
Câmara Técnica de Saúde	12
Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social	11
Câmara Técnica de Economia e Inovação	13
Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais	11
Câmara Técnica de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	10

Tabela 10 - Reunião das Câmaras Técnicas em 2020

Câmara	Nº de reuniões
Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental	11
Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção da Água	7
Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade	8
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água	6

Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial	7
Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de infraestrutura	11
Câmara Técnica de Saúde	12
Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social	11
Câmara Técnica de Economia e Inovação	13
Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais	6
Câmara Técnica de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	11

Nas tabelas 11 e 12 a seguir, apresenta-se a produção de Notas Técnicas geradas pelas Câmaras Técnicas, e que foram debatidas pelo CIF no âmbito das deliberações. As Câmaras Técnicas elaboram outras Notas e análises, as quais não estão aqui computadas por não terem sido objeto de debate no plenário do CIF, muitas vezes por terem sido objeto de consenso, mas que podem ser conhecidas nos relatórios anuais específicos de cada CT.

Tabela 11 - Notas Técnicas debatidas pelo CIF (2019)

Câmara Técnica	Notas técnicas
IPCT	8
PDCS	4
BIO	11
EI	5
GRSA	20
FLOR	7
OS	10
SHQA	29
SAUDE	7
ECLET	8
INFRA	0
Intercâmaras	3
Secex	1

Tabela 12 - Notas Técnicas debatidas pelo CIF (2020)

Câmara Técnica	Notas técnicas
IPCT	4
PDCS	1
BIO	8
EI	4
GRSA	16
FLOR	1
OS	5
SHQA	8
SAUDE	14
ECLET	6
INFRA	0

Intercâmaras	4
Secex	5

Outra importante atividade iniciada em 2019 pelo CIF foi dar início ao processo que deveria culminar, em março de 2020, com a revisão ordinária de todos os programas do TTAC, conforme sua Cláusula 203.

Durante a 35ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo, realizada entre os dias 27 e 28 de março de 2019, foi expedida a Deliberação nº 267 com determinações e prazos para que a Fundação Renova apresentasse a metodologia de revisão, assim como a relação dos Programas que então entendiam ter necessidade de revisão, apresentando justificativa técnica e jurídica preliminar para tal revisão.

Com a necessidade de dar início ao processo, o CIF agiu de forma proativa chamando a 1ª Reunião de Revisão dos Programas, coordenada e executada pelo próprio CIF entre 23 e 24 de julho de 2019, com a participação da Fundação. Nessa reunião foi traçada proposta de agenda para realização de reuniões técnicas com vistas à definição de cada programa, com término em janeiro de 2020. Como principal resultado dessa etapa da revisão, capitaneado pelo CIF, temos o resumo da situação e expectativa de pontos a serem revistos/integrados em cada um dos 42 Programas do TTAC, sem nenhuma exceção, o que foi consubstanciado na Nota Técnica 03/2019 GAT/CIF/GABIN (SEI 10662142).

Entre novembro de 2019 e janeiro de 2020, a Fundação Renova, junto com consultoria contratada, realizou oficinas com membros das Câmaras Técnicas para definição do escopo (objetivos, metas e indicadores) dos programas socioambientais definidos pelo TTAC. A partir desses debates, a Fundação Renova apresentaria proposta de definição dos programas, sujeitas à aprovação do Conselho Curador antes de apresentação e apreciação pelo CIF.

Durante a 45ª Reunião Ordinária do CIF, em fevereiro de 2020, foi discutido pedido feito pela Fundação para prorrogação do prazo de entrega dos programas revisados. O pedido foi negado pela plenária, mas estabeleceu que a Fundação poderia apresentar justificativa individualizada por Programa que não estivesse concluído até 03.03.2020, a ser avaliada por sua situação específica, não sendo admitido o uso de justificativa de procedimento interno da própria Fundação Renova e suas mantenedoras.

Tendo a Fundação Renova apresentado justificativa generalizada para os diversos programas que não tinham sido entregues dentro do prazo previsto, o CIF emitiu a Deliberação nº 429, de 28 de agosto de 2020, a qual fixou multa punitiva e diária à FUNDAÇÃO RENOVA e à SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC em razão do descumprimento da Deliberação nº 418, Notificação nº 2/2020-CIF/GABIN e Cláusula 203 do TTAC, mais especificamente devido ao descumprimento do prazo de encaminhamento da Revisão dos Programas. Até dezembro de 2020, 28 dos 42 programas haviam sido entregues, constatando-se de que

não houve pleno cumprimento das obrigações que cabem à Fundação no processo de revisão ordinária dos programas.

Os programas começaram a ser entregues pela Fundação Renova a partir de julho de 2020, e até dezembro desse mesmo ano o CIF aprovou os programas relacionados abaixo:

- PG13 - Programa de apoio ao turismo, cultura, esporte e lazer;
- PG21 - Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos IMPACTADOS
- PG34 - Programa de preparação para as emergências ambientais
- PG35 - Programa de informação para a população da ÁREA AMBIENTAL 1

III - Deliberações, Notificações e consultas jurídicas

Nas Reuniões ordinárias e extraordinárias do CIF de 2019 foram emitidas 108 deliberações, enquanto em 2020 foram 104, considerando-se também as reuniões específicas dos Eixos Prioritários. As tabelas constantes do Anexo 2 trazem a ementa, número e data de cada uma delas.

A respeito das deliberações, foram realizadas análises em relação a quantidade e status do cumprimento dessas pela Fundação Renova, considerando-se a avaliação apresentada pelas Câmaras Técnicas a pedido da Secretaria Executiva do CIF.

Ao longo dos três primeiros anos de atuação do CIF a quantidade de deliberações foi aumentando, com estabilização em 2019 e 2020. A média de deliberações por ano foi de 104 deliberações, com um desvio padrão de 27 deliberações, é importante ressaltar que o ano de 2016 altera esta análise pois teve um número menor de deliberações.

Gráfico 1:

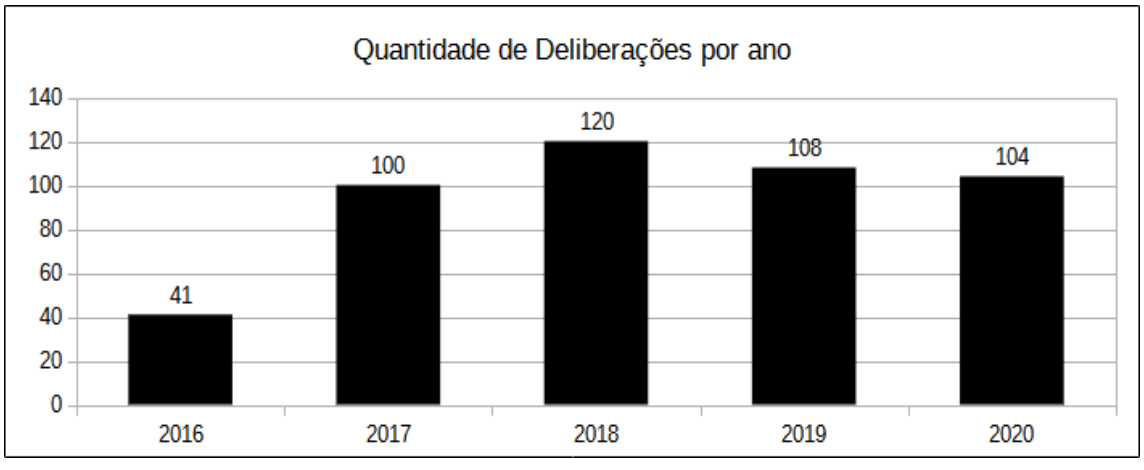

A seguir tem-se a quantidade de deliberações segmentadas por Câmara Técnica, e também de responsabilidade da SECEX, ao longo de 2019 e 2020. Em 2019, tivemos uma média de 8 deliberações por CT, porém temos um valor bem discrepante para a CT-

SHQA, com 24 deliberações, o que torna a média tendenciosa. A CT-SHQA leva para aprovação os pleitos de municípios quanto ao programa de saneamento, o que aumenta a quantidade de deliberações. Já em 2020, temos uma média de 5 deliberações por CT, e, diferente de 2019, agora tem-se as deliberações referentes aos Eixos prioritários.

Gráfico 2:

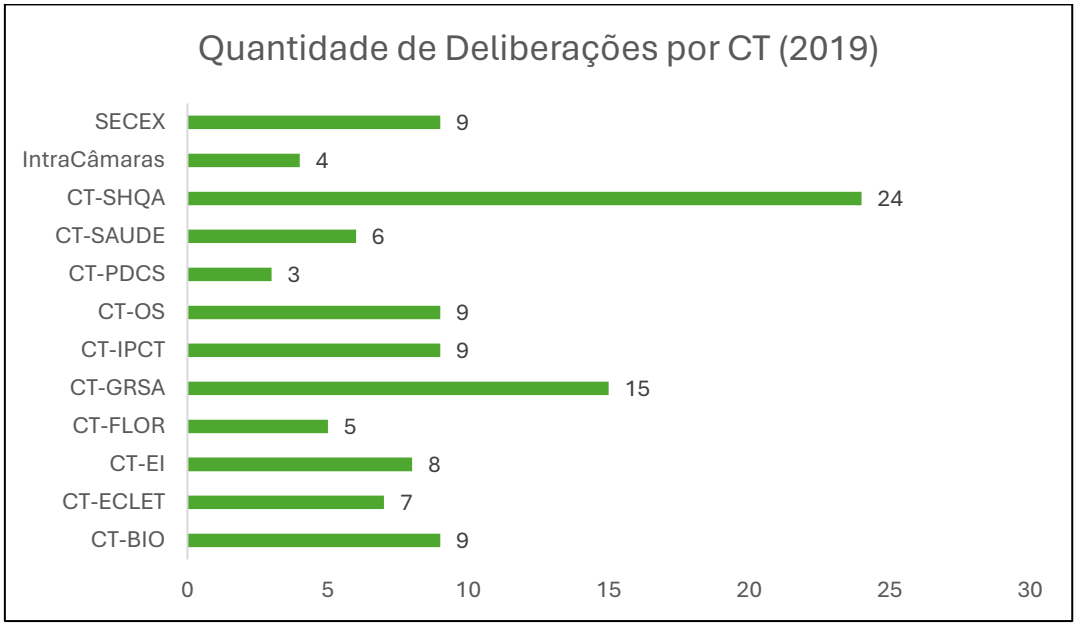

Gráfico 3:

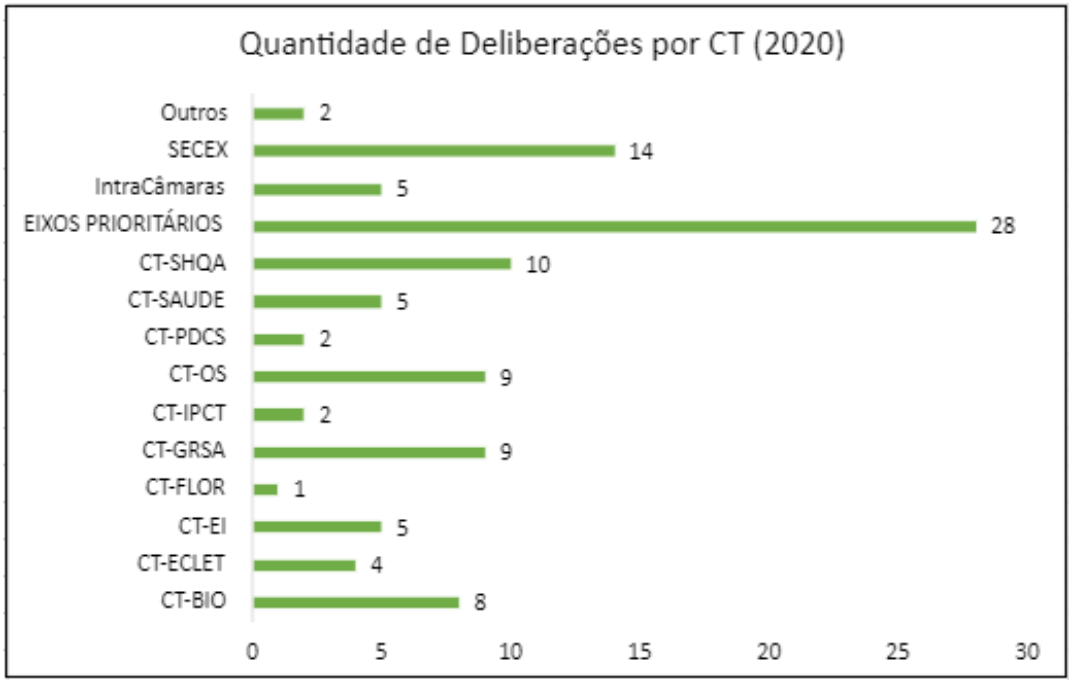

Em relação às reuniões, tivemos um crescimento quanto ao número de deliberações no início do ano, e ao longo do ano ficou entre nove e onze deliberações por

RO, tendo um pico apenas na última reunião, sendo assim, tivemos uma média de quase 10 deliberações por RO. Os gráficos a seguir demonstram essas afirmações.

Gráfico 4:

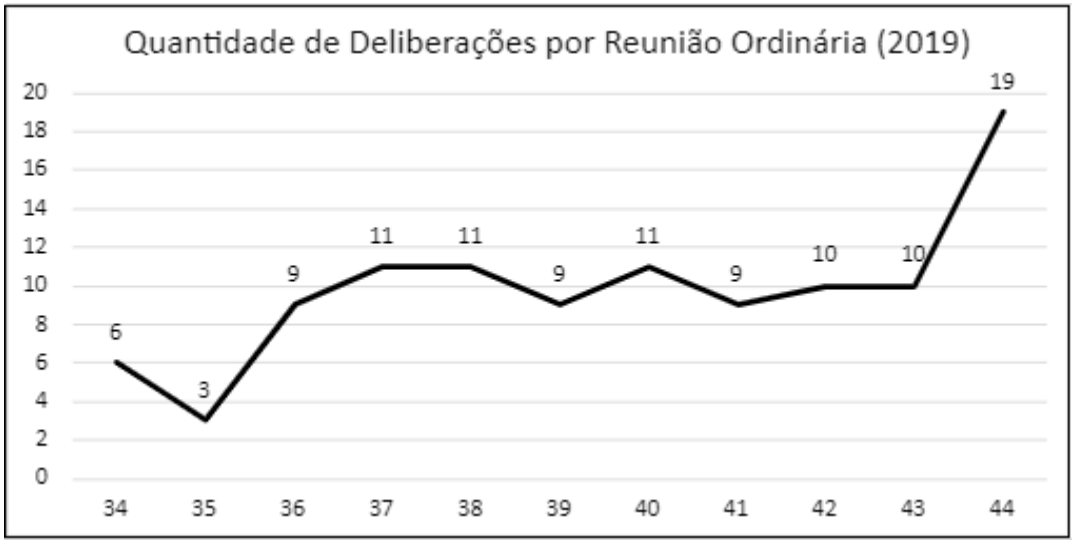

Gráfico 5:

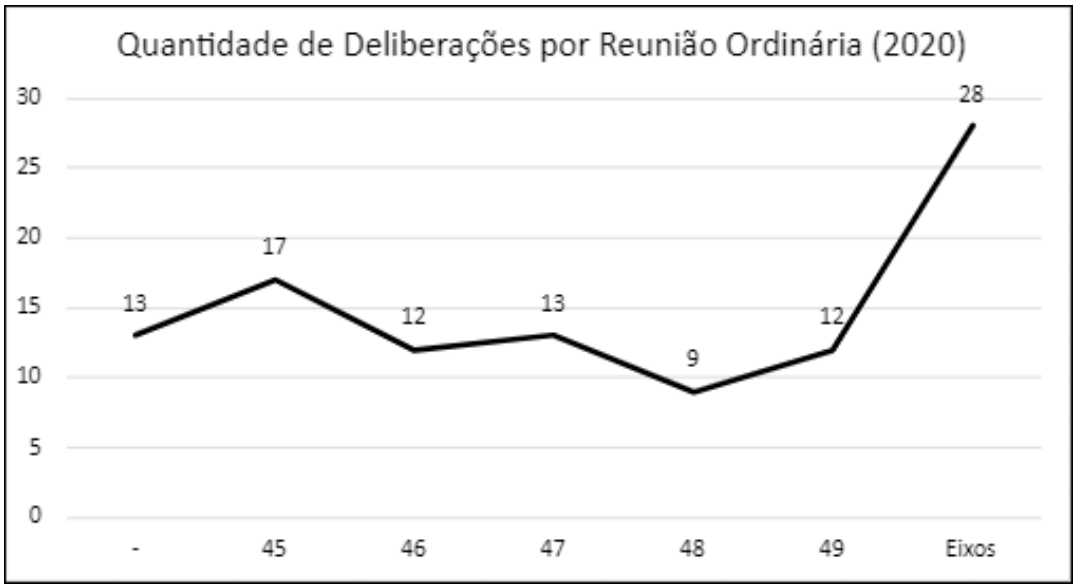

Gráfico 6:

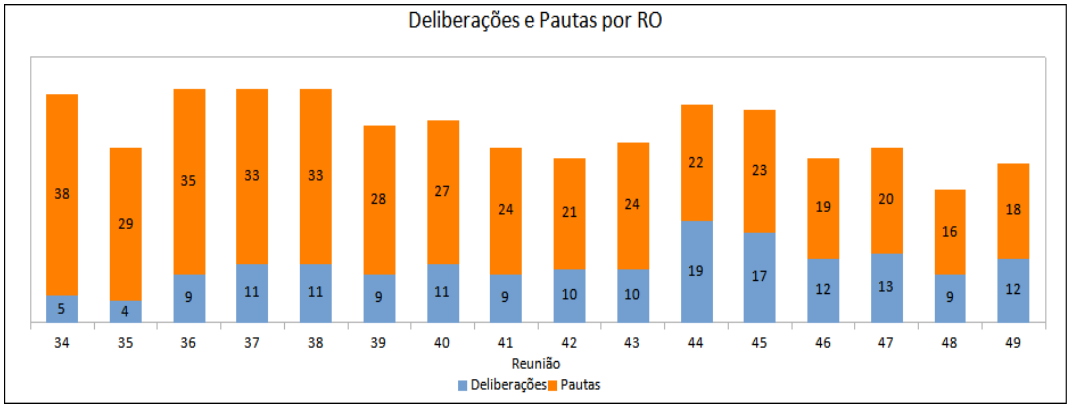

No gráfico 6 é apresentada a relação entre a quantidade de pautas de cada reunião ordinária e o número de deliberações exaradas na mesma. Temos que, em média, 47,21% das pautas são convertidas em deliberações. Isso possibilita uma ideia de efetividade das pautas levadas ao debate de forma suficientemente madura, o que permite a sua apreciação e deliberação.

Nas reuniões são também exarados encaminhamentos, os quais constam de Tabela do Anexo 3 deste Relatório.

Além das Deliberações, o Comitê Interfederativo emite Notificações nos casos de verificação de descumprimento de Cláusula, programa ou deliberações. Essas notificações podem ser para solicitar que a Fundação sane a pendência, conferindo-se para tanto um prazo razoável de atendimento, ou para cobrança do valor imputado quando não há atendimento ou concordância com o eventual recurso apresentado pela Fundação e empresas. Nas tabelas seguintes temos as notificações geradas pelo CIF para a Fundação Renova:

Tabela 13 - Notificações 2019

Nº	Data	Assunto
1	28/02/2019	Descumprimento da Deliberação CIF nº 212: "Determina que a Fundação Renova mobilize imediatamente a Rede Rio Doce Mar (RRDM) para executar o monitoramento previsto na Cláusula 165 do TTAC, no território do Estado de Minas Gerais, até que o Acordo com a FAPEMIG seja efetivamente viabilizado".
2	28/02/2019	Descumprimento da Deliberação CIF nº 252: "Aprova, com ressalvas, a Nota Técnica nº 14 da CT-Saúde, referente ao Plano de Ação de Saúde do Município de Barra Longa/MG".
3	24/04/2019	Descumprimento da Deliberação CIF nº 86: "Determina que o manejo de rejeitos deverá ser executado em conformidade com as diretrizes do Plano de Manejo de Rejeitos, suas revisões e respectivos cronogramas, devidamente validados pelos órgãos ambientais, de gestão de recursos hídricos e pelo CIF".
4	29/05/2019	Descumprimento da Cláusula 181 do TTAC: "A FUNDAÇÃO deverá custear estudos referentes aos impactos nas Unidades de Conservação diretamente afetadas pelo EVENTO".
5	29/05/2019	Descumprimento do item 1, alínea “c”, da Deliberação CIF nº 239: "Implementar plano para atendimento, a partir de janeiro de 2019, das demandas de lazer relacionadas ao uso das águas, nos municípios de Rio Doce/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG, Governador Valadares/MG e Conselheiro Pena/MG, bem como de municípios que se manifestem dentro deste prazo, como Colatina/ES e Linhares/ES, que tiveram danos da mesma magnitude, a luz da Clausula 104, alínea "d", do TTAC".
5	29/05/2019	Resposta ao ofício OFI.NII.112018.4776.2 em atendimento à Nota Técnica CT-GRSA 07/2018, referente à análise do estudo apresentado em atendimento ao TR das lagoas do Estado do Espírito Santo afetadas pelo rompimento da Barragem de Fundão

7	29/05/2019	Descumprimento do parágrafo terceiro da Cláusula 150 do TTAC e do item 2 da Deliberação CIF nº 80: "Caberá à FUNDAÇÃO realizar estudos de identificação e de avaliação detalhada da ÁREA AMBIENTAL 1, considerando a SITUAÇÃO ANTERIOR e os efeitos derivados do EVENTO.".
8	27/06/2019	Multa punitiva imposta em razão do descumprimento da Cláusula 93 do TTAC.
9	27/06/2019	Estabelece diretrizes para execução de ações para mitigação dos impactos socioeconômicos derivados da implementação da barragem no rio Pequeno e lagoa Juparanã.
10	27/06/2019	Descumprimento da Deliberação CIF nº 234: "Reconhece o artesanato como atividade produtiva impactada pelo rompimento da Barragem de Fundão, assim como artesãos, artesãs e associações de artesanato como atingidos, e determina a inclusão nos Programas de Auxílio Financeiro Emergencial, Indenização Mediada e demais programas pertinentes".
11	15/07/2019	Multa punitiva imposta em razão do descumprimento da Cláusula 93 do TTAC, as empresas mantedoras efetuem o pagamento de metade da multa fixada na deliberação CIF nº 238/2018.
12	01/08/2019	Para aplicação do disposto na Cláusula Centésima Décima do TAC-Gov, devido ao descumprimento da obrigação de custeio.
13	01/08/2019	Descumprimento do item 3 da Deliberação CIF nº 267: "A Fundação Renova deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aprovação desta deliberação, relação dos Programas e Cláusulas que a Fundação entende que devem ser revisados, apresentando justificativa técnica e jurídica preliminar para tal revisão, levando em consideração as propostas elencadas na Nota Técnica 05/2017 SECEX/CIF".
14	01/08/2019	Descumprimento do parágrafo primeiro da Cláusula 171 do TTAC, das Deliberações CIF nº 04/2016, nº 16/2016, nº 185/2017 e nº 258/2017, e da Notificação nº 22/2018-DCI/GABIN
15	28/08/2019	Descumprimento do item 2 da Deliberação CIF nº 265: "Determinar que a Fundação Renova promova as adequações propostas pela CT-Saúde e envie para a Câmara Técnica nova versão do documento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da presente data".
16	24/09/2019	Descumprimento da Requisição 8 da Nota Técnica nº 12: " Monitoramento da Qualidade do Ar das estações de Barra Longa (Centro, Gesteira e Volta da Capela) e Mariana (Paracatu de Baixo) – 4º trimestre de 2018 e 1º trimestre de 2019".
17	24/09/2019	Descumprimento das Deliberações CIF n° 192/2018 e 278/2019: "Aprovação das recomendações condas na Nota Técnica nº 033/2019/CTOS-CIF e fixação de prazo para apresentação do escopo do Programa de Proteção Social pela Fundação Renova".
18	22/10/2019	Descumprimento da Deliberação CIF nº 300: "Determina a análise e pagamento de Auxílio Financeiro Emergencial às comunidades de garimpeiros faiscadores e de pescadores artesanais dos Municípios de Rio Doce/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG e do Distrito de Chopotó, em Ponte Nova/MG, conforme Nota Técnica nº 04/2019/CT-IPCT.
19	22/10/2019	Descumprimento do item 1 da Deliberação nº299:"Determina a inclusão imediata das 7 (sete) famílias Krenak no pagamento do Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) e nas demais ações previstas no âmbito do Acordo emergencial firmado entre o Povo Indígena Krenak e a Vale S/A, operacionalizado pela Fundação Renova, conforme Nota Técnica nº 05/2019/CT-IPCT/CIF".
20	21/11/2019	Descumprimento do item 4 da Deliberação CIF n° 285/2019 e pelo não atendimento da Deliberação nº 25/2016
21	21/11/2019	Descumprimento dos prazos e obrigações estabelecidos na Deliberação CIF nº 277/2019 no tocante i) à retomada imediata do cadastramento; e ii) à revisão do escopo do PG-01
22	19/12/2019	Notifica a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência às empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., para que efetue o pagamento do montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no prazo de 10 (dez) dias e de multa diária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) enquanto persistir o descumprimento, contados a partir do recebimento desta Notificação, conforme decisão proferida pelo Comitê Interfederativo por meio da Deliberação CIF nº 356/2019, fundamentada na Nota Técnica nº 08/2019 da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT) referente ao descumprimento das Deliberações nº 300 e 333 e da Notificação 18/2019 – CIF/GABIN.
23	19/12/2019	Notifica a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência das empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., para que efetue o pagamento do montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no prazo de 10 (dez) dias e de multa diária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) enquanto persistir o descumprimento, contados a partir do recebimento desta Notificação, conforme decisão proferida pelo Comitê Interfederativo por meio da Deliberação CIF nº 360/2019, fundamentada na Nota Técnica nº 09/2019 da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT), referente ao descumprimento das Deliberações nº 299 e 335 e da Notificação 19/2019 – CIF/GABIN.

24	19/12/2019	Notifica a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência das empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., em razão do descumprimento da Deliberação CIF n° 323 referentes ao não atendimento da Requisição 03 da Nota Técnica CT-GRSA nº 14/2019

Tabela 14 - Notificações 2020

Nº	Data	Assunto
1	11/02/2020	Descumprimento das Deliberações CIF n°282/2019 e nº 336/2019
2	03/08/2020	Descumprimento do prazo fixado no parágrafo quarto e caput da Cláusula 203 do TTAC e da negativa de prorrogação genérica dos prazos
3	-	NÚMERO CANCELADO
4	03/08/2020	Descumprimento da Deliberação CIF n° 334/2019, que está fundamentado no ofício SEAMA nº 105/2020
5	03/08/2020	Descumprimento de item da Deliberação CIF nº 167/2018
6	10/09/2020	notifica a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, parágrafo décimo, com cópia para ciência das empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., para que efetue o pagamento do montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no prazo de 10 (dez) dias e de multa diária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) enquanto persistir o descumprimento, contados a partir do recebimento desta Notificação, conforme decisão proferida pelo Comitê Interfederativo por meio da Deliberação CIF nº 429/2020, fundamentada na Nota Técnica nº 6/2020/DCI/GABIN, referente ao descumprimento da Cláusula 203, da Deliberação CIF nº 418 e Notificação nº 02/2020-CIF/GABIN.
7	28/10/2020	Notifica-se a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, parágrafo décimo, com cópia para ciência das empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., para que efetue o pagamento do montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) cumulado com multa diária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) enquanto persistir o descumprimento
8	08/12/2020	em observância à Deliberação CIF nº 457/2020, notifica a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência das empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., para que observe a política de cancelamento de Auxílios Financeiros Emergenciais de forma a garantir o contraditório e ampla defesa, em cumprimento TTAC e TAC-GOV e proceda à revisão dos 143 Auxílios do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial (PAFE) cancelados em outubro de 2019, conforme Nota Técnica nº 047/2020/CTOS-CIF.
9	08/12/2020	para que efetue o pagamento do montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no prazo de 10 (dez) dias e de multa diária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) enquanto persistir o descumprimento, contados a partir do recebimento desta Notificação, conforme decisão proferida pelo Comitê Interfederativo por meio da Deliberação CIF nº 467/2020, fundamentada na Nota Técnica nº 01/2020 da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT)
10	08/12/2020	para que efetue o pagamento do montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no prazo de 10 (dez) dias e de multa diária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) enquanto persistir o descumprimento, contados a partir do recebimento desta Notificação, conforme decisão proferida pelo Comitê Interfederativo por meio da Deliberação CIF nº 468/2020, fundamentada na Nota Técnica nº 02/2020 da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT),

Durante o período foram expedidas seis deliberação fixando multas punitivas e diárias em função de descumprimentos de Cláusulas do TTAC e do TAC-GOV ou de deliberações previamente emitidas, conforme relacionado abaixo:

Tabela 15 - Multas aplicadas e 2019 e 2020

Data	Deliberações	Assunto
30/07/2019	Deliberação nº 308	decide por aplicar **MULTA PUNITIVA** (no valor de R$ 100.000,00, cem mil reais) **e DIÁRIA** (no valor de R$ 10.000,00, dez mil reais) pelo descumprimento da Notificação nº 22/2018 e do §1º da Cl. 171 do TTAC, referente à construção de sistemas alternativos de captação e adução e melhoria das estações de tratamento de água dos municípios que captam água diretamente da calha do Rio Doce.
16/12/2019	Deliberação nº 356	fixa **MULTA PUNITIVA** (no valor de R$ 50.000,00, cinquenta mil reais) e **DIÁRIA** (no valor de R$ 10.000,00, dez mil reais) em razão do descumprimento das Deliberações nº 300 (prazo para análise e pagamento do Auxílio Financeiro Emergencial aos membros da "segunda lista dos atingidos auto-identificados coletivamente como tradicionais

		entregue pelas Comissões Locais de Atingidos de Rio Doce/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG e Chopotó (Distrito de Ponte Nova/M) e 333 (indeferimentos dos AFEs fundamentados individualmente e comprovado documentalmente na ocorrência de fraudes) e da Notificação nº 18/2019.
17/12/2019	Deliberação nº 360	fixa **MULTA PUNITIVA** (no valor de R$ 50.000,00, cinquenta mil reais) e **DIÁRIA** (no valor de R$ 10.000,00, dez mil reais) em razão do descumprimento das Deliberações nº 299 e 335, e da Notificação nº 19/2019-CIF/GABIN (inclusão de sete famílias Krenak no pagamento do Auxílio Financeiro Emergencial e nas demais ações previstas no âmbito do acordo emergencial firmado entre o Povo Indígena Krenak e a VALE S/A, operacionalizado pela Fundação Renova).
28/08/2020	Deliberação nº 429	Fixa **MULTA PUNITIVA** (no valor de R$ 50.000,00, cinquenta mil reais) e **DIÁRIA** (no valor de R$ 10.000,00, dez mil reais) em razão do descumprimento da Deliberação nº 418, Notificação nº 2/2020-CIF/GABIN e Cláusula 203 do TTAC, referente ao prazo de encaminhamento da Revisão dos Programas).
18/03/2021	Deliberação nº 485	fixa **MULTA PUNITIVA** (no valor de R$ 50.000,00, cinquenta mil reais) e **DIÁRIA** (no valor de R$ 10.000,00, dez mil reais) em razão do descumprimento da Deliberação nº 457, especificamente para que seja observada a política de cancelamento de Auxílios Financeiros Emergenciais de forma a garantir o contraditório e ampla defesa, em cumprimento TTAC e TAC-GOV.
09/04/2021	Deliberação nº 492	fixa **três MULTAS PUNITIVAS** (cada uma no valor de R$ 100.000,00, cem mil reais) e **três MULTAS DIÁRIAS** (cada uma no valor de R$ 10.000,00, dez mil reais) em função do descumprimento das Deliberações nº 434, 435 e 436, referentes aos Planos Municipais de Saúde de, respectivamente, Belo Oriente/MG, Rio Doce/MG e Mariana/MG.

Em relação à aplicação das penalidades previstas no TTAC, ressalta-se que durante o segundo semestre de 2020 e o primeiro de 2021, a Secretaria-Executiva do CIF, a partir de orientação da Instância de Assessoramento Jurídico, articulou junto à CGU e à Coordenação de Cobrança Administrativa e Processo Fiscal, da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística do Ibama, a padronização na forma de calcular os valores corrigidos das multas aplicadas pelo CIF, com vistas à execução das cobranças.

No âmbito das atividades do Comitê são frequentes as dúvidas interpretativas relativas ao TTAC, sua abrangência, alcance das ações, entre outras.

Para sanar as dúvidas jurídicas, foi estabelecida a Instância de Assessoramento Jurídico (IAJ) do CIF, por meio da PORTARIA Nº 113, DE 26 DE ABRIL DE 2018. Contudo, as regras e condições para seu funcionamento foram oficializados apenas pela PORTARIA Nº 357, DE 1º DE JULHO DE 2019, o que tem trazido maior segurança para a atuação do Comitê e agilidade nas avaliações das questões jurídicas, além da representação judicial do Comitê junto à 12ª Vara. A seguir apresenta-se listagem não exaustiva das consultas realizadas pelo Comitê e documentos correlatos.

Tabela 16 - Respostas IAJ em 2019

Data consulta	Data resposta	Assunto	Documento nº
07/02/2019	25/09/2019	Recurso Administrativo interposto pela Fundação Renova em face da Deliberação CIF nº 195.	Despacho nº755/2019/GABIN/ PFE-IBAMA-SEDE/PGFAGU (6046308)

20/02/2019	01/03/2019	Consulta jurídica acerca do Programa de Proteção Social.	Despacho nº00203/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGFAGU (4511482)
11/03/2019	21/03/2019	Consulta jurídica acerca da abrangência do Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água - Cláusula 171 do TTAC.	Despacho nº00244/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGFAGU (4642692)
01/04/2019	02/05/2019	Consulta jurídica acerca da Educação em Tempo Integral em Mariana/MG.	Despacho nº00345/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGFAGU (4963513)
04/04/2019	29/04/2019	Consulta jurídica acerca do Recurso da Samarco contra a Notificação CIF nº 21/2018.	Despacho nº00351/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGFAGU (4941169)
08/04/2019	09/05/2019	Consulta jurídica acerca do Recurso da Fundação Renova contra a Notificação CIF nº 01/2019.	Despacho nº785/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGFAGU (5021966)
10/05/2019	27/09/2019	Consulta jurídica acerca de custos relacionados ao Programa de Manejo de Rejeitos.	Despacho nº00487/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGFAGU (5383315)
30/05/2019		Possibilidade de consolidação do valor da multa diária retomada pela Deliberação CIF nº 195 e demais procedimentos de cobrança - UHE Candonga.	
31/05/2019	26/08/2019	Consulta jurídica referente à proposta de custeio para participação dos Atingidos nas reuniões das Câmaras Técnicas e do CIF.	Despacho nº670/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGFAGU (5790069)
03/06/2019	27/06/2019	Consulta jurídica referente à determinação do fornecimento de água para consumo humano à comunidade de Degredo no Município de Linhares/ES.	Despacho nº00491/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGFAGU (53833686)
28/06/2019	15/10/2019	Limites e distinções dos procedimentos de Revisão Ordinária do TTAC e de Repactuação dos Programas (TAC-Gov.).	Despacho nº00812/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGFAGU (603676)
22/07/2019	20/08/2019	Consulta jurídica referente ao Termo de Parceria entre Fundação Renova e FLACSO para custeio do Orçamento do Comitê Interfederativo - Gerenciador CIF.	Despacho nº00657/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGFAGU (5749168)
08/08/2019	04/09/2019	Possibilidade de aplicação de penalidade pelo descumprimento do fluxograma de Gerenciamento do Plano de Manejo de Rejeitos - Deliberação CIF nº 86/2017.	Despacho nº00720/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE (5956531)
09/08/2019	13/09/2019	Cobrança judicial da multa fixada na Deliberação CIF nº 238/2018 - Descumprimento da Cláusula 93 do TTAC.	Despacho nº00631/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE (5880049)
12/08/2019	16/08/2019	Seminário bianual de revisão do PMQQS.	Protocolo nº 02001.022995/2019-01
16/08/2019	02/09/2019	Consulta jurídica referente à definição da formalização da representação dos Atingidos nas reuniões das Câmaras Técnicas do CIF.	Despacho nº701//2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE (5854468)
23/08/2019	13/09/2019	Representação do CIF em audiências públicas ou evento congênere.	Despacho nº00736/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE (5861367)
03/09/2019	20/09/2019	Consulta jurídica referente à solicitação de pauta pela CT-IPCT - Descumprimento Deliberação CIF nº 300.	Despacho nº749/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE (6015191)
17/09/2019	23/10/2019	Solicitação IAJ para informar sobre plano de Manejo de Rejeitos	Despacho nº00841/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE (6273750)
11/10/2019	11/03/2020	Consulta jurídica sobre as recomendações dispostas na NT nº 39/2019/CTOS-CIF tratarem de repactuação ou revisão de Programa.	Despacho 88/2020/GABIN/PFE (7193476)

28/09/2020	05/10/2020	Deliberação 416. Equipes Dedicadas de Território - CT-Saúde. Proposta feita pela Fundação Renova após início das atividades e com proposta de utilização de recursos compensatórios.	DESPACHO nº00465/2020/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE (8502591)
20/10/2020	26/10/2020	Rescisão do Acordo de Cooperação Técnico RRDM/FES	Despacho nº00493/2020/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE (8660545)

Foram 20 consultas jurídicas ao longo de 2019 e 2 consultas em 2020, sendo ao todo 41 consultas. Tomando o tempo de resposta médio para cada ano temos a seguinte tabela:

Tabela 17 - Tempo de resposta por ano (dias)

Ano	2017	2018	2019	2020
Tempo de resposta	143,71	100,7	54	6,5

A partir da análise, é possível observar que o tempo de resposta da IAJ, a partir de sua oficialização, atende de forma ágil e eficaz as demandas do Comitê. Também é importante notar que 2019 teve o maior número de consultas, e 2020 o menor número e tempo médio de resposta. Em 2020 ressalta-se que a IAJ teve atuação em todas as demandas dos Eixos Prioritários, razão pela qual foi solicitado um menor número de consultas por parte do CIF.

Por fim, é apresentada na forma no Anexo 4, uma planilha de status de cumprimento dos programas, que não abrange apenas o período 2019/2020, pois foi atualizada até março de 2021, mas que se entendeu importante registrar neste Relatório Gerencial para fins de histórico e consultas futuras.

Anexos:

Anexo 1 -Tabela - Entregas e Deliberações exaradas no âmbito dos Eixos Prioritários.

Eixo prioritário 1		
Entrega	Descrição	Deliberações
1	Apresentar ao Sistema CIF proposta já existente dos indicadores e metas das ações relativas ao manejo de rejeitos nos Trechos 1 ao 11, efetuando considerações a respeito das informações dos órgãos ambientais já recebidos pela Renova.	Deliberação 370 de 22/01/2020 discutida na reunião do dia 21/01/2020 Deliberação 396 de 16/04/2020 discutida na reunião do dia 13/04/2020
1	Apresentar ao Sistema CIF proposta já existente dos indicadores e metas das ações relativas ao manejo de rejeitos nos Trechos 1 ao 11, efetuando considerações a respeito das informações dos órgãos ambientais já recebidos pela Renova. Reapresentem ao CIF proposta dos indicadores e metas das ações relativas ao manejo de rejeitos, efetuando considerações a respeito das informações dos órgãos ambientais já recebidos pela Renova, observadas as seguintes premissas: I) documento deve contemplar de forma clara e precisa todos os trechos (1 a 11); II) devem ser apresentados os indicadores-meio e os indicadores finalísticos; III) Os indicadores devem contemplar, quando cabíveis, banco de dados pretéritos, as metodologias de medição, as metodologias de cálculo das referências pretéritas (caso aplicável), metodologia de cálculo do indicador, normas aplicáveis em cada caso, arvore de consequências entre indicadores e ações que podem ser disparadas a partir de um indicador "negativo"; IV) inclusão dos seguintes indicadores: a) Qualidade do Ar b) Risco ecológico c) Morfologia e Habitats com Estruturação do fluxo de decisão, e verificar a interface dos resultados com outros programas, avaliação do comportamento (bancos de sedimentos) e verificar a aplicabilidade dos mesmos no indicador, comparativo histórico por período (seco ou chuvoso); d) Concentração de sedimentos; V) Equacionamento dos problemas relatados no histórico da Nota Técnica 24 da Câmara Técnica de Rejeitos	Deliberação 370 de 22/01/2020 discutida na reunião do dia 21/01/2020 Deliberação 396 de 13/04/2020
2	Apresentar ao Sistema CIF documento consolidado com a revisão do escopo dos indicadores e metas das ações relativas ao manejo de rejeitos nos Trecho 13 ao 16.	Deliberação 393 de 26/03/2020
3	Apresentar ao Sistema CIF relatório, já existente, com a situação atual das margens e obras de bioengenharia nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce até a UHE Risoleta Neves apontando pontos de atenção e necessidade de intervenção para o período chuvoso de 2019/2020.	Deliberação 371 de 22/01/2020 discutida na reunião do dia 21/01/2020
3	Apresentar ao Sistema CIF relatório, já existente, com a situação atual das margens e obras de bioengenharia nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce até a UHE Risoleta Neves apontando pontos de atenção e necessidade de intervenção para o período chuvoso de 2019/2020. Determina a elaboração e reapresentação ao Sistema CIF de cronograma físico das manutenções necessárias das áreas já trabalhadas e cronograma físico das atividades ainda não realizadas, o qual deverá ser levado a cabo no menor prazo possível justificado tecnicamente pela Fundação Renova. INDEFIRO, entretanto, o pedido do CIF de acesso irrestrito e incondicionado ao PortalGIS.	Deliberação 371 de 22/01/2020 discutida na reunião do dia 21/01/2020 Deliberação 404 de 29/052/2020 discutida na reunião do dia 27/05/2020
4.	Apresentar ao Sistema CIF relatório parcial referente aos resultados da: (i) Campanha de Monitoramento Ambiental 03, até fevereiro de 2020;	Deliberação 395 de 16/04/2020 discutida na reunião do dia 26/03/2020 Deliberação 406 de 29/05/2020 discutida na reunião de 27/05/2020

4.ii	(ii) Campanha de Monitoramento Ambiental 04, até dezembro de 2020	Deliberação 474 de 25/01/2021
4.iii	(iii) Apresentar ao Sistema CIF o relatório final consolidado do projeto-piloto de renaturalização realizado no rio Gualaxo do Norte, Trechos 6 e 7 até fevereiro de 2021, conforme Plano de Amostragem que é condicionante da Licença Ambiental de Manejo de Fauna emitida pelo IBAMA	Deliberação 474 de 25/01/2021
5	SOMENTE PARA RENOVA Apresentar em juízo para fins de homologação judicial o cronograma detalhado para a efetiva expansão do Projeto de Renaturalização em outras áreas dos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce até 30 de outubro de 2020 , a critério da Fundação Renova, desde que os novos trechos totalizem no mínimo 2 km de extensão, contendo a Etapa 1 (Elaboração de Projeto/Design), Etapa 2 (Execução do Projeto/Instalação das Estruturas) e Etapa 3 (Monitoramento Ambiental/Campanhas de Monitoramento).	
5.1	A expansão do Projeto de renaturalização para os novos trechos, nos termos do Item 5, deverá estar integralmente concluída até 30 de outubro de 2020.	Deliberação 474 de 25/01/2021
6	As empresas rés deverão finalizar os estudos e apresentar perante o Sistema CIF para fins de manifestação técnica, submetida a posterior deliberação judicial, todos os procedimentos necessários para a execução das seguintes etapas do Termo de Referência "Estudos complementares - Lagoas Marginais dos rios Gualaxo do Norte e Carmo": (i) Caracterização ambiental; (ii) Seleção das lagoas e funções para projeto-piloto de recuperação; (iii) Elaboração do projeto conceitual de recuperação das lagoas; (iv) Elaboração do projeto executivo de recuperação das lagoas; (v) Cronograma preliminar de todo procedimento de intervenção/recuperação das lagoas selecionadas no projeto-piloto.	
6.1	Aprovado o projeto executivo, as empresas rés deverão protocolar perante os órgãos ambientais competentes os pedidos de obtenção das correspondentes autorizações/licenças ambientais.	
6.2	Obtidas as autorizações ambientais, as empresas rés deverão comprovar em juízo a contratação da empresa responsável pela execução do projeto executivo, disponibilizando, ainda, cronograma detalhado, escopo e locais para início da recuperação das lagoas.	
7	Apresentar ao Sistema CIF relatório do monitoramento do comportamento/dinâmica do rejeito intracalha nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, até UHE Risoleta Neves, do período seco de 2019.	Deliberação 425 de 31/08/2020discutida na reunião de 24/08/2020
8	Apresentar ao Sistema CIF relatório do monitoramento do comportamento/dinâmica do rejeito intracalha nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce até UHE Risoleta Neves, para o período chuvoso 2019/2020, com avaliação quanto à efetividade do laglayer.	Deliberação 425 de 31/08/2020discutida na reunião de 24/082020
9	Entregar ao Sistema CIF Plano para integrar e consolidar as ações de manejo de rejeito intra e extracalha para os Trechos 1 a 17.	Deliberação 401 de 22/04/2020 discutida na reunião do dia 17/04/2020
9.1	Apresentar ao Sistema CIF um Plano de Monitoramento da implementação do Plano de Manejo de Rejeitos, considerando os indicadores e metas discutidos nos itens 1 e 2, deste Eixo.	Deliberação 405 de 29/052/2020 discutida na reunião do dia 27/05/2020
10	Apresentar ao Sistema CIF os estudos de modelagem da dinâmica marinha de sedimentos para o Trecho 17.	Deliberação 394 de 16/04/2020 discutida na reunião do dia 26/03/2020
10.1	Apresentar ao Sistema CIF os estudos de balanço e transporte de sedimentos intra e extracalha dos Trechos 1 a 16.	Deliberação 475 de 25/01/2021
11	Entregar ao Sistema CIF o Plano de Manejo para o Trecho 15.	Deliberação 400 de 22/04/2020 discutida na reunião do dia 17/04/2020

11.1	Entregar ao Sistema CIF o Plano de Manejo para o Trecho 16.	Deliberação 412 de 16/07/2020 discutida na reunião do dia 10/07/2020
12	Entregar ao Sistema CIF para manifestação técnica a Etapa 1 da caracterização ambiental do plano de manejo de rejeitos marinhos (PMR17)	Deliberação 426 de 31/08/2020discutida na reinião de 24/082020
13	Apresentar contrato assinado com a empresa que executará a Etapa 2 da caracterização ambiental do plano de manejo de rejeitos marinho (PMR17), caso os resultados da Etapa 1 indiquem a necessidade de executar a Etapa 2.	
13.1	A Etapa 1 deverá conter/observar em suas fases internas obrigatoriamente as seguintes diretrizes: a) Compilação dos dados disponíveis pré e pós desastre em pesquisas e estudos, devendo se teratenção ao contorno de praia, caraterística do sedimento pré e pós desastre e batimetria; b) Apresentação das condições de contorno do modelo, Modelo teórico (primeira modelagem) e manifestação técnica preliminar pela CT-GRSA e órgãos ambientais; c) Coleta de dados primários a serem definidos pela CT GRSA e órgãos ambientais, se pertinentes e necessários, devidamente justificados tecnicamente; d) Calibração e revisão das condições de contorno; e) Modelo computacional ajustado (segunda modelagem);	
14	Mobilizar a empresa que irá realizar a Etapa 2 da caracterização do Trecho 17 do Plano de Manejo de Rejeitos, caso os resultados da Etapa 1 indiquem a necessidade de executar a Etapa 2.	
15	Entregar ao Sistema CIF cronograma de recuperação de APP´s e nascentes, fotos de evidências do plantio iniciado, shapefile, lista de coordenadas e projeto executivo geral de restauração florestal (PIP), com ART dos locais com plantio já iniciado.	Deliberação 372 de 22/01/2020 discutida na reunião do dia 21/01/2020 Deliberação 397 de 16/04/2020 discutida na reunião do dia 13/04/2020
16	Determino a (re) apresentação ao Sistema CIF dos documentos e dados que comprovam o andamento das ações dos Anos 1, 2 e 3. INDEFIRO, entretanto, o pedido do CIF e da Agência de Bacia do CBH Doce de acesso irrestrito e incondicionado ao PortalGIS.	Deliberação 397 de 16/04/2020 discutida na reunião de 13/04/2020

Eixo prioritário 2 - Risco a Saúde Humana e Risco Ecológico		
Entrega	Descrição	Deliberações
1	Apresentar ao Sistema CIF para manifestação técnica o Plano de Intervenção na área Piloto (áreas estudadas de Mariana e Barra Longa), conforme Relatório Consolidado das Avaliações de Risco à Saúde Humana executadas no Estado de MG, apresentado à SESMG e à SEMAD utilizando o Gerenciamento Integrado (GAISMA).	Deliberação 372 de 21/01/2020
2	Implementar, após validação e homologação judicial, Plano de Ações Ambientais e de Saúde na área Piloto (áreas estudadas de Mariana e Barra Longa) conforme Relatório Consolidado das Avaliações de Risco à Saúde Humana executadas no Estado de MG (trechos rurais de Barra Longa e Mariana).	
3	Entregar ao Sistema CIF o estudo "Avaliação de Risco Ecológico" das áreas piloto de MG (áreas estudadas de Barra Longa) e ES (áreas estudadas de Areal).	Deliberação 399 de 22/04/2020 discutida na reunião do dia 17/04/2020
5.	(i) Apresentar à CT-Saúde o modelo conceitual do GAISMA, com necessários esclarecimentos;	Deliberação 374 de 22/01/2020 discutida na reunião do dia 21/01/2020
5.	(ii) Apresentar ao Sistema CIF o termo de referência completo com fundamentação teórico-metodológica e cronograma do GAISMA para toda a bacia do rio Doce.	Deliberação 374 de 22/01/2020 discutida na reunião do dia 21/01/2020

5.2	(cancelado por decisão judicial) Caberá às empresas rés (Fundação Renova) reapresentar perante o Sistema CIF para opinião técnica a versão revisada do Projeto de Gestão Ambiental Integrada para Saúde e Meio Ambiente (GAISMA), incorporando, se cabíveis e pertinentes, os aprimoramentos e aperfeiçoamentos constantes da Deliberação CIF nº 374, de 21 de janeiro de 2020, e outros que entender pertinentes.	Deliberação 374 de 22/01/2020 discutida na reunião do dia 21/01/2020 Deliberação 398 de 22/04/2020 discutida na reunião do dia 17/04/2020
5.2.1	(cancelado por decisão judicial) O CIF, na sequência, deverá opinar tecnicamente sobre a versão ajustada do GAISMA, tecendo as considerações e recomendações que julgar pertinentes com vistas a aprimorá-lo, submetendo, em qualquer hipótese, a referida manifestação a este juízo para deliberação.	cancelado
5.2.2	(cancelado por decisão judicial) Recebida em juízo a opinião técnica do CIF, as partes terão prazo para manifestação, inclusive apresentação de QUESITOS, juntada de documentos, razões de fato e de direito.	cancelado
5.2.3	(cancelado por decisão judicial) Na sequência, caberá ao PERITO JUDICIAL o dever de elaborar Laudo Técnico, respondendo aos QUESITOS formulados e indicando ao juízo os elementos Teóricos, metodológicos, procedimentais, etapas (fases) de implementação e execução do GAISMA-Aprimorado, em consonância com as normativas dos órgãos nacionais de saúde e meio ambiente, juntamente com os Protocolos da U.S. Environmental Protection Agency	cancelado
6	Apresentar ao Sistema CIF do relatório da Fase II do GAISMA relativo aos municípios de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, sendo necessário o prazo de 4 meses a partir da entrada nas áreas, conforme cronograma específico a ser previamente apresentado.	verificar como fica a continuidade desse item - perguntar CT GRSA
7	Apresentar ao Sistema CIF o acordo judicial celebrado no âmbito da Ação Civil Pública nº 0039564-83.2018.8.13.0400 e plano de trabalho relativo ao município de Mariana.	Deliberação 373 de 22/01/2020 discutida na reunião do dia 21/01/2020
9	(gaisma cancelado por decisão judicial) Apresentar ao Sistema CIF para manifestação técnica e posterior validação e homologação judicial, o Plano de Intervenção na área Piloto (área estudada Areal/ES), conforme Relatório Consolidado das Avaliações de Risco à Saúde Humana executadas no Estado de ES, utilizando as conclusões do Gerenciamento Integrado (GAISMA).	Cancelado
9.1	(gaisma cancelado por decisão judicial) Implementar Plano de Intervenção na área Piloto (área estudada Areal/ES) conforme Relatório Consolidado das Avaliações de Risco à Saúde Humana executadas no Estado de ES, utilizando as conclusões do Gerenciamento Integrado (GAISMA).	Cancelado
10	Finalizar o Convênio com FAPES e FAPEMIG, conforme Nota Técnica da CT-Saúde nº 06/2018 e Deliberação CIF 197.	
10.1	Entregar ao Sistema CIF o Termo de Referência dos Estudos Epidemiológico e Toxicológico, previstos na Nota Técnica CT-Saúde nº 11/2017 e Deliberação CIF 106 (com cronograma de execução e físico-financeiro) para manifestação técnica da CT-Saúde, conforme Nota Técnica da CT-Saúde nº 06/2018 e Deliberação CIF 197, e posterior validação e homologação judicial.	Deliberação 456 de 29/10/2020
11	Contratação do estudo toxicológico para análise da exposição humana e de efeitos para os compostos determinados como contaminantes de interesse para os municípios de Mariana e Barra Longa.	
12	Início do estudo toxicológico para análise da exposição humana e de efeitos para os compostos determinados como contaminantes de interesse.	
14	Apresentar ao Sistema CIF para manifestação técnica, e posterior validação e homologação judicial, proposta para a adoção de medidas efetivas para a redução de poeiras nas residências situadas nas localidades atingidas pela lama de rejeitos e equipamentos públicos, com os dados e indicadores de monitoramento que demonstrem a efetividade da mesma.	Deliberação 398 de 30/04/2020 discutida na reunião do dia 29/04/2020 e Resposta a deliberação CIF nº 403, de 29 de fevereiro de 2020 entregue pela FR em 31/08/2020

15	Providenciar a estruturação das equipes para fortalecimento dos sistemas de informação dos municípios atingidos / contratação de profissional para atuação nas bases de dados dos sistemas de informação e aquisição de computadores.	
16	Realização de estudo epidemiológico de morbimortalidade para os municípios atingidos dos estados de MG e ES / Termo de Referência para validação do estado.	
17	Realização de estudo epidemiológico de morbimortalidade para os municípios atingidos dos estados de MG e ES / contratação de empresa para realização do estudo.	
18	Readequação dos laboratórios regionais de água de Governador Valadares, Ponte Nova e Coronel Fabriciano, incluindo recursos humanos, equipamentos e insumos.	
19	Estruturar os laboratórios de análise de qualidade da água para consumo humano dos 36 municípios atingidos do estado de MG através da aquisição de insumos e equipamentos, conforme proposta apresentada pelo Estado de MG	
20	Apresentar ao Sistema CIF para manifestação técnica, após validação e homologação judicial do estudo GAISMA, o Plano de Intervenção na área Piloto (áreas estudadas Linhares/ES), conforme Relatório Consolidado das Avaliações de Risco à Saúde Humana executadas no Estado de ES, utilizando as conclusões do Gerenciamento Integrado (GAISMA).	
21	Implementar, após validação e homologação judicial, Plano de Intervenção na área Piloto (áreas estudadas Linhares/ES) conforme Relatório Consolidado das Avaliações de Risco à Saúde Humana executadas no Estado de ES, utilizando as conclusões do Gerenciamento Integrado (GAISMA).	
22	Entregar ao Sistema CIF a avaliação de risco à saúde humana (EPA), até a FASE III, para a localidade de Povoação, Espírito Santo.	
22.1	Realizar capacitação da equipe técnica que acompanha o estudo em relação à entrega do item 22 (FASE III, localidade de Povoação, ES)	
23	Apresentar ao Sistema CIF para manifestação técnica e posterior validação/homologação judicial a conclusão das avaliações de risco à saúde humana (EPA) e de risco ecológico, para os demais municípios e localidades do Espírito Santo.	
I a	que a Fundação Renova continue realizando e/ou custeando o transbordo e destinação dos resíduos sólidos no âmbito do Município de Barra Longa/MG, até ulterior deliberação deste juízo, devendo as partes trazerem a este juízo uma solução definitiva para essa questão no prazo de 60 dias, findo o qual este juízo reavaliará a situação.	
I b	b) que a Fundação Renova implemente, no prazo máximo de 60 dias, o Plano de Ação de Saúde de Barra Longa, nos exatos termos e limites dessa decisão, custeando em favor do Sistema Único de Saúde – SUS local a implementação do referido Plano, nos termos das Cláusulas 106 a 112 do TTAC, seja através de assunção direta da obrigação, seja através de repasses que se fizerem necessários, inclusive valores suficientes para que o município de Barra Longa realize, tão logo a legislação autorize, a contratação direta de pessoal.	
II	II. Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para que as partes tragam a juízo uma solução definitiva para os pontos de dissenso ainda remanescentes, inclusive no que concerne à alínea “b” da Deliberação nº 252.	

Eixo prioritário 3 - Reassentamento das comunidades atingidas		
Entrega	Descrição	Deliberações

1	Caberá às empresas rés apresentar a este juízo para fins de deliberação Relatório Final contendo o resultado das tratativas e discussões acerca das 72 diretrizes propostas pela comunidade, individualizando as diretrizes que foram objeto de consenso e aquelas eventualmente objeto de dissenso, trazendo a juízo - quanto a estas últimas -, e na mesma oportunidade, as razões de fato e de direito que esclareçam a divergência.	
1.1	As discussões e tratativas acerca das 72 diretrizes devem ter início imediato, observado o prazo máximo fixado no Item 1, e devem contar com a presença e participação da Assessoria Técnica (AEDAS) e Comissão de Atingidos, prestigiando-se um ambiente de discussão técnico e produtivo.	
1.2	Apresentado o Relatório Final em juízo pelas empresas rés, as instituições integrantes do polo ativo (MPF, MP/MG, MP/ES, DPU, DPE/MG, DPE/ES, AGU/CIF, AGE/MG e PGE/ES), na hipótese de dissenso, terão o prazo COMUM e IMPRORROGÁVEL de 05 dias úteis para manifestação, deliberando o juízo na sequência.	
2	A Assessoria Técnica (AEDAS) e a Comissão de atingidos, deverão apresentar, esclarecer e disponibilizar às empresas rés (ou Fundação Renova) a integralidade do " Projeto Conceitual do Reassentamento" (Plano de Reassentamento Popular) elaborado, com os documentos técnicos correspondentes.	
2.1	Disponibilizado o material, as empresas rés (ou Fundação Renova) deverão examiná-lo com máxima brevidade, a fim de verificar a adequação técnica e terão, conjuntamente com a Assessoria Técnica (AEDAS) e Comissão de Atingidos, o prazo improrrogável até 28 de fevereiro de 2020 para tratativas conjuntas e realização de eventuais ajustes e adequações, permitindo a definição e conclusão do Plano de Reassentamento Popular da Comunidade de Gesteira.	
2.2	Findo o prazo concedido no Item 2.1, caberá às empresas rés apresentar em juízo o Projeto Conceitual do Reassentamento" (Plano de Reassentamento Popular) final acordado entre as partes para fins de homologação ou as razões de fato e de direito sobre eventual impossibilidade (dissenso).	
2.3	Na hipótese de dissenso, as instituições integrantes do polo ativo (MPF, MP/MG, MP/ES, DPU, DPE/MG, DPE/ES, AGU/CIF, AGE/MG e PGE/ES), terão o prazo COMUM e IMPRORROGÁVEL de 05 dias úteis para manifestação, deliberando o juízo na sequência.	
3	Homologado judicialmente o Projeto Conceitual do Reassentamento" (Plano de Reassentamento Popular), caberá às empresas rés adotar, com urgência, todas as providências cabíveis para realização e conclusão das ações e projetos necessários com vistas à: a) definição do tipo de parcelamento do solo; b) definição dos marcos topográficos das áreas; c) definição dos limites da área a ser licenciada; d) conclusão dos projetos executivos referentes ao parcelamento do solo (urbanístico, paisagístico, drenagem, terraplenagem, pavimentação, iluminação pública, ETE, ETA, entre outros necessários)	
3.1	Findo o prazo previsto no Item anterior, as empresas rés deverão comprovar em juízo, no prazo de 05 dias úteis, a entrada (protocolo) dos referidos projetos nos órgãos competentes com vistas à obtenção das respectivas aprovações/autorizações.	
	Plano conceitual de reassentamento Decisão em resposta à petição das empresas rés	

Eixo prioritário 4 - Infraestrutura e Desenvolvimento		
Entrega	Descrição	Deliberações
1	Cumprir as deliberações nº 190 e 207 do CIF, nos termos da interpretação e fundamentação adequada constante da presente decisão.	

2	Concedo às instituições integrantes do polo ativo (MPF, MP/MG, MP/ES, DPU, DPE/MG, DPE/ES, AGU/CIF, PGE/ES e AGE/MG) prazo para que apresentem em juízo a Relação individualizada das unidades habitacionais que entendem terem sido atingidas nos municípios de Barra Longa, Santana do Deserto e o Distrito de Monsenhor Horta (Mariana), decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão.	
2.1	De posse da Relação, deverá o Sr. Perito Judicial periciar cada uma das unidades habitacionais, incluindo a situação das 34 famílias (unidades habitacionais) constantes dos Itens (originários) 2.1 e 2.2, confeccionando e trazendo a juízo para deliberação os respectivos Laudos Técnicos, contendo, se for o caso, o diagnóstico individualizado de reparação e a solução técnica cabível, seguindo-se – obrigatoriamente – as premissas teóricas da presente decisão e as normas técnicas aplicáveis.	
2.2	É dever de ambas as partes, inclusive das Assessorias Técnicas e Comissão de Atingidos, disponibilizar ao Perito Judicial todos os documentos, laudos técnicos e informações que digam respeito ao objeto da perícia.	
2.3	Ao periciar cada uma das habitações, o Sr. Perito Judicial deverá examinar e responder aos QUESITOS das partes e também os seguintes QUESITOS DO JUÍZO, sempre que cabível: a) a edificação objeto da perícia está em situação de risco comprovado? b) há risco iminente? Qual? c) os eventuais danos da edificação objeto da perícia são decorrentes do nexo causal do rompimento da barragem de Fundão? d) nexo causal direto ou indireto? Justifique. e) a edificação objeto da perícia está comprovadamente inabitável? f) é possível que, com intervenção construtiva, a edificação objeto da perícia continue sendo utilizada para os fins a que se destina? g) em caso afirmativo do item anterior, quais as intervenções são necessárias? h) qual a solução técnica cabível para a habitação? O que fazer? i) queira o Sr. Perito prestar outros esclarecimentos que se façam necessários.	
2.4	Apresentado o Laudo Técnico em juízo, as partes terão o prazo comum de 05 dias úteis para manifestação, requerendo o que for de Direito.	
3	Decidido e Homologado o Laudo Técnico sobre o diagnóstico das residências, o Sr. Perito Judicial deverá apresentar em juízo, de forma detalhada, o Plano de Obras e o Cronograma Físico-Financeiro para eventual reconstrução, reassentamento e/ou reforma de infraestruturas danificadas, a ser submetido à deliberação judicial.	
5	Concedo às instituições integrantes do polo ativo (MPF, MP/MG, MP/ES, DPU, DPE/MG, DPE/ES, AGU/CIF, PGE/ES e AGE/MG) prazo para que apresentem em juízo a Relação individualizada das famílias que residem em casas cujo risco de desabamento foi supostamente identificado pela Defesa Civil de Barra Longa.	
5.1	De posse da relação, deverá o Sr. Perito Judicial periciar cada uma das unidades habitacionais, confeccionando Laudo Técnico individualizado indicando ao juízo: a) se há risco de desabamento iminente, devidamente comprovado; b) se há medidas de emergência que possam ser empregadas; c) descrição da situação emocional das respectivas famílias. d) qual a solução técnica cabível para a habitação? e) queira o Sr. Perito prestar outros esclarecimentos que se façam necessários.	
6	Concedo às instituições integrantes do polo ativo (MPF, MP/MG, MP/ES, DPU, DPE/MG, DPE/ES, AGU/CIF, PGE/ES e AGE/MG) prazo para que apresentem em juízo a Relação individualizada das casas reformadas/reconstruídas pela Samarco que - supostamente - não foram feitas a contento à época emergencial.	

6.1	De posse da relação, deverá o Sr. Perito Judicial periciar cada uma das unidades habitacionais, confeccionando Laudo Técnico individualizado indicando ao juízo: a) se há vício de construção; b) os eventuais danos da edificação objeto da perícia são decorrentes do nexo causal do rompimento da barragem de Fundão? c) nexo causal direto ou indireto? d) a edificação objeto da perícia está comprovadamente inabitável; e) é possível que, com intervenção construtiva, a edificação objeto da perícia continue sendo utilizada para os fins a que se destina? f) em caso afirmativo do item anterior, quais as intervenções são necessárias? g) qual a solução técnica cabível para a habitação.	
6.2	Apresentado o Laudo Técnico em juízo, as partes terão o prazo comum de 05 dias úteis para manifestação, requerendo o que for de Direito.	
6.3	Homologado o Laudo Técnico, o Sr. Perito Judicial deverá apresentar em juízo, de forma detalhada, o Plano de Obras e o Cronograma Físico-Financeiro para eventual reconstrução, reassentamento e/ou reforma de infraestruturas danificadas, a ser submetido à deliberação judicial.	
7	Os lotes 122 e 131b, da quadra D, do reassentamento de Paracatu de Baixo, em razão de estarem situados em área de talvegue, não podem ser destinados ou utilizados para edificação de residências, devendo, ainda, ser estabelecidos meios para manutenção do escoamento das águas pluviais de forma adequada, por meio de drenos de fundo, para garantir a segurança e estabilidade dessas áreas.	
8	Caberá ao Sr. Perito Judicial periciar cada uma das unidades habitacionais (32 moradias temporárias situadas em áreas de risco no município de Mariana), confeccionando Laudo Técnico individualizado indicando ao juízo: a) se estão em área de risco, descrevendo-a; b) a edificação objeto da perícia está comprovadamente inabitável; c) é possível que, com intervenção construtiva, a edificação objeto da perícia continue sendo utilizada para os fins a que se destina? d) em caso afirmativo do item anterior, quais as intervenções são necessárias? e) qual a solução técnica cabível para a habitação. f) indicar eventual plano de ação para realocação, assim como eventual Plano de Obras e Cronograma Físico-Financeiro.	
8.1	Apresentado o Laudo Técnico em juízo, as partes terão o prazo comum de 05 dias úteis para manifestação, requerendo o que for de Direito, deliberando o juízo na sequência.	
9	Caberá ao Sr. Perito Judicial periciar cada uma das unidades habitacionais (07 moradias temporárias situadas em áreas de risco no município de Barra Longa), confeccionando Laudo Técnico individualizado indicando ao juízo: a) se estão em área de risco, descrevendo-a; b) a edificação objeto da perícia está comprovadamente inabitável; c) é possível que, com intervenção construtiva, a edificação objeto da perícia continue sendo utilizada para os fins a que se destina? d) em caso afirmativo do item anterior, quais as intervenções são necessárias? e) qual a solução técnica cabível para a habitação. f) indicar eventual plano de ação para realocação, assim como eventual Plano de Obras e Cronograma Físico-Financeiro.	
9.1	Apresentado o Laudo Técnico em juízo, as partes terão o prazo comum de 05 dias úteis para manifestação, requerendo o que for de Direito, deliberando o juízo na sequência.	
10	Apresentar em juízo para fins deliberação, Plano de comunicação com as comunidades e Plano de mitigação de impactos e manutenção de acessos, edificações, residências e infraestrutura urbana como parte integrante de todas as obras passíveis de licenciamento ambiental (classes 1 a 6), conforme estabelece a Deliberação Normativa COPAM n° 217/2017.	

1 "ACP Linhares"	Concedo as seguintes instituições (MUNICÍPI0 DE LINHARES/ES, MUNICIPI0 DE SOORETAMA/ES, MPF, MP/ES, DPE/ES, AGU/CIF, PGE/ES) prazo para que apresentem em juízo a Relação individualizada das unidades habitacionais que entendem terem sido atingidas (danos em infraestrutura, residências em áreas de risco, moradias temporárias) nos municípios de Linhares/ES e o Sooretama/ES, decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão	
1.1 "ACP Linhares"	De posse da Relação, devera o Sr. Perito Judicial periciar cada uma das unidades habitacionais, confeccionando e trazendo a juízo para deliberação os respectivos Laudos Técnicos, contendo, se for o caso, o diagnóstico individualizado de reparação e a solução técnica cabível, seguindo-se — obrigatoriamente — as premissas técnicas da presente decisão e as normas técnicas	
1.2 "ACP Linhares"	É dever das partes e demais interessados disponibilizar ao Perito Judicial todos os documentos, laudos técnicos e informações que digam respeito ao objeto da perícia.	
1.3 "ACP Linhares"	Ao periciar cada uma das habitações, o Sr. Perito Judicial devera examinar e responder os QUESITOS das partes e também os seguintes QUESITOS DO Juízo, sempre que cabível:	
1.4 "ACP Linhares"	Apresentado o Laudo Técnico em juízo, as partes terão o prazo comum de 05 dias uteis para manifestação, requerendo o que for de Direito.	
2 "ACP Linhares"	Decidido e Homologado o Laudo Técnico sobre o diagnóstico das residências, o Sr. Perito Judicial dever apresentar em juízo, de forma detalhada, o Plano de Obras e o Cronograma Fisico-Financeiro para eventual reconstrução, reassentamento e/ou reforma de infraestruturas danificadas, a ser submetido a deliberação judicial.	

Eixo prioritário 5 - Retorno operacional da Hidrelétrica Risoleta Neves		
Entrega	Descrição	Deliberações
1	Caberá às empresas rés (Fundação Renova) apresentar ao órgão ambiental competente o estudo EIA/RIMA com vistas à obtenção de licença ambiental corretiva, inaugurando o procedimento de licenciamento do projeto Fazenda Floresta, disposição de rejeitos, e de recuperação do reservatório, incluindo estudo de alternativas, analisando os diferentes cenários de dragagem, variando volumes, locação, estudos de risco e planos de mitigação de riscos.	
1.1	Protocolado o estudo EIA/RIMA, deverá o ÓRGÃOLICENCIADOR COMPETENTE - Superintendência de Projetos Prioritários (SUPRI) da SEMAD - apreciá-lo em regime de urgência, deliberando final e conclusivamente acerca da demanda apresentada na esfera administrativa, com eventual emissão da licença ambiental corretiva.	

	1) afastar a exigência administrativa constante da NOTA JURÍDICA nº 001/2020 e, via de consequência, determinar que a SUPPRI-SEMAD se abstenha de exigir as anuências dos proprietários como condição para instauração e/ou exame do procedimento administrativo de licenciamento ambiental corretivo; 2) determinar à Fundação Renova a imediata correção da Procuração e reapresentação à SUPPRI-SEMAD para reexame administrativo, com as consequências jurídicas daí advindas; 3) afastar a exigência administrativa constante da NOTA JURÍDICA nº 001/2020 e, via de consequência, determinar que a SUPPRI-SEMAD se abstenha de exigir o CAR referente às propriedades rurais que não sejam de propriedade da Renova e/ou das empresas rés, bastando, para tanto, quanto a propriedade de terceiros, apresentação do demonstrativo de CAR no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural ("SICAR"); 4) determinar à Fundação Renova a obtenção e apresentação à SUPPRI-SEMAD do CTF das empresas que realizaram os estudos, com as consequências jurídicas daí advindas; 5) determinar à Fundação Renova a obtenção e apresentação à SUPPRI-SEMAD do seu CTF, com as consequências jurídicas daí advindas. 6) determinar à Fundação Renova a obtenção e apresentação à SUPPRI-SEMAD dá ART dos profissionais responsáveis pelos estudos apresentados no EIA-RIMA, à exceção dos estagiários, com as consequências jurídicas daí advindas.	
2	Aprovado o EIA/RIMA, caberá às empresas rés apresentar em juízo para fins de deliberação o cronograma detalhado, contendo os estudos e projetos executivos finais para a execução da dragagem no reservatório de candonga.	
3	Aprovado o EIA/RIMA, caberá às empresas rés apresentar em juízo para fins de deliberação o contrato assinado com a empresa que executará a dragagem.	
4	Aprovado o EIA/RIMA, caberá às empresas rés apresentar em juízo para fins de deliberação o Cronograma Físico-Financeiro e o Plano de Obras para a infraestrutura da UHE Risoleta Neves.	
5	Aprovado o EIA/RIMA, caberá às empresas rés apresentar em juízo para fins de deliberação o contrato assinado com a empresa que executará a construção da infraestrutura da Fazenda Floresta	
6	Caberá às empresas rés apresentar em juízo para fins de deliberação o estudo de estabilidade da barragem da UHE Risoleta Neves realizado pela THEMAG, inclusive as revisões e complementações posteriores.	

Eixo prioritário 6 - Medição de performance e acompanhamento		
Entrega	Descrição	Deliberações
1	Entrega ao Sistema CIF do estudo geomorfológico do trecho do rio Doce a jusante da UHE Risoleta Neves, previsto no escopo dos estudos de transporte de sedimentos, conforme aprovado no âmbito da CT-GRSA, contendo também imagens remotas (análises geoespaciais).	Deliberação 476 de 25/01/2021
2	Apresentar ao Sistema CIF cronograma dos estudos de modelagem da dinâmica marinha de sedimentos para o Trecho 17, atentando-se à data definida no item 10 do Eixo 1.	
2.1	Apresentar ao Sistema CIF cronograma do estudo do balanço de massa e de transporte de sedimentos nos rios Gualaxo, Carmo e Doce, referentes aos trechos de 1 a 16, atentando-se à data definida no item 10.1 do Eixo 1.	Deliberação 375 de 21/01/2020
5	Ficam preservados e mantidos, pela Universidade Federal de Viçosa (UFV), os trabalhos de monitoramento, em campo, de fauna aquática em Minas Gerais, observado o escopo previsto inicialmente na deliberação n° 212 do CIF, alterado posteriormente pela Deliberação n° 361 do CIF, até que os grupos de pesquisa selecionados pela FAPEMIG iniciem os seus trabalhos.	
5.1	A FAPEMIG deverá informar a este juízo o andamento da seleção dos grupos de pesquisa, assim como a previsão de início de trabalho dos mesmos, com todas as consequências jurídicas daí advindas.	

6	Concedo a ambas as partes (polo ativo e polo passivo) prazo para apresentar QUESITOS, formular propostas de coleta, estudo, armazenamento e metodologia de processamento do material biológico, e demais razões de fato e de direito que entenderem pertinentes, com vistas a auxiliar e subsidiar o trabalho pericial referente à segurança alimentar do pescado, assim como dos produtos agropecuários irrigados diretamente com água do Rio Doce.	
6.1	Decorrido o prazo do Item anterior e considerando o objeto específico da perícia, caberá ao Perito Oficial do Juízo apresentar Planos de Trabalho envolvendo, necessariamente, definição dos critérios de coleta, armazenamento e metodologia de processamento do material biológico, em toda a bacia do Rio Doce, Foz e região marítima no estado do Espírito Santo.	
6.1.1	Entregue em juízo o PLANO DE TRABALHO, caberá ao Sr. Perito Judicial designar data para apresentação em sessão de videoconferência. Na sequência, independentemente de nova intimação, as partes terão o prazo comum e improrrogável de 72 horas, para, querendo, apresentarem as manifestações que entenderem pertinentes sobre o referido plano. Ato contínuo, este juízo deliberará sobre a homologação.	
6.2	Homologado o plano de trabalho, caberá ao PERITO JUDICIAL o dever de elaborar Laudo Técnico, respondendo aos QUESITOS formulados pelas partes e indicando ao juízo os elementos teóricos, metodológicos, procedimentais, etapas (fases) de execução de todo o estudo atinente à segurança alimentar do pescado na bacia do Rio Doce, Foz e região marítima afetada no estado do Espírito Santo, assim como dos produtos agropecuários irrigados diretamente com água do Rio Doce, considerando, obrigatoriamente, o nexo de causalidade (direto e/ou indireto) decorrente do Rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG.	

Eixo prioritário 8 - Retomada das atividades econômicas		
Entrega	Descrição	Deliberações
1	Caberá às empresas rés (Fundação Renova) finalizar os procedimentos em curso e consequentemente realizar a efetiva contratação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, observados os seguintes prazos máximos:	
2	Entregar ao Sistema CIF o Plano Integrado de Desenvolvimento da Foz do Rio Doce, conforme relatório da I Oficina de Alinhamento e Contribuições para a Reparação e Desenvolvimento da Foz do Rio Doce, integrando Regência, Povoação, Degredo, Areal, Entre Rios, Comboios e Pontal do Ipiranga/ES.	Deliberação 402 de 30/04/2020 discutida na reunião do dia 29/04/2020
3.(i)	Apresentar ao Sistema CIF o "Plano integrado de Desenvolvimento Rural e Econômico Sustentável" para todo o território a jusante de Candonga e respectivo cronograma. O plano não envolve mudanças estruturais dos programas cujas definições de programa já estejam aprovadas (escopo, indicadores e metas), mas apenas a formalização de maior articulação e integração entre programas existentes. Faseamento de entregas: (i) 31/05/2020 - Entregar ao sistema CIF o "Plano integrado de Desenvolvimento Rural e Econômico Sustentável", para o estado do ES, construído pela Fundação Renova com a articulação interna de seus programas com seu respectivo cronograma macro;	Deliberação 410 de 26/06/2020 discutida na reunião de 25/06/2020 - renova protocolou revisão em 31/07, enviada para CTEI em 03/08
3.(ii)	(ii) 31/07/2020 - Entregar ao sistema CIF o "Plano integrado de Desenvolvimento Rural e Econômico Sustentável", para o estado de MG, construído pela Fundação Renova com a articulação interna de seus programas com seu respectivo cronograma macro;	Deliberação 427 de 31/08/2020discutida na reunião de 24/082020

3.(iii)	(iii) 30/09/2020 - Entregar ao sistema CIF o "Plano integrado de Desenvolvimento Rural e Econômico Sustentável", com seu respectivo cronograma detalhado, revisto em parceria com os estados de MG e ES.	
3.1	Caberá às empresas rés (Fundação Renova) realizar a contratação e mobilizar, de imediato, empresa (ou equivalente) para início das ações concretas de reparação de infraestrutura, assim como plantios e replantios de hortas e pomares, em linha com as necessidades das devolutivas do PASEA já realizadas e/ou com planejamento de devolutiva para o "Território 1".	
3.2 "a.1"	Concluída a contratação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER nos trechos/lotes a jusante da UHE Risoleta Neves ("CANDONGA"), caberá à Fundação Renova realizar a mobilização imediata e início efetivo das ações previstas na definição do programa 17 para o "Território 2", a jusante de Candonga, com ações de ATER, reparação de sistemas de irrigação e manejo de solo e água.	
3.2 "a.2"	O Plano de Ação para o "Território 2", a jusante de Candonga, com ações de ATER, reparação de sistemas de irrigação e manejo de solo e água ficará a cargo das instituições de ATER que vencerem os editais lançados para os lotes correspondentes, nos termos do Item 1.	
3.2 "b.1"	Caberá às empresas rés (Fundação Renova) apresentar ao Sistema CIF para manifestação técnica-opinativa, e posterior deliberação deste juízo, de forma detalhada e exaustiva, o estudo conclusivo sobre a área diretamente afetada nas propriedades rurais localizadas a jusante da UHE Risoleta Neves ("Candonga")	
3.2 "b.2"	Recebido o Estudo, caberá ao Sistema CIF examiná-lo e manifestar-se técnica e detalhadamente sobre o mesmo, encaminhando a este juízo para deliberação final todas as considerações de ordem técnica, fática e jurídica que entender pertinente.	
3.2 "b.3"	Os produtores (atingidos) que estejam enfrentando dificuldades técnicas/operacionais na manutenção de suas atividades produtivas, especialmente os produtores rurais que possuam animais para produção leiteira, deverão manifestar, pessoalmente, perante a Fundação Renova o interesse no recebimento de silagem pelo prazo definido nesta decisão, cientes de que se trata de medida temporária, precária e excepcional, sem qualquer reconhecimento definitivo do direito por parte deste juízo.	
3.2 "b.4"	Caberá às empresas rés (Fundação Renova) o dever jurídico de fornecimento de silagem aos produtores (atingidos) que tenham expressamente manifestado interesse na forma da alínea "b.3".	
4	Caberá às empresas rés (Fundação Renova) apresentar ao Sistema CIF para manifestação técnica-opinativa, e posterior deliberação deste juízo, de forma detalhada e atualizada, os estudos, premissas, critérios de seleção e, especialmente, o Plano de Medidas de Reparação e Compensação para os municípios de Ouro Preto (MG) e Anchieta (ES), ouvindo-se, sempre que possível, as autoridades municipais interessadas.	
4.1	Recebido o Plano, caberá ao Sistema CIF examiná-lo e manifestar-se técnica e detalhadamente sobre o mesmo, encaminhando a este juízo todas as considerações de ordem técnica, fática e jurídica que entender pertinente.	

5	Caberá às empresas rés (Fundação Renova) reapresentar ao Sistema CIF para manifestação técnica-opinativa, e posterior deliberação deste juízo, de forma detalhada e atualizada, os estudos, premissas, critérios de seleção e, especialmente, o Projeto de Recuperação (Adequação) Ambiental de Estradas Vicinais, contemplando, necessariamente, os municípios no estado de Minas Gerais (MG) e Espírito Santo (ES).	

EIXO PRIORITÁRIO 9 - Abastecimento de água para o consumo humano		
Entrega	Descrição	Deliberações
0	Concedo às empresas rés (Fundação Renova) prazo para que informem a este juízo, de forma exaustiva e detalhada, prestando os esclarecimentos pertinentes, o cronograma e o andamento atual de todos os estudos e projetos (conceitual e/ou executivo) que disponham, em alguma medida, das melhorias dos sistemas de abastecimento de água (sistemas alternativos de captação, adução e melhoria das estações de tratamento de água) das seguintes localidades:	
1.1	Prestados os esclarecimentos pela Fundação Renova, CONCEDO às instituições do polo ativo (MP/MG, MP/ES, MPF, DPU, DPE/MG, DPE/ES, AGU-CIF, AGE/MG, PGE/ES) prazo para que, querendo, se manifestem sobre os respectivos estudos e projetos executivos, inclusive formulem, se pertinentes, QUESITOS para ser respondidos pelo Perito Judicial, trazendo, ainda, as considerações de fato e de direito que entenderem pertinentes.	Deliberação 408 de 22/06/20220 discutida na reunião de 15/06/2020
1.2	Na sequência, caberá ao PERITO JUDICIAL o exame detalhado e aprofundado dos estudos, cronogramas e projetos executivos elaborados pela Fundação Renova e demais considerações apresentadas pelas instituições do polo ativo, elaborando, em seguida, LAUDO TÉCNICO PERICIAL pormenorizado, relatando a situação fática e administrativa de cada uma das localidades, respondendo aos quesitos formulados, e indicando ao juízo as providências que devem ser tomadas, a fim de que sejam efetivamente contempladas as melhorias dos sistemas de abastecimento de água (sistemas alternativos de captação, adução e melhoria das estações de tratamento de água) das localidades relacionadas no Item 1.	
2	Concedo às empresas rés (Fundação Renova) prazo para que informem a este juízo, de forma exaustiva e detalhada, prestando todos os esclarecimentos pertinentes, a RELAÇÃO das pessoas e localidades (cidades, distritos, bairros, povoados) que estejam, de alguma forma, sendo beneficiadas com o fornecimento de água mineral e/ou água potável por meio de caminhões pipa.	Deliberação 407 de 29/05/2020 discutida na reunião de 27/09/2020
2.1	Prestados os esclarecimentos pela Fundação Renova, CONCEDO às instituições do polo ativo (MP/MG, MP/ES, MPF, DPU, DPE/MG, DPE/ES, AGU-CIF, AGE/MG, PGE/ES) prazo para que, querendo, se manifestem sobre a respectiva Relação e condições de tratabilidade da água do Rio Doce, inclusive formulando, se pertinentes, QUESITOS para ser respondidos pelo Perito Judicial, trazendo, ainda, aos autos as considerações de fato e de direito que entenderem pertinentes.	Deliberação 407 de 29/05/2020 discutida na reunião de 27/09/2020
2.2	Na sequência, caberá ao PERITO JUDICIAL o exame detalhado e aprofundado da RELAÇÃO apresentada pela Fundação Renova e demais considerações apresentadas, vistoriando as localidades, casas e pessoas, elaborando, em seguida, LAUDO TÉCNICO PERICIAL pormenorizado, relatando a condição de tratabilidade da água do Rio Doce e a situação fática de cada uma das localidades beneficiadas, respondendo aos quesitos formulados, e indicando ao juízo as providências que devem ser tomadas quanto a eventual manutenção (ou não) do fornecimento de água mineral e/ou água potável por meio de caminhões pipa, tendo presente o indissociável nexo de causalidade com o rompimento da barragem de Fundão.	

3	Excluído	

Eixo prioritário 10 - Contratação das Assessorias Técnicas		
Entrega	Descrição	Deliberações
Eixo prioritário 11 - AÇÕES DE SAÚDE - FUNDO DE 150 MILHÕES		
Entrega	Descrição	Deliberações
	Abertura do Eixo prioritário 11	deliberação 470 de 07/12/2020
Eixo prioritário 12 - Proibição Pesca Bacia do Rio Doce		
Entrega	Descrição	Deliberações
	CONCEDO a ambas as partes (polo ativo e polo passivo), especialmente ao INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, o prazo máximo até 17 de agosto de 2020 para que, querendo, formulem QUESITOS ao Perito Judicial, assim como apresentem razões de fato e de direito sobre a questão versada na Portaria IEF n° 40/2017 (PROIBIÇÃO DA PESCA NA BACIA DO RIO DOCE EM MINAS GERAIS).	

Anexo 2 – Tabelas Deliberações do CIF de 2019 e 2020

Tabela -Deliberações do CIF de 2019		
Nº	**Data**	**Assunto**
262	26/02/2019	Aprovação do pedido de revisão de pleito do Município de Marilândia/ES, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Des□nação de Resíduos Sólidos, e ratificação de orientações técnicas expostas na Nota Técnica nº 32 da CT-SHQA.
263	26/02/2019	Aprovação das definições do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias.
264	27/02/2019	Aprovação do Parecer da CT-Saúde referente à Minuta de Acordo de Cooperação Técnica e Financeira para realização dos estudos Epidemiológico e Toxicológico.
265	27/02/2019	Aprovação da Nota Técnica nº 16/2019 da CT-Saúde, com ressalvas ao Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Para Consumo Humano – PMQACH.
266	27/02/2019	Aprovação da Nota Técnica nº 17/2019 da CT-Saúde referente ao Plano de Contingência relativo à Situação dos Barramentos em Linhares/ES – Avenida Beira-Rio, Versão Janeiro de 2019.
267	27/02/2019	Tratativas para o início da Revisão Ordinária do TTAC, conforme Cláusula 203.
268	28/03/2019	Aprovação dos procedimentos para novos chamamentos e alteração de pleitos no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, conforme Nota Técnica nº 33/2019 da CT-SHQA.
269	28/03/2019	Aprovação dos pleitos dos Municípios mineiros de São Domingos do Prata, Aimorés, Conselheiro Pena, Mariana, Resplendor, Itueta, Iapu e Fernandes Tourinho, conforme análise contida na Nota Técnica nº 34/2019 da CT-SHQA.
270	28/03/2019	Aprovação do Cronograma anual e do detalhamento da proposta técnica de escalonamento da recuperação ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em atendimento à Cláusula nº 161 do TTAC.
271	23/04/2019	Aprovação da definição do Programa de fomento à implantação do CAR e dos PRAs na Área Ambiental 1 da Bacia do Rio Doce.
272	23/04/2019	Aprovação da definição do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social.
273	23/04/2019	Elaboração do Plano de Manejo de Rejeitos - Trechos 15, 16 e 17.
274	23/04/2019	Notificação da Fundação Renova, com cópia para as empresas mantenedoras, sobre o descumprimento do fluxograma de Gerenciamento do Plano de Manejo de Rejeitos, aprovado pela Deliberação nº 86.
275	23/04/2019	Suspensão Temporária do Plano de Monitoramento Quali-Quantitativo das Águas do Rio Doce e seus Tributários em Função das Intervenções (PMQQVAI).
276	23/04/2019	Aprovação dos pleitos dos Municípios de Aimorés/MG, Santana do Paraíso/MG, Fernandes Tourinho/MG, Dionísio/MG e Raul Soares/MG, conforme análise conda na Nota técnica nº 36/2019 da CT-SHQA.

277	23/04/2019	Aprimoramento do Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados.
278	23/04/2019	Aprovação das recomendações condas na Nota Técnica nº 033/2019/CTOS-CIF e fixação de prazo para apresentação do escopo do Programa de Proteção Social pela Fundação Renova.
279	23/04/2019	Aprovação da execução integral do estabelecido na Nota Técnica nº 8/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio, relava ao Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática da Área Ambiental 1 elaborado pela Rede Rio Doce Mar – RRDM/FEST.
280	27/05/2019	Entrega da versão final do Estudo do Componente Quilombola (ECQ) e apresentação dos resultados dos Estudos Ambientais Complementares realizados em Degredo/ES, conforme Nota Técnica nº 01/2019/CT-IPCT/CIF.
281	27/05/2019	Aprovação com ressalvas do Projeto Básico Ambiental Quilombola (PBAQ) e apresentação pela Fundação Renova da versão final, cronograma de execução e dos planos de ação e de negócios, conforme Nota Técnica nº 02/2019/CT-IPCT/CIF.
282	27/05/2019	Aprovação parcial do Relatório final do Programa de monitoramento da ictiofauna do rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, previsto na Cláusula 164 do TTAC.
283	27/05/2019	Notifica a Fundação Renova sobre o descumprimento da Cláusula 181 do TTAC e dá outas providências.
284	28/05/2019	Aprovação das Diretrizes Mínimas para Elaboração de Estudos na Região Deltaica do rio Doce e sua Planície Costeira, com o intuito de diagnosticar os impactos na região.
285	28/05/2019	Análise do estudo apresentado em atendimento ao Termo de Referência relativos às Lagoas Nova e Juparanã, no Estado do Espírito Santo, afetadas pelo rompimento da Barragem de Fundão.
286	28/05/2019	Indeferimento do recurso administrativo apresentado pela Fundação Renova para suspensão da multa diária estabelecida pela Deliberação CIF nº 195.
287	28/05/2019	Notifica a Fundação Renova sobre o descumprimento da Deliberação CIF nº 239/2018 e dá outas providências.
288	28/05/2019	Atualização do Programa de Educação para a Revitalização da Bacia do Rio Doce e apresentação de Relatório detalhado das ações do Programa, com prazos e custos.
289	28/05/2019	Aprovação da solicitação de revisão de pleito e do novo pleito do Município de Linhares/ES, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, conforme Nota Técnica nº 40 da CT-SHQA.
290	28/05/2019	Aprovação dos pleitos dos Municípios de Rio Casca/MG e Fernandes Tourinho/MG, conforme Nota Técnica nº 41/2019 da CT-SHQA.
291	24/06/2019	Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento do item 3 da Deliberação CIF nº 180/2018, referente ao ressarcimento do Município de Linhares/ES, pelos custos com o pagamento de aluguel social e outros benefícios sociais às pessoas atingidas pela enchente causada pelo barramento no rio Pequeno e lagoa Juparanã, nos termos da Nota Técnica nº 34/2019/CTOS-CIF.
292	24/06/2019	Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 234/2018, referente ao reconhecimento, cadastro e inclusão nos Programas previstos no TTAC dos artesãos impactados, nos termos da Nota Técnica nº 35/2019/CTOS-CIF.
293	24/06/2019	Aprova o documento "Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio doce", encaminhado pela Fundação Renova por meio do Ofício OFI.NII.052019.6314-02, em atendimento à Cláusula 163 do TTAC.
294	25/06/2019	Indeferimento do Recurso Administrativo apresentado pela Samarco Mineração S/A contra a Notificação 21/2018-DCI/GABIN, referente à Multa aplicada pelo atraso no cumprimento da obrigação de apoio psicopedagógico para alunos e profissionais de escolas impactadas, conforme disposto na Cláusula 93 do TTAC.
295	25/06/2019	Resposta ao Ofício OFI.NII.102018.4306-02 da Fundação Renova, referente ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, previsto nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC.
296	25/06/2019	Aprovação dos pleitos de resíduos sólidos dos Municípios de Barra Longa, Mariana, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros e Sem Peixe, localizados no Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, conforme Nota Técnica nº 43/2019 da CT-SHQA.
297	25/06/2019	Aprovação do pleito de resíduos sólidos do Município de Aimorés/MG, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, conforme Nota Técnica nº 44/2019 da CT-SHQA.
298	25/06/2019	Determina a integração das equipes do PIM e do Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais, para construção participativa do Programa de Indenização para a Comunidade Remanescente de Quilombo de Degredo, em Linhares/ES, conforme Nota Técnica nº 03/2019/CT-IPCT/CIF.
299	25/06/2019	Determina a inclusão imediata das 7 (sete) famílias Krenak no pagamento do Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) e nas demais ações previstas no âmbito do Acordo emergencial firmado entre o Povo Indígena Krenak e a Vale S/A, operacionalizado pela Fundação Renova, conforme Nota Técnica nº 05/2019/CT-IPCT/CIF.
300	25/06/2019	Determina a análise e pagamento de Auxílio Financeiro Emergencial às comunidades de garimpeiros faiscadores e de pescadores artesanais dos Municípios de Rio Doce/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG e do Distrito de Chopotó, em Ponte Nova/MG, conforme Nota Técnica nº 04/2019/CT-IPCT.

301	25/06/2019	Aprova as Bases Mínimas para a elaboração do Relatório Semestral do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano, conforme Nota Técnica nº 22/2019 da CT-Saúde.
302	29/07/2019	Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento dos itens 2 e 3 da Deliberação CIF nº 267/2019, referente às tratativas para o início da Revisão Ordinária do TTAC, conforme Cláusula 203.
303	29/07/2019	Aprovação do Projeto de Digitalização da Rede de Rádio da Guarda Municipal e Defesa Civil do Município de Mariana/MG, em cumprimento a Cláusula 173 do TTAC.
304	30/07/2019	Aprovação do Plano de Manejo de Rejeitos no Trecho 8, no que diz respeito aos contextos relacionados aos depósitos de rejeitos intracalha.
305	30/07/2019	Aprovação integral da definição do Programa de Comunicação Nacional e Internacional.
306	30/07/2019	Reformulação da definição do programa 35 e dos projetos conceituais do Centro de Informações Técnicas de Mariana e do Centro de Informações Técnicas de Governador Valadares, para que sejam efetuados ajustes definidos nas notas técnicas de números 015 e 016/2019/CT-PDCS/CIF e aprovação do conteúdo das notas técnicas de números 015 e 016/2019/CT-PDCS/CIF.
307	30/07/2019	Requisição de informações em ações de monitoramento – desatendimento.
308	30/07/2019	Análise e manifestação sobre a resposta da Fundação Renova referente à "Notificação nº 22/2018-DCI/GABIN" e proposta de diretrizes para acompanhamento do Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água - Cláusula 171 do TTAC, com base na Nota Técnica nº 45 da CT-SHQA.
309	30/07/2019	Aprovação dos pleitos dos Municípios de São Domingos do Prata e Resplendor, e parcialmente o pleito de Belo Oriente conforme análise contida na Nota Técnica nº 46 da CT-SHQA.
310	30/07/2019	Apresenta o Plano de Amostragem para a Investigação Complementar da Análise de Água, Sedimentos e Material Inconsolidado no Complexo de Germano – Diques S3, S4, Nova Santarém e rio Gualaxo do Norte
311	26/08/2019	Referendo da designação da Suplência temporária da Presidência do CIF.
312	26/08/2019	Aprovação do Plano de Contingência para Estiagem das regiões de Linhares/ES e Patrimônio da Lagoa (Sooretama/ES), que atendeu às recomendações da Nota Técnica nº 24/2019 da CT-Saúde.
313	26/08/2019	Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 265, referente às solicitações de adequações ao Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano, com base na Nota Técnica nº 16/2019 da CT-Saúde.
314	26/08/2019	Contratação do Gerenciador do Orçamento CIF.
315	27/08/2019	Diretrizes para definição do escopo e dos indicadores de quantidade e qualidade do Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água, com base na Nota Técnica nº 48 da CT-SHQA.
316	27/08/2019	Aprova a elaboração de Pré-Avaliação Técnica pela Fundação Renova acerca dos pleitos dos Municípios no âmbito do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, conforme Nota Técnica nº 49 da CT-SHQA.
317	27/08/2019	Aprovação dos pleitos do Município de Governador Valadares/MG, conforme análise contida na Nota Técnica nº 50 da CT-SHQA.
318	27/08/2019	Aprova o Plano de Trabalho de consolidação do Parque Estadual do Rio Doce – 1ª Etapa, e estabelece prazo para assinatura de Acordo de Cooperação entre IEF e Fundação Renova, bem como diretrizes para determinação do cronograma de execução do Plano de Trabalho.
319	27/08/2019	Aprova o custeio provisório para participação dos atingidos nas reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas.
320	27/08/2019	Alteração da forma de operacionalização do Edital Doce no Espírito Santo.
321	27/08/2019	Aprovação do projeto no Município de Rio Doce/MG, para reparação das demandas de lazer relacionadas ao uso das águas, à luz da Clausula 104, alínea "d", do TTAC.
322	23/09/2019	Alteração da Coordenação da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET).
323	23/09/2019	Aprovação parcial do Plano de Manejo de Rejeitos nos Trechos 10 e 11, relacionados aos contextos dos depósitos de rejeitos extracalha.
324	24/09/2019	Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento da Requisição 8 da Nota Técnica CT-GRSA nº 12/2018.
325	24/09/2019	Aprovação do pleito de captação alternativa para o Distrito de Santo Antônio do Rio Doce, em Aimorés/MG, referente ao Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água.
326	24/09/2019	Aprovação das revisões dos pleitos dos municípios mineiros de Naque, Santana do Paraíso, Timóteo, São Pedro dos Ferros e Santa Cruz do Escalvado, conforme Nota Técnica nº 52 da CT-SHQA.
327	24/09/2019	Alterar as Deliberações do CIF nº 11/2016 e nº 61/2017 para ampliação do escopo de atuação da Operação Áugias como instrumento de acompanhamento dos Programas acompanhados pela CT-FLOR.
328	24/09/2019	Projeto de geração de trabalho e renda a partir do Programa de Assistência aos Animais.
329	24/09/2019	Determinar à Fundação Renova o cumprimento do cronograma estabelecido em reunião intercâmaras referente à elaboração e entrega do Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água da comunidade de Degredo, em Linhares/ES, de acordo com a Nota Técnica Intercâmaras nº 01/2019/CT-IPCT/CT-SHQA/CT-Saúde/CIF.

330	24/09/2019	Notificação pelo descumprimento das Deliberações CIF nº 192/2018 e 278/2019.
331	21/10/2019	Aprova o Calendário CIF do ano de 2020 e altera o Regimento Interno do CIF.
332	21/10/2019	Determina que a Fundação Renova apresente escopo do Programa de Proteção Social (PPS) em conformidade com as conclusões da Nota Técnica nº 38/2019/CTOS.
333	21/10/2019	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 300/2019, do CIF, conforme considerações constantes na Nota Técnica nº 06/2019/CT-IPCT/CIF.
334	21/10/2019	Aprova o pleito do Estado do Espírito Santo para complementação das ações realizadas pela Fundação Renova no âmbito dos Planos de contingência da Região de Linhares-ES.
335	22/10/2019	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 299/2019, do CIF, conforme considerações constantes na Nota Técnica nº 07/2019/CT-IPCT/CIF.
336	22/10/2019	Aprovar parcialmente o Relatório final do Programa de monitoramento da ictiofauna do Rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo – Atendimento à alínea "a" da cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC).
337	22/10/2019	Aprovar parcialmente o Plano de Trabalho para avaliação do estado de conservação de espécies nativas da biota aquática da bacia do rio Doce – Atendimento à alínea "b" da Cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC).
338	22/10/2019	Aprova, com ressalvas, o documento de definição do Programa de Promoção da Inovação, previsto nas cláusulas 113 a 115 do TTAC.
339	22/10/2019	Continuidade do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático (PMQQS) de Água e Sedimentos
340	22/10/2019	Aprovação do pleito do Município mineiro de Rio Casca, conforme análise contida na Nota Técnica nº 53 da CT-SHQA.
341	18/11/2019	Aprova diretrizes complementares para a definição do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 124 a 128 do TTAC
342	18/11/2019	Estabelece prazo para adequações do documento de definição do Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios, previsto nas cláusulas 132 e 133 do TTAC
343	18/11/2019	Aprovação com ressalvas do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce.
344	18/11/2019	Determina a revisão do Programa 34 – Preparação para Emergências Ambientais.
345	18/11/2019	Notifica a Fundação Renova pelo não atendimento ao item 4 da Deliberação nº 285 de 28 de maio de 2019 e Deliberação 25, de 20 de setembro de 2016, em relação à análise de impactos socioambientais das opções de barramento (implantação e operação) nas Lagoas Juparanã e Nova, no Estado do Espírito Santo, afetadas pelo rompimento da Barragem de Fundão.
346	18/11/2019	Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 277/2019, nos termos da Nota Técnica nº 41/2019/CTOS-CIF.
347	18/11/2019	Aprova o Plano de Trabalho do Sistema de Gestão de Dados gerados na Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), discutido no âmbito da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade.
348	18/11/2019	Aprova parcialmente o Relatório Semestral de Resultados do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática elaborado pela Rede Rio Doce Mar, analisado no âmbito da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade
349	18/11/2019	Aprova parcialmente os relatórios de identificação dos bens materiais e imateriais das comunidades e municípios que menciona, com cumprimento parcial da cláusula 96 do TTAC e seu parágrafo único.
350	18/11/2019	Aprovação dos pleitos dos Municípios mineiros de Sobrália, Pingo d'Água e Marliéria conforme análise contida na Nota Técnica nº56 da CT-SHQA.
351	16/12/2019	Altera redação do Art. 35 do Regimento Único das Câmaras Técnicas do CIF, que trata da indicação da coordenação da Câmara Técnica Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.
352	16/12/2019	Aprovação dos encaminhamentos e recomendações ao Programa de Estímulo à Contratação de Fornecedores e Mão de Obra Locais registrados na Nota Técnica nº 73 da Câmara Técnica de Economia e Inovação.
353	16/12/2019	Aprovação dos encaminhamentos e recomendações ao Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica, registrados na Nota Técnica nº 74 da Câmara Técnica de Economia e Inovação.
354	16/12/2019	Determina o fornecimento de alimentação para animais nas propriedades rurais diretamente impactadas, previsto no Inciso "J" da Cláusula 125 do TTAC.
355	16/12/2019	Aprovar a solução para a distribuição de água para consumo humano na comunidade Degredo (Linhares/ES) como gastos compensatórios, conforme as considerações constantes na Nota Técnica Intercâmaras nº 02/2019 – CT-IPCT/CT-SHQA/CT-Saúde.
356	16/12/2019	Aplica penalidade à Fundação Renova pelo descumprimento das Deliberações nº 300/2019 e 333/2019, Notificação 18/2019 do CIF, conforme considerações constantes na Nota Técnica nº 08/2019/CT-IPCT/CIF.
357	17/12/2019	Aprovar, com ressalvas, o "Programa de Preparação às Emergências Ambientais", previsto na Cláusula 173 do TTAC, conforme a Nota Técnica CT-GRSA nº 27/2019 e documento "Programa de Preparação às Emergências Ambientais – Definição de Programa - FM-GPR-001 Rev. 01".
358	17/12/2019	Adequação do Relatório final de investigação complementar e estudo ambiental de avaliação de riscos à saúde humana (metodologia USEPA) – Linhares/ES.

359	17/12/2019	Prorroga o prazo do custeio provisório para participação dos atingidos nas reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas.
360	17/12/2019	Aplicar penalidade à Fundação Renova pelo descumprimento das Deliberações n°299/2019 e 335/2019, conforme considerações constantes na Nota Técnica n° 09/2019/CT-IPCT/CIF.
361	17/12/2019	Determina medidas para o cumprimento da Cláusula 165 do TTAC em Minas Gerais, até que os projetos submetidos ao Edital da Fapemig 10/2018 sejam efetivamente viabilizados.
362	17/12/2019	Notifica a Fundação Renova, com cópia para as empresas mantenedoras, pelo descumprimento da Deliberação nº 323, pela não entrega de documento em atendimento a Requisição 03 da Nota Técnica CT-GRSA nº 14/2019.
363	17/12/2019	Solicita à Fundação Renova entrega de "Plano com medidas preventivas, em consideração às situações de risco já identificadas na área do município de Barra Longa/MG", relativo ao "Gerenciamento de Áreas Contaminadas" do Programa de Manejo de Rejeitos, conforme Nota Técnica CT-GRSA nº 22/2019.
364	17/12/2019	Determina à Fundação Renova entrega da revisão do Programa de Manejo de Rejeitos, em complementação a Deliberação nº 246, conforme a Nota Técnica CT-GRSA nº 24/2019.
365	17/12/2019	Aprova o documento "Programa de Recuperação da Área de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas" (SEI nº 6464489), para atendimento às Cláusulas nº 161 e 162 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta.
366	17/12/2019	Operacionalização do Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação Final de Resíduos Sólidos (PG-031).
367	17/12/2019	Análise dos pleitos dos municípios mineiros de Iapu e Periquito conforme análise contida na Nota Técnica nº58 da CT-SHQA.
368	17/12/2019	Aprovação, com ressalvas, do documento revisado "Definição do Programa – Etapa 3", referente ao Programa Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água, conforme a Nota Técnica nº 59, da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água.
369	26/12/2019	Estabelece, ad referendum, fluxograma de acompanhamento das entregas e cumprimento dos prazos acordados no âmbito da Decisão Judicial a qual definiu os eixos prioritários temáticos.

Tabela - Deliberações do CIF de 2020

Nº	**Data**	**Assunto**
370	21/01/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 1 do Eixo prioritário 1 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 2ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
371	21/01/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 3 do Eixo prioritário 1 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 2ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
372	21/01/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 15 do Eixo prioritário 1 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 2ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
373	21/01/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 7 do Eixo prioritário 2 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 2ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
374	21/01/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 5.2 do Eixo prioritário 2 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 2ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
375	21/01/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 2.1 do Eixo prioritário 6 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 2ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
376	06/02/2020	Aprovação, com ressalvas, do escopo do Programa de Informação para a População, conforme a Nota Técnica nº 20/2019, da Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social.
377	06/02/2020	Aprovação, com ressalvas, do escopo do Programa de Promoção da Recuperação da Qualidade de Vida e do Turismo (PG 13).
378	06/02/2020	Solicita que todas as medidas propostas no Plano de Ações para o período chuvoso 2019/2020 sejam implementadas.

379	06/02/2020	Determina a reposição do estoque de coagulante e a substituição dos reservatórios da ETA IV para o município de Colatina/ES
380	06/02/2020	Aprova pleitos no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos" para o município de Dionísio/MG.
381	06/02/2020	Aprovação com Ressalvas do Plano de Amostragem e Análise de Água, Sedimento e Material Inconsolidado na Barragem de Nova Santarém, Diques S3 e S4, Córrego Mirandinha e Rio Gualaxo do Norte.
382	06/02/2020	Cientificar o juízo federal da 12ª Vara do descumprimento da Deliberação nº 354, e do Inciso "J" da cláusula 125 do TTAC
383	06/02/2020	Aprovação integral da Readequação da Revisão Bi-anual do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático (PMQQS) de Água e Sedimentos.
384	06/02/2020	Determina a Fundação Renova adequação do Estudo Expedito da Mancha de Inundação da Cheia de 2016 no Rio Doce, conforme Notas Técnica CT-GRSA nº 21/2019 e 28/2019.
385	07/02/2020	Notifica a Fundação Renova e reprova, nos termos da Nota Técnica n° 01/2020 - CTBIO/DIBIO/ICMBio, as complementações do Relatório final em Atendimento à alínea "a" da Cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, pelo descumprimento da Cláusula 164 do TTAC, e das Deliberações CIF n° 282/2019 e nº 336/2019.
386	07/02/2020	Delibera pela aprovação da Estruturação do Hospital Regional no município de Governador Valadares, de cunho compensatório, conforme detalhado no ofício SEPLAG/RAM nº 1/2020 do Comitê Gestor Pró-Rio Doce/MG.
387	07/02/2020	Aprova o pleito de implantação do Distrito Industrial em Rio Doce, no escopo do Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo a Indústria, como medida compensatória, conforme detalhado no ofício SEPLAG/RAM nº 1/2020 do Comitê Gestor Pró-Rio Doce/MG.
388	07/02/2020	Aprova o pleito de implantação da estrada que compreende a MG 760, trecho Entr.BR/262 - Entr. São José do Goiabal - Cava Grande, conforme Nota Técnica DEER/DG/AIGI nº 02/2019, bem como sua inclusão no escopo do Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo a Indústria, de caráter compensatório, conforme detalhado no ofício SEPLAG/RAM nº 1/2020 do Comitê Gestor Pró-Rio Doce/MG.
389	07/02/2020	Delibera revisão de ofício nas Cláusulas 144 e 184 do TTAC, consoante parecer n. 008/2019/NMAF/SAP/PFMG/PGF/AGU e aprova projeto de Residência em Gestão Pública do Rio Doce, conforme diretrizes do ofício SEPLAG/RAM nº 1/2020 do Comitê Gestor Pró-Rio Doce/MG.
390	07/02/2020	Determina a elaboração Programa Compensatório na Área da Educação pela Fundação Renova, conforme diretrizes das Notas Técnicas nº 19/2018/CT-ECLET e nº 32/2020/CT-ECLET.
391	07/02/2020	Alteração do Regimento Interno do Comitê Interfederativo – CIF e revogação da Deliberação CIF nº 214/2018.
392	07/02/2020	Imediato acionamento das ações de contingência previstas no Plano de Ações para períodos chuvosos referentes à identificação de áreas com acúmulo de peixes mortos.
393	26/03/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 02 do Eixo prioritário 01 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
394	26/03/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 10 do Eixo prioritário 1 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
395	26/03/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 4 (i) do Eixo prioritário 01 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
396	13/04/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 01 do Eixo prioritário 01 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
397	13/04/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 15 do Eixo prioritário 01.

398	17/04/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 5.2 do Eixo prioritário 02 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
399	13/04/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 3 do Eixo prioritário 02 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais. ,
400	13/04/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 11 do Eixo prioritário 01 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
401	13/04/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 09 do Eixo prioritário 01 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
402	29/04/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 2 do Eixo prioritário 08 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
403	29/04/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 14 do Eixo prioritário 02 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
404	27/05/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 03 do Eixo prioritário 01 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
405	27/05/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 9.1 do Eixo prioritário 01 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
406	27/05/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 4(i) do Eixo prioritário 01 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
407	27/05/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 2 do Eixo Prioritário 9 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais, em atendimento à Entrega 2.1 do Eixo Prioritário 9.
408	15/06/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados em juízo sobre a Entrega 1 do Eixo Prioritário 09, em atendimento ao Item 1.1.
409	25/06/2020	Aprova, ad referendum, a Nota Técnica nº 60 do Grupo Técnico de Acompanhamento do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos do rio Doce, Zona Costeira e Estuários, referente à Análise do Programa de Garantia de Controle de Qualidade – QA/QC.
410	25/06/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados em juízo sobre a Entrega 3(i) do Eixo prioritário 08.
411	30/06/2020	Convoca e estabelece procedimentos, ad referendum para a realização da 46ª Reunião Ordinária do CIF em ambiente virtual devido às restrições impostas pela pandemia da Covid-19.
412	10/07/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 11.1 do Eixo prioritário 01, parte da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
413	30/07/2020	Altera o Regimento Interno do CIF e prevê diretrizes para a realização de reuniões em ambiente virtual.
414	30/07/2020	Aprova o novo Calendário CIF do ano de 2020.
415	30/07/2020	Aprovar o Orçamento do Sistema CIF para o ano de 2020.
416	30/07/2020	Rejeita a ação "Equipes Dedicadas" da Fundação Renova como parte do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada.
417	30/07/2020	Prorrogação do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial, conforme parágrafo único da Cláusula 140 do TTAC.
418	30/07/2020	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Cláusula nº 203, do TTAC, conforme considerações constantes na Nota Técnica nº Nº 2/2020/DCI/GABIN E NOTA TÉCNICA Nº 5/2020/DCI/GABIN.

419	31/07/2020	Aprovar o Plano de Ação para Conservação da Fauna e Flora Terrestre afetadas pelo rompimento da Barragem do Fundão (Relatório Consolidado de Elaboração e Sumário Executivo), em atendimento ao parágrafo primeiro da Cláusula 168 do TTAC.
420	31/07/2020	Aprova, com ressalvas e recomendações, o Escopo do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial (PAFE).
421	31/07/2020	Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 334, que aprovou o pleito do Estado do Espírito Santo para complementação das ações realizadas pela Fundação Renova no âmbito dos Planos de contingência da Região de Linhares-ES, considerando o teto de R$2.500.000,00.
422	31/07/2020	Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento do prazo para entrega da versão final do Plano de Ação para reparação dos impactos socioeconômicos na Lagoa Juparanã e Rio Pequeno – Linhares, Sooretama e Rio Bananal, estabelecido na Deliberação CIF nº 167, nos termos da Nota Técnica nº 45/2020/CTOS-CIF.
423	31/07/2020	Aprovar as premissas e diretrizes técnicas para orientar a política indenizatória para a Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo (Linhares/ES), conforme Nota Técnica nº 34/2020 – CT-IPCT.
424	31/07/2020	Aprova pleitos dos municípios de Alpercata, Santana do Paraíso, Timóteo e Barra Longa e reprova pleitos do município de Barra Longa, no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".
425	24/08/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre as Entregas 07 e 08 do Eixo prioritário 01 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
426	24/08/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 12 do Eixo prioritário 01 definido pela Decisão Judicial da 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
427	24/08/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados em juízo sobre a Entrega 3(ii) do Eixo prioritário 08.
428	28/08/2020	Proposta de pagamento dos gastos extraordinários já levantados pelos Órgãos Públicos estaduais e federais e já encaminhados pela CT-EI à Fundação Renova.
429	28/08/2020	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Cláusula nº 203, do TTAC, conforme considerações constantes na Nota Técnica nº NOTA TÉCNICA Nº 6/2020/DCI/GABIN .
430	28/08/2020	Delibera sobre a entrega do Projeto Básico da solução definitiva/sistema de abastecimento de água potável para a comunidade de Degredo, em Linhares/ES a este Comitê, no prazo de 75 dias a contar da aprovação formal do SAAE de Linhares/ES.
431	28/08/2020	Aprovação das diretrizes mínimas para execução da revisão do Plano de Manejo de Rejeitos dos Trechos 13 e 14, conforme a Nota Técnica nº 13/2020.
432	28/08/2020	Programa de Garantia de Controle de Qualidade – QA/QC – Relatórios de consistência mensal dos dados físicos e químicos (novembro e dezembro de 2019 e janeiro de 2020), e relatório de consistência trimestral dos dados biológicos, ecotoxicológicos e MPS (agosto, setembro e outubro/2019) .
433	16/09/2020	Valida o encerramento do Projeto de Plano Emergencial, do Programa de Recuperação da Área Ambiental 1, nos Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado – MG, proposto pela Nota Técnica nº 04/2020/CTFLOR/GABIN, relativo à Cláusula nº 158 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta
434	17/09/2020	Aprova o Plano de ação em saúde de Belo Oriente, em acordo com a Nota Técnica CT-Saúde 30/2020.
435	17/09/2020	Aprova o Plano de Ação em saúde do município de Rio Doce.
436	17/09/2020	Aprova o Plano de ação em saúde do município de Mariana/MG.
437	17/09/2020	Estabelece prazos para que a Fundação Renova cumpra etapas necessárias à implantação do Centro de Informações para a População - Programa de informação para a população da ÁREA AMBIENTAL 1 do TTAC, conforme Nota Técnica nº 23/2020 da Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social.
438	18/09/2020	Envio das análises técnicas dos relatórios de avaliação do potencial de reações químicas do contato das águas do rio Doce com as águas das lagoas Nova e Juparanã e do estudo de viabilidade socioambiental ao âmbito judicial .
439	18/09/2020	Análise dos indicadores e projetos não validados no âmbito do Programa de Preparação às Emergenciais Ambientais – PG 34.

440	18/09/2020	Aprovação das conclusões da Nota Técnica CT-GRSA nº 16/2020 relava às ações de recuperação ambiental nos Trechos 1 a 4 do Plano de Manejo de Rejeitos.
441	18/09/2020	Realiza revisão de ofício na Cláusula 171 do TTAC e delibera sobre o pleito de substituição da solução de captação alternava para o município de Alpercata/MG no âmbito do Programa de Melhoria dos Sistemas de abastecimento de Água.
442	18/09/2020	Aprova pleito do CONDOESTE, apresenta análise de pleito do município de Baixo Guandu e reprova pleito do município de Tumiringa no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Desnação de Resíduos Sólidos".
443	18/09/2020	"Realiza revisão de ofício na Cláusula 171 do TTAC e delibera sobre o pleito de substituição da solução de captação alternava para o município de Alpercata/MG no âmbito do Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água. "
444	18/09/2020	Aprovação das conclusões das Notas Técnicas nº 65 e 67 do Grupo Técnico de Acompanhamento do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo de Água e Sedimento - PMQQS .
445	18/09/2020	Determinar a continuação do abastecimento de água potável na Terra Indígena Comboios, até que a qualidade da água esteja adequada para consumo ou até que o sistema de abastecimento de água, ora em projeto, esteja implantado e em funcionamento e a proposição de monitoramento da qualidade ambiental nas Terras Indígenas do Espírito Santo (Tupiniquim, Caieiras Velha II e Comboios) pela Fundação Renova, a ser incorporado nos programas existentes no TTAC
446	22/09/2020	Altera, ad referendum, a redação dos Art. 25 e 32 do Regimento Único das Câmaras Técnicas do CIF, que tratam da indicação da coordenação da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental e da Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social.
447	22/10/2020	Determina a não interrupção dos estudos do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática - PMBA, da Área Ambiental I, na Porção Capixaba do Rio Doce e Região Marinha e Costeira Adjacente como atendimento parcial à Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC.
448	22/10/2020	Análise do Orçamento para o ano de 2020
449	22/10/2020	APROVAR, nos termos da Nota Técnica n° 12/2020/CTBIO/DIBIO/ICMBio, o "Relatório Anual da Avaliação Ecológica Rápida da Fauna e Flora Terrestre na Bacia do Rio Doce, MG/ES" - FR.2020.0662 - Atendimento à Cláusula 168 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta e 13/08/2020 SEI/ICMBio - 7464764 - Nota Técnica considerar cumprida a etapa de avaliação ecológica rápida.
450	22/10/2020	Aprovar o Relatório Anual (2018/2019) do "Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática - PMBA, da Área Ambiental I, na Porção Capixaba do Rio Doce e Região Marinha e Costeira Adjacente como atendimento parcial à Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC.
451	22/10/2020	Aprova o Calendário CIF do ano de 2021.
452	23/10/2020	Analisa os pedidos de impugnação feitos pela Fundação Renova em relação às Deliberações CIF 417, 420, 434, 435 e 436 e 445 e aplica sanção.
453	23/10/2020	Aprovação da Nota Técnica CT-GRSA nº 16/2020, que avaliou o Plano de Trabalho do Estudo de Mancha de Inundação entre a UHE Risoleta Neves e a foz do rio Doce, compreendendo os trechos 13 ao 16 do Plano de Manejo de Rejeitos.
454	23/10/2020	Reavaliação técnica da metodologia apresentada pela Deliberação CIF 287/2019 emitida em razão do descumprimento à Deliberação CIF Nº 239 1-C/2018.
455	23/10/2020	Aprovação da publicização da Plataforma Online para Divulgação dos dados gerados no âmbito do Programa de Monitoramento Quali-quantitativo Sistemático (PMQQS).
456	29/10/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 10.1 do Eixo prioritário 02 da Decisão Judicial expedida pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
457	02/12/2020	Análise e Manifestação acerca do cancelamento pela Fundação Renova de 143 Auxílios do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial (PAFE), ocorrido em outubro de 2019.
458	02/12/2020	Aprovação com ressalvas da Revisão Bianual do PMQQS entregue em atendimento à Deliberação n.°383/2020
459	03/12/2020	Aprovação da Nota Técnica CT-GRSA nº 26/2020, que avaliou o Relatório Técnico Consolidado – Resultados da 1ª e 2ª Campanhas da Região Deltaica, em atendimento parcial as deliberações 165 e 284.
460	03/12/2020	Aprovação do escopo do "Programa de Preparação para as Emergências Ambientais".

461	03/12/2020	Aprovar as complementações do Relatório final em Atendimento à alínea "a" da Cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), discutido no âmbito da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade – CT-BIO/CIF.
462	03/12/2020	Inclusão do município de Governador Valadares como polo turístico de desenvolvimento, juntamente com Marliéria (Parque Estadual do Rio Doce), Mariana e Foz/ES, por meio da criação do Polo Médio Rio Doce, em substituição ao Polo do Parque Estadual do Rio Doce (PERD) no Programa da Promoção da Qualidade de Vida e do Turismo.
463	04/12/2020	Aprova o projeto "Casa do Empreendedor" no município de Mariana/MG com recursos compensatórios
464	04/12/2020	Aprova alterações nos anexos da Deliberação CIF nº 421, que listam os equipamentos a serem entregues pela Fundação Renova à Defesa Civil Estadual e às Defesas Civis Municipais de Linhares e Sooretama, no âmbito dos Planos de contingência da região de Linhares-ES, considerando o teto de R$2.500.000,00 em recursos compensatórios; e define prazos para entrega dos equipamentos aos órgãos de destino.
465	04/12/2020	Determina fluxo operacional do CIF para 1ª revisão dos Programas, prevista na Cláusula 203 do TTAC.
466	04/12/2020	Registra e informa ao Juízo da 12ª Vara a recusa de apresentação de informações sobre a execução dos programas do TTAC por parte da Fundação Renova.
467	04/12/2020	Indeferimento do Recurso Administrativo da Samarco Mineração S.A. contra imposição de multa à Fundação Renova por descumprimento das Deliberação do CIF n° 299/2019, 335/2019 e 360/2019, e das Notificação n° 19/2019- CIF/GABIN e 23/2019-CIF/GABIN.
468	04/12/2020	Indeferimento do Recurso Administrativo da Samarco Mineração S.A. contra imposição de multa à Fundação Renova por descumprimento das Deliberações do CIF n° 300/2019, 333/2019 e 356/2019, e da Notificação n° 22/2019- CIF/GABIN.
469	07/12/2020	Avaliação do Projeto Piloto Pescador de Fato.
470	07/12/2020	Aprova a alocação de recursos disponíveis em fundo judicial instituído pela 12ª Vara Federal de Belo Horizonte para investimento na saúde pública municipal, para: compra de equipamentos para o Hospital Regional de Governado Valadares; implantação do Samu Regional Leste do Sul; construção de UPA's, em Linhares e Colatina; construção de Hospital no município de Baixo Guandu; aquisição de equipamentos e ambulâncias para municípios do ES.
471	07/12/2020	Aprova o Projeto de Implantação de Base Integrada de Segurança Pública no município de Mariana/MG no âmbito do Programa de Preparação para as Emergências Ambientais, cláusula 173 do TTAC.
472	07/12/2020	Aprova o Projeto do Plano de Trabalho de consolidação do Parque Estadual do Rio Doce, no âmbito da Cláusula 182 do TTAC e estabelece prazo para assinatura de Acordo de Cooperação entre IEF e Fundação Renova.
473	07/12/2020	Reprova o relatório consolidado denominado de Análises Ambientais e o Nexo Causal com o Rompimento da Barragem de Fundão nos Estudos Elaborados que Abrangem a Região de Novas Áreas.

Anexo 3 - Tabelas Encaminhamentos das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias

Reunião	Nº	Assunto	Responsável
34	1	A SECEX redigirá minuta de Moção de solidariedade às vítimas de Brumadinho e encaminhará aos membros do CIF para sugestões e aprovação para divulgação no site	SECEX
34	2	A SECEX, em reiteração ao Encaminhamento E32-10, solicitará o envio do levantamento total dos gastos extraordinários dos órgãos públicos que ainda não enviaram a documentação pertinente, bem como encaminhará todos os documentos recebidos para análise e consolidação pela CTEI.	SECEX
34	3	A CTEI analisará a possibilidade de ressarcimento de gastos públicos extraordinários por omissão da Fundação Renova. Caso necessário, a SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF sobre o tema	CT-EI
34	4	A SECEX e a IAJ/CIF, em conjunto com as Defensorias Públicas, Ministérios Públicos e Advocacias Públicas, articularão a definição do procedimento administrativo	SECEX, IAJ/CIF

		adequado, no âmbito do Sistema CIF, para unificação da defesa judicial do CIF.	
34	5	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente à interpretação da Cláusula 161 do TTAC, se aplicável somente às APPs ou não, e encaminhará a Nota Técnica a ser elaborada pela CT-FLOR, contendo a análise técnica e o histórico do andamento do Programa	SECEX
34	6	A CT-SHQA elaborará nova sugestão de redação para ser deliberado, o qual será reapresentado no dia seguinte.	CT-SHQA
34	7	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente à interpretação da Cláusula 171 do TTAC, para elucidação se o rol de localidades previstas nos parágrafos segundo e terceiro da Cláusula 171 do TTAC possui natureza taxativa ou exemplificativa	SECEX
34	8	A CTEI analisará a situação dos demais Municípios e Distritos previstos na Deliberação nº 58, para inclusão no Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, no prazo de 60 dias	CT-EI
34	9	A Fundação Renova deverá apresentar à CTEI toda a documentação comprobatória relativa ao ressarcimento dos Municípios, inclusive dos sete casos tratados em ACPs no Judiciário.	Fundação
34	10	O termo inicial da multa fixada pela Deliberação nº 254 foi reconhecido pelos membros do CIF, por unanimidade.	
34	11	A Fundação Renova deverá enviar ao CIF o detalhamento dos valores gastos com medidas compensatórias, bem como os dispêndios com o PMQQS, até o dia 1º de março.	Fundação
34	12	A SECEX encaminhará a planilha do orçamento detalhado via e-mail aos membros do CIF e coordenadores de CTs.	SECEX
34	13	O CIF oficiará a Fundação Renova para prestar esclarecimentos sobre a contratação da consultoria BMJ.	CIF
34	14	As Câmaras Técnicas deverão enviar as suas considerações oficiais sobre o orçamento da Fundação até o dia 18 de março, prazo final para manifestação sobre os itens de pauta da próxima reunião do CIF.	CT's
34	15	A Fundação Renova deverá enviar informações à CTOS acerca da situação dos 15 pescadores de Sooretama e Linhares que ainda não foram cadastrados, até o dia 1º de março.	Fundação
34	16	A Fundação Renova deverá apresentar à CT-GRSA proposta inicial de expansão do Programa de Preparação para as Emergências Ambientais, para que Município de Linhares seja contemplado nas ações previstas na Cláusula 173 do TTAC, até o dia 08 de março.	Fundação, CT-GRSA
34	17	A Fundação Renova deverá contactar a Prefeitura de Sooretama para agendamento de reunião para solucionar os problemas de esgotamento sanitário e os danos causados às estruturas das casas próximas a lagoa Juparanã, até o dia 08 de março	Fundação
34	18	O CIF notificará a Fundação Renova, com cópia para as empresas Samarco, Vale e BHP, pelo descumprimento da Deliberação nº 212.	CIF
34	19	A Fundação Renova deverá disponibilizar todas as Atas do Conselho Curador, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, conforme estabelecido no TAC-Gov, até o dia 8 de março de 2019.	Fundação
34	20	O CIF notificará a Fundação Renova, com cópia para as empresas Samarco, Vale e BHP, pelo descumprimento da Deliberação nº 252	CIF
34	21	O CIF oficiará a Fundação Renova para atualização de informações da FLACSO, como gerenciador CIF.	CIF
35	1	A SECEX encaminhará ofício-circular para os membros do CIF e das Câmaras Técnicas solicitando indicações de membros titulares e suplentes para os Conselhos da Fundação Renova, no prazo de 15 dias.	SECEX

36	2	A SECEX encaminhará a apresentação da EY para os membros do CIF e das CTs.	SECEX
35	3	A Auditoria EY deverá comunicar às Câmaras Técnicas as pendências e demais entraves rela4vos aos Programas e indicadores.	EY
35	4	A Auditoria Price waterhouse of Coopers deverá apresentar, na próxima reunião do CIF, o trabalho realizado de análise do balanço contábil-financeira dos últimos anos da Fundação Renova.	PwC
35	5	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente ao recurso da Samarco contra à Deliberação nº 238.	SECEX
35	6	A SECEX/MG articulará as indicações de membros para a CT-INFRA, principalmente para a coordenação titular da CT.	CT-INFRA
35	7	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF, em regime de urgência, para a definição da natureza jurídica e adesão do acordo ao TTAC e ao TAC-Gov, incluindo-se os outros questionamentos levantados, bem como a análise da sugestão de deliberação formulada pela CT-ECLET.	CT-ECLET
35	8	O CIF oficiará a Fundação Renova para manifestação acerca do cumprimento da Notificação CIF nº 24/2018, quanto ao ano letivo de 2019.	CIF
35	9	Após a oitiva dos Municípios, a CTEI elaborará Nota Técnica específica sobre as tratativas relacionadas ao termo de quitação, com conclusão sobre o ressarcimento dos gastos municipais, para posterior consulta jurídica à IAJ acerca do tema	CT-EI
35	10	A CT-SHQA analisará a possibilidade de atendimento de pleitos de Municípios não consorciados para destinação de resíduos sólidos, ouvida a Fundação Renova	CT-SHQA
35	11	Em atenção ao item 2 das Deliberações nº 268 e nº 269, a SECEX enviará ofício-circular para todos os Municípios com as Notas Técnicas nº 33 e nº 34 da CT-SHQA	SECEX
35	12	A CT-Saúde analisará o recurso apresentado pela Fundação Renova referente à Notificação nº 2/2019 para subsidiar posterior manifestação do CIF.	CT-SAUDE
35	13	A Fundação Renova deverá iniciar as ações incontroversas do Plano de Ação em Saúde do Município de Barra Longa/MG, considerando a Deliberação nº 252, a Nota Técnica nº 19 e o Ofício da CT-Saúde, bem como encaminhar informações periódicas atualizadas acerca do cumprimento do Plano.	CT-SAUDE
35	14	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente ao cumprimento do prazo fixado na Notificação CIF nº 01/2019.	SECEX
35	15	A CT-BIO deverá analisar o recurso apresentado pela Renova contra a No4ficação CIF nº 01/2019.	CT-BIO
35	16	a SECEX encaminhará a apresentação da Fundação Renova para os membros do CIF.	SECEX
35	17	O CIF notificará a Fundação Renova, com cópia para as empresas Samarco, Vale e BHP, pelo descumprimento do Encaminhamento E34-15, caso não sejam apresentados informações e esclarecimentos sobre o cadastramento dos 15 pescadores de Linhares/ES e Sooretama/ES na próxima reunião da CTOS.	CIF
35	18	A SECEX encaminhará o Ofício do MPMG referente ao Programa de Proteção dos Animais para a Fundação Renova, para apreciação e manifestação sobre a inclusão da proposta nas análises relacionadas à Revisão Ordinária do TTAC.	SECEX
36	1	O MPF solicitará prorrogação de prazo ao Ministério Público de Fundações para resposta ao Ofício relativo às indicações do CIF para os Conselhos Curador e Consultivo da Fundação Renova	MPF
36	2	As Notas Técnicas, minutas de deliberação e demais documentos sugeridos para serem pautados nas reuniões do CIF deverão ser enviados pelos interessados à SECEX com cinco dias úteis de antecedência à data prevista para publicação da pauta, conforme calendário federal. Esta regra passará a vigorar a partir da 38ª Reunião Ordinária do CIF, prevista para junho deste ano	SECEX

36	3	A CT-SHQA oficiará a Prefeitura de Resplendor/MG para manifestação acerca da alternativa de captação de água no Município.	CT-SHQA
36	4	O CIF oficiará a Prefeitura de Resplendor/MG para liberação da estação de monitoramento no Município, onde ocorre a coleta de água e sedimento no âmbito do PMQQS.	CT-SHQA
36	5	A realização dos estudos solicitados pela CTSHQA foi autorizada pelo CIF.	CT-SHQA
36	6	Será realizada reunião extraordinária do GTPesca no mês de maio deste ano	GT-PESCA
36	7	O CIF solicitará reunião com os órgãos competentes envolvidos com a atividade pesqueira no rio Doce, após a retificação da NT nº 33 do GTA-PMQQS.	CIF, GT-PESCA
36	8	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente ao objeto da Nota Técnica CT-GRSA nº 02/2019. Posteriormente será solicitada análise da Auditoria Price acerca do tema, caso pertinente.	SECEX
36	9	Será realizada reunião do GTA-PMQQS para discussão do prazo para entrega do relatório para validação de dados a serem apresentados no final do ano	GTA-PMQQS
36	10	A SECEX oficiará a Fundação Renova para que as correções exaradas na NT nº 30/GTA-PMQQS, com relação ao procedimento de coleta e análise, sejam implementadas pela Fundação e suas contratadas.	SECEX
36	11	As Câmaras Técnicas deverão instruir toda a documentação necessária para elaboração de Nota Técnica intercâmaras pelo GAT/CIF, com posterior remessa à IAJ/CIF.	GAT/CIF
36	12	A CT-SHQA, com participação com o GTA-Abastecimento, elaborará minuta de Revisão Extraordinária sobre o projeto alternativo de abastecimento de água proposto pela SAAD Aimorés/MG para o Distrito de Santo Antônio do Rio Doce, para as devidas tratativas junto à Fundação Renova.	CT-SHQA
36	13	A CTSHQA elaborará minuta de Revisão Extraordinária para os casos dos Municípios de Mariana/MG e Conselheiro Pena/MG, para tratativas junto à Fundação Renova.	CT-SHQA
37	1	Na parte aberta da reunião será apresentada minuta de deliberação para notificação da Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 267 e concessão de novo prazo para apresentação dos documentos requisitados, sob pena de multa.	GAT/CIF
37	2	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente à definição do formato e do fluxo administrativo para formalização da representação dos atingidos nas CTs do CIF, considerando os critérios definidos no TAC-Gov.	GAT/CIF
37	3	A SECEX enviará a NT da SEMAD à CTEI para análise do documento, consolidação dos gastos e compatibilização com os levantamentos elaborados pelos órgãos públicos dos Governos Federal e do ES, prosseguindo com as tratativas junto à Fundação Renova para que os respectivos ressarcimentos sejam efetivados, conforme preconizado no TTAC.	SEMAD
37	4	A SECEX oficiará a SEGOV para manifestação acerca da continuidade da coordenação da CT-IPCT	SECEX, CT-IPCT
37	5	Os documentos relativos às análises do Relatório Anual e do Orçamento de 2019 da Fundação Renova, bem como da proposta de Revisão Ordinária do TTAC, serão pautados na próxima reunião do CIF.	GAT/CIF
37	6	A SECEX oficiará a Fundação Renova encaminhando toda a documentação elaborada na reunião intercâmaras e demais documentos relacionados pelo GAT sobre os temas tratados neste item, conferindo prazo superior ao estabelecido no TAC-Gov para manifestação da Renova quanto aos itens pautados, após a ciência formal e a devida análise.	GAT/CIF
37	7	A Fundação Renova realizará a apuração da denúncia rela.va às cercas e apresentará resposta na próxima reunião do CIF.	Fundação
37	8	A CTOS sintetizará as manifestações dos atingidos e encaminhará o trecho da gravação para resposta formal da Fundação Renova acerca das denúncias, no prazo de 30 dias. Após a manifestação da Fundação Renova, a CTOS deverá	CT-PDCS

		adotar as providências necessárias junto ao CIF e às CTs pertinentes.	
37	9	A SECEX encaminhará o Parecer da IAJ com considerações sobre as competências do CIF para ciência das Câmaras Técnicas	SECEX
37	10	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente à possibilidade de consolidação e cobrança da penalidade de multa diária prevista no TTAC.	SECEX
37	11	A SECEX elaborará um levantamento atual dos valores de todas as multas aplicadas à Fundação Renova pelo CIF.	SECEX
37	12	A CT-ECLET avaliará o Parecer elaborado pela IAJ/CIF acerca da educação em tempo integral em Mariana, com proposições de encaminhamentos pertinentes.	CT-ECLET
37	13	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente aos efeitos da decisão judicial rela.va à determinação do fornecimento de água para consumo humano à CRQ de Degredo.	SECEX
37	14	A Fundação Renova procederá o repasse dos recursos para ressarcimento de Cola.na/ES conforme recomendado na NT nº 39 da CT-SHQA, após a análise e aprovação da documentação do Município pelo BANDES, conforme fluxograma definido pelo CIF.	CT-SHQA
37	15	A Fundação Renova deverá elaborar e distribuir para os Municípios uma cartilha explicativa sobre a forma de atuação de cada entidade no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, conforme solicitado pela CT-SHQA.	CT-SHQA
37	16	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente ao custeio dos atingidos, solicitando manifestação sobre a documentação até a próxima reunião do CIF.	SECEX
38	1	Aprovados os formulários de solicitação e retificação de itens de Pauta e o novo modelo de Ara do CIF.	SECEX
38	2	A SECEX providenciará envio de Ofício ao Ministério da Economia, com a solicitação de criação do SEI específico para o CIF	SECEX
38	3	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente ao processo de Revisão Ordinária do TTAC.	GAT/CIF
38	4	O GAT e a SECEX organizarão reunião geral para início das tratativas e análises relativas à Revisão Ordinária, em Belo Horizonte. Data sugerida: 23 e 24/07/2019.	GAT/CIF
38	5	A coordenação da CT-PDCS compilará as manifestações das pessoas atingidas e enviará à Fundação Renova para providências e respostas.	CT-PDCS
38	6	A Fundação Renova deverá apresentar o detalhamento do modelo atual de custeio dos a3ngidos à CT-PDCS, incluído no âmbito do Programa de Participação Social acompanhado pela CT.	CT-PDCS
38	7	A CT-PDCS deverá revisar a minuta de deliberação, considerando a forma de custeio apresentada pela Fundação Renova.	CT-PDCS
38	8	A proposta encaminhada pelo GAT, inclusive para no3ficação da Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 267, não foi objeto de votação para que seja propiciada maior discussão do tema entre os interessados. O assunto será pautado na próxima reunião do CIF, acompanhado da documentação correlata, com fixação de novos prazos.	GAT/CIF
38	9	A Fundação Renova deverá enviar os dados de monitoramento anteriores ao PMQACH de forma separada do relatório semestral.	CT-SAUDE
38	10	O descumprimento da Deliberação nº 265 será tratado novamente na próxima reunião do CIF.	CT-SAUDE
39	1	Na abertura da reunião no período da tarde será tratada com a Renova a motivação da negativa total de custeio aos atingidos para participação na presente reunião, com comunicação formal acerca da Notificação da Fundação para apresentação de justificativas pelo não custeio dos atingidos, bem como para manifestação relativa à mudança de posicionamento assumido na última reunião do CIF	SECEX

39	2	A SECEX enviará aos membros do CIF e coordenadores de CTs a minuta final do Termo de Parceria entre a Fundação Renova e a FLACSO para contratação do Gerenciador CIF.	SECEX
39	3	Após o retorno da consulta jurídica à IAJ e a análise das eventuais colaborações oriundas do encaminhamento anterior, o Termo de Parceria entre a Fundação Renova e a FLACSO será firmado pela Presidência do CIF, a ser referendado pelos membros do Comitê na próxima reunião.	SECEX
39	4	Devolutiva do Ofício nº01/2019/DRONG/SEAS/SEGOV/PR, Para retificação ou ratificação do teor por parte da SEGOV.	SEGOV
39	5	O CIF oficiará a Fundação Renova solicitando as Atas das reuniões do Conselho Curador, acompanhadas dos documentos e anexos correlatos, bem como as eventuais alterações estatutárias	SEGOV
39	6	A Nota Técnica nº 34/2019/GTA-PMQQS, com a análise da apresentação do Relatório Trimestral Simplificado do PMQQS, referente ao período de agosto a outubro de 2018, será submetida à votação como item extra pauta da CT-SHQA, para publicação no site do CIF e da Fundação Renova, após eventual aprovação	CT-SHQA
39	7	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente à aplicação de penalidade pelo descumprimento do fluxograma de Gerenciamento do Plano de Manejo de Rejeitos, estabelecido na Deliberação nº 86, considerando os Ofícios SEMAD/CT-REJEITOS nº 62/2019 e NII.062019.6846-15 da Fundação Renova.	SECEX
39	8	O GAT encaminhará o novo Relatório Anual da Renova para as CTs verificarem se as considerações e correções propostas foram acatas pela Fundação.	GAT/CIF
39	9	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente aos procedimentos de cobrança judicial dos valores devidos pelas mineradoras em razão do inadimplemento da multa fixada na Deliberação nº 238, pelo descumprimento da Cláusula 93 do TTAC	CT-ECLET
39	10	Será realizada Reunião Extraordinária do GT-Água, com a participação da Fundação Renova, para tratativas sobre o Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano.	CT-SAUDE
40	1	A coordenação da CT-PDCS deverá compilar as manifestações dos atingidos, as quais serão remetidas para manifestação da Fundação Renova.	CT-PDCS
40	2	A proposta apresentada pela CT-IPCT de notificação da Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 300 será apreciada na parte aberta da reunião, e poderá ser incluída como item extra, considerando-se prazo de resposta diferenciado caso seja pautada para aproxima reunião do CIF.	CT-IPCT
40	3	A SECEX enviará nova planilha do Orçamento 2020 para os coordenadores das CTs preencherem com justificavas técnicas até o dia 01/10/19 para que a SECEX envie para Fundação Renova até o dia 02/10/2019.	SECEX
40	4	Enviar Ofício à Fundação Renova com questionamentos referentes às requisições expedidas anteriormente no âmbito das NTs sobre o PMR	CT-GRSA
40	5	E41-4.1 - Oficializar a Fundação Renova para que informe a situação dos repasses dos recursos para os bancos e Municípios da forma como foi definida na Revisão Extraordinária 2. E41-4.2 Oficializar o BDMG e BANDES para justificava do prazo de análise dos projetos, capacidade operacional para tal e o status do recebimento dos valores	CT-SHQA
40	6	Oficializar a Fundação Renova para que apresente, no prazo de 15 dias, o orçamento detalhado do Programa de Recuperação de 40.000 ha de áreas de APP e áreas de recarga	CT-FLOR
40	7	As condições de dispêndio e metodologia de execução do gerenciamento do Fórum dos Prefeitos deverão ser enviadas	CT-EI

		para análise da CT-EI, a qual fundamentará posterior deliberação no CIF	
41	1	A proposta apresentada pela CT-IPCT de notificação da Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 300 será apreciada na parte aberta da reunião, e poderá ser incluída como item extra, considerando-se prazo de resposta diferenciado caso seja pautada para aproxima reunião do CIF.	CT-IPCT
41	2	A SECEX enviará nova planilha do Orçamento 2020 para os coordenadores das CTs preencherem com justificavas técnicas até o dia 01/10/19 para que a SECEX envie para Fundação Renova até o dia 02/10/2019.	SECEX
41	3	Enviar Ofício à Fundação Renova com questionamentos referentes às requisições expedidas anteriormente no âmbito das NTs sobre o PMR, emitidas pela CT-GRSA	CT-GRSA
41	4	E41-4.1 - Oficializar a Fundação Renova para que informe a situação dos repasses dos recursos para os bancos e Municípios da forma como foi definida na Revisão Extraordinária 2. E41-4.2 Oficializar o BDMG e BANDES para justificativa do prazo de análise dos projetos, capacidade operacional para tal e o status do recebimento dos valores.	CT-SHQA
41	5	Oficializar a Fundação Renova para que apresente, no prazo de 15 dias, o orçamento detalhado do Programa de Recuperação de 40.000 ha de áreas de APP e áreas de recarga.	CT-FLOR
41	6	As condições de dispêndio e metodologia de execução do gerenciamento do Fórum dos Prefeitos deverão ser enviadas para análise da CT-EI, a qual fundamentará posterior deliberação no CIF.	CT-EI
41	7	A coordenação do GAT enviará o PARECER n. 08/2019 da IAJ referente aos limites e distinções dos procedimentos de Revisão Ordinária do TTAC e de Repactuação dos Programas para conhecimento dos membros e coordenadores de CT´s. O representante da Defensoria Pública de Minas Gerais informou que fará as indicações dos representantes titular e suplente.	GAT/CIF
42	1	O representante da Defensoria Pública de Minas Gerais informou que fará as indicações dos representantes titular e suplente	secex
42	2	A SECEX enviará por e-mail apresentação sobre o Sistema CIF	secex
42	3	A Secex deverá apresentar o calendário na reunião aberta, com proposta de Deliberação para votação pelos membros	secex
42	4	Informar à Fundação Renova sobre a aprovação da CT e CIF quanto ao valor apresentado	CT-EI
42	5	A Fundação Renova se compromete em atender a recomendação no prazo de 30 dias, garantindo a publicização dos dados	CT-SHQA
42	6	O Presidente suplente do CIF direcionou as manifestações às Câmaras Técnicas respectivas para as devidas análises, sendo elas: CTOS; CT-Saúde; CTBIO; CTRejeitos; CTSHQA; e o GAT	CT-OS
42	7	A ata deverá ser enviada a Fundação Renova para que seja dado retorno aos pontos relatados, notadamente aos questionamentos dos atingidos	CT-OS
43	1	Estabelece prazo até 01.12 para envio de contribuições ao Regimento Único das CT's e ao Regimento Interno do CIF por e-mail para a SECEX, que fará consolidação para ser incluída na pauta de urgência a ser discutida na próxima reunião do CIF.	SECEX
43	2	A SECEX elaborará resposta do CIF à Fundação Renova afirmando que não concorda com a não participação da área técnica nas reuniões do CIF e CTs.	SECEX
43	3	A SECEX encaminhará à IAJ consulta jurídica acerca da não participação dos técnicos dos programas da Fundação Renova nas reuniões ordinárias do CIF, consultando se cabe a aplicação de penalidade ou não no âmbito do TTAC e TAC-GOV.	SECEX

43	4	A SECEX agendará reunião com os signatários do TTAC e TAC-GOV para tratar da efetiva participação da Fundação Renova nas reuniões ordinárias do CIF e das Câmaras Técnicas.	SECEX
43	5	A SECEX/CIF elaborará ofício para que as secretarias de saúde dos estados e dos municípios façam a divulgação dos boletins locais de qualidade da água nas comunidades.	CT-SHQA
43	6	Representante da SEMAD sugeriu que fosse incluso o estudo de irrigação conforme cláusula nº 180 do TTAC.	CT-EI
43	7	A Fundação Renova deverá apresentar no âmbito da oficina de revisão dos programas o detalhamento da proposta relava ao item "c" das considerações finais do Projeto de Assentamentos qual seja: "proposta de formatação de um projeto integrado de desenvolvimento rural sustentável para todos os atingidos e áreas rurais de atuação do programa compensatório de restauração Florestal".	CT-EI
43	8	As Câmaras Técnicas deverão apresentar à SECEX, em uma semana, levantamento sobre os descumprimentos das deliberações do CIF sobre temas de sua responsabilidade, para serem avaliados em conjunto e subsidiarem posição do CIF. Agendar reunião com o Comitê de Gestão de Crise**.**	Atingidos
43	9	Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para que a Fundação Renova apresente à CTOS a comprovação de retomada do cadastramento e nova versão do escopo, revisado conforme recomendações da NT CTOS 32/2019. 3. Tendo em vista a independência das esferas, a presente deliberação não prejudica o debate do tema em âmbito judicial, especialmente a participação do CIF e seus signatários na audiência do dia 11 de dezembro, perante a 12ª Vara Federal da SJ/MG.	CT-OS
43	10	Fundação Renova deverá apresentar a proposta com mais detalhes na próxima reunião do CIF para dirimir dúvidas; após apresentação de maior detalhamento pela Fundação Renova, serão oficiados os bancos, o MP e suas assessorias para manifestação, bem como as Câmaras Técnicas.	Fundação
43	11	A Câmara Técnica realizar nova contextualização em Nota Técnica para pauta na próxima reunião do CIF	CT-SHQA
44	1	Criação de um Grupo de Trabalho com a coordenação da Presidência do CIF e nos termos da Cláusula 244, Parágrafo Décimo do TTAC para avaliar o Orçamento dos Programas do ano de 2020 com a participação de membros das câmaras Técnicas, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas dos Estados, atingidos, Grupo de Assessoramento Técnico do CIF, Secretária Executiva do CIF, que deverá apresentar relatório único na reunião de março de 2020. O GAT/CIF entrará em contato com os membros indicados para formalização das indicações.	SECEX
44	2	A CT-FLOR, CT-GRSA e a CT-SHQA devem enviar os seus calendários de reuniões para o ano 2020 para publicação no site do CIF	SECEX
44	3	Pautados na próxima Reunião Ordinária do CIF os 3 pontos apresentados em discussão	SECEX
44	4	Prazo de 10 dias para os membros integrantes encaminharem as sugestões para o Regimento Interno.	SECEX
44	5	As Câmaras Técnicas deverão sugerir fluxo com prazo unificado para discussão em uma próxima reunião.	SECEX
44	6	A Secex-CIF deverá solicitar à IAJ análise sobre a utilização dos critérios da Lei nº 8.666/93 para os processos de contratação da Fundação Renova. A CT-EI deverá auxiliar na elaboração da consulta de meios que assegurem prioridade de contratação das empresas locais. A Secex-CIF enviar relatórios da Ernst Young do PG 10 para MPE/MG	CT-EI
44	7	a CT-EI deverá retomar a discussão do aborto de animais para análise de inclusão na revisão dos programas.	CT-EI
44	8	a CT-Bio e CT-Saúde, deverão informar a situação do reconhecimento de Pontal do Ipiranga.	CT-BIO e CT-SAUDE
44	9	a CT-SHQA e CT-Saúde – questão do monitoramento de água quanto a Revés do Belém.	CT-SHQA e CT-SAUDE
44	10	a CT-OS deverá informar a situação do artesanato e a situação de reconhecimento de Pontal do Ipiranga.	CT-OS

44	11	Solicitar ao Sistema Estadual de Meio Ambiente (Sisema) de Minas Gerais a conclusão da análise preliminar do estudo "Dique S4- Avaliação de Alternativas" que contempla sete cenários de descomissionamento, manutenção ou rebaixamento do dique e respectivo manejo dos rejeitos visando auxiliar os atingidos, o CIF e os órgãos de governo para decisão quanto ao uso futuro das áreas de Bento Rodrigues e do referido dique.	CT-GRSA
Reunião	Nº	Assunto	Responsável
45	1	A SECEX encaminhará ofício aos órgãos constituintes do CIF solicitando as indicações para as vagas do Conselho Consultivo da Fundação Renova. Registro: na parte aberta da reunião, descrita a seguir, foi determinada abertura de inscrições pelos meios de comunicação do CIF para candidaturas às vagas a serem indicadas pelo CIF aos conselhos da Fundação Renova, ficando prejudicado este encaminhamento.	SECEX
45	2	A SECEX/CIF encaminhará tabela geral dos eixos prioritários às CTs para que avaliem as repercussões em deliberações de suas responsabilidades.	SECEX
45	3	O Grupo de Assessoramento Técnico do CIF organizará, em parceria com a SECEX/CIF, uma reunião intercâmaras na véspera da próxima reunião ordinária para discutir os Eixos Prioritários.	SECEX
45	4	A SECEX/CIF providenciará a publicação no site do CIF dos documentos referentes às decisões dos eixos prioritários tratados em juízo.	SECEX
45	5	- A SECEX/CIF solicitará à Fundação Renova a documentação detalhada e acesso aos sistemas contábeis e orçamentários. O GAT/CIF fará Nota Técnica para embasar a solicitação. Até sexta-feira as CT´s deverão indicar os membros para o GT-Orçamento 2020.	SECEX
45	6	A SECEX/CIF encaminhará à IAJ/CIF consulta jurídica referente à questão descrita na Nota Técnica nº 61/2019/CTSHQA e documentos correlatos para avaliar a medida judicial cabível	CT-SHQA
45	7	A Secretaria Executiva deverá abrir inscrições com prazo determinado, onde os que pleitearem participação no Conselho Curador e Consultivo deverão apresentar suas documentações e currículos.	SECEX
45	8	CT-OS apresentar alternava quanto a resolução dos Cadastros na próxima Reunião do CIF.	CT-OS
45	9	Fundação Renova procederá o repasse de recursos de reembolso ao município de Colatina conforme apresentado em Nota Técnica nº 63, após análise e aprovação da documentação dos municípios pelo BANDES (Banco/ES) conforme fluxograma definido pelo CIF no contexto do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos.	Fundação
45	10	Pautar Deliberação para a próxima Reunião Ordinária do CIF quanto ao atendimento emergencial às prefeituras.	CT-IPCT
45	11	O Comitê Interfederativo entendeu por negar o pedido da Fundação Renova, mas viabilizar justificava individualizada a ser avaliada em situação específica para cada programa que não estiver concluído em 03.03.2020, não sendo desde já admitido o uso de justificava de procedimento interno da própria Fundação Renova e suas mantenedoras.	Fundação
46	1	Notificar o indicado, Sr. Wilson Roberto Grossi para que apresente declaração sobre os requisitos estabelecidos pelo TAC-Gov, apresentando razões quanto ao cumprimento dos mesmos e a manutenção desses durante todo o exercício das funções.	GAT/CIF
47	1	Aprovado encaminhamento da alteração do Regimento Interno por meio de deliberação da presidência *ad-referendum.*	SECEX
47	2	GAT irá se reunir com representantes do MPF e Fundação Renova para propor a forma de apresentação e análise do orçamento.	GAT/CIF
47	3	Oficiar à Auditoria Independente para manifestação nos termos 195 do TTAC, visando encerramento da Cláusula.	CT-FLOR

47	4	A SECEX/CIF encaminhará ofício à Fundação Renova, independentemente da aprovação da ata da presente reunião, informando da aprovação dos documentos relativos ao item 4.3 da pauta da 47ªRO e solicitando dar publicidade aos resultados do 1º Relatório do PMQACH.	CT-SAUDE
47	5	Para a submissão de novos Planos municipais à pauta, deverá ser elaborado pela Câmara Técnica de Saúde documento com critérios técnicos e diretrizes para elaboração dos Planos Municipais de Saúde, de forma a permitir visão sistêmica das necessidades da Bacia do rio Doce, bem como análise da viabilidade técnica e financeira dos mesmos.	CT-SAUDE
47	6	Item de pauta adiado para discussões na 48º Reunião Ordinária do CIF	CT-SHQA
48	1	GT1 - Determinação de uma reunião Intercâmaras no prazo de 20 dias, a ser convocada e conduzida pelo GAT/CIF com convocação dos membros das CTs Rejeitos e Saúde, convidando-se as demais CTs, com objetivo de abrir diálogo entre as duas CTs com interface nas avaliações de Risco, CT Saúde e Rejeitos, para tentava de alcançar entendimento sobre a gestão do tema por ambas, e por fim avaliar a necessidade de criação de um Grupo de Trabalho para acompanhamento dos estudos de risco ecológico e dos estudos de risco à saúde humana, que são hoje tratados de forma apartada pela CT-GRSA, CT-Bio e CT-Saúde GT2 - Aprova a criação de grupo de trabalho, coordenado pelo IEMA/ES, para a avaliação dos estudos apresentados pela Fundação Renova, relativos à Deliberação CIF nº 58, com os integrantes já apresentados da CT-GRSA, CT-Bio e CT-SHQA, além dos indicados pelo MPF, podendo agregar novos integrantes da CT-IPCT, CT-PDCS, CT-EI, CT-ECLET, CT-Saúde, CT-OS e GATCIF/ES, sem prejuízo do prazo de 30 dias para finalização do trabalho do GT.	SECEX
48	2	Ponto de Pauta adiado para próxima Reunião Ordinária do CIF.	CT-BIO
48	3	Com fundamento na cláusula 203, parágrafo primeiro, do TTAC, tendo em vista a afetação das Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento, na forma da Nota Técnica 14/2020 CT-Bio, vem realizar revisão de ofício para critérios e inclusões de áreas da Bahia.	CT-BIO
48	4	Postergada para próxima Reunião Ordinária para análise em conjunto com a revisão do PG-14 diante da complexidade da discussão.	CT-SAUDE
48	5	Ponto de Pauta adiado a pedido da CT	CT-ECLET
48	6	ponto de Pauta adiado a pedido da CT.	CT-SHQA
48	7	Ponto de Pauta adiado para próxima Reunião Extraordinária.	CT-OS
48	8	Ponto de Pauta adiado para próxima Reunião Ordinária do CIF.	CGCA
49	1	Devem as CTs informar situações nas quais haja conduta determinada como definitiva por técnico que seja posteriormente alterada pela Fundação Renova.	CT-OS
49	2	Fica formalizado que a CT-OS analise a questão sem prejuízo de encaminhamento ao CIF em momento oportuno para tomada de medidas caso represente violação de programa previsto nos termos do TTAC e do TAC-GOV.	Atingidos
49	3	Ficam as Câmaras Técnicas orientadas a apresentar ao IAJ quaisquer situações de não fornecimento documental como previsto na deliberação. Encaminhar ao IAJ junto à Deliberação CIF n° 466 o documento apresentado pela CT-GRSA sobre posição da Fundação Renova.	CT-INFRA
49	4	As Câmaras Técnicas deverão tomar conhecimento do conteúdo do relatório apresentado para consideração de seus resultados nas avaliações de execução dos programas.	CGCA
49	5	Retirado de pauta para retorno à Câmara Técnica para discussão na forma da Deliberação CIF n° 465, que disciplinou fluxo de revisão dos programas; proposição de reunião com as partes interessadas para avaliação de melhores possibilidades de propostas de revisão do programa. A CT deverá solicitar apoio ao GAT/CIF em relação à proposta de alteração do TTAC	CT-SAUDE

Relatório Bianual do Comitê Interfederativo – 2021/2022

O presente relatório gerencial apresenta os dados da atuação do Comitê Interfederativo nos anos de 2021 e 2022, trazendo informações sobre suas atividades ordinárias e marcos alcançados. O relatório compreende as ações realizadas pelo Comitê em sua competência de fiscalizar e de orientar o cumprimento dos programas socioambientais e socioeconômicos presentes no TTAC, garantindo a transparência de suas ações e a participação das entidades federais, estaduais, municipais, da sociedade civil e das pessoas atingidas pelo desastre do rompimento da barragem de Fundão em Mariana/MG no ano de 2015.

As informações aqui compiladas podem ser acessadas em maior detalhe no endereço eletrônico do Comitê, alocado no site do Ibama www.ibama.gov.br/cif. As deliberações, atas de reuniões, notas técnicas, processos públicos das Câmaras Técnicas, Auditoria, Gerenciadora, calendário de reuniões e membros atuantes do Comitê estão disponíveis para consulta, junto a outras informações.

São apresentados neste Relatório:

I - Arranjo institucional – Comitê e Câmaras Técnicas

II - Atividades - reuniões ordinárias e extraordinárias, notas técnicas e Eixos prioritários

III - Deliberações, notificações e atuação jurídica

VI – ANEXO Status de cumprimento das deliberações

I - Arranjo institucional

Segundo o Termo de Ajuste de Conduta – TAC-Governança, a composição do CIF abrange os seguintes órgãos e instituições, com os respectivos indicados nos anos de 2021 e 2022.

Tabela 1 - Membros do CIF

Ente	Membro/Situação em 2022		Órgão	Membro/Situação2021	Órgão
Ministério do Meio Ambiente	Presidente do CIF	Eduardo Fortunato Bim	IBAMA	Eduardo Fortunato Bim	IBAMA
	Suplente	Thiago Zucchetti Carrion	IBAMA	Thiago Zucchetti Carrion	IBAMA
	Titular	vago	IBAMA	Enio Marcus Brandão Fonseca	IBAMA
	Suplente	Renato Miranda Carvalho - Atual	IBAMA	Renato Miranda Carvalho	IBAMA
Governo Federal	Titular	Clecivaldo de Souza Ribeiro	MAPA	Clecivaldo de Souza Ribeiro	MAPA

	Suplente	Thais Araujo Cavendish	Ministério da Saúde	Tania Mara Garib	Ministério da Cidadania
	Titular	Luciano de Oliveira Gonçalves	SEGOV/PR	Luciano de Oliveira Gonçalves	SEGOV/PR
	Suplente	Luz Marilda de Moraes - Atual		Luz Marilda de Moraes - Atual	
Estado de Minas Gerais	Titular	Renato Teixeira Brandão	FEAM	Renato Teixeira Brandão	FEAM
	Suplente	Luís Gabriel Menten Mendoza	FEAM	Patrícia Rocha Maciel Fernandes	FEAM
	Titular	Luis Otávio Milagres de Assis	SEPLAG	Luis Otávio Milagres de Assis	SEPLAG
	Suplente	Thaís Cristina Lopes de Araújo Vilas Boas	SEPLAG	Gerlainne Cristine Diniz Romero Lopes	SEPLAG
Estado do Espírito Santo	Titular	Fabrício Hérick Machado	SEAMA	Fabrício Hérick Machado	SEAMA
	Suplente	Margareth Batista Saraiva Coelho	SEAMA	Margareth Batista Saraiva Coelho	SEAMA
	Titular	Severino Alves da Silva Filho	SETADES/ES	Severino Alves S. Filho	SETADES
	Suplente	Ricardo Iannotti Rocha	SEG/ES	Ricardo Pessanha	SEG
Municípios Atingidos do Estado de Minas Gerais	Titular	José Roberto Gariff Guimarães	Prefeitura de São José do Goiabal	José Roberto Gariff Guimarães	Prefeitura de São José do Goiabal
	Suplente	A definir			
	Titular	André Merlo	Prefeitura de Governador Valadares	André Merlo	Prefeitura de Governador Valadares
	Suplente	A definir		A definir	
Municípios Atingidos do Estado do Espírito Santo	Titular	Guerino Balestrassi	Prefeitura de Colatina	Guerino Balestrassi Augusto Astori Ferreira	Prefeitura de Colatina
	Suplente	Augusto Astori Ferreira	Prefeitura de Marilândia		Prefeitura de Marilândia

Pessoas Atingidas	Titular	Jadilson Lino de Oliveira Gomes	Comissão Quilombola de Degredo	Jadilson Lino de Oliveira Gomes	Comissão Quilombola de Degredo
	Suplente	Marcos da Silva Costa	Comissão Quilombola de Degredo	Marcos da Silva Costa	Comissão Quilombola de Degredo
	Titular	A definir			
	Suplente	A definir			
	Titular	A definir			
	Suplente	A definir			
Defensoria Pública	Titular	A definir			
	Suplente	A definir			
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce	Titular	José Carlos Loss Júnior	CBH-Doce	José Carlos Loss Júnior	
	Suplente	Ivan Carlos Gonçalves Fialho		Sônia Madali Boseja Carolino	

Além dos integrantes mencionados na Tabela 1, importa ressaltar a participação, como integrantes com direito a voz, sem direito a voto, das Instituições de Justiça, quais sejam, um representante do Ministério Público Federal, um pelo Ministério Público nos Estados e um pelas Defensorias Públicas Federal e nos Estados, e seus suplentes.

As alterações de membros do CIF por término de mandato e as reconduções entre 2021 e 2022 podem ser observadas na Tabela 1. Segundo o regimento interno do CIF, os mandatos devem ser estabelecidos mantendo-se 50% dos indicados para evitar dificuldades na condução dos trabalhos.

A participação dos membros foi bastante efetiva durante o biênio nas reuniões do CIF, com destaque para o governo federal e governos estaduais, bem como para a indicação, pela primeira vez, de representante das pessoas atingidas como membro efetivo com direito a voz e voto no Comitê. A participação completa das pessoas atingidas, tanto no CIF quanto nas Câmaras Técnicas, ainda depende de avaliação em juízo quanto à forma de escolha de seus representantes, uma vez que a estrutura de governança prevista no TAC GOV não foi implementada e há maior número de interessados que vagas disponíveis.

Para o próximo ano faz-se necessária interlocução com os Municípios e a Defensoria Pública, para buscar maior envolvimento desses entes nas reuniões e indicação de membros e suplentes.

No período, as onze Câmaras Técnicas do CIF, responsáveis pelos subsídios e manifestações técnicas quanto aos programas, foram coordenadas pelos órgãos/instituições indicados na tabela 2, a seguir.

Tabela 2 - Coordenação da Câmaras técnicas do CIF		
Câmara	**Programas**	**Coordenação/indicação**
Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental **(CT-GRSA)**	Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização *in situ*, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição,	**Coordenador** Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo – IEMA/ES
	Programa de implantação de sistemas de contenção dos rejeitos e de tratamento *in situ* dos rios impactado	**Primeiro Suplente** - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
	Programa de gestão de riscos ambientais na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce	
	Ações relativas à preparação para as emergências ambientais do Programa de educação ambiental e preparação para as emergências ambientai	**Segundo Suplente** - Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM/MG".
	Ações relativas ao estudo de impactos na irrigação e identificação de contaminação	
Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção da Água **(CT-FLOR)**	Programa de recuperação da ÁREA AMBIENTAL 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação	**Coordenador** - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
	Áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivo	**Primeiro Suplente** - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo - SEAMA;
	Programa de recuperação de nascente	
	Programa de fomento à implantação do CAR e dos PRAs na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce	**Segundo Suplente** - Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais -IEF
Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade **(CT-BIO)**	Programa de conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira estuarina, e área marinha impactada	**Coordenador** - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
	Programa de fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestre	**Primeiro Suplente** - Instituto Brasileiro do

		Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
	Programa de conservação da fauna e flora terrestre	**Segundo Suplente** - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo - IEMA
	Programa de consolidação de unidades de conservação	
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água **(CT-SHQA)**	Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos	**Coordenador** - Instituto Mineiro de Gestão de Águas - IGAM
	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	**Primeiro Suplente** - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo - IEMA
	Programa de investigação e monitoramento da qualidade da água superficial da Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas e costeira impactada	**Segundo Suplente** - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH-Doce
Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial **(CT-OS)**	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	**Coordenador** - Defensoria Pública VAGO
	Programa de ressarcimento e de indenização dos impactado	**Primeiro Suplente** - Estado de Minas Gerais
	Programa de proteção social	
	Programa de assistência aos animal	**Segundo Suplente** - Estado do Espírito Santo
	Programa de auxílio financeiro emergencial aos impactado	
Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de infraestrutura **(CT-INFRA)**	Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira	**Coordenador** - Estado de Minas Gerais
	Programa de recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves	**Primeiro Suplente** - município de Mariana-MG
	Programa de recuperação das demais comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa	**Segundo Suplente** - município de Rio Doce-MG
Câmara Técnica de Saúde **(CT-SAÚDE)**	Programa de apoio à saúde física e mental da população impactada	**Coordenador** - Estado de Minas Gerais
	Ações relativas ao monitoramento da qualidade da água para consumo humano do	**Primeiro Suplente** - Estado do Espírito Santo

	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	**Segundo Suplente** - Município de Mariana-MG
Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social **(CT-PDCS)**	Programa de comunicação, participação, diálogo e controle social	**Coordenador** - GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	Programa de informação para a população da ÁREA AMBIENTAL 1	**Primeiro Suplente** - GOVERNO FEDERAL
	Programa de comunicação nacional e internacional	**Segundo Suplente** - Estado de Minas Gerais
Câmara Técnica de Economia e Inovação **(CT-EI)**	Programa de apoio à pesquisa para desenvolvimento e utilização de tecnologias socioeconômicas aplicadas à remediação dos impactos	**Coordenador -** Estado de Minas Gerais
	Programa de retomada das atividades aquícolas e pesqueira	**Primeiro Suplente** - Estado do Espírito Santo
	Programa de retomada das atividades agropecuária	
	Programa de recuperação e diversificação da economia regional com incentivo à indústria	
	Programa de recuperação de micro e pequenos negócios no setor de comércio, serviços e produtivo	**Segundo Suplente** - Município de Mariana-MG
	Programa de estímulo à contratação local	
	Programa de ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes	
Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais **(CT-IPCT)**	Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos indígena	**Coordenador -** Casa Civil da Presidência da República – CC/PR
	Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de outros povos e comunidades [tradicionais	**Primeiro Suplente** - Fundação Nacional do Índio - FUNAI
		Segundo Suplente - Fundação Cultural Palmares - FCP
Câmara Técnica de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo **(CT-ECLET)**	Programa de recuperação das escolas e reintegração da comunidade escola	**Coordenador -** Estado de Minas Gerais
	Programa de preservação da memória histórica, cultural e artística	**Primeiro Suplente** - Estado do Espírito Santo

	Programa de apoio ao turismo, cultua, esporte e lazer	**Segundo Suplente** - MUNICÍPIO DE MARIANA-MG
	Ações relativas à Educação Ambiental do Programa de educação ambiental e preparação para as emergências ambientai	

Ressalta-se, também, a atuação dos Comitês Estaduais, ou Secretarias Executivas nos Estados, nos anos de 2021 e 2022. Em Minas Gerais, o Comitê Pró Rio Doce, ligado à SEPLAG/MG, teve ativa participação seja através de seus membros no CIF ou na coordenação das ações das Câmaras Técnicas de responsabilidade de instituições mineiras. O Comitê criado no Estado do Espírito Santo coordena as ações no âmbito estadual, sendo responsável por garantir a integração das atividades, coordenando grupos de trabalho e atuando como membros do Comitê Interfederativo.

II – Atividades

Neste item são apresentados dados das reuniões realizadas e produção técnica das instâncias do Sistema CIF.

Reuniões

Neste período, entre reuniões ordinárias, extraordinárias e de Eixos prioritários, foram 26 encontros. Ressalta-se a manutenção do impacto das restrições pela situação de Pandemia no país, com retomada da realização de reuniões presenciais apenas ao final do ano de 2022.

Em 2021 foram realizadas da 50ª à 57ª Reuniões ordinárias, além das 7ª e 8ª Reuniões Extraordinárias, em 09.04.2021 e 17.12.2021, respectivamente. Também houve o chamamento de quatro Reuniões Específicas dos Eixos Prioritários, em 14/01/2021, 22/07/2021, 10/09/2021 e 12/11/2021.

Em 2022, foram realizadas da 58ª à 65ª Reuniões Ordinárias, além da 9ª Reunião Extraordinária do CIF em 16.12.2022. Também houve o chamamento de três Reuniões Específicas dos Eixos Prioritários, em 05/08/2022, 16/11/2022 e em 01.12.2022.

A Deliberação nº 451, de 23 de outubro de 2020, com base no art. 10-A, do Regimento Interno estabeleceu que as reuniões seriam realizadas em meio virtual até que as condições sanitárias permitam a realização de reuniões presenciais. Dessa forma, todas as reuniões do CIF de 2021 foram realizadas de modo virtual. Em 2022, a 64ª e 65ª reuniões ordinárias puderam então ser realizadas de forma presencial, nas capitais Belo Horizonte e Vitória. As tabelas 3 e 5 trazem as informações sobre as Reuniões Ordinárias.

As tabelas 4 e 6 apresentam as reuniões extraordinárias e as reuniões realizadas especificamente para tratar dos Eixos prioritários, cujas regras foram estabelecidas por meio da Deliberação CIF nº 369 de 2019.

Tabela 3 - Reuniões Ordinárias do CIF em 2021			
Nº	Mês	Data	Localidade
50	Fevereiro	03/02/2021 e 04/02/2021	Virtual
51	Março	17/03, 18/03 e 19/03/2021	Virtual
52	Maio	05/05, 06/05 e 07/05	Virtual
53	Junho	16/06, 17/06 e 18/06	Virtual
54	Agosto	04/08. 05/08 e 06/08/2021	Virtual
55	Setembro	15/09, 16/09 e 17/09	Virtual
56	Outubro	21/10 e 22/10	Virtual
57	Dezembro	01/12, 02/12 e 03/12/2021	Virtual

Tabela 4 - Reuniões Extraordinárias do CIF		
Reuniões Extraordinárias em 2021		
RE	Data	Deliberações
7ª	09/04/2021	5
8ª	17/12/2021	7
Reuniões dos Eixos Prioritários em 2021		
RE	Data	Deliberações
1ª	25/01/2021	3
2ª	06/08/2021	4
3ª	17/09/2021	4
4ª	12/11/2021	1
5ª	20/12/2021	4

Tabela 5 - Reuniões Ordinárias do CIF em 2022			
Nº	Mês	Data	Localidade
50	Fevereiro	09/02, 10/02 e 11/02/2022	Virtual
51	Março	23/03, 24/03 e 25/03/2022	Virtual
52	Maio	04/05, 05/05 e 06/05/2022	Virtual
53	Junho	22/06, 23/06 e 24/06/2022	Virtual
54	Agosto	03/08. 04/08 e 05/08/2022	Virtual
55	Setembro	14/09, 15/09 e 16/09/2022	Virtual
56	Novembro	09/10, 10/10 e 11/11/2022	Belo Horizonte/MG (Híbrida)
57	Dezembro	07/12, 08/12 e 09/12/2021	Vitória/ES (Híbrida)

Tabela 6 - Reuniões Extraordinárias do CIF		
Reuniões Extraordinárias em 2022		
RE	Data	Deliberações
9ª	16/12/2022	1
Reuniões dos Eixos Prioritários em 2022		
RE	Data	Deliberações
1ª	05/08/2022	4
2ª	16/11/2022	1
3ª	01/12/2022	-

Participação

Em relação ao número de participantes das Reuniões Ordinárias, em 2021, foram registrados em média 80 pessoas por reunião. Verificou-se a continuidade da tendência iniciada em 2020 de que nas reuniões virtuais há uma menor participação das pessoas atingidas, ainda que o número total de participantes tenha se mantido elevado.

Já em 2022, foram em média 79 participantes por reunião, sendo 171 o maior número de participantes em um dia de reunião. Foram realizadas seis reuniões por videoconferência e duas de forma híbrida, conforme Deliberação CIF nº 606. Com o formato híbrido, o número de participantes teve um salto expressivo.

A seguir, temos as reuniões das Câmaras Técnicas e intercâmaras de 2021 e 2022. Os relatórios individuais das Câmaras Técnicas devem trazer mais detalhes de suas atividades.

Tabela 7 - Reuniões Intercâmaras do CIF em 2021		
Mês	Data	Localidade
março	16/03/2021	virtual

Tabela 8 - Reuniões Intercâmaras do CIF em 2022		
Mês	Data	Localidade
maio	04/05/2022	virtual
julho	04/07/2022	virtual
setembro	06/09/2022	virtual
outubro	14/10/2022	virtual

Tabela 9 - Reunião das Câmaras Técnicas em 2021	
Câmara	Nº de reuniões
Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental	07
Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção da Água	05

Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade	11
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água	11
Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial	09
Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de infraestrutura	12
Câmara Técnica de Saúde	09
Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social	12
Câmara Técnica de Economia e Inovação	12
Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais	07
Câmara Técnica de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	12

Tabela 10 - Reunião das Câmaras Técnicas em 2022

Câmara	Nº de reuniões
Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental	11
Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção da Água	06
Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade	10
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água	06
Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial	08
Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de infraestrutura	07
Câmara Técnica de Saúde	11
Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social	11
Câmara Técnica de Economia e Inovação	10
Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais	07
Câmara Técnica de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	09

Produção Técnica

Nas tabelas a seguir, apresenta-se a produção de Notas Técnicas geradas pelas Câmaras Técnicas, e que foram debatidas pelo CIF no âmbito das reuniões e que pautaram deliberações. As Câmaras Técnicas elaboram outras Notas e análises, as quais não estão aqui computadas por não terem sido objeto de debate no plenário do CIF, mas que podem ser conhecidas nos relatórios anuais específicos de cada CT.

Tabela 11 - Notas Técnicas debatidas pelo CIF (2021)

Câmara Técnica	Notas técnicas
IPCT	05
PDCS	06
BIO	08
EI	09
GRSA	20
FLOR	02
OS	04
SHQA	28

SAUDE	07
ECLET	04
INFRA	00
Secex	03

Tabela 12 - Notas Técnicas debatidas pelo CIF (2022)	
Câmara Técnica	Notas técnicas
IPCT	01
PDCS	01
BIO	07
EI	12
GRSA	11
FLOR	01
OS	01
SHQA	26
SAUDE	11
ECLET	02
INFRA	04
Secex/presidência	04

Eixos prioritários

Com a evolução dos processos judiciais relativos aos Eixos, as entregas e deliberações específicas foram diminuindo a partir de 2021. Anexo a este relatório, encontram-se as Deliberações exaradas pelo CIF sobre cada um dos Eixos. São 13 Eixos atualmente em debate no judiciário (2022), 10 originalmente (2019), com as temáticas constantes da tabela a seguir.

Tabela 13 – Temas dos eixos prioritários	
Eixo	Tema
1	Recuperação Ambiental Extra e Intracalha
2	Risco a Saúde Humana e Risco Ecológico
3	Reassentamento das comunidades atingidas
4	Infraestrutura e Desenvolvimento
5	Retorno operacional da Hidrelétrica Risoleta Neves
6	Medição de performance e acompanhamento
7	Indenizações e Cadastro
8	Retomada das atividades econômicas
9	Abastecimento de água para o consumo humano
10	Contratação das Assessorias Técnicas
11	Ações de Saúde - FUNDO
12	Proibição da Pesca na Bacia do Rio Doce
13	Estrutura da Fundação Renova

III - Deliberações, Notificações e Consultas jurídicas

Deliberações

A principal forma de manifestação do Comitê Interfederativo se dá por meio de suas deliberações. Com base no TTAC e TAC-GOV as deliberações orientam, estabelecem limites, determinam ações e comprovam atendimento ao estabelecido nos acordos firmados entre as partes.

Em 2021, foram aprovadas 93 deliberações, de nº 474 a 567, e em 2022 aprovadas 76 deliberações, de n.º 568 a 647.

As ementas das deliberações aprovadas em 2021 e 2022 encontram-se na Tabela de Deliberações - Anexo 1.

Destaca-se em relação ao conteúdo das deliberações, a avaliação do cumprimento das Cláusulas do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC. Por solicitação da Fundação Renova ou por iniciativas das Câmaras Técnicas, foi realizada a avaliação e aprovação por meio das deliberações nº 486, 502, 543, 550, 555 e 561, reconhecendo integral ou parcialmente o cumprimento de Cláusulas específicas do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, ou de alíneas de algumas destas Cláusulas.

Nesse sentido, o Comitê também cuidou de estabelecer, com clareza, os procedimentos relacionados à auditoria independente para asseguração dos Programas presentes no TTAC, nos termos da Deliberação N.º 556 e seus Anexos. A deliberação aponta claramente a atuação da Auditoria na avaliação não somente dos Programas e seus escopos, como também das cláusulas gerais do TTAC.

Em 2021 houve alterações no Regimento Único das Câmaras Técnicas, aprovadas por meio da Deliberação nº 499, de 06 de maio, na 52ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo. Não foram alteradas as instituições responsáveis pelas coordenações, mas houve ampla alteração nas representações com vagas garantidas para membros. Também as regras para reuniões e notas técnicas foram aperfeiçoadas.

O número de Deliberações do ano de 2021 demonstra uma certa estabilização do quantitativo de Deliberações emitidas. Ao longo dos três primeiros anos de atuação do CIF a quantidade de deliberações foi aumentando, com a estabilização em 2019 e 2020 e diminuição a partir de 2021, sendo em 2022 emitidas 76 deliberações, em contraste com as 120 de 2028. A média de deliberações por ano é de 96 deliberações

Gráfico 1: Deliberações por ano de atuação do CIF.

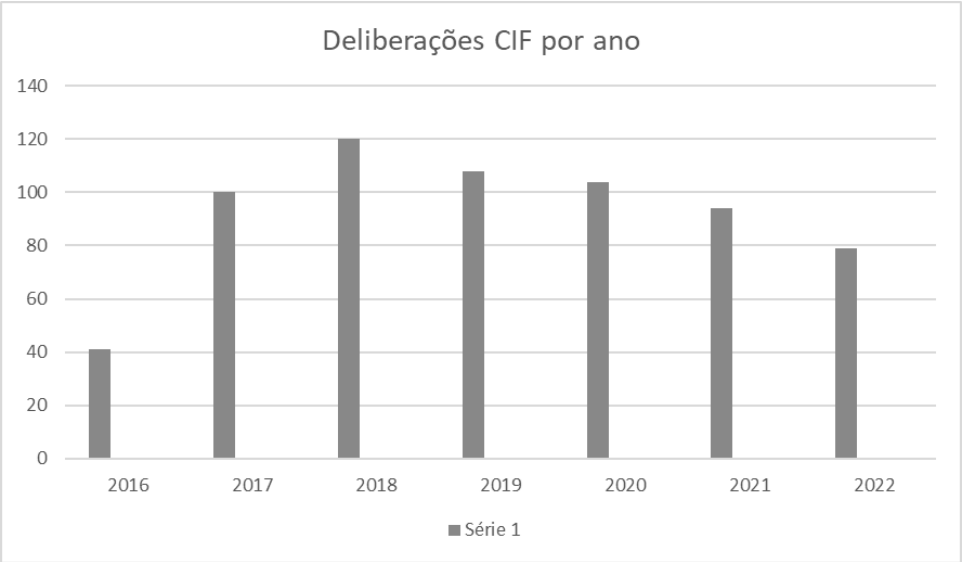

Deliberações de Revisão e aprovação de escopo dos programas do TTAC - 1º ciclo

O primeiro ciclo de revisão dos programas do TTAC, conforme previsto na cláusula 203, deveria ter finalizado em março de 2020. Contudo, conforme relatado no relatório anterior, houve grande atraso na entrega dos produtos finais de revisão por parte da Fundação Renova, adentrando o ano de 2020 e até prosseguindo em 2021. Considerando também o tempo necessário à análise das Câmaras Técnicas e para deliberação pelo Comitê Interfederativo, prolongou-se o primeiro ciclo até 2021.

Na Tabela 14 apresentamos a listagem dos 42 Programas, realçando em cores diferentes os socioeconômicos e os de cunho socioambiental, informando a data de protocolo da proposta de revisão/escopo pela Fundação renova e deliberação de aprovação pelo Comitê.

TABELA 14 - Revisão e aprovação do escopo e indicadores dos programas do TTAC			
CT	**Programas**	**Protocolo Fundação**	**Aprovação CIF**
CT-OS	PG01 - Programa de levantamento e de cadastro dos IMPACTADOS	não entregue	
CT-OS	PG02 - Programa de ressarcimento e de indenização dos IMPACTADOS	não entregue	
CT-IPCT	PG03 - Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos indígenas	não entregue	

CT-IPCT	PG04 - Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais	não entregue	
CT-OS	PG05 - Programa de Proteção Social	17/07/2020 23/08/2021	Deliberação 533/2021 (Sem Objeção) NT nº 49/2021/CT-OS/CIF
CT-PDCS	PG06 - Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social	29/12/2020 14/06/2021 09/07/2021	Deliberação 505/2021 (sem objeção) Nota Técnica nº 25/2021/CT-PDCS/CIF
CT-OS	PG07- Programa de Assistência aos Animais	16/10/2020	Deliberação 563/2021 (sem objeção) NT nº 51/2021/CT-OS/CIF
CT-INFRA	PG08 - Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira	não entregue	
CT-INFRA	PG09 - Programa de recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves	não entregue	
CT-INFRA	PG10 - Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa	07.12.2022 última versão	Deliberação 629/2022 (com ressalva)
CT-ECLET	PG11 - Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar	14/07/2020 30/06/2021	Deliberação 508/2021 (sem objeção)
CT-ECLET	PG12 - Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística	10/12/2020	Deliberação 547/2021 (com dissenso parcial)
CT-ECLET	PG13 - Programa de apoio ao turismo, cultura, esporte e lazer	18/12/2020	Deliberação 532/2021
CT-SAUDE	PG14 - Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada	17/07/2020	Deliberação 551/2021 (com dissenso)
CT-EI	PG15 - Programa de Apoio à Pesquisa para Desenvolvimento e Utilização de Tecnologias Socioeconômicas Aplicadas à Remediação dos Impactos	26/10/2020	Deliberação 507/2021 (sem objeção)

CT-EI	PG16 - Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras	04/12/2020	sem aprovação - dissenso na construção
CT-EI	PG17 - Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias	15/10/2020	Deliberação 529/2021 (sem objeção)
CT-EI	PG18 - Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo à Indústria	20/10/2020	Deliberação 559/2021 (com ressalvas)
CT-EI	PG19 - Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios no Setor de Comércio, Serviços e Produtivo	15/10/2020	Deliberação 558/2021 (sem objeções)
CT-EI	PG20 - Programa de Estímulo à Contratação Local	20/07/2020	Deliberação 562/2021 (sem objeção)
CT-OS	PG21 - Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos IMPACTADOS	não entregue	Deliberação 420/2020 (com ressalvas e objeção)
GAT-CIF	PG22 - Programa de gerenciamento dos programas socioeconômicos	não entregue	
CT-GRSA	PG23 - Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão	não entregue	Deliberação 246/2018 aprova escopo e Deliberação 565/2021 indicadores
CT-GRSA	PG24 - Programa de implantação de sistemas de contenção dos rejeitos e de tratamento in situ dos rios impactados	encerrado	Deliberação 555/2021 (encerra) (sem objeção)
CT-FLOR	PG25 - Programa de recuperação da ÁREA AMBIENTAL 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado	13/07/2020	Deliberação 491/2021 (sem objeção)
CT-FLOR	PG26 - Programa de recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce controle de processos erosivos	06/10/2020	Deliberação 538/2021
CT-FLOR	PG27 - Programa de recuperação de Nascentes	06/10/2020	Deliberação 538/2021
CT-BIO	PG28 - Programa de conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira e estuarina e área marinha impactada	15/10/2020	Deliberação 583/2022 (sem objeção)

CT-BIO	PG29 - Programa de fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestre	15/10/2020	Deliberação 533/2021 (sem objeção)
CT-BIO	PG30 - Programa de conservação da fauna e flora terrestre	15/10/2020	Deliberação 552/2021
CT-SHQA	PG31 - Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos	29/10/2020	Deliberação 570/2022 (sem objeção)
CT-SHQA	PG32 - Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	não entregue	
CT-ECLET	PG33 - Programa de educação ambiental para revitalização da Bacia do Rio Doce	25/11/2020	Deliberação 549/2021
CT-GRSA	PG34 - Programa de preparação para as emergências ambientais	13/07/2020	Deliberação 460/2020
CT-PDCS	PG35 - Programa de informação para a população da ÁREA AMBIENTAL 1	29/12/2020	Deliberação 376/2020 escopo. Revisão com dissenso
CT-PDCS	PG36 - Programa de comunicação nacional e internacional	30/07/2020 09/07/2021	Deliberação 519/2021 (sem objeção)
CT-GRSA	PG37 - Programa de gestão de riscos ambientais na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce	encerrado	Deliberação 243
CT-SHQA	PG38 - Programa de investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas	30/09/2020	Deliberação 572/2022 (com objeção)
CT-BIO	PG39 - Programa de consolidação de unidades de conservação	04/10/2020	Deliberação 560/2021 (sem objeção)
CT-FLOR	PG40 - Programa de fomento à implantação do CAR e dos PRAs na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce	13/07/2020	Deliberação 491/2021 (sem objeção)
GAT-CIF	PG41 - Programa de gerenciamento do plano de recuperação ambiental da bacia do rio Doce, áreas estuarinas, costeiras e marinha	não entregue	

CT-EI	PG42 - Programa de Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos COMPROMITENTES	15/07/2020	em análise

Como se depreende da Tabela 14, dos 42 programas do TTAC, 10 não foram objeto de proposta pela Fundação Renova. Dois dos não entregues foram elaborados por iniciativa das Câmaras Técnicas, sendo possível então estabelecer/revisar escopo e indicadores para os Programas 23 e 21 por meio de deliberações CIF, os quais tratam, respectivamente de manejo de rejeitos e de auxílio financeiro. Dois programas foram já encerrados em comum acordo entre Fundação e CIF, o 24 e o 37, que tratavam de gestão de risco e sistemas de contenção na área imediatamente afetada.

Enquanto as entregas de propostas pela Fundação se concentraram entre julho e dezembro de 2020, com 28 programas, as análises e aprovações por parte do CIF se deram majoritariamente em 2021, com 23 programas aprovados. Em 2020 foram aprovados três programas, um deles sem entrega pela Fundação. Já em 2022 foram aprovados quatro programas.

Com isso temos, pela primeira vez um o conjunto de 30 programas com escopo, metas e indicadores aprovados, ainda que com certo grau de dissenso, possibilitando acompanhamento mais próximo pela Auditoria, pelas Câmaras Técnicas e pela sociedade. Restam, portanto, 10 programas sem definição de escopo, metas e indicadores, a serem finalizados neste próximo ciclo, e que contam com alto grau de dissenso e judicialização.

Também merece destaque a ampliação das aprovações dos Planos Municipais de Saúde, tendo passado de três em 2020 para 12 em 2022 com as novas aprovações. Os planos fazem parte do PG 14 e estão em discussão judicial entre CIF e Fundação Renova.

As últimas deliberações do Comitê em 2022 trouxeram dois importantes avanços que merecem registro neste Relatório. O primeiro deles é a aprovação da judicialização do Orçamento dos Programas da Fundação Renova. Por meio da deliberação CIF nº 628 foi aprovada proposta da presidência do CIF para que seja levado ao Juízo a necessidade de perícia para avaliar quais os valores necessários para fazer frente à real implementação dos programas do TTAC a cada ano. O CIF entendeu que a não previsão dos recursos para o integral cumprimento dos programas e das determinações das deliberações do Comitê é prejudicial ao andamento das ações e tem impedido o pleno desenvolvimento das medidas de mitigação e reparação.

Outra importante medida foi o estabelecimento de nova base conceitual jurídica para os programas, por meio da deliberação CIF nº 647 com estabelecimento de Grupo de Trabalho para propor novo Modelo Técnico Conceitual do Desastre a ser finalizado na segunda reunião do CIF em 2023. O objetivo é dar maior efetividade à adoção das ações

de reparação, e utilização de linguagem única para tratar dos danos do desastre, facilitando o entendimento das esferas judicial e técnica.

Notificações e Multas

Dentre as Deliberações, o Comitê Interfederativo emite Notificações nos casos de verificação de descumprimento de Cláusula, programa ou deliberações. Essas notificações, em obediência ao TTAC, podem solicitar que a Fundação sane uma pendência, conferindo-se para tanto um prazo razoável de atendimento, ou para cobrança do valor imputado quando não há atendimento ou concordância com o eventual recurso apresentado pela Fundação e empresas.

Nas tabelas seguintes temos as notificações geradas pelo CIF para a Fundação Renova, nos anos de 2021 e 2022:

Tabela 15 - Notificações 2021		
Nº	**Data**	**Assunto**
1	04/20/2021	Prazo de 10 dias a contar do recebimento desta Notificação, para que apresente o orçamento devidamente aprovado internamente (relativo à construção do CETAS de Lagoa Grande, cujo projeto técnico elaborado de forma conjunta pelo IBAMA e Fundação Renova já foi aprovado pelas partes), e que dê andamento imediato às demais obrigações da Fundação constantes do cronograma acordado, com vistas ao início das obras.
2	17/03/2021	Descumprimento da Cláusula 203 do TTAC, da Deliberação CIF nº 418 e Notificação nº 02/2020-CIF/GABIN
3	18/03/2021	NOTIFICA a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, parágrafo sétimo, com cópia para ciência das empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, efetue o pagamento do montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente à multa punitiva e de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente à multa diária enquanto persistir o descumprimento, conforme decisão proferida pelo Comitê Interfederativo por meio da Deliberação CIF nº 484/2021, em razão da não apresentação do orçamento devidamente aprovado internamente (relativo à construção do CETAS de Lagoa Grande, em Nova Lima/MG, cujo projeto técnico elaborado de forma conjunta pelo IBAMA e Fundação Renova já foi aprovado pelas partes) pela Fundação Renova, descumprindo a Deliberação n° 478/2021, e a Notificação nº 1/2021-CIF/GABIN.
4	22/03/2021	NOTIFICA a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, parágrafo décimo, com cópia para ciência das empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, efetue o pagamento do montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à multa punitiva, cumulado com

		multa diária no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) enquanto persistir o descumprimento.
5	12/04/2021	Em observância à Deliberação nº 492, que avaliou como descumpridas a Deliberação 434, referente ao Plano Municipal de Saúde de Belo Oriente/MG, considerando o disposto nas Notas Técnicas CT-Saúde nº 29/2020 e nº 50/2021, NOTIFICA a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, parágrafo sexto, com cópia para ciência das empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, efetue o pagamento do montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à multa punitiva, cumulado com multa diária no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) enquanto persistir o descumprimento.
6	12/04/2021	Em observância à Deliberação nº 492, que avaliou como descumpridas a Deliberação 435, referente ao Plano Municipal de Saúde de Rio Doce/MG, de Ação do considerando o disposto nas Notas Técnicas CT-Saúde nº 43/2020 e nº 50/2021, NOTIFICA a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, parágrafo sexto, com cópia para ciência das empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, efetue o pagamento do montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à multa punitiva, cumulado com multa diária no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) enquanto persistir o descumprimento.
7	12/04/2021	Em observância à Deliberação nº 492, que avaliou como descumpridas a Deliberação 436, referente ao Plano Municipal de Saúde de Mariana/MG, considerando o disposto nas Notas Técnicas CT-Saúde nº 44/2020 e nº 50/2021, NOTIFICA a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, parágrafo sexto, com cópia para ciência das empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, efetue o pagamento do montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à multa punitiva, cumulado com multa diária no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) enquanto persistir o descumprimento.
8	11/05/2021	Em observância à Deliberação nº 500, a qual registrou descumprimento, pela Fundação Renova, da Deliberação nº 437 que estabeleceu prazos necessários à implantação do Centro de Informações para a População da Área Ambiental 1
9	22/06/2021	Em observância à Deliberação nº 509, a qual indeferiu recurso administrativo apresentado pela Fundação Renova em função da Notificação nº 4/2021-CIF/GABIN emitida pelo descumprimento da Deliberação nº 457 e da Notificação nº 8/2020-CIF/GABIN, NOTIFICA a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, parágrafo décimo, com cópia para ciência das empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, efetue o pagamento do montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à multa punitiva, cumulado com multa diária no

		valor de R$10.000,00 (dez mil reais) enquanto persistir o descumprimento.
10	22/06/2021	Em observância à Deliberação CIF nº 514, a qual indeferiu recurso administrativo apresentado pela Fundação Renova em função da Notificação nº 3/2021-CIF/GABIN emitida pelo descumprimento da Notificação nº 3/2021-CIF/GABIN, notifica a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, parágrafo sétimo, com cópia para ciência das empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, efetue o pagamento do montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente à multa punitiva e de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente à multa diária enquanto persistir o descumprimento.
11	22/06/2021	Em observância à Deliberação nº 515, que avaliou como descumprida Notificação nº 3/2019-CIF/GABIN emitida pelo descumprimento da Deliberação nº 86, relativa ao fluxograma de Gerenciamento do Plano de Manejo de Rejeitos, NOTIFICA a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, parágrafo décimo, com cópia para ciência das empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, efetue o pagamento do montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à multa punitiva.
12	22/09/2021	Em observância à Deliberação nº 534, que verificou descumprimento da Deliberação nº 355, a qual trata da manutenção do fornecimento de água mineral para a comunidade de Degredo, em Linhares/ES, NOTIFICA a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, parágrafo décimo, com cópia para ciência das empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, efetue o pagamento do montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à multa punitiva, a qual será cumulada com multa diária no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais) a partir da diminuição ou encerramento do fornecimento de água em descumprimento à Deliberação CIF nº355, e enquanto persistir.
13	25/10/2021	Prazo de 10 dias a contar do recebimento desta Notificação, apresente o plano para inclusão dos garimpeiros tradicionais dos municípios de Mariana, Barra Longa e Acaiaca no Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos e Comunidades Tradicionais (PG 04) e em outros programas com os quais têm interface, garantindo que sejam efetivamente assistidos por suas ações reparatórias, incluindo as emergenciais.
14	25/10/2021	Prazo de 10 dias a contar do recebimento desta Notificação, apresente comprovante da contratação da consultoria socioambiental responsável pelo diagnóstico dos danos e por indicar, em conjunto com os faiscadores, as medidas para sua reparação integral, juntamente com o plano de trabalho elaborado

		pela consultoria, sob pena de aplicação das sanções previstas no TTAC.

Tabela 16 - Notificações 2022		
Nº	**Data**	**Assunto**
1	11/02/2022	Em observância às Deliberações CIF nº 546 e 501, notifica a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, parágrafo décimo, com cópia para ciência às empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., para que efetue o pagamento do montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no prazo de 10 (dez) dias e de multa diária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) enquanto persistir o descumprimento
2	11/02/2022	Em observância às Deliberações CIF nº 493, 545 e 575, notifica a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, parágrafo décimo, com cópia para ciência às empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., para que efetue o pagamento do montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no prazo de 10 (dez) dias e de multa diária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) enquanto persistir o descumprimento.
3	21/09/2022	Em observância às Deliberações CIF nº 434/2020, 435/2020, 436/2020, 452/2021, 492/2021 e 610/2022, nas Notificações nº 05/2021, n°06/2021 e n.° 07/2021-CIF/GABIN, nas Notas Técnica nº 47/2020, n°20/2021 e n° 58/2021 CT-SAÚDE, notifica a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, parágrafo décimo, com cópia para ciência às empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., para que efetue o pagamento do montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no prazo de 10 (dez) dias e de multa diária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pela Deliberação descumprida, tal seja a Deliberação 434/2020 relativa ao Plano Municipal de Saúde de Belo Oriente/MG; enquanto persistir o descumprimento.
4	21/09/2022	Notifica a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, parágrafo décimo, com cópia para ciência às empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., para que efetue o pagamento do montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no prazo de 10 (dez) dias e de multa diária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pela Deliberação descumprida, tal seja a Deliberação 435/2020 relativa ao Plano Municipal de Saúde de Rio Doce/MG; enquanto persistir o descumprimento.
5	21/09/2022	Notifica a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, parágrafo décimo, com cópia para ciência às empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., para que efetue o pagamento do montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no prazo de 10 (dez) dias e de multa diária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pela Deliberação descumprida, tal seja a Deliberação 436/2020 relativa ao Plano Municipal de Saúde de Mariana/MG.
6	21/09/2022	Descumprimento da deliberação 216/2018

7	22/11/2022	Descumprimento do item da deliberação CIF n.º582/2022, relativa ao Plano Municipal de Saúde de Bugre/MG
8	22/11/2022	Descumprimento do item da deliberação 598/2022, relativa ao Plano Municipal de Saúde de Aracruz/ES.
9	22/11/2022	Descumprimento de item da deliberação CIF 599/2022, relativa ao Plano Municipal de saúde de Rio Casca/MG.
10	22/11/2022	A Fundação Renova deverá apresentar à CT-SHQA e ao CIF, a demonstração do cumprimento das Deliberações CIF n.º 383 e 458.

Durante o período de 2021 e 2022, foram expedidas seis deliberações fixando multas punitivas e diárias em função de descumprimentos de Cláusulas do TTAC e do TAC-GOV ou de deliberações previamente emitidas, conforme relacionado abaixo:

Tabela 17 - Multas aplicadas entre 2021 e 2022

Data	Deliberações	Assunto
18/03/2021	Deliberação nº 485	fixa **MULTA PUNITIVA** (no valor de R$ 50.000,00, cinquenta mil reais) e **DIÁRIA** (no valor de R$ 10.000,00, dez mil reais) em razão do descumprimento da Deliberação nº 457, especificamente para que seja observada a política de cancelamento de Auxílios Financeiros Emergenciais de forma a garantir o contraditório e ampla defesa, em cumprimento TTAC e TAC-GOV.
09/04/2021	Deliberação nº 492	fixa **três MULTAS PUNITIVAS** (cada uma no valor de R$ 100.000,00, cem mil reais) e **três MULTAS DIÁRIAS** (cada uma no valor de R$ 10.000,00, dez mil reais) em função do descumprimento das Deliberações nº 434, 435 e 436, referentes aos Planos Municipais de Saúde de, respectivamente, Belo Oriente/MG, Rio Doce/MG e Mariana/MG.
18/06/2021	Deliberação nº 515	Aplicar penalidade à Fundação Renova pelo descumprimento do Programa 23 - Manejo de Rejeitos e da Deliberação CIF nº 86/2017, conforme Notificação nº 3/2019-CIF/GABIN, Parecer nº 00010/2020/CJU-MG/CGU/AGU e Nota Técnica CT-GRSA nº 09/2021.
10/02/2022	Deliberação n.º 574	Determinar a aplicação de multa à Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 546, que notificou e determinou prazo para a realização do Plano de Ações para Reparação Integral dos Faiscadores e Pescadores Tradicionais dos municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e comunidade rural de Chopotó - município de Ponte Nova (MG), conforme Notas Técnicas nº 40 e 41/2021/CT-IPCT/CIF
10/02/2022	Deliberação nº 575	Determinar a aplicação de multa à Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 545, que

		notificou e determinou prazo para o reconhecimento dos garimpeiros tradicionais dos municípios de Mariana, Barra Longa e Acaiaca, como coletivos e sujeitos atingidos pelo desastre da Samarco.
15/09/2022	Deliberação n.º 610	Indeferimento do Recurso Administrativo da Fundação Renova contra imposição de multa por descumprimento das Deliberações do CIF n° 434/2020, 435/2020, 436/2020, 492/2021, e das Notificações n° 5/2021, 6/2021 e 7/2021- CIF/GABIN

Em relação à aplicação das penalidades previstas no TTAC, ressalta-se que entre 2021 e 2022, a Secretaria-Executiva do CIF, a partir da padronização da forma de cálculo e cobrança das multas, advinda de orientação da Instância de Assessoramento Jurídico, CGU e Coordenação de Cobrança Administrativa e Processo Fiscal, da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística do Ibama, encaminhou para cálculo e ajuizamento de cobrança os processos de multas.

Ao todo, o CIF acumula 18 aplicações de sanções, sendo cinco com ajuizamento de cobrança. A tabela a seguir indica o status de cada um dos processos em dezembro de 2022.

TABELA 18 – Multas emitidas pelo CIF e cobrança

Infração	Deliberação que fixou multa	Valor Calculado	Obs.
Descumprimento do §3º da Cláusula 150 do TTAC, dragagem emergencial 400 m UHE Risoleta	Deliberação nº 45/2017	**R$ 113.146.316,80**	**AJUIZADA** - Já foi paga a quantia de R$ 5.950.000,00 (multa punitiva mais diária até 25/5/2017). A multa diária foi suspensa em razão da Deliberação nº 80, retomada pela Deliberação nº 195.
Descumprimento do Item 2, Deliberação nº 58/2017, início do programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados	Deliberação nº 141/2017	**R$ 66.962,45** **R$ 14.544.581,43** de multa diária	**AJUIZADA.**

Descumprimento do Item 3 da Deliberação nº 161, prazo para fornecimento de água potável para a comunidade de Degredo	Deliberação nº 188/2018	Não se aplica	Suspensão por decisão judicial dos efeitos da Deliberação nº 188. Feita consulta à IAJ sobre status da decisão em 26/12.
Descumprimento dos prazos estabelecidos no item 3 da Deliberação nº 111 (prazos para pagamento de indenizações), e no item 5 da Deliberação nº 119 (prazos para pagamento relacionados ao Lucro Cessante)	Deliberação nº 211/2018	**R$ 57.542,76** **R$ 10.543.858,46** de multa diária	Encaminhado para ajuizamento de cobrança.
Descumprimento do prazo estabelecido no Item 1 da Deliberação nº 182, prazo para início do projeto "Pescador de Fato".	Deliberação nº 236/2018		Recurso em análise.
Descumprimento da Cláusula 93 do TTAC, referente ao Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar	Deliberação nº 238/2018	**R$ 1.185.187,15**	**AJUIZADA**
Descumprimento do parágrafo primeiro da Clausula 171 do TTAC e das Deliberações CIF n° 04/2016 e 16/2016, relativas à entrega das anuências das Prefeituras e dos prestadores de serviços de abastecimento de água	Deliberação nº 308/2018	Pendente	Em consulta jurídica.
Descumprimento das Deliberações nº 300 e 333, pagamento do AFE às comunidades de garimpeiros faiscadores e de pescadores artesanais em Rio Doce/MG, Santa	Deliberação nº 356/2019	**R$ 54.488,23 e** **R$ 5.095.769,73** de multa diária	**AJUIZADA**

Cruz do Escalvado/MG e do Distrito de Chopotó, em Ponte Nova/MG.			
Descumprimento das Deliberações n° 299/2019 e 335/2019, inobservância da determinação constante no "Item 1" da referida Deliberação quanto a inclusão imediata, a partir de julho de 2019, das 7 (sete) famílias Krenak no pagamento do Auxílio Financeiro Emergencial e nas demais ações previstas no âmbito do Acordo emergencial firmado entre o Povo Indígena Krenak e a Vale S/A	Deliberação nº 360/2019	**R$ 68.552,59 e** **R$ 11.143.279,71 de multa diária**	Encaminhando para ajuizamento de cobrança.
Descumprimento do prazo fixado no parágrafo quarto e caput da Cláusula 203 do TTAC e da Deliberação CIF nº 418, revisão dos programas	Deliberação nº 429/2020	**R$ 53.339,03 e** **R$ 2.660.761,48** de multa diária	**AJUIZADA**
Descumprimento da Deliberação nº 478, relativo à construção de CETAS (CL. 167 do TTAC)	Deliberação nº 484/2021	**R$ 64.445,63 e** **R$ 5.120.374,03 de multa diária**	Encaminhando para ajuizamento de cobrança.
Descumprimento da Deliberação CIF n° 457/2020, referente ao cancelamento de 143 AFEs	Deliberação nº 485/2021	**R$ 55.136,49 e** **R$ 1.985.320,56** de multa diária	Encaminhando para ajuizamento de cobrança.
Descumprimento da Deliberação nº 434, Plano Municipal de Saúde em Belo Oriente/MG	Deliberação nº 492/2021	R$100.000,00 e multa diária de R$10.000,00 a calcular	Recurso Administrativo indeferido com a Deliberação 610/2022, enviada notificação de cobrança à Renova e às Empresas.

Descumprimento da Deliberação nº 435, Plano Municipal de Saúde em Rio Doce/MG	Deliberação nº 492/2022	R$100.000,00 e multa diária de R$10.000,00 a calcular	Recurso Administrativo indeferido com a Deliberação 610/2022, enviada notificação de cobrança à Renova e às Empresas.
Descumprimento da Deliberação nº 436, Plano Municipal de Saúde em Mariana/MG	Deliberação nº 492/2022	R$100.000,00 e multa diária de R$10.000,00 a calcular	Recurso Administrativo indeferido com a Deliberação 610/2022, enviada notificação de cobrança à Renova e às Empresas.
Descumprimento do Programa 23 – Manejo de Rejeitos e Deliberação CIF nº 86. Descumprir o fluxograma de gerenciamento do Plano de Manejo de Rejeitos, em razão de atividade de dragagem e desassoreamento do rio Gualaxo do Norte e posterior disposição do rejeito dragado em propriedade de terceiros, sem o conhecimento ou aprovação da CT-GRSA e do Comitê Interfederativo (CIF), bem como sem a comprovação de autorização do proprietário da área.	Deliberação nº 515/2021	**R$ 60.788,63**	**AJUIZADA.**
Descumprimento da Deliberação CIF nº 546/2021, prazo para a realização do Plano de Ações para Reparação Integral dos Faiscadores e Pescadores Tradicionais dos municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e comunidade rural de Chopotó - município de Ponte Nova (MG)	Deliberação nº 574/2022	**R$55.048,77** **Multa diária de R$1.280.499,45**	Encaminhando para ajuizamento de cobrança.

Descumprimento da Deliberação CIF nº 545, que notificou e determinou prazo para o reconhecimento dos garimpeiros tradicionais dos municípios de Mariana, Barra Longa e Acaiaca, como coletivos e sujeitos atingidos pelo desastre da Samarco	Deliberação nº 575/2022	**R$55.048,77** **Multa diária de R$1.280.499,45**	Encaminhando para ajuizamento de cobrança.

Atuação Jurídica

A Instância de Assessoramento Jurídico do CIF tem atuado em intensa colaboração com o Comitê e com as representações jurídicas dos Estados, e Instituições de Justiça, de modo a dar respostas céleres e coesas ao judiciário. A média mensal de atividades é de 55 atuações processuais, totalizando 1320 nos anos de 2021 e 2022. Cada atuação demanda avaliação técnica, muitas vezes com análise das Câmaras Técnicas e por vezes gerando deliberações do Comitê. Importantes vitórias foram alcançadas nestes dois anos, destacando-se a definição das áreas impactadas na região costeira do Espírito Santo como passíveis de serem abrangidas pelos programas sociais e ambientais do TTAC. Também a atuação da IAJ foi fundamental para garantir a manutenção dos auxílios emergenciais cancelados indevidamente pela Fundação Renova.

Considerações finais

Para o ano de 2023 importante registrar a necessidade de finalizar a avaliação e reportar ao Juízo quanto à não realização do segundo ciclo de revisão dos programas, conforme cláusula 203 do TTAC, visto o longo processo recém encerrado do primeiro ciclo. Também as deliberações relativas ao Modelo do Desastre e à judicialização do Plano de Atividades dos Programas devem ser acompanhadas de perto pelo seu potencial de aperfeiçoar a atuação do Comitê. A participação das pessoas atingidas deve também ser pauta de diálogo com o judiciário, para possibilitar sua plena contribuição ao processo de reparação.

Anexos Relatório Bianual do Comitê Interfederativo – 2021/2022

Anexo 1 – Tabelas 19 e 20 Deliberações do CIF de 2021 e 2022

Tabela 19 - Deliberações do CIF de 2021		
Nº	**Data**	**Assunto**
474	25/01/2021	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre as Entregas 4ii, 4iii e 5.1 do Eixo prioritário 01.
475	25/01/2021	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 10.1 do Eixo prioritário 01.
476	25/01/2021	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 01 do Eixo prioritário 06.
477	03/02/2021	Aprova o "Estudo de Componente Indígena (ECI) - Povos Tupiniquim e Guarani de Aracruz/ES", desenvolvido pela Polifônicas Consultoria Socioambiental, no âmbito do Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas, acompanhado pela CT-IPCT.
478	03/02/2021	Notificação acerca do descumprimento da CLÁUSULA 167 do TTAC.
479	03/02/2021	Aprova revisão de pleito do município de Caratinga/MG no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos.
480	04/02/2021	Detalhamento das Estratégias para entrada em campo – Contrato Fundação Renova 4800022237 - Versão Outubro/2020.
481	17/03/2021	Indeferir recurso administrativo sobre a Deliberação CIF nº 429 de 28/08/2020 pelo descumprimento da Cláusula nº 203, do TTAC, conforme considerações constantes na Nota Técnica Nº 1/2021/DCI/GABIN.
482	17/03/2021	Aprova, com ressalvas, o Orçamento do Plano de Atividades do Sistema CIF para o exercício 2021.
483	17/03/2021	Disciplina a comunicação entre o Comitê Interfederativo (CIF) e o seu Conselheiro indicado ao Conselho Curador da Fundação Renova.
484	17/03/2021	Aplicar penalidade à Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação n° 478/2021 e Notificação nº 1/2021-CIF/GABIN, conforme considerações constantes no Ofício SEI nº 6/2021-CTBio/DIBIO/ICMBio, relativo ao CETAS em Nova Lima/MG .

485	18/03/2021	Aplica penalidade à Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 457, de 2 de dezembro de 2020, que analisou o cancelamento pela Fundação Renova de 143 Auxílios do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial (PAFE), ocorrido em outubro de 2019, e expediu recomendações ao Programa, e pelo descumprimento da Notificação nº 8/2020-CIF/GABIN, que trata da mesma temática.
486	18/03/2021	Avaliação do cumprimento das Cláusulas 154, 155, 156 e 157 abrangidas no Programa 24 - Sistema de Contenção de Rejeitos (PG - 24) do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC.
487	19/03/2021	Delibera sobre a manifestação do CIF acerca dos Estudos de Avaliação de Risco à Saúde Humana EASRH para os municípios de Mariana e Barra Longa e solicita providências para execução de sua continuidade e execução das ações indicadas.
488	19/03/2021	Delibera sobre a manifestação do CIF para a continuidade dos Estudos de Avaliação de Risco à Saúde Humana (metodologia meio ambiente) e Risco Ecológico para as regiões impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão, ainda não estudadas.
489	19/03/2021	Alteração do Regimento Interno do Comitê Interfederativo - CIF .
490	09/04/2021	Encaminhamento de cronograma de implantação das áreas que foram objeto do edital de adesão de produtores rurais do ano de 2019, bem como do lançamento do edital de adesão previsto para o ano de 2020 dos programas 26 e 27 e do cronograma de execução associado.
491	09/04/2021	Aprova a nova versão do documento de definição dos programas PG25 – Recuperação da Área Ambiental I (anexo1) e PG40 – Programa de fomento ao CAR e PRA (anexo 2) revistos.
492	09/04/2021	Aplicar penalidade à Fundação Renova pelo descumprimento das Deliberações n° 434/2020, 435/2020, 436/2020 e 452/2020, conforme considerações constantes na Nota Técnica CT-Saúde n° 50/2021.
493	09/04/2021	Determinar o reconhecimento dos garimpeiros tradicionais que garimpam ou garimpavam nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e afluentes, nos municípios de Mariana, Barra Longa e Acaiaca, como coletivos e sujeitos atingidos pelo desastre da Samarco, respeitando o direito ao autorreconhecimento e à reparação dos danos sofridos com base nas especificidades típicas da sua tradicionalidade, pela Fundação Renova.
494	09/04/2021	Determinar o monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas no território da comunidade quilombola do Degredo, de modo contínuo e de forma a avaliar a evolução das concentrações ambientais, pela Fundação Renova .
495	05/05/2021	Homologa o processo de indicação dos membros representantes das prefeituras dos municípios atingidos.

496	05/05/2021	Aprova a Nova estratégia - Proposta Alternativa aos Planos Municipais de Reparação do Programa de Proteção Social para atender as famílias vulneráveis atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão.
497	05/05/2021	Avaliação dos 3 subprodutos da modelagem do estudo da Mancha de Inundação do rio Doce, entre a UHE Risoleta Neves e a Foz no Estado do Espírito Santo (Trechos 13 a 16 do Plano de Manejo de Rejeitos) para os anos de 2016 e 2020, em atendimento a Deliberação CIF 453.
498	05/05/2021	. Aprova novo pleito do município de Rio Casca/MG no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".
499	06/05/2021	Alteração do Regimento Único das Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo - CIF.
500	06/05/2021	Registrar descumprimento, pela Fundação Renova, da Deliberação CIF nº 437, de 17 de setembro de 2020, redefiniu prazos para a implantação do Centro de Informações Técnicas, previsto no Programa de Informação para a População e notificar dando prazo para sanar.
501	06/05/2021	. Determinar à Fundação Renova a elaboração de Plano de Ações para Reparação Integral dos Faiscadores e Pescadores Tradicionais dos Municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e comunidade rural de Chopotó (Ponte Nova).
502	06/05/2021	Aprova o encerramento do Projeto de Plantio Emergencial, do Programa de Recuperação da Área Ambiental 1, nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado – MG, proposto na Nota Técnica nº 04/2020/CT-FLOR/GABIN relativa às obrigações da Cláusula nº 158 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC, considerando o Relatório de Asseguração Razoável dos Auditores Independentes referente ao encerramento do Projeto de Plano Emergencial e a Deliberação nº 433/2020 do CIF.
503	07/05/2021	Aprovação do Projeto Distrito Empresarial de Mariana no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica.
504	07/05/2021	Aprova o Relatório Final do estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana realizado no município de Linhares/ES, conduzido pela empresa Ambios Engenharia e Processos LTDA no âmbito do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada, nos termos da Nota Técnica CT-Saúde nº 53/2021 e suas recomendações. ,
505	16/06/2021	Aprova a nova versão do documento de definição do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social.

506	16/06/2021	Aprova as conclusões da Nota Técnica nº 25/2021/CT-PDCS/CIF e apresenta determinações à Fundação Renova em relação à execução do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social.
507	16/06/2021	Aprovação da revisão do Programa de Promoção da Inovação.
508	16/06/2021	Aprova a revisão do Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG11), após revisão orientada pela Deliberação CIF nº 465.
509	16/06/2021	Indeferir pedido de reconsideração da Notificação nº 4/2021-CIF/GABIN.
510	16/06/2021	Aprova pleitos dos municípios de Barra Longa, Marliéria, Bugre, Pingo D'Água e São José do Goiabal no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".
511	16/06/2021	.Aprova as conclusões da Nota Técnica nº 76 GTA-PMQQS e dá orientações para a apresentação do Resumo Executivo do Programa de QA/QC pela Fundação Renova.
512	16/06/2021	Aprova as conclusões da Nota Técnica nº 80 GTA-PMQQS relativa ao PMQQS.
513	17/06/2021	Aprova a Nota Técnica nº 54/2021 da CT-Saúde, com as bases mínimas para a revisão de dois (02) anos do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Para Consumo Humano – PMQACH.
514	18/06/2021	Indefere a solicitação de reconsideração, por parte da Fundação Renova, relativa à Deliberação CIF nº 484 sobre o CETAS do estado de Minas Gerais, em cumprimento à Cláusula 167 do TTAC.
515	18/06/2021	Aplicar penalidade à Fundação Renova pelo descumprimento do Programa 23 - Manejo de Rejeitos e da Deliberação CIF nº 86/2017, conforme Notificação nº 3/2019-CIF/GABIN, Parecer nº 00010/2020/CJU-MG/CGU/AGU e Nota Técnica CT-GRSA nº 09/2021.
516	18/06/2021	Aprova as conclusões da Nota Técnica CT-GRSA nº 10/2021 - Avaliação do plano de trabalho referente ao "Mapeamento de habitats físicos nos trechos T06 à T11 e definição da condição de referência (Rev. 2)".
517	18/06/2021	APROVAR, nos termos da Nota Técnica n° 3/2021/CTBIO/DIBIO/ICMBio, a "Proposta de Monitoramento da Biodiversidade Terrestre – Instituto Ekos" em atendimento à Cláusula 168 do TTAC.
518	26/07/2021	APROVAR, nos termos da Nota Técnica n° 3/2021/CTBIO/DIBIO/ICMBio, a "Proposta de Monitoramento da Biodiversidade Terrestre – Instituto Ekos" em atendimento à Cláusula 168 do TTAC.
519	04/08/2021	Aprova a nova versão do documento de definição do Programa de Comunicação Nacional e Internacional.
520	04/08/2021	Constitui e compõe o Colegiado da Curadoria de conteúdo do Repositório do Centro de Informações Técnicas, conforme Programa de Informação para a População, e aprova seu regimento interno.

521	05/08/2021	Analisa o Relatório Anual dos “Estudo da ictiofauna da bacia do rio Doce após o rompimento da barragem de rejeito da Samarco" realizado em 2019, conduzido pela Universidade Federal de Viçosa – UFV, e estabelece novo cronograma para atendimento à Deliberação CIF nº 361..
522	05/08/2021	Registrar não atendimento Deliberações n° 465/2020, 469/2020, conforme considerações constantes na Nota Técnica n.º 48/2021/CTOS-CIF
523	05/08/2021	Estabelece e valida a composição geral das Câmaras Técnicas, conforme o número de vagas e os entes federativos nelas representados.
524	06/08/2021	Delibera sobre as manifestações dos órgãos estaduais de Minas Gerais e Espírito Santo acerca dos documentos apresentados pela Fundação Renova vinculados aos Estudos de Avaliação de Risco à Saúde Humana e Risco Ecológico, em cumprimento ao Programa 23 (Manejo de Rejeitos), à Deliberação CIF nº 488, de 19 de março de 2021, e ao Eixo 2 da ACP Eixos Prioritários.
525	06/08/2021	.Aprovar a implementação dos projetos referentes aos “Estudos complementares - Lagoas Marginais dos rios Gualaxo do Norte e Carmo”, apresentados em cumprimento ao requerido no Item 6 do Eixo Prioritário 1, no âmbito da ACP - Eixos Prioritários (Processo judicial 69758- 61.2015.4.01.3400), conforme a Nota Técnica CT-GRSA nº 12/2021.
526	06/08/2021	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Fundação Renova sobre os estudos de balanço e transporte de sedimentos intra e extracalha dos Trechos 1 a 16, em atendimento ao item 10.1 do Eixo prioritário 1, no âmbito da ACP - Eixos Prioritários (Processo judicial 1000242- 22.2020.4.01.3800).
527	06/08/2021	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre os “Estudo Sedimentar Ambiente Marinho – Foz do rio Doce” Plano de Manejo de Rejeitos do trecho 17 – Etapa II, apresentado em cumprimento ao requerido nos Itens 12, 13, 13.1 e 14 do Eixo Prioritário 1, no âmbito da ACP - Eixos Prioritários (Processo judicial 1000242- 22.2020.4.01.3800).
528	15/09/2021	Aprova, nos termos do Voto da presidência, a alteração dos documentos de definição dos programas PG26 –Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce e PG27 – Programa de Recuperação de Nascentes.
529	15/09/2021	Aprovação da Revisão do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias - PG17.
530	15/09/2021	Determina o aperfeiçoamento do acesso às informações no Portal da Transparência da Fundação Renova.
531	15/09/2021	Aprovação da solicitação de ajuste de valor e prazo, no componente de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce -PG33, no âmbito do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos

		da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, aprovado pela deliberação CIF nº 343/2019.
532	15/09/2021	Aprova o Documento de Definição do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – (PG13), após revisão orientada pela Deliberação CIF nº 465 conforme Nota Técnica 43/2021 CT-ECLET.
533	16/09/2021	Aprova o escopo do Programa de Proteção Social, nos termos da Nota Técnica nº 49/2021/CT-OS/CIF.
534	16/09/2021	Determina a manutenção do fornecimento de água mineral para a comunidade de Degredo (Linhares/ES), conforme estabelecido na Deliberação nº 355/2019, até que o sistema de abastecimento de água potável esteja implantado e funcionando de maneira adequada e aplica multa punitiva.
535	17/09/2021	Aprova, com ressalvas, as propostas metodológicas apresentadas pela Fundação Renova para finalização da avaliação de impactos do rompimento da barragem de Fundão em Unidades de Conservação, visando atendimento à Cláusula 181 e Deliberações CIF Nº 36/2016 e 179/2018; e amplia a abrangência das Unidades de Conservação, localizadas nos Estados de MG e ES, constantes NT nº 14/2020/CTBIO/CIF, que passam a integrar o escopo da cláusula 181.
536	17/09/2021	Aprova os pleitos dos municípios de Iapu, Itueta e Dionísio no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos.
537	17/09/2021	Aprova proposta de conceito de funcionalidade dos sistemas e diretrizes complementares no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos.
538	17/09/2021	Aprova a nova versão do documento de definição dos programas PG26 – Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce e PG27 – Programa de Recuperação de Nascentes nos termos do Voto da presidência.
539	21/10/2021	Delibera sobre o Calendário e Reuniões Ordinárias de 2022.
540	21/10/2021	Aprova a Nota Técnica nº 93 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), referente ao cancelamento de pleito e análise de reembolso para o município de Linhares no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos.
541	21/10/2021	Aprova o projeto de "Contratação de serviço especializado para criação de escala de Nível de Maturidade Tecnológica (TRL) para projetos financiados pelo Programa de Promoção da Inovação".
542	21/10/2021	Aprova as conclusões da Nota Técnica 94/2021 -CT-EI para solicitar suspensão do Edital de Chamamento Público Fundação Renova - Seleção de Projetos Coletivos para Fomento da Cadeia da Aquicultura e Pesca no Rio Doce.

543	22/10/2021	Avaliação do cumprimento dos Parágrafos 1° e 2° da Cláusula 173 do TTAC - "Programa de Preparação às Emergências Ambientais (PG-34)".
544	22/10/2021	Estudo de "Revitalização da Cachoeira Camargos: Consolidação das Ações de Manejo e Monitoramento", no âmbito do Plano de Manejo de Rejeitos (PG 23).
545	22/10/2021	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 493, que determinou o reconhecimento, pela Fundação Renova, dos garimpeiros tradicionais dos municípios de Mariana, Barra Longa e Acaiaca, como coletivos e sujeitos atingidos pelo desastre da Samarco, respeitando o direito ao autorreconhecimento e à reparação dos danos sofridos com base nas especificidades típicas da sua tradicionalidade.
546	22/10/2021	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 501, relativa à realização do Plano de Ações para Reparação Integral dos Faiscadores e Pescadores Tradicionais dos Municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e comunidade rural de Chopotó - município de Ponte Nova (MG), conforme definido na Nota Técnica nº 40 e 41/2021/CT-IPCT/CIF.
547	22/10/2021	Aprova a nova versão do documento de definição do Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística - PG 12 – Edição agosto de 2021, em atendimento à cláusula 203 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC e conforme a Deliberação CIF nº 465, de 04 de dezembro de 2020 e determina diligência.
548	12/11/2021	Informa sobre o não aditamento do Convênio para contratação dos estudos Epidemiológicos e Toxicológicos relativo aos itens 10 e 11 do Eixo prioritário 2, e cria de grupo de trabalho para propor alternativa.
549	01/12/2021	Aprova a nova versão do documento de definição do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce- PG 33 – Versão 8, de 2021, em atendimento à cláusula 203 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC e conforme a Deliberação CIF nº 465, de 04 de dezembro de 2020.
550	01/12/2021	Aprova o cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula 68 do TTAC.
551	01/12/2021	Definição de Programa: "Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada PG-014".
552	02/12/2021	Aprovação do escopo e indicadores do Programa de conservação da fauna e flora terrestre - PG30.
553	02/12/2021	Aprovação do documento de definição do Programa de fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestre Programa 29, acompanhado pela CT-Bio .
554	02/12/2021	Aprovar o orçamento relativo à elaboração de projeto, construção, aparelhamento e manutenção operacional dos CETRAS/MG, em atendimento à Cláusula 167 do TTAC.

555	02/12/2021	Aprovação do encerramento do Programa de Sistema de Contenção de Rejeitos (PG - 24), estabelecido nas Cláusulas 154, 155, 156 e 157 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC.
556	03/12/2021	Delibera sobre procedimentos relacionados à auditoria independente para asseguração dos Programas presentes no TTAC.
557	03/12/2021	Aprova pleitos dos municípios de Tumiritinga, Santa Cruz do Escalvado, Caratinga, Bugre, Belo Oriente, Aimorés, Bom Jesus do Galho, CIMVALPI, Barra Longa, Córrego Novo no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".
558	17/12/2021	Aprova a revisão do Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios – PG19.
559	17/12/2021	Aprova, com ressalvas, a revisão do Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG18).
560	17/12/2021	Aprovação dos Programa de Consolidação de Unidades de Conservação - PG39, acompanhado pela CT-Bio
561	17/12/2021	Aprova o encerramento da Cláusula nº 170 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta.
562	17/12/2021	Aprova a revisão do Programa de Estímulo à Contratação Local (PG20).
563	17/12/2021	Aprova com ressalva a revisão do escopo do Programa de Assistência aos Animais - PG 007, aprovado pelo CIF em outubro de 2018, conforme Cláusula 203 do TTAC.
564	20/12/2021	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 11 do Eixo prioritário 01 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
565	20/12/2021	Delibera sobre documentos protocolados pela Fundação Renova relacionados aos indicadores do PG23 – Programa de Manejo de Rejeitos, em atendimento aos itens 1 e 2 do Eixo prioritário 01 da ACP – Eixos Prioritários.
566	20/12/2021	Manifestação do CIF acerca do "Relatório Final das Campanhas de Monitoramento" do Projeto Piloto da Renaturalização" protocolado pela Fundação Renova em resposta ao Item 4iii do Eixo Prioritário 1 no âmbito da ACP - Eixos Prioritários.
567	20/12/2021	Acompanhamento da perícia relativa aos sistemas de tratamento de água no âmbito do Eixo prioritário 9, em especial das obras de Estações de Tratamento de Água e início da implantação das Unidades de Tratamento de Resíduos no município de Governador Valadares/MG.

Tabela 20 - Deliberações do CIF de 2022		
Nº	**Data**	**Assunto**

568	09/02/2022	Aprovação do "Projeto de Fortalecimento da Cadeia do Cacau no Espírito Santo" no âmbito do PG-18 (Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica.
569	09/02/2022	Aprova fluxo de recebimento e avaliação dos Planos de Ação em Saúde municipais, do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada.
570	09/02/2022	Aprova o documento de definição do Programa de Coleta e de Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos PG31 – versão de janeiro de 2022.
571	09/02/2022	Define projetos componentes do Programa de Investigação e Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina e Costeira Impactadas PG-38 e as Câmaras Técnicas responsáveis por sua análise.
572	10/02/2022	Aprova o documento de definição do Programa de Monitoramento da Bacia do rio Doce – versão Janeiro de 2022, em conformidade com a NT Conjunta CT-SHQA e GAT/CIF nº 1/2021
573	10/02/2022	Determina à Fundação Renova a continuidade dos estudos ecotoxicológicos pela FEST, no âmbito do PMBA.
574	10/02/2022	Determinar a aplicação de multa à Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 546, que notificou e determinou prazo para a realização do Plano de Ações para Reparação Integral dos Faiscadores e Pescadores Tradicionais dos municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e comunidade rural de Chopotó - município de Ponte Nova (MG), conforme Notas Técnicas nº 40 e 41/2021/CT-IPCT/CIF.
575	10/02/2022	Determinar a aplicação de multa à Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 545, que notificou e determinou prazo para o reconhecimento dos garimpeiros tradicionais dos municípios de Mariana, Barra Longa e Acaiaca, como coletivos e sujeitos atingidos pelo desastre da Samarco.
576	10/02/2022	Encaminhar à IAJ manifestação sobre cancelamento do AFE – Auxílio Financeiro Emergencial.
577	23/03/2022	Decide pelo remanejamento de vagas destinadas à composição das Câmaras Técnicas, conforme previsto pela Deliberação nº 523.
578	23/03/2022	Reprova o Plano de Trabalho para elaboração do Plano de Ação Integrado para Conservação da Biodiversidade Aquática, com base na Nota Técnica nº 02/2022/CTBIO/DIBIO/ICMBio, em atendimento à Deliberação CIF nº 450/2020 pertencente à Cláusula 165 do TTAC.
579	23/03/2022	Estabelece prazo para a Fundação Renova apresentar o Relatório final ajustado acompanhado de peer review, em atendimento ao anexo 2 do Termo de Referência nº 04/2016 pertencente à Cláusula 165 do TTAC, na porção capixaba.

580	23/03/2022	Reprovar o Plano de Transição, proposto pela Fundação Renova, para a continuidade da execução do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA) na porção capixaba, pertencente à Cláusula 165 do TTAC.
581	23/03/2022	Aprovação da solicitação de aditivo para ampliação do Plano de Trabalho, no componente de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce, no âmbito do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, aprovado pela deliberação CIF 343/2019.
582	24/03/2022	Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de Bugre, Minas Gerais.
583	25/03/2022	Aprova a proposta de definição do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA, PG28), Cláusulas 164 a 166 do TTAC.
584	25/03/2022	Aprova o documento encaminhado pela Fundação Renova "Avaliação dos Impactos do Rompimento da Barragem de Fundão nas Unidades de Conservação - Parque Estadual do Rio Doce/Fundação Renova, 2021", incluindo as ressalvas e recomendações da NT nº 03/2022/CTBIO/CIF, bem como estabelece prazo para encaminhamento do Plano de Ação para a implementação das ações reparatórias propostas.
585	25/03/2022	Aprova o pleito do município de Colatina no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".
586	25/03/2022	Aprova, com ressalvas, o Orçamento do Plano de Atividades do Sistema CIF para o exercício 2022.
587	05/05/2022	Aprovação da supressão de Indicadores do documento de revisão do Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG 11).
588	05/05/2022	Aprova pleitos dos municípios de Marliéria, Bugre no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".
589	05/05/2022	Avaliação do "Projeto de Desenvolvimento Socioeconômico através da replicação da metodologia dos Bancos Comunitários".
590	05/05/2022	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre Relatórios Técnicos Consolidados – 1° Relatório Anual e 2° Relatório Semestral elaborados em atendimento a Deliberação CIF n.º 284.
591	22/06/2022	Delibera sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula 68 do TTAC.
592	22/06/2022	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Fundação Renova sobre a revitalização da Cachoeira Camargos em atendimento à Deliberação CIF nº 544, de 22 de outubro de 2021

593	23/06/2022	Aprovar o projeto de "Expansão do Escritório de Prefeitos para apoio administrativo e institucional ao Fórum Permanente de Prefeitos do Rio Doce, no estado do Espírito Santo" com recursos compensatórios (junho/2022).
594	23/06/2022	Aprova relatório consolidado do processo de elaboração do Plano de Ação para recuperação e conservação da fauna aquática da bacia do Rio doce, versão de março de 2022, com ressalva e considera concluída a alínea "b" da cláusula 164.
595	23/06/2022	Aprovar o 2º Relatório Anual da cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), referente ao Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática, discutido no âmbito da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade - CT-BIO/CIF.
596	23/06/2022	Aprova o documento encaminhado pela Fundação Renova ''Avaliação dos Impactos do Rompimento da Barragem de Fundão nas Unidades de Conservação - Rebio Comboios'; incluindo as ressalvas e recomendações da NT nº 06/2022/CTBIO/CJF, bem como estabelece prazo para encaminhamento do Plano de Ação para a implementação das ações reparatórias propostas.
597	24/06/2022	Aprova pleitos dos municípios de Rio Doce/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG, Marilândia/ES e Naque/MG no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".
598	04/08/2022	Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de Aracruz/ES.
599	04/08/2022	Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de Rio Casca/MG.
600	05/08/2022	Aprova o Aditivo de valores e prazos ao Projeto de Apoio às Cadeia Produtivas Café e Pimenta do Reino em Assentamentos Rurais Capixabas, com recursos compensatórios do Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica - PG18.
601	05/08/2022	Aprova a retificação dos programas 28, 29 e 39 acompanhados no âmbito da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade.
602	05/08/2022	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre as Entregas 5 e 5.1 do Eixo prioritário 1 no âmbito da ACP - Eixos Prioritários.
603	05/08/2022	Delibera sobre os documentos protocolados pela Renova em atendimento aos Itens 7 e 8, do Eixo Prioritário 1 no âmbito da ACP - Eixos Prioritários.
604	14/09/2022	Atualiza os valores destinados ao “Distrito Empresarial de Mariana” no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica, com recursos compensatórios.
605	14/09/2022	Aprova o “Projeto Hub de Inovação - expansão rodadas Médio e Foz (Governador Valadares/MG e Linhares/ES)” com recursos compensatórios do Programa de Promoção da Inovação - PG 15.
606	14/09/2022	Aprova alteração do Calendário CIF do ano de 2022.

607	15/09/2022	Aprovação do 4° Relatório Anual “Monitoramento Reprodutivo das Tartarugas Marinhas na Planície Costeira do Rio Doce – agosto/2020 a julho/2021”, elaborado pela Fundação Projeto TAMAR para a Fundação Renova, em atendimento à cláusula 165, Termo de Referência 4 - Anexo 6.
608	15/09/2022	Aprova o encerramento das alíneas “a”, “b” e “e” da cláusula nº 74, do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta.
609	15/09/2022	Aprova o encerramento dos §§ 1º e 2º da cláusula nº 173 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC.
610	15/09/2022	Indeferimento do Recurso Administrativo da Fundação Renova contra imposição de multa por descumprimento das Deliberações do CIF n° 434/2020, 435/2020, 436/2020, 492/2021, e das Notificações n° 5/2021, 6/2021 e 7/2021- CIF/GABIN.
611	15/09/2022	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 216, relativa à disponibilização prévia da programação e ao prazo para envio das atas às Câmaras Técnicas, visando maior transparência, registro, planejamento e previsibilidade às ações realizadas pela Fundação Renova, conforme solicitado nos Ofícios CT-Saúde/CIF nº 36/2021, 35/2022 e 79/2022.
612	15/09/2022	Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de Ponte Nova, com ressalvas, no âmbito do Programa de Apoio a Saúde Física e Mental da População Impactada - PG 14.
613	15/09/2022	Aprova a Nota Técnica CT-Flor n. 01/2022 sobre a execução de ações necessárias no âmbito do PG25 para recuperação da área ambiental 1, conforme resultados da Operação Augias, Fase Juno III.
614	15/09/2022	Revoga as Deliberações nº 193, 268 e 366, e aprova o novo Regulamento do Programa PG31 "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".
615	16/09/2022	Aprova pleitos do consórcio CONDOESTE e dos municípios de Rio Doce, Fernandes Tourinho, Belo Oriente, Colatina, Periquito, Raul Soares e Timóteo, no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos"
616	09/11/2022	Aprova o Calendário CIF do ano de 2023.
617	09/11/2022	Delibera acerca do Mapeamento da mancha de inundação referente ao período chuvoso 2021/2022 no estado do Espírito Santo.

618	10/11/2022	Delibera acerca do Estudo da Mancha de Inundação do rio Doce, entre a UHE Risoleta Neves e a Foz no Estado do Espírito Santo (Trechos 13 a 16 do Plano de Manejo de Rejeitos) para os anos de 2016 e 2020, em atendimento a Deliberação CIF n° 497.
619	10/11/2022	Estabelece diretrizes do CIF para as ações de manutenção das bioengenharias e controle de erosão dos trechos 1 a 11 dos Planos de Manejo de Rejeitos, e PGs 23 e 25.
620	10/11/2022	Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de Aimorés/MG, com ressalvas, no âmbito do PG14.
621	10/11/2022	Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de Santa Cruz do Escalvado/MG com ressalvas, no âmbito do PG 14.
622	10/11/2022	Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de Sooretama/ES com ressalvas.
623	10/11/2022	Ampliação dos Processo de Apoio à Defesa Civil por meio dos projetos PF002 – Projeto Fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil; PF003 – Projeto Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil e PF004 – Projeto Escola Segura, no âmbito do Programa de Preparação para as Emergências Ambientais (PG34).
624	11/11/2022	*Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento das Deliberações n° 582/2022, 598/2022 e 599/2022, referentes aos Planos de Ação em Saúde dos municípios de Bugre, Aracruz e Rio Casca.*
625	11/11/2022	Notifica a Fundação Renova pelo não cumprimento da metodologia para análise de mercúrio total em água e sedimento conforme a última revisão do PMQQS, aprovada das Deliberações CIF n.°383 e 458.
626	11/11/2022	*Aprova os pleitos dos municípios de Ipatinga, Itueta, Alpercata e Governador Valadares no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos"*
627	16/11/2022	Manifestação sobre os laudos periciais relativos ao Eixo Prioritário 6, Relatório n°36, e proposição de ações emergenciais, de curto, de médio e de longo prazo.
628	07/12/2022	Aprova a judicialização do Planejamento Anual dos Programas.
629	07/12/2022	Delibera acerca da Revisão do Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa (PG-10).
630	07/12/2022	Aprova, com recomendações, o Plano de Trabalho de Atualização de Transectos nos trechos 6 a 11 e 12 a 16 do Plano de Manejo de Rejeitos.
631	08/12/2022	Notificar a Fundação Renova acerca do descumprimento da Deliberação CIF nº 579/2022, referente à apresentação dos resultados do Monitoramento de ictioplâncton, ictiofauna e

		zoobentos na porção capixaba, pertencente ao anexo 2 do Termo de Referência nº 04/2016 (TR4) - Cláusula 165 do TTAC.
632	08/12/2022	Delibera sobre Análise do Relatório Técnico Consolidado de 02 Anos de Monitoramento da Região Deltaica.
633	08/12/2022	Delibera sobre avaliação do depósito de sedimentos com indícios de rejeitos na porção capixaba do rio Doce, após as chuvas de janeiro de 2022.
634	08/12/2022	Notifica a Fundação Renova acerca do descumprimento do item 2 da Deliberação CIF n.º 527, referente à entrega do relatório consolidado da Etapa II do PMR do Trecho 17.
635	08/12/2022	Manifestação acerca da proposta de alocação de recursos compensatórios para o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato assinado para execução do sistema de tratamento de esgoto sanitário da sede do município de São José do Goiabal/MG.
636	08/12/2022	Aprova os pleitos dos municípios de Aimorés, Naque e Raul Soares no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".
637	08/12/2022	Aprova a proposta de retomada do Processo de Capacitação no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".
638	09/12/2022	Aprova a Revisão bi-anual do PMQQS, descrita na NT nº 95 GTA-PMQQS e considerando o ofício CT-SHQA/CIF n.º 37/2022.
639	09/12/2022	Aprova, com ressalvas, a proposta de revisão ordinária do Programa de Informação para a População, na forma da Nota Técnica CT-PDCS/CIF nº 33/2022
640	09/12/2022	Aprovação do "Projeto Empreende Rio Doce" no âmbito do PG 15, com recursos compensatórios.
641	09/12/2022	Aprovação do "Projeto de Unidade Demonstrativa de Piscicultura como alternativa de geração de renda às famílias do Assentamento Cachoeirinha- Tumiritinga/MG" no âmbito do PG 15, com recursos compensatórios.
642	09/12/2022	Aprovação do "Projeto de Promoção de Negócios Coletivos e Individuais - Ciclo 3" no âmbito do PG 18, com recursos compensatórios.
643	09/12/2022	Aprovação do "Encerramento do Fundo Compete Rio Doce em Minas Gerais".

644	09/12/2022	Aprova a realização do "Estatuto de Prospecção de Potenciais Empreendedores Negócios e Mercados", no âmbito do PG 20, com recursos compensatórios.
645	09/12/2022	Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de Raul Soares/MG com ressalvas, no âmbito do PG 14.
646	09/12/2022	Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de Linhares/ES, no âmbito do Programa de Apoio a Saúde Física e Mental da População Impactada, PG 14.
647	16/12/2022	Aprova os conceitos para o Modelo Consolidado do Desastre e instui Grupo de Trabalho para sua consecução.

Anexo 2 – Tabela 21

Tabela 21 - Deliberações relativas aos Eixos prioritários em 2021 e 2022			
DATA	**EIXO**	**DELIBERAÇÃO**	**ASSUNTO**
25/01/2021	1	n.º 474	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre as Entregas 4ii, 4iii e 5.1 do Eixo prioritário 01.
25/01/2021	1	n.º 475	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 10.1 do Eixo prioritário 01.
25/01/2021	6	n.º 476	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 01 do Eixo prioritário 06.
06/08/2021	2	n.º 524	Delibera sobre as manifestações dos órgãos estaduais de Minas Gerais e Espírito Santo acerca dos documentos apresentados pela Fundação Renova vinculados aos Estudos de Avaliação de Risco à Saúde Humana e Risco Ecológico, em cumprimento ao Programa 23 (Manejo de Rejeitos), à Deliberação CIF nº 488, de 19 de março de 2021, e ao Eixo 2 da ACP Eixos Prioritários.
06/08/2021	1	n.º 525	Aprovar a implementação dos projetos referentes aos "Estudos complementares - Lagoas Marginais dos rios Gualaxo do Norte e Carmo", apresentados em cumprimento ao requerido no Item 6 do Eixo Prioritário 1, no âmbito da ACP - Eixos Prioritários (Processo judicial 69758- 61.2015.4.01.3400), conforme a Nota Técnica CT-GRSA nº 12/2021.
06/08/2021	1	n.º 526	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Fundação Renova sobre os estudos de balanço e transporte de sedimentos intra e extracalha dos Trechos 1 a 16, em atendimento ao item 10.1 do Eixo prioritário 1, no âmbito da ACP - Eixos Prioritários (Processo judicial 1000242-22.2020.4.01.3800).
06/08/2021	1	n.º 527	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre os "Estudo Sedimentar Ambiente Marinho – Foz do rio Doce" Plano de Manejo de Rejeitos do trecho 17 – Etapa II, apresentado em cumprimento ao requerido nos Itens 12, 13, 13.1 e 14 do Eixo Prioritário 1, no âmbito da ACP - Eixos Prioritários (Processo judicial 1000242- 22.2020.4.01.3800).
20/12/2021	1	n.º 564	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 11 do Eixo prioritário 01 da Decisão Judicial expedida em 19 de

			dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
20/12/2021	1	n.º 565	Delibera sobre documentos protocolados pela Fundação Renova relacionados aos indicadores do PG23 – Programa de Manejo de Rejeitos, em atendimento aos itens 1 e 2 do Eixo prioritário 01 da ACP – Eixos Prioritários.
20/12/2021	1	n.º 566	Manifestação do CIF acerca do "Relatório Final das Campanhas de Monitoramento" do Projeto Piloto da Renaturalização" protocolado pela Fundação Renova em resposta ao Item 4iii do Eixo Prioritário 1 no âmbito da ACP - Eixos Prioritários.
20/12/2021	9	n.º 567	Manifestação do CIF acerca do "Relatório Final das Campanhas de Monitoramento" do Projeto Piloto da Renaturalização" protocolado pela Fundação Renova em resposta ao Item 4iii do Eixo Prioritário 1 no âmbito da ACP - Eixos Prioritários.
05/08/2022	1	n.º 602	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre as Entregas 5 e 5.1 do Eixo prioritário 1 no âmbito da ACP - Eixos Prioritários.
05/08/2022	1	n.º 603	Delibera sobre os documentos protocolados pela Renova em atendimento aos Itens 7 e 8, do Eixo Prioritário 1 no âmbito da ACP - Eixos Prioritários.
16/11/2022	6	n.º 627	Manifestação sobre os laudos periciais relativos ao Eixo Prioritário 6, Relatório n°36, e proposição de ações emergenciais, de curto, de médio e de longo prazo.

Relatório Anual do Comitê Interfederativo – 2023

Considerando o estabelecido no inciso XIV do art. 6° do Regimento Interno do Comitê Interfederativo, a Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo (SECEX/CIF) elaborou o presente Relatório Anual com informações sobre os trabalhos desenvolvidos no ano de 2023, documento anexo à Nota Técnica nº 2/2024/CIF/GABIN (documento SEI Ibama nº 18994443).

Trata-se de relatório gerencial que apresenta os dados da atuação do Comitê Interfederativo (CIF) no ano de 2023, trazendo informações sobre suas atividades ordinárias e demais marcos alcançados. O relatório compreende as ações realizadas pelo Comitê em sua competência de fiscalizar e orientar o cumprimento dos Programas socioambientais e socioeconômicos previstos no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), garantindo a transparência de suas ações e a participação das entidades federais, estaduais, municipais, da sociedade civil e das pessoas atingidas pelo desastre do rompimento da barragem de Fundão, da mineradora Samarco S/A, em Mariana/MG no ano de 2015.

As deliberações, notificações, pautas e atas de reuniões, notas técnicas, entre outros documentos elaborados pelo Sistema CIF, assim como os regimentos, decisões e relatórios, os processos públicos das Câmaras Técnicas (CTs), a documentação relativa à Auditoria, ao Gerenciador e demais agentes atuantes na reparação integral dos danos do Desastre, o calendário de reuniões e a listagem de membros do Comitê estão disponíveis para consulta, junto a outras informações ora compiladas, de forma detalhada no endereço eletrônico do CIF, alocado no site do Ibama: www.ibama.gov.br/cif.

Desse modo, aliado ao Anexo ao final do documento, serão apresentados neste Relatório:

I. O Arranjo institucional do Comitê Interfederativo e das Câmaras Técnicas;
II. As principais atividades, tais como as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III. As Deliberações, as Notificações e as Multas aplicadas pelo CIF;
IV. Atuação Jurídica e Considerações Finais.

I - ARRANJO INSTITUCIONAL

Segundo o diposposto na Cláusula 36ª do Termo de Ajustamento de Conduta da Governança (TAC-Gov), a composição do Comitê Interfederativo abrange os seguintes órgãos e instituições, com os respectivos indicados durante o ano de 2023, conforme Tabela 1 abaixo, a qual contém a previsão dos Membros do CIF que atuaram na maioria do período anual em tela.

Representantes	Tabela 1 – Membros do CIF – Ano 2023		
	Membro	**Nome**	**Órgão**
Ministério do Meio Ambiente (MMA)	Presidente	Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
MMA	Suplente	Jair Schmitt	IBAMA
MMA	Titular	Moara Menta Giasson	MMA
MMA	Suplente	Thaianne Resende Henrique Fábio	MMA
Governo Federal	Titular	Vitor Eduardo de Almeida Saback	Ministério de Minas e Energia (MME)
Governo Federal	Suplente	Jeanne Gomes da Silva	Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)
Governo Federal	Titular	Maria Juliana Moura Correa	Ministério da Saúde (MS)
Governo Federal	Suplente	Luiza Borges Dulc	Secretaria-Geral da Presidência da República
Governo do Estado de Minas Gerais (MG)	Titular	Renato Teixeira Brandão	Fundação Estadual do Meio Ambiente de Minas Gerais (FEAM/MG)
Governo de MG	Suplente	Luís Gabriel Menten Mendoza	FEAM/MG
Governo de MG	Titular	Luis Otávio Milagres de Assis	Comitê Pró-Rio Doce de Minas Gerais
Governo de MG	Titular	Thaís Cristina Lopes de Araújo Vilas Boas	Comitê Pró-Rio Doce de Minas Gerais
Governo do Estado do Espírito Santo (ES)	Titular	Felipe Rigoni Lopes	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA/ES)
Governo do ES	Suplente	Margareth Batista Saraiva Coelho	SEAMA/ES
Governo do ES	Titular	Juliane de Araújo Barroso	Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES/ES)
Governo do ES	Suplente	Ricardo Iannotti Rocha	Secretaria da Casa Civil do ES
Municípios Atingidos em MG	Titular	André Merlo	Prefeitura de Governador Valadares/MG
Municípios Atingidos em MG	Suplente	Éder Elói Pena	Prefeitura de Sem Peixe/MG
Municípios Atingidos em MG	Titular	José Roberto Gariff Guimarães	Prefeitura de São José do Goiabal/MG

Municípios Atingidos em MG	Suplente	Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior	Fórum Permanente de Prefeitos da Bacia do Rio Doce (Consórcio Municipal CORIDOCE)
Municípios Atingidos no ES	Titular	Guerino Balestrassi	Prefeitura de Colatina/ES
Municípios Atingidos no ES	Suplente	Augusto Astori Ferreira	Prefeitura de Marilândia/ES
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce)	Titular	José Carlos Loss Júnior	CBH-Doce
CBH-Doce	Suplente	Ivan Carlos Gonçalves Fialho	CBH-Doce
Defensorias Públicas da União e dos Estados de MG e ES	Titular	a definir	DPU, DPMG e DPES
Defensorias Públicas	Suplente	a definir	DPU, DPMG e DPES
Pessoas Atingidas nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo	Titular	Jadilson Lino De Oliveira Gomes	Comissão Quilombola de Degredo/ES
Pessoas Atingidas em MG e ES	Suplente	Antônio Carlos (Cacique Toninho)	Terra Indígena de Comboios/ES
Pessoas Atingidas em MG e ES	Titular	a definir	a definir
Pessoas Atingidas em MG e ES	Suplente	a definir	a definir
Pessoas Atingidas em MG e ES	Titular	a definir	a definir
Pessoas Atingidas em MG e ES	Suplente	a definir	a definir

Ademais, é importante destacar os membros integrantes do CIF com direito a voz e sem direito a voto, representantes das Instituições de Justiça signatárias do TAC-Gov, sendo 2 (dois) indicados pelos Ministérios Públicos Federal (MPF) e dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, e 1 (um) pelas Defensorias Públicas da União (DPU) e dos Estados, além de seus respectivos suplentes, conforme preconizado no parágrafo primeiro da mesma Cláusula 36ª do Acordo. A princípio, destaca-se que não foram recebidos Ofícios solicitando a retirada dos nomes previamente indicados, de modo que as últimas indicações localizadas pela SECEX apontam que representam o MPF, o Dr. Thales Cavalcanti Coelho, como titular, e a Dra. Ludmila Junqueira Duarte Oliveira, como suplente; o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) foi representado pela Dra. Hosana Regina Andrade de Freitas, titular, e Dr. André Sperling Prado, suplente; e representam a DPU, o Dr. Márcio Melo Franco Jr., e a Dra. Ligia Prado da Rocha, como titular e suplente, respectivamente.

Ao final, ressalta-se que toda a documentação relacionada às indicações e alterações de membros do CIF encontra-se juntada ao processo administrativo Ibama nº 02001.112999/2017-19.

Ainda sobre a composição do CIF, torna-se relevante frisar que, a partir do mês de maio de 2023, a Secretaria Executiva do CIF foi chefiada pela servidora Sra. Célia Regina Miranda Melo, conforme Portaria de Pessoal Ibama nº 1.229/2023, a qual permaneceu à frente da SECEX até o final do mês de fevereiro de 2024, conforme Portaria de Pessoal Ibama nº 326/2024, substituindo a servidora Sra. Moara Menta Giasson. Também cumpre mencionar a designação da servidora Sra. Thaynara Bandeira Chagas como a nova Secretária Executiva substituta, que passou a exercer a substituição a partir de julho de 2023, conforme Portaria de Pessoal Ibama nº 1.607/2023. Adicionalmente, ainda compõem a equipe da SECEX, o servidor Sr. Pablo Crozetta Teixeira, e 1 (um) colaborador assistente administrativo terceirizado contratado pelo Ibama, além de 1 (um) posto de Secretariado junto à SECEX, contratado pelo Gerenciador CIF. Nesse sentido, aponta-se a atuação das Secretarias Executivas dos Estados de MG e ES, bem como dos Comitês Estaduais Pró-Rio Doce, tanto no âmbito das Câmaras Técnicas coordenadas por instituições mineiras e capixabas, quanto em Grupos de Trabalho, reuniões intercâmaras, gerencias e no próprio CIF.

No que tange às Câmaras Técnicas, as CTs são órgãos técnico-consultivos instituídos para auxiliar nos trabalhos do CIF em sua finalidade de orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos Programas socioambientais e socioeconômicos previstos no TTAC, os quais lhes são especificamente atribuídos conforme disposto entre os arts. 3º e 13 do Regimento Único das CTs. A seguir será exposta a Tabela 2, referente às coordenações das Câmaras Técnicas, cujas composições de titularidade e suplências estão respaldadas nos arts. 23 e seguintes do Regimento Único, as quais foram realizadas pelos coordenadores descritos abaixo, durante a maior parte do ano de 2023:

Câmara Técnica	**Tabela 2 – Coordenações das Câmaras Técnicas – Ano 2023**					
	Coordenador		**1º Suplente**		**2º Suplente**	
	Nome	**Órgão de origem**	**Nome**	**Órgão de origem**	**Nome**	**Órgão de origem**
Conservação da Biodiversidade (CT-BIO)	Frederico Drumond Martins	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	Gustavo Vaz de Mello Baez Almada	IBAMA	Eduardo Perini	Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (IEMA/ES)

Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET)	Anna Claudia Aparecida de Alcantara Tristão	Governo do Estado do Espírito Santo (ES)	Edvaldo Ferreira Viana	Governo do Estado de Minas Gerais (MG)	Luiz Filipe Cizilio Freitas	Município de Mariana/MG
Economia e Inovação (CTEI)	Hugo Santos Tofoli	Governo do ES	Cláudio Paiva Ferreira	Governo de MG	Alessandra Moreira da Costa	Município de Mariana/MG
Restauração Florestal Produção de Água (CT-FLOR)	Josemar de Carvalho Ramos	IBAMA	Marcos Sossai	SEAMA/ES	Fábio de Alcântara Fonseca	Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF/MG)
Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA)	Thales Del Puppo Altoé	IEMA/ES	Renato Miranda Carvalho	IBAMA	Camila Araújo Camargo	FEAM/MG
Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-INFRA)	Juliana Ferraz de Magalhães Medeiros	Governo de MG	Júlio Martins de Almeida Procópio	Município de Mariana/MG	Antônio Aureo do Carmo	Município de Rio Doce/MG
Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT)	Jarbas Vieira da Silva	Governo Federal	Francisco Itamar Gonçalves Melgueiro	Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)	Ademilton Ferreira de Sá	Fundação Cultural Palmares (FCP)
de Organização Social e Auxílio Emergencial (CT-OS)	Vago	Defensorias Públicas	Vago	Governo de MG	Vago	Governo do ES
Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS)	João Luiz Paste	Governo do ES	Vago	Governo Federal	Henrique José da Silva Souza	Governo de MG
Saúde (CT-SAÚDE)	Lucas Daniel Marciano de Oliveira	Governo de MG	Roberto da Costa Laperriere Junior	Governo do ES	Marcela Alves de Lima Santos	Município de Mariana/MG
Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)	Alessandra Jardim de Souza	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (SEMAD/MG)	Gilberto Arpini Sipioni	IEMA/ES	Valdete Soares dos Santos Gomes	CBH-Doce

II – PRINCIPAIS ATIVIDADES

Neste tópico serão demonstradas as atuações do CIF e Câmaras Técnicas:

a) REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CIF

Especificamente sobre as Reuniões Ordinárias do Comitê Interfederativo, foram realizadas 8 (oito) no ano de 2023, conforme demonstrado pela Tabela 3, a seguir:

Tabela 3 – Reuniões Ordinárias do CIF – Ano 2023

Reunião Número	Mês	Período	Modalidade	Local
66	Fevereiro	08 e 09/02/2023	Híbrida: presencial e videoconferência	Belo Horizonte/MG
67	Março	29 e 30/03/2023	Híbrida: presencial e videoconferência	Vitória/ES
68	Maio	11 e 12/05/2023	Híbrida: presencial e videoconferência	Belo Horizonte/MG
69	Junho	28 e 29/06/2023	Híbrida: presencial e videoconferência	Brasília/DF
70	Agosto	24 e 25/08/2023	Híbrida: presencial e videoconferência	Belo Horizonte/MG
71	Setembro	27 a 29/09/2023	Híbrida: presencial e videoconferência	Vitória/ES
72	Novembro	08 e 09/11/2023	Híbrida: presencial e videoconferência	Belo Horizonte/MG
73	Dezembro	14 e 15/12/2023	Híbrida: presencial e videoconferência	Mariana/MG

O Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2023 foi aprovado pela Deliberação CIF nº 616, de 09/11/2022, alterada pela Deliberação CIF nº 703, de 29/06/2023. Já o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2024 foi aprovado pela Deliberação CIF nº 731, de 09/11/2023. Quanto às Reuniões Extraordinárias ou sobre Eixos Prioritários, estas previstas expressamente na Deliberação CIF nº 369/2019, informa-se que nenhuma delas foi realizada no ano de 2023.

b) EIXOS TEMÁTICOS

Diante do mencionado acima, apresenta-se a Tabela 4, contendo esclarecimentos sobre os 13 (treze) Eixos Prioritários,

ainda vigentes no ano de 2023, separados por Eixos Temáticos:

Tabela 4 - Eixos Temáticos	
Eixo	**Tema**
1	Recuperação Ambiental Extra e Intracalha
2	Risco a Saúde Humana e Risco Ecológico
3	Reassentamento das comunidades atingidas
4	Infraestrutura e Desenvolvimento
5	Retorno operacional da Hidrelétrica Risoleta Neves
6	Medição de performance e acompanhamento
7	Indenizações e Cadastro
8	Retomada das atividades econômicas
9	Abastecimento de água para o consumo humano
10	Contratação das Assessorias Técnicas
11	Ações de Saúde - FUNDO
12	Proibição da Pesca na Bacia do Rio Doce
13	Estrutura da Fundação Renova

c) REUNIÕES E PRODUÇÃO TÉCNICA DAS CÂMARAS TÉNICAS

As Câmaras Técnicas se reúnem conforme calendário aprovado no ano anterior e seus relatórios individuais se encontram detalhados no site do CIF. Em 2023, a Tabela 5 traz a quantidade de reuniões ordinárias realizadas e de Notas Técnicas (NTs) elaboradas pelas CTs, documentos que pautaram as deliberações do CIF. Faz-se mister registrar que as Câmaras Técnicas realizam reuniões internas e gerenciais, assim como elaboraram outras notas, ofícios e diferentes análises, documentação não computada na tabela abaixo por não ter sido objeto de debate no plenário do Comitê, mas que pode ser conhecida nos relatórios anuais específicos de cada uma das CTs, igualmente disponibilizados no site do CIF. Também convém mencionar que algumas Câmaras Técnicas possuem divisões internas em Grupos de Trabalhos (GTs) específicos, os quais se debruçam em análises de determinados temas, cujas NTs são posteriormente tratadas no âmbito da CT, antes de seguir para aprovação do CIF, e cuja produção documental foi incorporada na tabela abaixo, apesar das reuniões dos GTs não terem sido contabilizadas, tampouco as outras diversas reuniões. Por fim, registra-se que a SECEX/CIF produziu 1 (uma) Nota Técnica no ano de 2023, relativa à ànálise da evolução do processo de elaboração do Orçamento do Comitê Interfederativo para 2023.

Tabela 5 – Reuniões Ordinárias e Produção Técnica das Câmaras Técnicas – Ano 2023

Câmara Técnica	Número de Reuniões Ordinárias	Número de Notas Técnicas
Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade (CT-BIO)	09 (nove)	09 (nove)
Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET)	09 (nove)	07 (sete)
Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI)	09 (nove)	20 (vinte)
Câmara Técnica de Restauração Florestal Produção de Água (CT-FLOR)	10 (dez)	04 (quatro)
Câmara Técnica Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA)	09 (nove)	11 (onze)
Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT INFRA)	05 (cinco)	08 (oito)
Câmara Técnica de Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT)	06 (seis)	04 (quatro)
Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CT-OS)	0 (zero)	0 (zero)
Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS)	10 (dez)	0 (zero)
Câmara Técnica de Saúde (CT-SAÚDE)	12 (doze)	16 (dezesseis)
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)	08 (oito)	44 (quarenta e quatro)

d) REUNIÕES INTERCÂMARAS

As Reuniões Intercâmaras seguem calendário disponibilizado pelas Câmaras Técnicas e seus relatórios individuais se encontram mais detalhados no site do CIF. No ano de 2023, aparentemente ocorreu apenas 1 (uma) Reunião Intercâmaras, no dia 16/03/2023, em modalidade virtual. Cabe salientar que existem Grupos de Trabalho instituídos pelo CIF por meio de deliberações ou encaminhamentos registrados em ata, os quais são compostos por mais de uma Câmara Técnica, podendo ser considerados, portanto, como GTs Intercâmaras, que se reunem para tratar de certos assuntos para os quais foram constituídos, mas essas reuniões não foram aqui contempladas oficialmente como intercâmaras.

e) PARTICIPAÇÃO SOCIAL

No que se refere à participação nas Reuniões Ordinárias do CIF, em 2023 foram registrados em média 80 (oitenta) pessoas por reunião, número elevado de participantes obtido pelas soma dos integrantes das listas de presença, dividido pelo quantidade de reuniões realizadas. Verificou-se que a reunião mais esvaziada do Comitê foi a última do ano, ocorrida em Mariana/MG, e que geralmente há mais pessoas presentes nas reuniões realizadas em Vitória/ES. Importa creditar suposta alteração do fluxo de participantes nos anos anteriores devido à pandemia de COVID-19, e que as interrupções do custeio e as limitações do número de pessoas custeadas também inteferem diretamente na participação social, sendo recomendada a implantação definitiva do Custeio Atingidos, conforme preconizado no TAC-Gov.

III - DELIBERAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E MULTAS

Neste item serão listadas as Deliberações, Notificações e Multas aplicadas pelo CIF.

a) DELIBERAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

A principal forma de manifestação oficial do Comitê Interfederativo se dá por meio de suas Deliberações, exaradas com base no TTAC e no TAC-Gov, as quais totalizaram o montante de 108 (cento e oito) deliberações em 2023. Também é atribuição do Comitê a emissão de Notificações nos casos de verificação de descumprimento de Cláusulas dos Acordos e/ou de itens das deliberações, as quais são expedidas com determinações de obrigações a serem cumpridas e os prazos para que a Fundação Renova sane as pendências constatadas. Em 2023 o CIF determinou a expedição de 23 (vinte e três) Notificações, tornando-se imperioso apontar que as Notificações nº 17, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de 2023 foram canceladas por equívocos de duplicidade das numerações dos documentos, motivadas por questões de tramitação processual interna do Comitê, conforme alertado no Ofício nº 447/2023/CIF/GABIN (documento SEI Ibama nº 17863248).

Na Tabela 6 abaixo, objetivou-se correlacionar as deliberações e notificações com os Programas do TTAC a que se referem e com as CTs responsáveis pelo acompanhamento dos respectivos programas. As listas completas de Deliberações e Notificações do Comitê em 2023 constam no Anexo deste Relatório.

Tabela 6 – Deliberações e Notificações – Ano 2023

Câmara Técnica	PG Nº	Programas do TTAC	Deliberações Número	Notificações Número
CT-BIO	PG-28	Programa de conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira estuarina e área marinha impactada	666, 684, 693, 694, 726 e 727	19/2023
	PG-29	Programa de fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestre	722 e 772	
	PG-30	Programa de conservação da fauna e flora terrestre		
	PG-39	Programa de consolidação de unidades de conservação	662, 663, 664, 665, 723 e 742	
CT-ECLET	PG-11	Programa de recuperação das escolas e reintegração da comunidade escolar	674 e 711	

	PG-12	Programa de preservação da memória histórica, cultural e artística		
	PG-13	Programa de apoio ao turismo, cultura, esporte e lazer	652, 653, 675, 683, 687 e 701	12/2023 e 13/2023
	PG-33	Programa de educação ambiental para revitalização da Bacia do Rio Doce	702, 711 e 752	16/2023
CT-EI	PG-15	Programa de apoio à pesquisa para desenvolvimento e utilização de tecnologias socioeconômicas aplicadas à remediação dos impactos	682, 712, 713, 718, 747, 748 e 749	
	PG-16	Programa de retomada das atividades aquícolas e pesqueiras	654, 655, 744, 745 e 746	
	PG-17	Programa de retomada das atividades agropecuárias	728, 750 e 751	
	PG-18	Programa de recuperação e diversificação da economia regional com incentivo à indústria	688 e 721	
	PG-19	Programa de recuperação de micro e pequenos negócios no setor de comércio, serviços e produtivo		
	PG-20	Programa de estímulo à contratação local		
	PG-42	Programa de ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes	670 e 717	
CT-FLOR	PG-25	Programa de recuperação da ÁREA AMBIENTAL 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação		
	PG-26	Áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivo		
	PG-27	Programa de recuperação de nascentes	686	
	PG-40	Programa de fomento à implantação do CAR e dos PRAs na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce	754	
CT-GRSA	PG-23	Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização *in situ*, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição	690, 729, 730, 739 e 740	
	PG-24	Programa de implantação de sistemas de contenção dos rejeitos e de tratamento *in situ* dos rios impactados		
	PG-34	Ações relativas à preparação para as emergências ambientais do Programa de Educação Ambiental e Preparação para as Emergências ambientais	700	
CT-INFRA	PG-08	Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira		
	PG-09	Programa de recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves		
	PG-10	Programa de recuperação das demais comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa	738 e 741	
CT-IPCT	PG-03	Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos indígenas	692	
	PG-04	Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais	691	

CT-OS	PG-01	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados		
	PG-02	Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados		
	PG-05	Programa de proteção social		
	PG-07	Programa de assistência aos animais		
	PG-21	Programa de auxílio financeiro emergencial aos impactados		
CT-PDCS	PG-06	Programa de comunicação, participação, diálogo e controle social	659 e 660	
CT-SAÚDE	PG-14	Programa de apoio à saúde física e mental da população impactada	650, 651, 656, 667, 668, 669, 678, 679, 680, 681, 696, 697, 698, 699, 707, 708, 709, 710, 714, 724, 725, 732, 733, 734,735, 736, 737 e 743	1/2023, 3/2023, 4/2023, 5/2023, 6/2023, 7/2023, 8/2023, 9/2023, 10/2023, 11/2023, 15/2023, 18/2023, 20/2023, 21/2023, 22/2023, 23/2023 e 30/2023
CT-SHQA	PG-31	Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos	649, 672, 677, 695, 706, 719 e 755	
	PG-32	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	676	
	PG-38	Programa de investigação e monitoramento da qualidade da água superficial da Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas e costeira impactada	671	

b) MULTAS

Em 2023, o CIF aplicou 3 (três) multas previstas no TTAC em face da Fundação Renova, todas propostas pela CT-Saúde, fixadas nas Deliberações nº 669, nº 680 e nº 714, pelo descumprimento de deliberações referentes aos Planos de Ação em Saúde Municipais, sendo a primeira relacionada aos Municípios de Bugre/MG, Aracruz/MG e Rio Casca/MG, aplicada em

25/08/2023, a segunda relativa aos Municípios de Aimorés/MG, Linhares/ES e Raul Soares/MG, datada de 11/05/2023, e a terceira atinente aos Municípios de Ipaba/MG e Ipatinga/MG, em 25/08/2023. Oportunamente, insta esclarecer que a aplicação das multas, punitiva e diária, ocorre pela constatação da permanência do descumprimento das obrigações impostas à notificada, após o término do prazo estabelecido em Notificação.

IV - ATUAÇÃO JURÍDICA

A Instância de Assessoramento Jurídico no Comitê Interfederativo (IAJ/CIF/AGU), da Advocacia-Geral da União, tem atuado em intensa colaboração com o Comitê e as Câmaras Técnicas, com as representações jurídicas dos órgãos e entidades da União, dos Estados e Municípios, e com as Instituições de Justiça, como os Ministérios Públicos Federal e Estaduais (MG e ES) e Defensorias Públicas da União e Estaduais (MG e ES), providenciando respostas céleres e coesas às demandas das duas Instâncias do Poder Judiciário Federal na defesa judicial do CIF.

A IAJ/CIF atua mediante o Núcleo de Assessoramento e Consultoria e o Núcleo de Atuação Judicial. O Núcleo de Assessoramento e Consultoria presta assessoramento em reuniões ou responde a consultas jurídicas formais propostas pela Presidência do CIF e encaminhadas pela SECEX/CIF, em assuntos relacionados ao CIF. O Núcleo de Atuação Judicial representa judicialmente o CIF, nos limites reparatórios previstos no TTAC e TAC-Gov, sendo necessário frequentemente acionar o Sistema CIF mediante solicitações de subsídios técnicos para fundamentar as petições judiciais. Cada prestação de subsídios para a manifestação judicial do CIF demanda avaliação técnica, geralmente através de análise das Câmaras Técnicas e por vezes gerando deliberações do Comitê. Também importa asseverar que a atuação da IAJ/CIF foi fundamental para garantir a manutenção e respeito aos princípios estabelecidos no TTAC e TAC-Gov, orientar as atribuições do CIF e representá-

lo judicialmente. Atualmente, a IAJ/CIF/AGU é regida pela Portaria Normativa AGU nº 107, de 15/08/2023, publicada no D.O.U. de 17/08/2023. Abaixo seguem os membros designados no âmbito da AGU para compor a IAJ/CIF, a partir de outubro de 2023:

- Dra. Gerlena Maria Santana de Siqueira, e Dr. Anderson Morais Diniz, no Núcleo de Assessoramento e Consultoria; e

- Dr. Adilson Alves Moreira Júnior, e Dr. Lúzio Adriano Horta de Oliveira, no Núcleo de Atuação Judicial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o ano de 2024, pretende-se dar seguimento às modificações já implantadas na atuação deste Comitê, tais como o estabelecimento de novas regras para todos os participantes das reuniões, visando o decoro e a boa convivência. Também se aguarda a indicação de novo Coordenador para a Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CT-OS), para prosseguimento das ações na esfera socioeconômica, atendendo aos anseios dos interessados mais necessitados.

Adicionalmente, o CIF objetiva criar um repositório mais consistente para arquivo e organização da documentação existente, ainda que necessária a contratação de consultoria para levantamento e gestão documental. Em função do número reduzido de servidores disponíveis para a execução dos trabalhos pertinentes ao Comitê Interfederativo, seria relevante a designação de novos servidores para comporem os quadros e a força de trabalho do CIF, principalmente para recomposição do Grupo de Assessoramento Técnico do Comitê (GAT/CIF), o qual inclusive possui atribuições previstas no Regimento Único das Câmaras Técnicas, mas que tampouco vem atuando em análises técnicas, principalmente no âmbito socioambiental.

Anexo I		
Deliberações de 2023		
Nº	**Data**	**Assunto**
648	08/02/2023	Delibera por apresentar em juízo o estágio de definição dos programas do TTAC, alterando a revisão prevista na cláusula 203 para o ano de 2023
649	08/02/2023	Aprova os pleitos dos municípios de Ipaba e Timóteo, no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos."
650	09/02/2023	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 620/2022, referente ao Plano de Ação em Saúde do município de Aimorés/MG.
651	09/02/2023	Reprova a execução do Programa de Capacitação dos Profissionais da Saúde proposto pela Fundação Renova como parte do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (PG-14).
652	09/02/2023	Aprova a Nota Técnica 50/2023 da CT ECLET que versa sobre a paralisação das atividades da Moore consultoria nos polos turísticos de Minas Gerais
653	09/02/2023	Aprova a Nota Técnica 51/2023 da CT ECLET que versa sobre a suspensão temporária das ações relacionadas ao Edital Doce Segunda Edição
654	09/02/2023	Aprovação do “Projeto de Reestruturação e Incremento da Piscicultura Social - APARD”
655	09/02/2023	Aprovação do “Projeto Empodera Belo Oriente”
656	09/02/2023	Aprova proposta técnica para a realização dos estudos de saúde previstos nas cláusulas 111 e 112 do TTAC, conforme Deliberação CIF N.º 548/2021.
657	09/02/2023	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Fundação Renova sobre item 11.1 do Eixo prioritário 01, referente ao VOLUME 12 – APLICAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DE REJEITO NO TRECHO 16
658	29/03/2023	Aprova, com ressalvas, o Orçamento do Plano de Atividades do Sistema CIF para o exercício 2023.
659	29/03/2023	Aprova a Nota Técnica CT-PDCS/CIF nº 32/2022, que trata da análise da nova versão do Programa de Comunicação Nacional e Internacional.
660	29/03/2023	Aprova a Nota Técnica CT-PDCS/CIF nº 31/2022, que trata da avaliação do Plano de Ação Territorial apresentado pela Fundação Renova.
661	29/03/2023	Notifica a Fundação Renova pelo não cumprimento dos itens 1 e 2 da Deliberação CIF n.°633 e dá outras providências
662	30/03/2023	Aprovar, com ressalvas, o relatório Avaliação dos Impactos do Rompimento da Barragem de Fundão nas Unidades de Conservação Área de Proteção Ambiental (APA) Costa das Algas e Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) Santa Cruz.
663	30/03/2023	Aprova a antecipação das ações relacionadas à disponibilização de pessoal e revitalização do Centro de Visitantes da Reserva Biológica de Comboios, que fazem parte do “Plano de Ação para a Reserva Biológica de Comboios: Estratégias de reparação dos impactos do rompimento da Barragem de Fundão"
664	30/03/2023	Aprova o documento encaminhado pela Fundação Renova “Síntese da Avaliação de Impacto Ambiental Unidades de Conservação na Bacia do Rio Doce e Região Costeira-Marinha Grupo 3 Renova/FBDS, 2022”, incluindo as ressalvas e recomendações da NT nº 02/2023/CTBIO/CIF, bem como estabelece a integração das medidas reparatórias, com recorte

		específico para as UCs, no Plano de Ação Integrado para a implementação das ações reparatórias propostas.
665	30/03/2023	Aprova o documento encaminhado pela Fundação Renova “Síntese da Avaliação de Impacto Ambiental Unidades de Conservação na Bacia do Rio Doce e Região Costeira-Marinha Grupo 4 Renova/FBDS, 2022”, incluindo as ressalvas e recomendações da NT nº 03/2023/CTBIO/CIF, bem como estabelece a integração das medidas reparatórias, com recorte específico para as UCs no Plano de Ação Integrado para a implementação das ações reparatórias propostas.
666	30/03/2023	Inclusão de análises para identificação e quantificação de metilmercúrio no escopo do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática, previsto pela Cláusula 165 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC).
667	30/03/2023	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 646/2022, referente ao Plano de Ação em Saúde do município de Linhares/ES.
668	30/03/2023	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 645/2022, referente ao Plano de Ação em Saúde do município de Raul Soares/MG.
669	30/03/2023	Determinar a aplicação de multa à Fundação Renova pelo descumprimento das Deliberações n° 582/2022, 598/2022, 599/2022 e da notificação derivada da Deliberação CIF n.º 624/2022, referentes aos Planos de Ação em Saúde dos municípios de Bugre, Aracruz e Rio Casca.
670	30/03/2023	Aprova o encerramento da cláusula 141 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC
671	31/03/2023	Aprova a Revisão bi-anual do PMQQS, descrita na NT nº 99 GTA-PMQQS.
672	31/03/2023	Aprova os pleitos dos municípios de Bom Jesus do Galho, Dionísio, Rio Casca e Rio Doce no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".
673	31/03/2023	Aprova a inclusão do município de Coronel Fabriciano na área de abrangência socioeconômica do TTAC.
674	31/03/2023	Aprova a Nota Técnica nº 52/2023 da CT ECLET que versa sobre a revisão de texto e dos indicadores no documento de definição do Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG 11)
675	11/05/2023	Aprovação da paralisação de contrato e ajuste na prestação de serviços da Fundação Renova, no âmbito do PG 13 nos territórios do Plano Integrado de Desenvolvimento da Foz do rio Doce e adjacências.
676	11/05/2023	Aprova a Reestruturação do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo de Vigilância Ambiental de Intervenção PMQQVAI
677	11/05/2023	Aprova os pleitos dos municípios de Aimorés/MG, Bugre/MG, Baixo Guandu/ES, Raul Soares/MG, Resplendor/MG e Timóteo/MG no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos"
678	11/05/2023	Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de Ipaba/MG, no âmbito do Programa de Apoio a Saúde Física e Mental da População Impactada, PG- 14.
679	11/05/2023	Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de Ipatinga/MG, no âmbito do Programa de Apoio a Saúde Física e Mental da População Impactada, PG- 14.
680	11/05/2023	Determinar a aplicação de três multas à Fundação Renova pelo descumprimento das Deliberações n° 620, 645 e 646/2022 e das notificações 01, 03 e 04/2023 derivadas das Deliberações CIF n° 650/2023, 667/2023 e 668/2023, referentes aos Planos de Ação em Saúde dos municípios de Aimorés, Linhares e Raul Soares.
681	11/05/2023	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 622/2022, referente ao Plano de Ação em Saúde do município de Sooretama/ES.
682	11/05/2023	Aprovação do Projeto Fortalecimento da Política Pública de Desenvolvimento de Ecossistemas de Inovação no Estado do Espírito Santo, no âmbito do Programa de Promoção da Inovação - PG 15, com recursos compensatórios.

683	11/05/2023	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento dos da 1º alínea “c” da deliberação nº 239/2018, descumprimento do item 3º da deliberação nº 287/2019 e descumprimento da deliberação nº 321/2019 referente a aprovação do Parque Urbano do município de Rio Doce-MG, conforme Nota Técnica 53/2023.
684	12/05/2023	Aprovar a Nota Técnica nº 5/2023/CTBio/DIBIO/GABIN, referente à análise do 3º Relatório anual da Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), do Programa de monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA), na porção capixaba, discutido no âmbito da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade - CT-BIO/CIF
685	12/05/2023	Aprova a realização de ação de fiscalização preventiva em relação a invasão de gado nas áreas de restauro florestal.
686	12/05/2023	Aprova dimensão mínima de área de APP a ser considerada por nascente no âmbito do PG27.
687	12/05/2023	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento do item 1 da Deliberação nº 652/2023, referente a aprovação da Nota Técnica 50/2023 da CT ECLET que versa sobre a paralisação das atividades da Moore consultoria nos polos turísticos de Minas Gerais.
688	28/06/2023	Aprovação do “Projeto de Fomento ao Associativismo e Cooperativismo.
689	28/06/2023	Notifica e delibera sobre as entregas prevista pela Deliberação CIF nº 464 às Defesas Civis de à Defesa Civil Estadual e às Defesas Civis Municipais de Linhares e Sooretama, no âmbito dos Planos de contingência da região de Linhares-ES.
690	28/06/2023	Aprovação das requisições para execução da revisão do Plano de Manejo de Rejeitos dos Trechos 13 e 14, conforme a Nota Técnica CT-GRSA n° 02/2023.
691	28/06/2023	Inclusão das comunidades remanescentes de quilombos de Conceição da Barra e de São Mateus (Território Sapê do Norte) e início do atendimento da Comunidade de Santa Efigênia, quais sejam: Castro, Embaúbas e Engenho Queimado (Mariana/MG) no Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos outros Povos e Comunidades Tradicionais (PG 04), bem como os demais programas relacionados com a temática geridos pela Fundação Renova.
692	28/06/2023	Determina a inclusão imediata das 47 (quarenta e sete) famílias Krenak no pagamento do Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) e nas demais ações previstas no âmbito do Acordo emergencial firmado entre o Povo Indígena Krenak e a Vale S/A, operacionalizado pela Fundação Renova, conforme Nota Técnica nº 48/2023/CT-IPCT/CIF
693	29/06/2023	Aprova o cumprimento da cláusula 165, inciso I, do TTAC.
694	29/06/2023	Aprovadas Nota Técnica nº 6/2023/CTBio/DIBIO/ICMBio, referente avaliação Final das entregas realizadas pela Consultora Especializada para estudos Ecotoxicológicos, conforme proposto pelo Edital nº 001/2022 – Flacso.
695	29/06/2023	Aprova os pleitos dos municípios de Córrego Novos/MG, Conselheiro Pena/MG, Governador Valadares/MG, Tumiritinga/MG, Alpercata/MG, Marilândia/ES, e Galileia/MG no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos"
696	29/06/2023	Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de Santana do Paraíso/MG, no âmbito do Programa de Apoio a Saúde Física e Mental da População Impactada, PG- 14.
697	29/06/2023	Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de São Mateus/ES, no âmbito do Programa de Apoio a Saúde Física e Mental da População Impactada, PG- 14.
698	29/06/2023	Determinar a aplicação de muita à Fundação Renova pelo descumprimento das Deliberações n° 622/2022 e da notificação derivada da Deliberação CIF n° 681/2023, referentes aos Planos de Ação em Saúde do município de Sooretama/ES.
699	29/06/2023	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento das Deliberações nº 678/2023 e 679/2023, referentes respectivamente aos Planos de Ação em Saúde dos municípios de Ipaba/MG e Ipatinga/MG.

700	29/06/2023	Aprovação da proposta de atualização do projeto da Implantação de Base Integrada de Segurança Pública no Município de Mariana/MG.
701	29/06/2023	Solicitação de inclusão do município de Jaguaraçu-MG nas ações do PG 13 que pertence ao Circuito Turístico Mata Atlântica de Minas e é complementar ao município de Marliéria-MG, considerado polo de turismo para investimento da Fundação Renova.
702	29/06/2023	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento do item "1" da Deliberação nº 549/2021, referente a aprovação da versão 8 do documento de definição do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce – PG 33 da CT ECLET.
703	29/06/2023	Aprova alteração do Calendário CIF do ano de 2023.
704		
705	24/08/2023	Aprova a indicação de membro para compor a Comissão Técnica Avaliadora do processo seletivo para Ouvidor-geral da Fundação Renova.
706	24/08/2023	Aprova os pleitos dos municípios de Pingo d'Água, Rio Doce e São Pedro dos Ferros no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".
707	24/08/2023	Aprova a Nota Técnica nº 83/2023 da CT-Saúde, com as bases mínimas para a revisão bianual 2024/2025 do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano – PMQACH.
708	24/08/2023	Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de Caratinga/MG, no âmbito do Programa de Apoio a Saúde Física e Mental da População Impactada, PG- 14.
709	24/08/2023	Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de São José do Goiabal/MG, no âmbito do Programa de Apoio a Saúde Física e Mental da População Impactada, PG- 14.
710	24/08/2023	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 696/2023, referente ao Plano de Ação em Saúde do município de Santana do Paraíso/MG.
711	25/08/2023	"Proposta de custeio do apoio pedagógico do PG 11 às escolas públicas estaduais e municipais de Barra Longa e escolas estaduais do município de Mariana utilizando o curso de especialização do projeto de formação de professores do PG 33."
712	25/08/2023	Aprovação do "Encerramento do projeto de Edital para Chamada Pública para Contratação de Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica, em Minas Gerais (FAPEMIG)"
713	25/08/2023	Aprovação do Projeto "Fomento a Projetos na Linha de Economia Verde (FAPEMIG)"
714	25/08/2023	Determinar a aplicação de multa à Fundação Renova pelo descumprimento das Deliberações n° 678/2023 e nº 679/2023, e da notificação derivada da Deliberação CIF n° 699/2023, referentes aos Planos de Ação em Saúde dos municípios de Ipaba/MG e Ipatinga/MG.
715	25/08/2023	"Proposta de recomposição dos membros das Câmaras Técnicas de Indígenas e Outros Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT), de Organização Social (CT-OS) e de Participação, Diálogo e Comunicação Social (CT-PDCS)."
716	25/08/2023	Determina a entrega de inventários florísticos dos ambientes de referência e da área regenerante da bacia do rio Doce.
717	25/08/2023	Aprova o encerramento da cláusula 142 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC.
718	25/08/2023	Aprovação do "Projeto de Edital de Tecnologias Inovadoras para a Reparação" no âmbito do PG-15 – Promoção da Inovação.

719	27/09/2023	Aprova os pleitos dos municípios de Caratinga, Fernandes Tourinho, Pingo d'Água, Rio Casca, Santa Cruz do Escalvado e Timóteo no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".
720	28/09/2023	Aprovar, com ressalvas, o Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Renova em atendimento ao item 3 da Deliberação CIF nº 661/2023.
721	28/09/2023	Aprovação do "Aditivo de valores Projeto de Implementação da Cadeia Produtiva da Fruticultura em Áreas de Assentamentos de Reforma Agrária da Bacia do Rio Doce (Contrato: 4800059280) – PG18.
722	28/09/2023	Aprova alteração do PG29 - Programa de fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestre e alteração na Cláusula 167.
723	28/09/2023	Determinação de início imediato pela Fundação Renova da implementação e ações para continuidade do compromisso compensatório de consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz, em articulação com o ICMBio.
724	29/09/2023	Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de Conceição da Barra/ES, no âmbito do Programa de Apoio a Saúde Física e Mental da População Impactada, PG- 14.
725	29/09/2023	Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de Periquito/MG, no âmbito do Programa de Apoio a Saúde Física e Mental da População Impactada, PG- 14.
726	29/09/2023	Aprovar as premissas elencadas na Nota Técnica nº 8/2023/CTBio/DIBIO/ICMBio para a nova fase do monitoramento da biodiversidade aquática na porção capixaba na bacia do rio Doce e zona costeiro - marinha.
Ad referendum	29/09/2023	Aprova o Modelo Técnico Consolidado do Desastre em atendimento a Deliberação CIF nº 647.
727	08/11/2023	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 666/2023, referente a inclusão de análises para identificação e quantificação de metilmercúrio no escopo do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA), na porção mineira, pertencente à Cláusula 165 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC).
728	08/11/2023	Aprovação da "ampliação do número de Unidade Demonstrativa (UD) do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG17) - PG17".
729	08/11/2023	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Fundação Renova referentes ao mapeamento dos habitats físicos dos Trechos 06 a 11, elaborados em atendimento à Nota Técnica nº 10/2021 e Deliberação CIF nº 51.
730	08/11/2023	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos entregues pela Fundação Renova referentes à avaliação das áreas prioritárias para expansão do Projeto Renaturalização, em atendimento ao item 3 da Deliberação CIF nº 566, de 20 de dezembro de 2021.
731	09/11/2023	Aprova o Calendário CIF do ano de 2024
732	09/11/2023	Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de Ouro Preto/MG, no âmbito do Programa de Apoio a Saúde Física e Mental da População Impactada, PG- 14.
733	09/11/2023	Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de Dionísio/MG, no âmbito do Programa de Apoio a Saúde Física e Mental da População Impactada, PG- 14.
734	09/11/2023	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 708/2023, referente ao Plano de Ação em Saúde do município de Caratinga/MG.

735	09/11/2023	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 621/2022, referente ao Plano de Ação em Saúde do município de Santa Cruz do Escalvado/MG.
736	09/11/2023	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 709/2023, referente ao Plano de Ação em Saúde do município de São José do Goiabal/MG.
737	09/11/2023	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 697/2023, referente ao Plano de Ação em Saúde do município de São Mateus/ES.
738	09/11/2023	Delibera sobre o encerramento de itens de cláusula do Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa (PG-10).
739	14/12/2023	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre o mapeamento de rejeitos no fundo marinho.
740	14/12/2023	Delibera sobre a manifestação do CIF perante a Proposta de Plano de Ação para a Região Deltaica e Planície Costeira do Baixo Doce.
741	14/12/2023	Delibera sobre o encerramento de itens de cláusula do Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa (PG-10).
742	14/12/2023	Aprova com as recomendações apresentadas na NT nº 11/2023/CTBIO/CIF, o "Plano de Ação Parque Estadual do Rio Doce - Estratégias de reparação dos impactos do rompimento da Barragem de Fundão" apresentado pela Fundação Renova.
743	14/12/2023	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 725/2023, referente ao Plano de Ação em Saúde do município de Periquito/MG.
744	14/12/2023	Aprovação do "Projeto de Estruturação de Aquaponia nas Comunidades de Areal, de Entre Rios, Povoação e de Regência, em Linhares/ES – PG16".
745	14/12/2023	Aprovação do Projeto "Piscicultura, produção de hortaliças e de mudas nativas através de ferti-irrigação como alternativa de renda na região de Pedra Corrida – Periquito/MG" da Associação de Pescadores Ilheiros de Pedra Corrida – ASPIPEC, PG16.
746	14/12/2023	Aprovação do Projeto de Aquicultura Sustentável da Colônia de Pescadores e Pescadoras de Rio Casca e Região – PG16.
747	14/12/2023	Aprovação do "Projeto Impulso Rio Doce – Transformação Digital – PG15".
748	14/12/2023	Aprovação do "Programa de Apoio e Fomento a Projetos da Economia Verde e da Economia Azul no Espírito Santo.
749	14/12/2023	Aprovação do "Encerramento do projeto de Edital para Chamada Pública para Contratação de Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica, no Espírito Santo (FAPES)".
750	14/12/2023	Aprovação da "Retificação da ficha do Indicador I04 – ISA do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG17) à Montante da UHE Risoleta Neves".
751	14/12/2023	Aprovação da "Retificação dos prazos de início e fim das medições dos indicadores do PG17".
752	14/12/2023	Aprova a Nota Técnica SECEX-ES e SECEX-MG Nº 001/2023, que versa sobre a aprovação da Fase 2 do Plano de Ação em Educação Territorial/Formação de Formadores em Agroecologia, no âmbito do Projeto Integrado de Reparação e Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce.

753	15/12/2023	Aprova a Nota Técnica 58/2023 da CT-ECLET que versa sobre a Inclusão do município de Aracruz-ES ao “Projeto Formação de Educadores e Escolas Experimentais para Revitalização da Bacia do Rio Doce / Parceria Formação dos Educadores no Espírito Santo - IFES” e atualização dos valores das bolsas.
754	15/12/2023	Altera o Programa de Fomento ao CAR e PRA – PG40, retificando os prazos finais dos indicadores.
755	15/12/2023	Aprova os pleitos dos municípios de Ipatinga, Sobrália, Santana do Paraíso e Pingo d’Água no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".

Anexo II		
Notificações de 2023		
Nº	**Data**	**Assunto**
01/2023	09/02/2023	Notificação em razão do descumprimento do item 2 da Deliberação CIF nº 620/2022, relativa ao Plano de Ação em Saúde do município de Aimorés/MG.
02/2023	29/03/2023	Prazo de 45 para a Fundação Renova apresentar o Plano de Trabalho, em cumprimento aos itens 1 e 2, da Deliberação CIF N.º 661, de 29 de março de 2023, de acordo com as ações apresentadas no ofício FR.2023.0625
03/2023	30/03/2023	Prazo de 20 dias para que a Fundação Renova sane o descumprimento do item 2 da Deliberação n.º 646/2022.
04/2023	30/03/2023	Prazo de 20 dias para que a Fundação Renova sane o descumprimento do item 2 da Deliberação n.º 645/2022
05/2023	30/03/2023	Determina o pagamento de montante cumulado com multa diária pela Fundação Renova pelo descumprimento e não execução da Deliberação 582/2022 relativa ao Plano Municipal de Saúde de Bugre/MG.
06/2023	30/03/2023	Determina o pagamento de montante cumulado com multa diária pela Fundação Renova pelo descumprimento e não execução da Deliberação 598/2022 relativa ao Plano Municipal de Saúde de Aracruz/ES.
07/2023	30/03/2023	Determina o pagamento de montante cumulado com multa diária pela Fundação Renova pelo descumprimento e não execução da Deliberação 599/2022 relativa ao Plano Municipal de Saúde de Casca/MG.
08/2023	11/05/2023	Determina o pagamento de montante cumulado com multa diária pela Fundação Renova pelo descumprimento e não execução da Deliberação 620/2022 relativa ao Plano Municipal de Saúde de Aimorés/MG.
09/2023	11/05/2023	Determina o pagamento de montante cumulado com multa diária pela Fundação Renova pelo descumprimento e não execução da Deliberação 646/2022 relativa ao Plano Municipal de Saúde de Linhares/ES.
10/2023	11/05/2023	Determina o pagamento de montante cumulado com multa diária cumulado com multa diária pela Fundação Renova pelo descumprimento e não execução da Deliberação 645/2022 relativa ao Plano Municipal de Saúde Raul Soares/MG.
11/2023	11/05/2023	Prazo de 20 dias para que a Fundação Renova sane o descumprimento do item 2 da Deliberação n.º 622/2022, no prazo de 20 (vinte) dias, para demonstrar à CT Saúde e ao CIF que deu início efetivo ao Plano de Ação em Saúde de Sooretama/ES.
12/2023	11/05/2023	Determina prazo para que a Fundação Renova apresente a documentação que comprove as ações tomadas para o cumprimento de cada um dos itens citados nas deliberações CIF N.º 239/2018, 287/2019, 321/2019 e 683/2023, ou

		justificativa para o descumprimento, além de atualização do cronograma e proposição de soluções para sanar as pendências que impedem a efetivação do Parque Urbano do Rio Doce, previsto no PG 13.
13/2023	12/05/2023	Determina prazo de 10 (dez) dias para a Fundação Renova sanar o descumprimento do item 1 da deliberação nº 652/2023, aprovada em 09 de fevereiro de 2023, para encaminhamento do registro de paralisação das atividades em Mariana-MG e Marliéria-MG do Projeto de Empreendedorismo Turístico no âmbito do PG 13 .
14/2023	04/07/2023	Determina prazo de 90 (noventa) dias para que a Fundação Renova realize a transferência dos recursos equivalentes aos itens restantes à Defesa Civil do Estado do Espírito Santo, conforme Deliberação CIF nº 689, de 28 de junho de 2023.
15/2023	04/07/2023	Determina que a Fundação Renova sane o descumprimento do item 2 da deliberação nº 678/2023, e do item n°2 da Deliberação n°679/2023 para, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta Notificação, demonstrar à CT Saúde e ao CIF que deu início efetivo à execução dos Planos de Ação em Saúde de Ipaba/MG e Ipatinga/MG.
16/2023	04/07/2023	Notifica a Fundação Renova sobre o descumprimento do item "1" da deliberação nº 549/2021, aprovada em 01 de dezembro de 2021, no tocante ao Projeto de Fortalecimento de Redes e Políticas Públicas para a revitalização da Bacia do Rio Doce e sobre a paralisação do Edital de chamamento apresentado na 51ª RO da CT-ECLET até que as solicitações do Ofício 37/2022 sejam atendidas em sua totalidade do Projeto de Fortalecimento de Redes e Políticas Públicas, a ser encaminhado pela Fundação Renova com antecedência de 15 dias da próxima RO da CT-ECLET, a ser realizada nos dias 3 e 4 de agosto de 2023.
18/2023	09/10/2023	Notifica a Fundação Renova para sanar o descumprimento do item 2 da deliberação nº 622/2022, no prazo de 20 dias, para demonstrar à CT Saúde e ao CIF que deu início efetivo ao Plano de Ação em Saúde de Santana do Paraíso/MG;
19/2023	24/11/2023	Notificar a Fundação Renova acerca do descumprimento da Deliberação CIF nº 666/2023, referente a inclusão de análises para identificação e quantificação de metilmercúrio no escopo do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA), na porção mineira, pertencente à Cláusula 165 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC).
20/2023	24/11/2023	Notificar a Fundação Renova na forma do parágrafo décimo da Cláusula 247 do TTAC para sanar o descumprimento do item 2 da deliberação nº 708/2023, no prazo de 20 dias, demonstrando à CT Saúde e ao CIF que deu início efetivo ao Plano de Ação em Saúde de Caratinga/MG.
21/2023	24/11/2023	Notificar a Fundação Renova na forma do parágrafo décimo da Cláusula 247 do TTAC para sanar o descumprimento do item 1 da deliberação nº 621/2022, no prazo de 20 dias, para demonstrar à CT Saúde e ao CIF que deu início efetivo ao Plano de Ação em Saúde de Santa Cruz do Escalvado/MG.
22/2023	24/11/2023	Notificar a Fundação Renova na forma do parágrafo décimo da Cláusula 247 do TTAC para sanar o descumprimento do item 2 da deliberação nº 709/2023, no prazo de 20 dias, para demonstrar à CT Saúde e ao CIF que deu início efetivo ao Plano de Ação em Saúde de São José do Goiabal/MG.
23/2023	24/11/2023	Notificar a Fundação Renova na forma do parágrafo décimo da Cláusula 247 do TTAC para sanar o descumprimento do item 2 da deliberação nº 697/2023, no prazo de 20 dias, para demonstrar à CT Saúde e ao CIF que deu início efetivo ao Plano de Ação em Saúde de São Mateus/ES.
30/2023	22/12/2023	Notificar a Fundação Renova na forma do parágrafo décimo da Cláusula 247 do TTAC para sanar o descumprimento do item 2 da deliberação nº 725/2023, de 29 de setembro de 2023, no prazo de 30 dias, para demonstrar à CT Saúde e ao CIF que deu início efetivo ao Plano de Ação em Saúde de Periquito/MG.
01/2023	09/02/2023	Notificação em razão do descumprimento do item 2 da Deliberação CIF nº 620/2022, relativa ao Plano de Ação em Saúde do município de Aimorés/MG.

Anexo III			
Encaminhamentos Registrados em Atas das Reuniões Ordinárias do CIF em 2023			
Reunião	**Encaminhamento**	**Assunto**	**Responsável**
66ª	E66-7.1	As manifestações da Fundação Renova serão apresentadas em momento posterior, assim como a discussão e deliberação do tema pelo Comitê Interfederativo em nova reunião.	Fundação Renova
66ª	E66-RP1.3	O documento apresentado ficará disponível para avaliação e sugestões em prazo de 15 dias. As secretarias Executivas dos estados farão reunião para construção de estratégia de ação do sistema CIF.	SECEX Estaduais
67ª	E67-3.1	Realização de reunião de aperfeiçoamento técnico em provável data de 11 a 13 de abril entre a Fundação Renova, membros da SECEX/ES e CT-GRSA.	Renova, SECEX/ES e CT-GRSA
67ª	E67-4.6	Realização de reuniões em território para escuta dos atingidos; serão oficiados MPF e DPU para indicação de data.	CT-BIO
69ª	E69-8.1	Foi dado vistas à CT-Flor, para discussão entre a CT-Flor e a GT-Agropec (PG17) da CTEI. Com retorno de pauta na Reunião Ordinária do CIF de setembro de 2023.	CT-Flor e CTEI
69ª	E69-10.5	Avaliação da judicialização do PG em reunião entre a CT-Saúde, o IAJ e a SECEX/CIF.	CT-Saúde, IAJ e SECEX/CIF
70ª	E70-1.2	Apreciação da matéria e votação ad referendum na 71ª Reunião Ordinária ou, em caso de convocação, reunião extraordinária.	GT-Modelo Técnico Consolidado
70ª	E70-2.1	Submissão do pleito à análise pelas Câmaras Técnicas com manifestação em prazo de 60 dias, prorrogáveis por mais 30 mediante justificativa, para emissão de parecer e apreciação do tema em reunião do Comitê Interfederativo, através de solicitação do Fórum de Prefeitos.	Fórum de Prefeitos
70ª	E70-10.1	Votação da minuta de deliberação adiada devido à necessidade de quórum para aprovação de alteração na composição das Câmaras Técnicas. Registrada permanência do Comitê Gestor Pró-rio Doce de Minas Gerais como colaborador da CT-IPCT; ajuste no texto da minuta de deliberação para correção do item 2 da Deliberação CIF nº 523/2021.	CT-IPCT
70ª	E70-7.3	A referida pauta, assim como os demais itens não deliberados nesta reunião, serão objeto de apreciação e deliberação na 71ª Reunião Ordinária do CIF.	CTEI
71ª	E71-5.1	A CT-Bio reencaminhará o ofício à SECEX/CIF para distribuição entre as Câmaras Técnicas e provocação para manifestação sobre o tema.	CT-Bio
71ª	E71-7.1	Encaminhamento de material produzido pela CT-Bio para as demais Câmaras Técnicas para conhecimento, desconsiderando o prazo estabelecido em ofício de 30 dias. Em paralelo, será encaminhada à Instância de Assessoramento Jurídico (IAJ) consulta para orientação sobre as possibilidades de atuação do CIF quanto ao reconhecimento de novas áreas impactadas, em especial tratando-se das demandas do estado da Bahia, tendo em vista a não participação do estado na TTAC. Solicita-se, ainda, a participação de representante da IAJ em próximas Reuniões Ordinárias do CIF para realização de informes sobre os avanços alcançados, a título de acompanhamento da questão pelos membros do CIF.	CT-Bio
73ª	E73-01	SECEX-CIF deverá solicitar aos coordenadores dos GT que façam relatos dos trabalhos na 74ª RO.	SECEX-CIF

Relatório Anual do Comitê Interfederativo – 2024

Considerando o estabelecido no inciso XIV do art. 6° do Regimento Interno do Comitê Interfederativo, a Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo (SECEX/CIF) elaborou o presente Relatório Anual com informações sobre os trabalhos desenvolvidos no ano de 2024, documento anexo à Nota Técnica nº 6/2024/CIF/GABIN (documento SEI Ibama nº 21105571). Trata-se de relatório gerencial que apresenta os dados da atuação do Comitê Interfederativo (CIF) no ano de 2024, trazendo informações sobre suas atividades ordinárias e demais marcos alcançados. O relatório compreende as ações realizadas pelo extinto Comitê em sua competência de fiscalizar e orientar o cumprimento dos Programas socioambientais e socioeconômicos previstos no então vigente Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), garantindo a transparência de suas ações e a participação das entidades federais, estaduais, municipais, da sociedade civil e das pessoas atingidas pelo desastre do rompimento da barragem de Fundão, da mineradora Samarco S/A, em Mariana/MG, no ano de 2015.

As Deliberações, Notificações, Pautas e Atas de reuniões, Notas Técnicas e demais documentos elaborados pelo Sistema CIF, assim como os Regimentos, decisões e relatórios, os processos públicos das Câmaras Técnicas (CTs), a documentação relativa à Auditoria, ao Gerenciador e demais agentes atuantes na reparação integral dos danos do Desastre, o calendário de reuniões e a listagem de membros do Comitê estão disponíveis para consulta detalhada, junto a outras informações ora compiladas, no endereço eletrônico do CIF, alocado no site do Ibama: https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/cif. Desse modo, aliado ao Anexo ao final do documento, serão apresentados neste Relatório:

I. O Arranjo institucional do Comitê Interfederativo e das Câmaras Técnicas;
II. As principais atividades, tais como as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III. As Deliberações, as Notificações e as Multas aplicadas pelo CIF;
IV. Atuação Jurídica e Considerações Finais, incluída a Repactuação do Acordo de Mariana.

I - ARRANJO INSTITUCIONAL

Segundo o diposposto na Cláusula 36ª do Termo de Ajustamento de Conduta da Governança (TAC-Gov), atualmente revogado em virtude da repactuação ocorrida na 2ª Instância do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, a composição do Comitê Interfederativo abrangia os seguintes órgãos e instituições, com os respectivos indicados durante o ano de 2024, conforme Tabela 1 abaixo, a qual contém a previsão dos Membros do CIF que atuaram na maioria do período anual em tela.

Representantes	Tabela 1 – Membros do CIF – Ano 2024		
	Membro	**Nome**	**Órgão**
Ministério do Meio Ambiente (MMA)	Presidente	Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
MMA	Suplente	Sérgio Augusto Domingues	IBAMA
MMA	Titular	Moara Menta Giasson	MMA
MMA	Suplente	Thaianne Resende Henrique Fábio	MMA
Governo Federal	Titular	Vitor Eduardo de Almeida Saback	Ministério de Minas e Energia (MME)
Governo Federal	Suplente	Jarbas Viera da Silva	Secretaria Geral da Presidência da República (SG/PR)
Governo Federal	Titular	Agnes Soares da Silva	Ministério da Saúde (MS)
Governo Federal	Suplente	Jocemar Tomasino Mendoça	Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)
Governo do Estado de Minas Gerais (MG)	Titular	Renato Teixeira Brandão	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD/MG)
Governo de MG	Suplente	Natália Silva de Souza	SEMAD/MG
Governo de MG	Titular	Thaís Cristina L. de Araújo Vilas Boas	Comitê Pró-Rio Doce de Minas Gerais
Governo de MG	Titular	Tamyris de Oliveira Pereira Cardoso	Comitê Pró-Rio Doce de Minas Gerais
Governo do Estado do Espírito Santo (ES)	Titular	Felipe Rigoni Lopes	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA/ES)
Governo do ES	Suplente	Margareth Batista Saraiva Coelho	SEAMA/ES
Governo do ES	Titular	Juliane de Araújo Barroso	Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES/ES)
Governo do ES	Suplente	Ricardo Iannotti Rocha	Secretaria da Casa Civil do Estado do ES
Municípios Atingidos em MG	Titular	André Merlo	Prefeitura de Governador Valadares/MG
Municípios Atingidos em MG	Suplente	Éder Elói Pena	Prefeitura de Sem Peixe/MG
Municípios Atingidos em MG	Titular	José Roberto Gariff Guimarães	Prefeitura de São José do Goiabal/MG

Municípios Atingidos em MG	Suplente	Samuel Lomas Santos	Fórum Permanente de Prefeitos da Bacia do Rio Doce (Consórcio Público Intermunicipal - CORIDOCE)
Municípios Atingidos no ES	Titular	Guerino Balestrassi	Prefeitura de Colatina/ES
Municípios Atingidos no ES	Suplente	Augusto Astori Ferreira	Prefeitura de Marilândia/ES
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce)	Titular	José Carlos Loss Júnior	CBH-Doce
CBH-Doce	Suplente	a definir	CBH-Doce
Defensorias Públicas da União e dos Estados de MG e ES	Titular	a definir	DPU, DPMG e DPES
Defensorias Públicas	Suplente	a definir	DPU, DPMG e DPES
Pessoas Atingidas nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo	Titular	Jadilson Lino De Oliveira Gomes	Comissão Quilombola de Degredo/ES
Pessoas Atingidas em MG e ES	Suplente	Cacique Toninho	Terra Indígena de Comboios/ES
Pessoas Atingidas em MG e ES	Titular	Lanla Maria Soares de Almeida	Territórios Atingidos em MG
Pessoas Atingidas em MG e ES	Suplente	Márcia Antônia de Souza	Territórios Atingidos em MG
Pessoas Atingidas em MG e ES	Titular	Meire Cristina Teodoro Gomes	Territórios Atingidos no ES
Pessoas Atingidas em MG e ES	Suplente	Fabrício Caldeira Alves	Territórios Atingidos no ES

Ademais, aponta-se a ausência de indicação recente dos integrantes do CIF representantes das Instituições de Justiça, com direito a voz e sem direito a voto, sendo 2 (dois) indicados pelos Ministérios Públicos Federal (MPF) e dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, e 1 (um) pelas Defensorias Públicas da União (DPU) e Estaduais, além dos respectivos suplentes, destacando-se que essas instituições realizaram, nos dias 24 e 25/08/2024, o Encontro das Pessoas Atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão da Bacia do Rio Doce e Litoral Norte Capixaba, com a participação das Comissões Locais Territoriais, dos Povos e Comunidades Tradicionais e das Assessorias Técnicas Independentes, ocasião em que foram eleitos os representantes dos atingidos para ocuparem vagas nas Câmaras Técnicas e no Comitê Interfederativo, conforme Ofício nº 7844/2024 - PR-MG-00082174/2024 (documento SEI Ibama nº 20505546) juntado ao processo administrativo nº 02001.112999/2017-19, que reune toda a documentação relacionada às indicações e alterações de membros do CIF.

Ainda sobre a composição do CIF, torna-se relevante frisar que, a partir de março de 2024, a Secretaria Executiva do CIF foi chefiada pelo servidor Sr. Renato Miranda Carvalho, conforme Portaria de Pessoal Ibama nº 328/2024, ressaltando-se que

a SECEX foi anteriormente conduzida pela servidora Sra. Célia Regina Miranda Melo, valendo registrar a alteração ocorrida no encargo de Secretária Executiva substituta, com a dispensa da servidora Sra. Thaynara Bandeira Chagas, que exerceu a substituição até agosto de 2024, conforme Portaria nº 1.961/2024, e a subsequente designação da servidora Sra. Ana Carolina Ferreira da Veiga, em outubro de 2024, através da Portaria nº 2.462/2024. Adicionalmente, o servidor Sr. Pablo Crozetta Teixeira, um colaborador assistente administrativo terceirizado, contratado pelo Ibama, e um posto de Secretariado, contratado pelo Gerenciador CIF, compuseram a equipe da SECEX, além das equipes das duas Secretarias Executivas Estaduais e dos Comitês Pró-Rio Doce mineiro e capixaba, com atuação em Grupos de Trabalho, reuniões intercâmaras, gerenciais e no CIF.

Por oportuno, cita-se a reestruturação interna ocorrida no Ibama em julho de 2024, com a transferência da Divisão de Gestão e Assessoramento Interinstitucional (DGInter), responsável pela SECEX/CIF, da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da Presidência (CGGE), para a Diretoria de Qualidade Ambiental (DIQUA), conforme Portarias nº 78 e nº 80/2024.

Acerca das Câmaras Técnicas, a Tabela 2 exemplifica as coordenações das CTs durante a maior parte do ano de 2024, cujas composições de titularidade e suplências, ao tempo respaldadas nos arts. 23 e seguintes do Regimento Único das CTs, foram realizadas pelos coordenadores desses órgãos técnico-consultivos que auxiliaram os trabalhos do CIF de monitoramento da execução das ações reparatórias e compensatórias relacionadas aos 42 (quarenta e dois) Programas ambientais e socioeconômicos do TTAC, as quais também propunham a aplicação de penalidades à Fundação Renova, quando verificado o descumprimento das obrigações pactuadas, tendo em vista o acompanhamento detalhado e constante por parte das CTs.

Câmara Técnica	**Tabela 2 – Coordenações das Câmaras Técnicas – Ano 2024**					
	Coordenador		**1º Suplente**		**2º Suplente**	
	Nome	**Órgão de origem**	**Nome**	**Órgão de origem**	**Nome**	**Órgão de origem**
Conservação da Biodiversidade (CT-BIO)	Frederico Drumond Martins	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	Eduardo Perini	Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (IEMA/ES)	Gustavo Vaz de Mello B. Almada	IBAMA

Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET)	Mariana Rodrigues da Costa Neves	Governo do Estado de Minas Gerais (MG)	Edvaldo Ferreira Viana	Governo do Estado do Espírito Santo (ES)	Luiz Filipe Cizilio Freitas	Município de Mariana/MG
Economia e Inovação (CTEI)	Hugo Santos Tofoli	Governo do ES	Cláudio Paiva Ferreira	Governo de MG	Alessandra Moreira da Costa	Município de Mariana/MG
Restauração Florestal Produção de Água (CT-FLOR)	Josemar de Carvalho Ramos	IBAMA	Marcos Sossai	SEAMA/ES	Fábio de Alcântara Fonseca	Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF/MG)
Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA)	Vago	Governo do ES	Mariana Graciosa Pereira	IBAMA	Camila Araújo Camargo	Fundação Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais (FEAM)
Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-INFRA)	Juliana Ferraz de Magalhães Medeiros	Governo de MG	Júlio Martins de Almeida Procópio	Município de Mariana/MG	Antônio Aureo do Carmo	Município de Rio Doce/MG
Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT)	Jarbas Vieira da Silva	Governo Federal	Francisco Itamar Gonçalves Melgueiro	Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)	Ademilton Ferreira de Sá	Fundação Cultural Palmares (FCP)
de Organização Social e Auxílio Emergencial (CT-OS)	Vago	Defensorias Públicas	Vago	Governo de MG	Juliane de Araújo Barroso	Governo do ES
Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS)	Claudia Fardin Soares	Governo do ES	Vago	Governo Federal	Henrique José da Silva Souza	Governo de MG
Saúde (CT-SAÚDE)	Eliane Ignotti	Ministério de Saúde	Lucas Daniel Marciano de Oliveira	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerias	Roberto da Costa Laperriere Junior	Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo
Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)	Ikary Maria Amaral Nascimento	SEMAD/MG	Gilberto Arpini Sipioni	IEMA/ES	Valdete Soares dos Santos Gomes	CBH-Doce

II – PRINCIPAIS ATIVIDADES

Neste tópico serão demonstradas as atuações do CIF e das Câmaras Técnicas.

a) REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CIF

Especificamente sobre as Reuniões Ordinárias do Comitê Interfederativo, foram realizadas 6 (seis) dessas reuniões no ano de 2024, conforme demonstrado pela Tabela 3, a seguir:

Tabela 3 – Reuniões Ordinárias do CIF – Ano 2024

Reunião Número	Mês	Período	Modalidade	Local
74	Fevereiro	21 a 23/02/2024	Híbrida: presencial e videoconferência	Belo Horizonte/MG
75	Abril	04 e 05/04/2024	Híbrida: presencial e videoconferência	Vitória/ES
76	Maio	16 e 17/05/2024	Híbrida: presencial e videoconferência	Brasília/DF
77	Junho	27 e 28/06/2024	Híbrida: presencial e videoconferência	Governador Valadares/MG
78	Agosto	08 e 09/08/2024	Híbrida: presencial e videoconferência	Aracruz/ES
79	Setembro	26 e 27/09/2024	Híbrida: presencial e videoconferência	Brasília/DF

O Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2024 foi aprovado pela Deliberação CIF nº 731, de 09/11/2023, alterada pelas Deliberações CIF nº 773, de 04/04/2024, e nº 781, de 16/05/2024. Neste ano foram realizadas duas Reuniões Extraordinárias do CIF em 2024, ambas via videoconferência, sendo que a 10ª Reunião Extraordinária ocorreu no dia 21/06/2024, e a 11ª Reunião Extraordinária, em 04/10/2024. Assevera-se que havia a previsão de outras duas Reuniões Ordinárias a serem realizadas em 2024, mas as atividades do CIF foram suspensas em 25/10/2024, data da assinatura da Repactuação do Acordo de Mariana, cuja homologação ocorreu em 06/11/2024, quando seria a 80ª Reunião Ordinária do CIF.

b) EIXOS PRIORITÁRIOS

Em 2024, os 13 (treze) Eixos Prioritários foram gradativamente extintos em decisões proferidas pelo Juízo da 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Subseção Judiciária de Belo Horizonte/MG, os quais foram igualmente abarcados pela Repactuação do Acordo de Mariana, restando apenas o Eixo nº 9 ativo, s.m.j., relativo ao abastecimento de água para o consumo humano.

c) REUNIÕES E PRODUÇÃO TÉCNICA DAS CÂMARAS TÉNICAS

As Câmaras Técnicas se reuniram ordinariamente com base em calendário aprovado em 2023, sendo que os relatórios individuais dos demais anos se encontram detalhados no site do CIF. Convém mencionar que algumas CTs possuem divisões internas em Grupos de Trabalhos (GTs) específicos, os quais se debruçam em análises de determinados temas, cujas Notas Técnicas (NTs) são posteriormente tratadas no âmbito da CT, antes da aprovação pelo CIF, e cuja produção documental foi incorporada na tabela a seguir, apesar das reuniões dos GTs não terem sido contabilizadas, tampouco as Reuniões Extraordinárias, internas ou gerenciais, entre outros encontros, seminários, etc. Além das NTs, foram elaboradas outras notas, Pareceres técnicos, Ofícios e demais formas de análise, sendo que documentação não foi computada na tabela abaixo por não ter sido objeto de debate no plenário do Comitê, mas que pode ser conhecida nos relatórios anuais de cada uma das CTs. Por fim, relata-se que no ano de 2024, tanto a SECEX/CIF, quantos as SECEX Estaduais, produziram Notas Técnicas acerca de variados assuntos, os quais versam, por exemplo, sobre a Revisão Ordinária dos Programas do TTAC, a evolução do processo de elaboração do Orçamento do CIF para 2024, o cálculo de valores das multas, a elaboração de Planos de Trabalho e Ação, para atendimento de demandas judiciais e/ou do TCU. Isto posto, a Tabela 4 traz a quantidade de Reuniões Ordinárias realizadas e de Notas Técnicas elaboradas pelas Câmaras Técnicas em 2024, documentos que pautaram as Deliberações do CIF.

Tabela 4 – Reuniões Ordinárias e Produção Técnica das Câmaras Técnicas – Ano 2024

Câmara Técnica	Número de Reuniões Ordinárias	Número de Notas Técnicas
Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade (CT-BIO)	09 (nove)	16 (dezesseis)
Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET)	07 (sete)	08 (oito)
Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI)	06 (seis)	07 (sete)
Câmara Técnica de Restauração Florestal Produção de Água (CT-FLOR)	06 (seis)	06 (seis)
Câmara Técnica Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA)	04 (quatro)	05 (cinco)
Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT INFRA)	05 (cinco)	06 (seis)
Câmara Técnica de Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT)	06 (seis)	04 (quatro)
Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CT-OS)	04 (quatro)	04 (quatro)
Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS)	07 (sete)	01 (uma)
Câmara Técnica de Saúde (CT-SAÚDE)	09 (nove)	05 (cinco)
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)	09 (nove)	12 (doze)

d) REUNIÕES INTERCÂMARAS

Neste item, cabe salientar que os Grupos de Trabalho instituídos pelo CIF por meio de deliberações ou encaminhamentos registrados em ata, compostos por mais de uma Câmara Técnica, podem ser considerados como GTs Intercâmaras, que se reúnem para tratar de questões complexas para as quais foram constituídos, bem como existem inúmeras tratativas entre as Câmaras Técnicas para elaboração de respostas conjuntas, considerando todas as interfaces entre os Programas e projetos, porém essas reuniões não foram aqui contempladas oficialmente como intercâmaras. De toda forma, expõe-se que no ano de 2024 ocorreram algumas Reunião Intercâmaras, minimamente exemplificadas nos encontros intercâmaras do GT-Pesca, sendo o último realizado no dia 15/10/2024, nas reuniões sobre o abastecimento de água em Degredo/ES, no evento ocorrido no dia 09/10/2024, sobre a padronização do procedimento de coletas, análises e disponibilização dos dados do PMQQS e PMBA, além das reuniões entre CT-IPCT e CT-ECLET, no dia 02/04/2024, e entre CT-EI, CT-GRSA e CT-PDCS, no dia 16/01/2024.

e) PARTICIPAÇÃO SOCIAL

No que se refere à participação nas Reuniões Ordinárias do CIF, em 2024 foi registrada uma média superior a 120 (cento e vinte) pessoas presentes por reunião, número elevado de participantes obtido pela soma dos inscritos nas listas de presença, dividida pela quantidade de reuniões realizadas, sem levar em conta o quantitativo de interessados que participaram de forma online pelo aplicativo de videoconferência, ou que acompanharam a transmissão ao vivo de cada reunião. Quanto às duas Reuniões Extraordinárias de 2024, as quais ocorreram remotamente, verificou-se que, em média, mais de 100 (cem) pessoas interagiram à distância em ambas, contabilizadas na plataforma disponibilizada para acesso via internet. Ainda neste tópico, discorre-se que as reuniões do Comitê com menor comparecimento presencial foram na Capital Federal, sendo que geralmente há mais indivíduos presencialmente nas Capitais dos Estados de MG e ES, tornando-se importante indicar as reuniões do CIF que ocorreram nos territórios impactados, com ampla participação social, por terem sido em cidades situadas às margens do rio Doce, facilitando o acesso de centenas de pessoas atingidas, comissões locais, assessorias técnicas e movimentos sociais.

III - DELIBERAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E MULTAS

Neste item serão listadas as Deliberações, Notificações e Multas aplicadas pelo CIF.

a) DELIBERAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

A principal forma de manifestação oficial do Comitê Interfederativo se dá por meio de suas Deliberações, exaradas com base no TTAC e no TAC-Gov, as quais totalizaram o montante de 77 (setenta e sete) deliberações em 2024. Também é atribuição do Comitê a emissão de Notificações nos casos de verificação de descumprimento de Cláusulas dos Acordos e/ou de itens das deliberações, as quais são expedidas com determinações de obrigações a serem cumpridas e os prazos para que a Fundação Renova sane as pendências constatadas. Em 2024 o CIF determinou a expedição de 13 (treze) Notificações.

Na Tabela 5 abaixo, objetivou-se correlacionar as deliberações e notificações com os Programas do TTAC a que se referem e com as CTs responsáveis pelo acompanhamento dos respectivos programas. As listas completas de Deliberações e Notificações do Comitê em 2024 constam no Anexo deste Relatório.

Tabela 5 – Deliberações e Notificações – Ano 2024

Câmara Técnica	PG Nº	Programas do TTAC	Deliberações Número	Notificações Número
CT-BIO	PG-28	Programa de conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira estuarina e área marinha impactada	765, 778, 790, 803, 804, 820 e 821	04/2024 e 08/2024
	PG-29	Programa de fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestre	819	
	PG-30	Programa de conservação da fauna e flora terrestre		
	PG-39	Programa de consolidação de unidades de conservação	764	
CT-ECLET	PG-11	Programa de recuperação das escolas e reintegração da comunidade escolar		

CT-ECLET	PG-12	Programa de preservação da memória histórica, cultural e artística	777	
	PG-13	Programa de apoio ao turismo, cultura, esporte e lazer	762, 823 e 831	
	PG-33	Programa de educação ambiental para revitalização da Bacia do Rio Doce	822 e 830	01/2024
CT-EI	PG-15	Programa de apoio à pesquisa para desenvolvimento e utilização de tecnologias socioeconômicas aplicadas à remediação dos impactos		
	PG-16	Programa de retomada das atividades aquícolas e pesqueiras	767	
	PG-17	Programa de retomada das atividades agropecuárias	766 e 813	13/2024
	PG-18	Programa de recuperação e diversificação da economia regional com incentivo à indústria	785 e 799	
	PG-19	Programa de recuperação de micro e pequenos negócios no setor de comércio, serviços e produtivo		
	PG-20	Programa de estímulo à contratação local		
	PG-42	Programa de ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes	763 e 794	02/2024
CT-FLOR	PG-25	Programa de recuperação da ÁREA AMBIENTAL 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação	783	
	PG-26	Áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivo	782 e 783	
	PG-27	Programa de recuperação de nascentes	782 e 783	
	PG-40	Programa de fomento à implantação do CAR e dos PRAs na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce	784	
CT-GRSA	PG-23	Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização *in situ*, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição	806	11/2024 e 12/2024
	PG-24	Programa de implantação de sistemas de contenção dos rejeitos e de tratamento *in situ* dos rios impactados		
	PG-34	Ações relativas à preparação para as emergências ambientais do Programa de Educação Ambiental e Preparação para as Emergências ambientais	772	
CT-INFRA	PG-08	Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira		
	PG-09	Programa de recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves		
	PG-10	Programa de recuperação das demais comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa	756, 787, 798, 827 e 828	
CT-IPCT	PG-03	Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos indígenas	811, 812 e 829	
	PG-04	Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais	770, 771, 802, 811, 812, 826 e 832	03/2024 e 07/2024

CT-OS	PG-01	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	769, 801, 814 e 815	
	PG-02	Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados	786, 818	
	PG-05	Programa de proteção social		
	PG-07	Programa de assistência aos animais		
	PG-21	Programa de auxílio financeiro emergencial aos impactados		
CT-PDCS	PG-06	Programa de comunicação, participação, diálogo e controle social	779	06/2024
CT-SAÚDE	PG-14	Programa de apoio à saúde física e mental da população impactada	759, 760, 761, 791, 796, 797, 824 e 825	05/2024
CT-SHQA	PG-31	Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos	757, 775, 788, 795 e 808	
	PG-32	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	776, 789 e 816	
	PG-38	Programa de investigação e monitoramento da qualidade da água superficial da Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas e costeira impactada	817	09/2024 e 10/2024

b) MULTAS

Em 2024, o CIF aplicou 2 (duas) multas previstas no TTAC em face da Fundação Renova, fixadas pelas Deliberações nº 806/2024 e nº 826/2024, sendo a primeira aplicada em 08/08/2024, proposta pela CT-GRSA devido às reprovações do Relatório Técnico Consolidado de Monitoramento da Região Deltaica do rio Doce e aos descumprimentos da Cláusula 150 do TTAC e das Deliberações nº 165/2018, nº 459/2021 e nº 590/2022, além da Notificação nº 12/2022, expedida por força da Deliberação nº 632/2023. Já a segunda é datada de 27/09/2024, proposta pela CT-IPCT devido ao não atendimento de comunidades quilombolas e aos descumprimentos das Deliberações nº 769/2024 e nº 801/2024, e da Notificação nº 7/2024.

Oportunamente, insta esclarecer que a aplicação das multas, punitiva e diária, ocorria pela constatação da permanência do descumprimento das obrigações impostas à notificada (Fundação e as mantenedoras), após o término do prazo estabelecido em Notificação. Por pertinência, noticia-se que as multas aplicadas pelo CIF que se encontram judicializadas foram listadas no Anexo 23 da Repactuação do Acordo de Mariana, sendo que os mecanismos de destinação dos valores e extinção das sanções foram previstas expressamente na Cláusula 10, assim como a Cláusula 11 dispõe sobre as multas não cobradas judicialmente, incluídas dentro dos valores da obrigação de pagar para o Fundo Ambiental Rio Doce, da União Federal, previsto no Anexo 17.

IV - ATUAÇÃO JURÍDICA

A Instância de Assessoramento Jurídico no Comitê Interfederativo (IAJ/CIF/AGU), da Advocacia-Geral da União, tem atuado em intensa colaboração com o Comitê e as Câmaras Técnicas, com as representações jurídicas dos órgãos e entidades da União, dos Estados e Municípios, e com as Instituições de Justiça, como os Ministérios Públicos Federal e Estaduais (MG e ES) e Defensorias Públicas da União e Estaduais (MG e ES), providenciando respostas coesas às demandas das duas Instâncias do Poder Judiciário Federal na defesa judicial do CIF.

A IAJ/CIF atua mediante o Núcleo de Assessoramento e Consultoria e o Núcleo de Atuação Judicial. O Núcleo de Assessoramento e Consultoria presta assessoramento em reuniões ou responde a consultas jurídicas formais propostas pela Presidência do CIF e encaminhadas pela SECEX/CIF, em assuntos relacionados ao CIF. O Núcleo de Atuação Judicial representa judicialmente o CIF, nos limites reparatórios previstos no TTAC e TAC-Gov, sendo necessário frequentemente acionar o Sistema CIF mediante solicitações de subsídios técnicos para fundamentar as petições judiciais. Cada prestação de subsídios para a manifestação judicial do CIF demanda avaliação técnica, geralmente através de análise das Câmaras Técnicas e por vezes gerando deliberações do Comitê.

Ao final, importa enaltecer a atuação da IAJ/CIF no ano de 2024, que foi fundamental para garantir a manutenção e respeito aos princípios estabelecidos no TTAC e TAC-Gov, orientar as atribuições do CIF e representá-lo judicialmente. Atualmente, a IAJ/CIF/AGU é regida pela Portaria Normativa AGU nº 107/2023, publicada no D.O.U. de 17/08/2023.

Abaixo seguem os membros designados no âmbito da AGU para composição da IAJ/CIF em 2024:

- Dra. Gerlena Maria Santana de Siqueira (Coordenadora da IAJ/CIF), e Dr. Anderson Morais Diniz, no Núcleo de Assessoramento e Consultoria; e

- Dr. Adilson Alves Moreira Júnior, e Dr. Lúzio Adriano Horta de Oliveira, no Núcleo de Atuação Judicial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E A REPACTUAÇÃO DO ACORDO DE MARIANA

No início do ano de 2024, o novo Presidente suplente do CIF foi indicado pelo Ministério do Meio Ambiente, através da Portaria nº 993, publicada no Diário Oficial da União de 27/02/2024, o qual atuou ativamente na suplência da Presidência, conduzindo as reuniões posteriores e presidindo interinamente o Comitê de forma presencial e virtual quando necessário, em mediação dos debates e convocações de reuniões com a Fundação Renova, com a auditoria independente, com os membros do CIF e com as coordenações de Câmaras Técnicas, propondo encaminhamentos a serem adotados pela SECEX/CIF.

Durante o ano em tela, aumentou-se a expectativa de novas rodadas de negociações no sentido de uma repactuação do TTAC. Embora alguns técnicos governamentais, componentes do Sistema CIF, tenham colaborado com os trabalhos da repactuação, sobretudo na prestação de subsídios, a Presidência e a Secretaria Executiva do CIF não permitiram que tais expectativas influenciassem nas atividades desenvolvidas pela governança em vigor, principalmente com esvaziamentos e/ou paralizações. Ao contrário, as Reuniões Ordinárias prosseguiram com intensidade, com exposições e votações fundamentais a favor da devida reparação integral dos danos causados à Bacia Hidrográfica do rio Doce, deliberando sobre pautas relevantes.

Ao mesmo tempo, os trabalhos das CTs se mantiveram em pleno funcionamento, frisando-se a revitalização da CT-GRSA e da CT-OS, existindo no CIF um ambiente de priorização da participação e da escuta dos atingidos durante as reuniões, proporcionando espaços adequados para suas falas, com inscrições em itens pautados e intervenções pertinentes, contando com a presença permanente da Ouvidoria Geral ao longo das reuniões, instruída a registrar todas as manifestações e providenciar devolutivas individualizadas ou coletivas, confeccionando relatórios próprios. Para o fiel entendimento das realidades, a Presidência do CIF participou de audiências públicas, de vistorias técnicas em campo e de visitas aos Municípios.

Para o ano de 2025, espera-se o sucesso nas futuras medidas que serão implementadas no âmbito da Repactuação, visando maior efetividade na recuperação ambiental e no apoio à população atingida, visto que o novo Acordo foi assinado pelas partes em 25/10/2024 e homologado na justiça no dia 06/11/2024, o qual extinguiu a governança do Comitê Interfederativo e da Fundação Renova, mas prevendo regras de transição e encerramento dos Programas e responsabilidades, conforme Anexo 19.

Anexo I		
Deliberações de 2024		
Nº	**Data**	**Assunto**
756	21/02/2024	Delibera sobre o encerramento de itens de cláusula do Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa (PG-10).
757	21/02/2024	Aprova o pleito do município de Timóteo no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".
758	21/02/2024	Aprovação do pedido reunião com os técnicos da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Financeiro (CT-OS) para análise do pleito do Fórum de Prefeitos.
759	21/02/2024	Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de Resplendor/MG, no âmbito do Programa de Apoio a Saúde Física e Mental da População Impactada, PG-14.
760	21/02/2024	Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de São Domingos do Prata/MG, no âmbito do Programa de Apoio a Saúde Física e Mental da População Impactada, PG-14.
761	21/02/2024	Aprova a Nota Técnica CT - Saúde 01/2024 referente à proposta para o projeto de formação e qualificação no âmbito do programa de apoio à saúde física e mental da população impactada (PG-14).
762	22/02/2024	Modifica a estratégia de execução da promoção do destino turístico, no âmbito dos projetos previstos na definição do Programa 13.
763	22/02/2024	Aprova a solicitação da SECEX/ES e CTEI referente ao Ressarcimento dos gastos realizados pelo IEMA, conforme Ofício-Circular nº 7/2018/DCI/GABIN-IBAMA, Assunto: Ressarcimento de Gastos Públicos Extraordinários decorrentes do rompimento da barragem de Fundão.
764	22/02/2024	Aprova o “Plano de Ação para a Reserva Biológica de Comboios: Estratégias de reparação dos impactos do rompimento da Barragem de Fundão".
765	22/02/2024	Aprovar com ressalvas o Plano de Trabalho - Coleta e Análises de amostras para identificação e quantificação de metilmercúrio na região de Minas Gerais em atendimento a deliberação CIF Nº 727/2023.
766	23/02/2024	Aprovar com ressalvas o Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Renova em atendimento a Deliberação n 720/2023.
767	23/02/2024	Cria Grupo de Trabalho intercâmaras para avaliar o pleito dos pescadores de Vitória/ES.
768	23/02/2024	Notifica a Fundação Renova por descumprimento de prazo referente à Deliberação CIF nº 753/2023 - Inclusão do município de Aracruz-ES ao “Projeto Formação de Educadores e Escolas Experimentais para Revitalização da Bacia do Rio Doce / Parceria Formação dos Educadores no Espírito Santo - IFES” e atualização dos valores das bolsas.
769	23/02/2024	Definição de parâmetros comuns para a identificação e cadastro de famílias atingidas pelo rompimento da Barragem da Samarco pertencentes a povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, bem como de seu acesso ao AFE/ASE.
770	23/02/2024	Resposta ao Ofício FR.2023.1734 e ao pedido de impugnação da Deliberação CIF n.º 691/2023 - Inclusão das comunidades remanescentes de quilombos de Conceição da Barra e de São Mateus (Território Sapê do Norte) e início do atendimento da Comunidade de Santa Efigênia, no Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos outros Povos e Comunidades Tradicionais (PG 04), bem como os demais programas relacionados com a temática geridos pela Fundação Renova.

771	23/02/2024	Resposta ao Ofício FR.2023.1734 e ao pedido de impugnação da Deliberação CIF n.º 691/2023 - Inclusão das comunidades remanescentes de quilombos de Conceição da Barra e de São Mateus (Território Sapê do Norte) e início do atendimento da Comunidade de Santa Efigênia, no Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos outros Povos e Comunidades Tradicionais (PG 04), bem como os demais programas relacionados com a temática geridos pela Fundação Renova.
772	23/02/2024	Fixar prazo para que a Fundação Renova se manifeste quanto a minuta de Termo de Acordo Judicial do Projeto de Implantação de Base Integrada de Segurança Pública no Município de Mariana/MG.
773	04/04/2024	Retificação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CIF no ano de 2024.
774	04/04/2024	Aprova, com ressalvas, o Orçamento do Plano de Atividades do Sistema CIF para o exercício 2024.
775	04/04/2024	Analisa o pleito do Município de Barra Longa no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos.
776	04/04/2024	Inexecução do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) para o Território Quilombola de Degredo (Território 17), por parte da Fundação Renova.
777	04/04/2024	Valida a entrega da documentação do Diagnóstico de Referências Culturais, integrante do Plano de Salvaguarda dos Bens de Natureza Imaterial Impactados pelo Rompimento da Barragem de Fundão, no âmbito do Projeto de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda das Referências Culturais previsto na definição do Programa Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012).
778	05/04/2024	Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento parcial do modelo de otimização do Relatório e do Plano de Trabalho aprovados pela CTBio, conforme Nota Técnica nº 2/2024/CTBio/DIBIO/GABIN, referente à análise do 4º Relatório Anual do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática da Porção Capixaba do Rio Doce e Região Marinha e Costeira Adjacente.
779	05/04/2024	Atuação da Ouvidoria da Fundação Renova nas Reuniões Ordinárias do CIF.
780	05/04/2024	Altera a Coordenação da Câmara Técnica de Saúde.
781	16/05/2024	Nova Retificação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CIF no ano de 2024.
782	16/05/2024	Atualização dos parâmetros dos indicadores I00 e I03, Anexo I dos Documentos de Definição do PG-26 e PG-27.
783	16/05/2024	Diretrizes gerais para elaboração dos Termos de Adesão e Contratos de prestação de produtos/serviço com os proprietários ou possuidores de imóveis aderidos aos programas de recomposição florestal e recuperação da vegetação nativa.
784	16/05/2024	Aprova fluxo de ciência de proprietários ou possuidores de imóveis para adesão ao Programa de Fomento ao CAR e PRAs (PG-40).
785	16/05/2024	Aprova o Projeto de Apoio a Estruturação das Cadeias Produtivas do Café e da Pimenta do Reino nos Assentamentos Rurais Capixabas - Ciclo II - Comercialização.

786	16/05/2024	Aprova as orientações para implementação da Deliberação CIF nº 58/2017 nas áreas de Municípios do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Acordão do TRF-6 proferido nos autos judiciais nº 1009013-94.2023.4.06.0000.
787	17/06/2024	Encerramento de item de Cláusula do Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa (PG-10).
788	17/05/2024	Aprova o pleito do Município de Rio Casca/MG, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos (PG-31).
789	17/05/2024	Aprova os critérios de validação e qualificação aplicados ao Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos do rio Doce, Zona Costeira e Estuários (PMQQS), apresentados na Nota Técnica nº 110 do GTA-PMQQS.
790	17/05/2024	Direciona as ações elaboradas pelo GT-Baixo Doce para a região deltaica e planície costeira do baixo rio Doce.
791	17/05/2024	Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 761/2024, referente à proposta para o projeto de formação e qualificação no âmbito do Programa de apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (PG-14).
792	21/06/2024	Aprova o Ofício Intercâmaras CT-SHQA/CT-SAÚDE nº 02/2024 e a NOTA TÉCNICA nº 18/2024 GVAM/DSAST/SVSA/MS, no âmbito do Eixo Prioritário nº 09.
793	27/06/2024	Altera a Coordenação da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET).
794	27/06/2024	Concede prazo adicional solicitado pela Fundação Renova para Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários ao IEMA/ES.
795	27/06/2024	Aprova os pleitos dos municípios de Ipatinga/MG e Marilândia/ES no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".
796	27/06/2024	Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de Serra/ES, no âmbito do Programa de Apoio a Saúde Física e Mental da População Impactada (PG-14).
797	27/06/2024	Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de Fundão/ES, no âmbito do Programa de Apoio a Saúde Física e Mental da População Impactada (PG-14).
798	27/06/2024	Delibera sobre o encerramento de itens da cláusula do Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa (PG-10).
799	27/06/2024	Aprova o Projeto de Implementação e Fortalecimento da Cadeia da Hortifruticultura em áreas de Assentamentos de Reforma Agrária da Bacia do Rio Doce em Minas Gerais – Ciclo 2 – PG18.
800	28/06/2024	Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento das Deliberações CIF nº 229/2018, nº 248/2018 e nº 639/2022.
801	28/06/2024	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento do subitem “i.” do item "1" da Deliberação CIF nº 769/2024, referente à definição de parâmetros comuns para a identificação e cadastro de famílias atingidas pelo rompimento da Barragem da Samarco pertencentes a povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, bem como o acesso ao AFE/ASE.
802	28/06/2024	Determina o envio da proposta de escopo, revisada pelo Conselho Curador da Fundação Renova, do Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de outros Povos e Comunidades Tradicionais (PG-04).
803	08/08/2024	Aprova o plano de trabalho: Nova fase do monitoramento da biodiversidade aquática nas regiões dulcícola, costeira e marinha do Espírito Santo.

804	08/08/2024	Notificar a Fundação Renova, pelo atraso nas entregas dos Relatórios (Ano 3) e das planilhas de dados brutos, assim como pelo cumprimento parcial do modelo de Relatório do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática na porção mineira da bacia do rio Doce, pertencente à cláusula 165 do TTAC.
805	08/08/2024	Delibera sobre a manifestação do CIF perante a situação do Eixo prioritário 01, após decisão judicial de extinção do processo nº 1000242-22.2020.4.01.3800, sem análise de mérito e dando as prerrogativas da aplicação de penalidades para o CIF.
806	08/08/2024	Delibera sobre Análise do Relatório Técnico Consolidado Revisado de 02 anos de monitoramento da Região Deltaica e Costeira do Doce.
807	08/08/2024	Analisa o pleito do município de Pingo d'Água/MG no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".
808	08/08/2024	Aprova aditivo no "Projeto Monitoramento e Caracterização Socioeconômica da Atividade Pesqueira no Rio Doce e no Litoral do Espírito Santo Segundo Ciclo "– PG16.
809	08/08/2024	Aprovação de prazo para cumprimento da deliberação CIF nº 748 de 14 de dezembro de 2023.
810	09/08/2024	Estabelece novo prazo para cumprir deliberação 768/2024.
811	09/08/2024	Regras para acesso aos territórios tradicionais e orientações para a realização de reuniões, oitivas e consultas junto atingidos atendidos pelos Programas 03 e 04.
812	09/08/2024	Diretrizes para a formalização da Assessoria Técnica Independente para Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais.
813	26/09/2024	Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 766/2024.
814	26/09/2024	Impossibilidade de negativa da concessão do AFE sob alegação de sobreposição ao PIM e ao NOVEL.
815	26/09/2024	Assegura os direitos das mulheres atingidas ao acesso integral e efetivo aos Programas do TTAC, considerando a iniciativa das instituições de justiça com o ajuizamento de ACP.
816	26/09/2024	Aprova o pleito de Baixo Guandu, referente ao abastecimento de água para a localidade de Mascarenhas, localizada no Município de Baixo Guandu/ES.
817	26/09/2024	3ª Revisão do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos do rio Doce, Zona Costeira e Estuários (PMQQS).
818	26/09/2024	Orientações para implementação da Deliberação CIF nº 786/2024 em conformidade com o acordão do TRF-6 (Processo 1009013-94.2023.4.0000 / 1040611-58.2020.4.01.3800) e Deliberação CIF nº 58/2017.
819	27/09/2024	Reformulação da alteração do Programa de Fortalecimento dos CETAS/IBAMA.
820	27/09/2024	Continuidade do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA) na Porção Capixaba.
821	27/09/2024	Plano de Trabalho das ações elencadas no Plano de Ação Territorial da Região Deltaica do rio Doce (PAT-Doce).
822	27/09/2024	Aprova o Projeto do Governo do Estado do Espírito Santo de Educação Ambiental e Cidadania na Porção Capixaba da Bacia Hidrográfica do rio Doce e Litoral Norte.

823	27/09/2024	Modifica a estratégia de execução da promoção do destino turístico, no âmbito dos projetos previstos na definição do PG-13.
824	27/09/2024	Aprova o Plano de Ação em Saúde do município de Colatina/ES, no âmbito do Programa de Apoio a Saúde Física e Mental da população Impactada (PG-14).
825	27/09/2024	Alterações em pontos de coleta do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano (PMQACH), no território Quilombola de Degredo, Linhares/ES.
826	27/09/2024	Aplicação de multa à Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 769/2024 e da Notificação nº 7/2024-CIF/Gabin (Deliberação CIF nº 801/2024).
827	27/09/2024	Aprova repasse de equipamentos para manutenções de vias para o Município de Barra Longa/MG, no âmbito do PG-10.
828	27/09/2024	Aprova repasse de equipamentos para manutenções de vias para o Município de Mariana/MG, no âmbito do PG-10.
829	27/09/2024	Reconhece o Povo Puri da região de Aimorés/MG e Resplendor/MG, como impactado pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG, e determina a execução de Programas e ações em benedício dos Impactados.
830	04/10/2024	Aprovação do aporte de recursos compensatórios do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG-33), para o Processo de Interface: Educação para o Planejamento de Territórios Sustentáveis.
831	04/10/2024	Aprovação do Projeto “Minas Forma Minas Transforma: Capacitação em Turismo”.
832	04/10/2024	Reconhece a Comunidade Remanescente de Quilombo (CRQ) de Povoação, localizada no Município de Linhares/ES, como impactada pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG, e determina a execução de Programas e ações em benefício dos impactados.

Anexo II		
Notificações de 2024		
Nº	**Data**	**Assunto**
01	01/03/2024	Estabelecer prazo de 60 dias para o envio do termo de parceria entre IFES e Fundação Renova, onde conste a inclusão do atendimento à Aracruz-ES e cronograma de execução do projeto prevendo o início das atividades em junho de 2024.
02	06/03/2024	Morosidade no repasse dos recursos já auditados ao IEMA/ES, no âmbito do Programa de Ressarcimento de Gastos Públicos Extraordinários.
03	06/03/2024	Estabelecer prazo de 15 (quinze) dias para o devido cumprimento dos itens supracitados da Deliberação CIF nº 691/2023
04	08/04/2024	Estabelecer que o próximo relatório anual seja apresentado contendo as devidas correções apontadas ao longo da Nota Técnica nº 2/2024/CTBio/DIBIO/GABIN, a fim de manter a coerência entre o plano de trabalho, metodologia, planilha de dados brutos e relatório.
05	20/05/2024	Estabelecer prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o devido cumprimento das Deliberações CIF nº 761/2024 e nº 791/2024, determinando que a Fundação Renova inicie o referido projeto do PG-14 dentro do novo prazo estabelecido e comprove a sua execução à Câmara Técnica de Saúde.
06	01/07/2024	Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o devido cumprimento dos itens 2 e 3 da Deliberação CIF nº 800/2024.
07	01/07/2024	Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o devido cumprimento do item 3 da Deliberação CIF nº 801/2024.
08	12/08/2024	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Cláusula 165 do TTAC por atraso nas entregas dos Relatórios (Ano 3) e planilhas de dados brutos; pelo cumprimento parcial do monitoramento e do modelo de Relatório e, ainda, pelas lacunas na sequência temporal de monitoramento e perdas de dados decorrentes, que estão comprometendo a continuidade e completude do PMBA na porção mineira.
09	12/08/2024	Notificar a Fundação Renova, com cópia para as mantenedoras Samarco, Vale e BHP pelo descumprimento das determinações do CIF em relação ao Eixo Prioritário 1, item 1, definido por: Apresentar ao Sistema CIF proposta já existente dos indicadores e metas das ações relativas ao manejo de rejeitos nos Trechos 1 ao 11. A Fundação Renova deverá entregar, após a manifestação do GTA-PMQQS, no prazo de até 60 dias, um novo documento de indicadores para os trechos de 1 a 11.
10	12/08/2024	Notificar a Fundação Renova, com cópia para as mantenedoras Samarco, Vale e BHP pelo descumprimento das determinações do CIF em relação ao Eixo Prioritário 1, item 2, definido por: Apresentar ao Sistema CIF documento consolidado com a revisão do escopo dos indicadores e metas das ações relativas ao manejo de rejeitos nos Trechos 13 ao 16. A Fundação Renova deverá entregar, após a manifestação do GTA-PMQQS, no prazo de até 60 dias, um novo documento de indicadores para os trechos de 13 a 16.
11	12/08/2024	Notificar a Fundação Renova, com cópia para as mantenedoras Samarco, Vale e BHP pelo descumprimento das determinações do CIF em relação ao Eixo Prioritário 01, item 11 – Entregar ao sistema CIF o Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 15. A Fundação Renova deverá apresentar em até 120 dias uma nova versão do Plano, atendendo as diretrizes da Nota Técnica CT-GRSA nº 02/2024 e seus anexos.
12	12/08/2024	Notificar a Fundação Renova, com cópia para as mantenedoras Samarco, Vale e BHP pelo descumprimento das determinações do CIF em relação ao Eixo Prioritário 01, item 11.1 – Entregar ao sistema CIF o Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 16. A Fundação Renova deverá apresentar em até 120 dias uma nova versão do Plano, atendendo as diretrizes da Nota Técnica CTGRSA nº 02/2024 e seus anexos.
13	30/09/2024	Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o devido cumprimento do item 2 da Deliberação CIF nº 813/2024.

Anexo III			
Encaminhamentos Registrados em Atas das Reuniões Ordinárias do CIF em 2024			
Reunião	**Responsável**	**Encaminhamento**	**Assunto**
74ª	CT-Saúde	E74-2.1	Realização de reunião de alinhamento entre Ministério da Saúde e estados para alteração da coordenação da CT-Saúde e posterior comunicação ao CIF.
74ª	CT-SHQA e CT-Saúde	E74-4.1	Reunião intercâmaras CT-SHQA e CT-Saúde sobre a qualidade da água na comunidade Gesteira.
74ª	CT-OS	E74-3.1	Realizar reunião técnica com os membros da CT-OS para tratar do pleito e e analisar as questões referentes ao PG-07. Não há objeção quanto a participação da Fundação Renova.
74ª	CT-Saúde	E74-6.3	Encaminhamento ao juiz para judicialização e solicitação a instância do IAJ.
74ª	CT-ECLET	E74-7.1	A CT-ECLET elaborará dúvida jurídica a ser encaminhada à SECEX, que fará o encaminhamento à IAJ, se pertinente.
74ª	CT-EI	E74-12.1	A CT-EI fará uma revisão do Programa em 30 dias. Cláusula 6 item 17 do TTAC – PG-17.
74ª	CT-EI	E74-13.1	A CT-EI deverá convocar a primeira reunião do GT em até 30 dias a contar da publicação da deliberação. A coordenação deverá apresentar à SECEX/CIF um Plano de Trabalho no prazo de 10 dias após a primeira reunião
74ª	CT-IPCT	E74-8.2	Encaminhar esta deliberação e a Nota Técnica 50/2023 CT-IPCT às instituições de justiça para conhecimento.
74ª	CT-IPCT	E74-8.1	Solicita que o CIF confirme a validade da Deliberação nº 691/2023. Encaminhar esta Deliberação à IAJ/CIF para análise e eventual manifestação, se for o caso
75ª	SECEX/CIF	E75-1.2	Foi acordado um novo fluxo interno para resposta de demandas judiciais envolvendo a manifestação das CTs, envolvendo ou não os Eixos Prioritários, através do qual a SECEX enviará e-mail aos membros do CIF contendo os documentos elaborados pela Câmara Técnica, solicitando manifestações sobre os posicionamentos adotados pela coordenação, destacando-se o prazo estabelecido para o atendimento à solicitação da IAJ. Caso não haja manifestação contrária expressa, será considerada a concordância tácita do Comitê e o Presidente do CIF (ou o Secretário Executivo) encaminhará a resposta à IAJ, a depender da necessidade. Caso o período compreendido entre o dia em que a CT respondeu a IAJ e o fim do prazo concedido seja demasiado curto, o Presidente poderá aprovar a manifestação ad referendum do Comitê.
75ª	SECEX/CIF	E75-1.4.1	A SECEX, com o apoio do Gerenciador do CIF e das Secretarias Executivas dos Estados, realizará tratativas para elaboração de Planos de Trabalho com as CTs, para a devida execução do orçamento de custeio de 2024 destinado a cada uma das Câmaras Técnicas.
75ª	Fundação Renova	E75-1.4.2	A atualização do Regulamento do Custeio do CIF será proposta pelo Gerenciador CIF e Fundação Renova, para ajustes pontuais no documento.
75ª	SECEX/CIF	E75-1.5.1	Reiterar o Ofício à Defensoria Pública da União, solicitando a indicação do coordenador da CT-OS, ou ainda a desistência da titularidade da coordenação
75ª	SECEX/CIF	E75-1.5.2	Oficiar o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), solicitando indicações de membros para a CT-OS e a manifestação quanto ao eventual interesse em reassumir a coordenação da CT
75ª	SECEX/CIF	E75-1.5.3	A SECEX solicitará a dilação de todos os prazos judiciais relacionados aos temas afetos à CT-OS, considerando a situação atual da CT, requerendo inclusive que a IAJ proceda o peticionamento

			desses pedidos de prorrogação dos prazos, caso possível.
75ª	SECEX/CIF	E75-1.5.4	A SECEX encaminhará o Ofício da OAB/MG à IAJ para análise jurídica sobre a possibilidade de que a Ordem dos Advogados assuma a coordenação da CT-OS.
75ª	SECEX/CIF	E75-3.1	A SECEX solicitará manifestação da CT-SHQA quanto à ampliação do rol de equipamentos previstos no PG-31 para subsidiar proposta de eventual revisão extraordinária do TTAC, contendo os ajustes necessários do PG-31.
75ª	SECEX/CIF	E75-4.1	Será enviado Ofício à Prefeitura de Linhares/ES, encaminhando a Deliberação ora aprovada, solicitando a realização das tratativas junto à Fundação Renova acerca do processo de regularização fundiária do terreno para construção do SAA, entre outras questões pertinentes ao tema, tais como a viabilidade da Declaração de Utilidade Pública em parte do imóvel. Também será requerida a indicação de representantes da Prefeitura para participarem do GT previsto na mesma Deliberação.
75ª	CT-IPCT e CT-EI	E75-4.2	Será realizada Reunião Intercâmaras entre a CT-IPCT e a CT-EI, com a participação da Fundação Renova, para tratarem do PG-20. Deverá a CT-IPCT organizar a reunião intercâmaras com as demais CTs, para melhor compreensão da abrangência dos PBAs (PGs 3 e 4) e as interfaces com os demais PGs.
75ª	SECEX/CIF	E75-7.1.1	A SECEX reenviará a Nota Técnica nº 2/2024 da CT-BIO para as demais CTs reavaliarem o tema e procederem novas análises no âmbito dos demais Programas do TTAC .
75ª	Fundação Renova	E75-7.1.2	A Governança da Fundação Renova deverá auxiliar a equipe técnica nas tratativas junto a FEST e manter a SECEX e a CT-BIO informadas acerca das mesmas, visando a celebração do Termo Aditivo com a FEST sobre o PMBA, evitando a descontinuidade do monitoramento.
75ª	CT-BIO	E75-7.1.3	A Nota Técnica nº 2/2024 da CT-BIO será enviada à IAJ, com a indicação dos processos judiciais pertinentes, para encaminhamento ao juízo responsável, para conhecimento.
75ª	SECEX/CIF	E75-9.1	Na próxima Reunião Ordinária do CIF será pautada apresentação da Fundação Renova sobre a fase atual de implementação do procedimento de custeio dos atingidos previsto no TAC-Gov, com informações relativas ao Orçamento Atingidos e à contratação do Gerenciador Atingidos
76ª	SECEX/CIF	E76-1.1.2	A Secretaria Executiva permanecerá enviando e-mails aos membros do CIF solicitando manifestações dentro dos prazos estabelecidos para as respostas judiciais e a Presidência encaminhará à IAJ as análises realizadas pelas CTs em atendimento aos pedidos de subsídios. Posteriormente será providenciada a formalização desse fluxo através de Ofício-Circular, Deliberação ou previsão em Regimento Interno, da forma mais apropriada para o caso.
76ª	SECEX/CIF	E76-1.2	Serão realizadas reuniões com os membros do CIF e coordenadores de CTs para tratar dos Regimentos Interno e Único, bem como acerca do Regulamento de Custeio, com o Gerenciador CIF e a Fundação Renova.
76ª	SECEX/CIF	E76-2.1	O Relatório Anual 2023-SECEX/CIF será publicado no site do CIF.
76ª	SECEX/CIF	E76-3.1.1	A SECEX encaminhará a Ata aprovada da última reunião para o Ouvidor-Geral, assim como a Ata lavrada desta reunião. A SECEX também encaminhará a apresentação do Ouvidor-Geral para os membros do CIF.
76ª	Gerenciador CIF	E76-3.1.2	O Gerenciador CIF deverá enviar os documentos à Ouvidoria, com cópia para CT-PDCS. A Câmara Técnica deverá ser copiada em todos os e-mails relacionados à Ouvidoria.

76ª	CTs e SECEX/CIF	E76-3.1.3	As denúncias recebidas em reuniões das Câmaras Técnicas, as quais não foram passíveis de resolução pela própria CT e/ou pela equipe da Fundação Renova presente na reunião, poderão ser encaminhadas à SECEX/CIF via secretariados, que endereçará para a Ouvidoria.
76ª	SECEX/CIF	E76-3.1.4	Será agendada reunião entre o Ouvidor-Geral e a Presidência do CIF
76ª	SECEX/CIF	E76-3.1.5	A representante da SEAMA/ES solicitou que a SECEX acione o MPF para obtenção de maiores informações sobre a contratação das Assessorias Técnicas, bem como a necessidade de alternativa na transição das indicações de representantes de atingidos junto ao sistema CIF, enquanto não existem definições referentes às indicações em conformidade com o TAC-Gov
76ª	Fundação Renova	E76-6.1.1	Será solicitada reunião com as Instituições de Justiça envolvidas no processo para tratativas relativas à contratação do Expert e avanços na implementação do TAC-Gov.
76ª	SECEX/CIF	E76-6.1.2	A SECEX encaminhará às SECEX MG e ES a relação de membros representantes dos atingidos em cada Câmara Técnica.
76ª	SECEX/CIF	E76-6.2.1	A SECEX encaminhará aos membros do CIF e coordenadores de Câmaras Técnicas os documentos protocolados pela Fundação Renova, referentes a proposta de metodologia e cronograma para a Revisão Ordinária dos Programas, prevista na Cláusula 203 TTAC.
76ª	SECEX/CIF	E76-6.2.2	Será agendada reunião entre a Presidência do CIF e os coordenadores das Câmaras Técnicas, com a participação das SECEX, preferencialmente por videoconferência, para tratar não somente da Revisão dos Programas do TTAC, mas também das propostas de alteração dos Regimentos e do Regulamento de Custeio, entre outros alinhamentos, transversalidades e trocas de informações entre os participantes, considerando também as novas indicações para as Coordenações das CTs
76ª	Fundação Renova	E76-9.1	Na próxima Reunião Ordinária do CIF será pautada apresentação da Fundação Renova sobre a situação das casas com trincas em Barra Longa/MG.
76ª	SECEX/CIF	E76-10.2.1	A SECEX publicará os dados obtidos no âmbito do PMQQS no site do CIF.
76ª	Fundação Renova	E76-10.2.2	A Fundação Renova também promoverá em seu sítio eletrônico local destinado à consolidação dos links de acesso aos portais de monitoramento, reunidos em espaço único, afim de facilitar o acesso dos interessados.
76ª	SECEX/CIF	E76-13.1.1	O CIF oficiará a Fundação Renova para a devida implementação da Cláusula 37 do TTAC, para promover a assistência jurídica gratuita aos atingidos que não estiverem representados por advogados, em especial para populações vulneráveis atingidas, ou apresente outros mecanismos que impeçam que os honorários advocatícios sejam debitados das novas indenizações a serem recebidas pelas pessoas atingidas. A Fundação Renova deverá noticiar a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) acerca das exposições trazidas pelas pessoas atingidas a respeito da situação ocorrida nos territórios, tais como a captação de clientes com a estipulação de percentual do montante a ser recebido pelo atingido, a ser pago ao advogado em cada acordo firmado, inclusive incidente em crédito de natureza alimentícia, como o auxílio financeiro emergencial.
76ª	Governo Federal	E76-13.1.2	O novo membro do CIF, Renoir dos Santos, representante da Secretaria Geral da Presidência da República do Governo Federal, articulará com o MDS para obtenção de representantes desse Ministério para atuarem junto à CTOS.
76ª	Membros do CIF	E76-13.1.3	Os membros do CIF, representantes dos Governos de Minas Gerais e Espírito Santo, empregarão esforços para promover as indicações para as suplência da coordenação da CT-OS.

10ª Reunião Extraordinária	SECEX/CIF	E10REx-3.1.1	Será solicitada a indicação de um representante de cada Câmara Técnica para composição e reativação temporária do GAT/CIF. Encaminhamento. Encaminhamento
10ª Reunião Extraordinária	SECEX/CIF	E10REx-3.1.2	Será avaliada a possibilidade de contratação de pessoal técnico para composição do GAT/CIF, via Gerenciador do Orçamento CIF
10ª Reunião Extraordinária	CT-ECLET	E10REx-3.1.3	Será incluído item extrapauta na 77ª Reunião Ordinária do CIF, no dia 27/06/2024 em Governador Valadares/MG, com minuta de deliberação sobre a alteração da Coordenação da CT-ECLET.
10ª Reunião Extraordinária	CT-INFRA	E10REx-3.1.4	A coordenação da CT-INFRA poderá responder as solicitações a respeito das Notas Técnicas, bem como terá acesso às manifestações das pessoas atingidas constantes do chat da reunião extraordinária.
10ª Reunião Extraordinária	SECEX/CIF	E10REx-3.1.5	Serão elaboradas consultas jurídicas à IAJ com relação aos questionamentos de cunho jurídico surgidos nesta e nas próximas reuniões, bem como de aderência dos textos propostos para os Regimentos com relação ao preconizado TAC-Gov.
10ª Reunião Extraordinária	SECEX/CIF	E10REx-4.1.1	Será enviado Ofício-Circular a todos os interessados, contendo as propostas de alteração ao Regimento Interno do Comitê Interfederativo e ao Regimento Único das Câmaras Técnicas do CIF tratadas na presente reunião, para ciência e eventual manifestação, com prazo de trinta dias para as novas contribuições..
10ª Reunião Extraordinária	CT-IPCT	E10REx-4.1.2	A CT-IPCT poderá prever dispositivos específicos destinados aos povos tradicionais, considerando a especificidade de tratamento dessas comunidades, os quais comporão os Regimentos.
10ª Reunião Extraordinária	SECEX/CIF	E10REx-4.1.3	Será realizada reunião entre FLACSO e SECEX/CIF para tratativas sobre as atribuições do Secretariado, a serem previstas nos Regimentos.
10ª Reunião Extraordinária	SECEX/CIF	E10REx-4.1.4	Será realizada uma nova Reunião Extraordinária do CIF para tratar das novas contrapropostas recebidas e demais reanálises, visando à aprovação das alterações no Regimentos.
77ª	SECEX/CIF	E77-2.1.1	Margareth Saraiva, SEAMA/ES, solicitou uma reunião com o IAJ e as Secretarias Executivas do Estados para retomar a discussão sobre a implementação do Parecer da IAJ e o diálogo com a governança da Fundação Renova.
77ª	SECEX/CIF	E77-2.1.2	O IBAMA também solicitará ressarcimento dos gastos públicos extraordinários relacionados à atuação no Sistema CIF, conforme previsto no parágrafo único da Cláusula 143 do TTAC
77ª	CT-PDCS	E77-3.1	Juliane Barroso sugeriu uma reunião no âmbito da CT-PDCS para contribuir com a Ouvidoria.
77ª	CT-EI	E77-9.1	Margareth Saraiva solicitou que a CT-EI dialogue com a Fundação Renova sobre o ajuste da proposta do projeto do ciclo 2.
77ª	Fundação Renova	E77-11.1.1	Jadilson Gomes solicitou que a Fundação Renova crie um fluxo sobre os dados inconsistentes após a realização da análise para o pagamento, entrando em contato imediatamente com as Comissões de Atingidos.
77ª	CT-OS	E77-11.1.2	Renato Carvalho sugeriu encaminhamento à CT-OS, que acompanha o PG-21, para ciência a respeito do fluxo e do efetivo pagamento aos atingidos
78ª	SECEX/CIF	E78-3.1.1	Margareth Saraiva, SEAMA/ES, sugeriu a definição de Câmara Técnica para assessorar o CIF sobre a situação das casas com trincas de Barra Longa/MG.
78ª	SECEX/CIF	E78-3.1.2	Margareth Saraiva, SEAMA/ES, solicitou que o CIF, em conjunto com as Câmaras Técnicas, discuta o conceito de gestão territorial integrada e participativa.

78ª	CT-INFRA	E78-7.1.1	Tamyres Cardoso, Comitê Pró-Rio Doce/MG, solicitou a mobilização das Prefeituras para elaborar um Plano de Trabalho e cronograma para serem incluídos na próxima minuta de deliberação.
78ª	SECEX/CIF	E78-7.1.2	Tamyres Cardoso, Comitê Pró-Rio Doce/MG, solicitou reunião dos membros do CIF, de forma extraordinária, para tratar do fluxo para implementação da troca da obrigação de fazer em obrigação de pagar, pela Fundação Renova.
79ª	SECEX/CIF	E79-2.1.1	Será agendada nova reunião interna sobre o tema, entre os membros do CIF e os coordenadores de CTs, inclusive para tratativas acerca das estratégias e análise integrada e holística sobre as interfaces dos programas.
79ª	Câmaras Técnicas	E79-2.1.2	As Câmaras Técnicas (CTs) devem avaliar e se manifestar sobre as propostas de revisão dos programas que foi apresentada pela Fundação Renova acerca do Programa acompanhado pela CT, para apreciação do CIF.
79ª	Auditoria	E79-2.1.3	A Auditoria externa verificará se as recomendações e demais apontamentos feitos pela auditoria estão contempladas nas propostas da Fundação Renova.
79ª	Câmaras Técnicas	E79-2.1.4	As CTs que já estiverem de acordo com as propostas dos programas a serem revisados, poderão solicitar ponto de pauta para aprovação pelo CIF na próxima Reunião Ordinária do Comitê.
79ª	Fundação Renova	E79-3.1	Será realizada reunião do Gerenciador Atingidos com as Comissões Locais, ATI's, FLACSO, Fundação Renova, MPF e Instituições de Justiça, para alinhamentos.
79ª		E79-8.2	O colegiado do CIF concordou com o pleito do Fórum de Prefeitos do Rio Doce.
79ª	SECEX/CIF	E79-9.3	A SECEX/CIF enviará Ofício à Fundação Renova para apresentação do montante total detalhado dos valores já gastos com ações de cunho compensatório em todos os programas, durante todos os anos
79ª	CT-OS	E79-7.3	Será realizada reunião entre CT-OS e IAJ/CIF para alinhamentos e orientações jurídicas acerca do cadastro.
79ª	CT-BIO	E79-11.2	A CT-Bio fará apresentações do PMBA nos territórios do Espírito Santo e de Minas Gerais, de forma acessível à população atingida.
79ª	SECEX/CIF	E79-13.1	Secretário Executivo informou que enviou à Fundação Renova o Ofício nº 241/2024 do CIF, referente ao Plano de Trabalho para Barra Longa/MG, entretanto não obteve resposta. Comunicou que o Ofício nº 241/2024 será reiterado pelo Ofício nº 257/2024, requerendo respostas por parte da Fundação.
11ª Reunião Extraordinária	Fundação Renova	E11REx-2.2	A Fundação Renova deverá encaminhar relatórios periódicos à CT-ECLET e ao CIF, contendo a prestação de contas das ações executadas, os quais estarão sujeitos à auditoria externa, para validação e controle.